



098001

Município de Capanema - PR

PORTARIA Nº 7.776, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Nomeia Pregoeira e Comissão de Apoio à Licitação para execução de Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

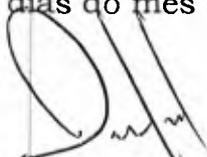
RESOLVE

Art. 1º Nomear a servidora ***Roselia Kriger Becker Pagani*** para exercer a função de ***PREGOEIRA*** do Município de Capanema, a fim de contratar bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico, para o período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

Art. 2º Nomear , ***Raquel Santana Belchior Szimanski Caroline Pilati, Jeandra Wilmsen,*** para exercer a função de ***Apoio à Licitação*** do Município de Capanema, a fim de auxiliar nas licitações para contratação de bens e/ou serviços na Modalidade Pregão nas formas Presencial e Eletrônico.

Art. 3º A presente portaria entrará em vigor na data de 01/01/2021, ficando nessa data revogada a Portaria nº **7.531, DE 09/12/2019.**

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro de 2020.


Américo Belle
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

0000/22

Capanema - PR, 24 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Adelar Kerber
PARA: Americo Bellé

Senhor Prefeito:

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente Autorização para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O valor máximo para o item foi definido através do menor preço obtido entre os orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo ao Termo de Referência.

O custo total máximo estimado para esta aquisição é de R\$ 884.699,00(Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).

Respeitosamente,

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos



Município de Capanema - PR

070003

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. SECRETARIA INTERESSADA.

1.1. Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos

2. OBJETO:

2.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Adelar Kerber

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Justifica-se o presente certame para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, pois a manutenção da iluminação pública é de responsabilidade do Município, isso foi estabelecido no artigo 30, inciso V da Constituição Federal, amparada pela determinação constitucional, a Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 09 de setembro de 2010, no art. 218, determinou que as distribuidoras deveriam transferir os ativos de iluminação pública (luminárias, lâmpadas, relés e reatores) as prefeituras.

4.2. Em alguns municípios, as prefeituras contratam a distribuidora que fornece energia elétrica para também prestar o serviço de oração e manutenção de iluminação pública, porém em nosso município esse serviço é prestado por empresa terceirizada contratada através do pregão eletrônico nº 106/2018, o Município fornece o material e a empresa executa do serviço.

4.3. Os valores máximos de cada item foram definidos através dos menores preços obtidos entre três orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas, que seguem em anexo a este Termo de Referência

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

Lote: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	61913	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	21,00	2.100,00
2	41191	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	150,00	UN	359,00	53.850,00
3	61911	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	2.000,00	UN	18,60	37.200,00
4	61912	FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	2.000,00	M	2,61	5.220,00



Município de Capanema - PR

050004

5	47427	FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP	2.000,00	M	4,50	9.000,00
6	56429	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	600,00	UN	7,50	4.500,00
7	47425	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	32,55	3.255,00
8	47423	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	1.500,00	UN	27,25	40.875,00
9	61951	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	2.625,00	UN	50,99	133.848,75
10	61951	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	875,00	UN	50,99	44.616,25
11	41189	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	45,74	4.574,00
12	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	20,00	2.000,00
13	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	250,00	UN	20,00	5.000,00



Município de Capanema - PR

000035

14	41193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	10,85	1.085,00
15	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	100,00	UN	118,25	11.825,00
16	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125,00	UN	145,00	163.125,00
17	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP	375,00	UN	145,00	54.375,00
18	61952	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	1.875,00	UN	99,30	186.187,50
19	61952	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP	625,00	UN	99,30	62.062,50
20	56428	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	3.000,00	UN	20,00	60.000,00
TOTAL						884.699,00



6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO

6.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamentos de Compras do Município de Capanema PR.

6.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:

6.2.1. Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:

- a) identificação do órgão público solicitante;
- b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
- c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
- d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
- e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
- f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
- g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.

6.2.2. O requerimento indicado no subitem 6.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

6.2.3. O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.4. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 6.2.1.

6.5. A recusa fundamentada no subitem 6.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.

6.6. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.

6.7. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 6.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos



7. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses

8. GERENCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO/ATA

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por Lucian Carlos Pilati

9. OUTRAS INFORMAÇÕES:

9.1. A nota fiscal deverá ser emitida em nome do: **MUNICÍPIO DE CAPANEMA, CNPJ: 75.972.760/0001-60, Endereço: Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, centro. Município: Capanema - PR, CEP: 85.760-000.**

Havendo qualquer discordância entre a descrição ou unidade de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição e unidade de medida constante do Edital e nesse termo de referência

As Informações Técnicas devem ser solicitada a Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, 46) 999143655 com o Sr. Lucian Pilatti, ou pelo e-mail gerenciademáquinas@capanema.pr.gov.br.

Local de Entrega : **Os equipamentos serão entregues no pátio do parque de Máquinas da Prefeitura Municipal de Capanema - Pr, PR 582, KM5 + 300 METROS,, Capanema, PR- Cep 85760-000.**

Capanema - PR, 24 de novembro de 2021

Adelar Kerber
Secretário Municipal de Viação,
Obras e Serviços Urbanos

ORÇAMENTO					
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.					
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. PRAZO DE ENTREGA: 2 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL. PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL. VALIDADE: 12 MESES.					
COTA RESERVADA ME/EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	FORNECEDORES	
				MENOR PREÇO DOS ORÇAMENTOS.	TOTAL
1	41191- BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	150	359,00	53.850,00
2	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	2000	18,60	37.200,00
3	FIO 2,5MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP	M	2000	2,61	5.220,00
4	47427- FIO 4MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	M	2000	4,50	9.000,00
5	56429- FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	600	7,50	4.500,00
6	47425- LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	32,55	3.255,00
7	61951 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	2625	50,99	133.848,75
7	61951 - LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	875	50,99	44.616,25
8	47423- LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	1500	27,25	40.875,00
9	41189- LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	45,74	4.574,00
10	48233- PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	20,00	2.000,00
11	47428- PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	250	20,00	5.000,00
12	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450mm. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	21,00	2.100,00
13	41193- PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	10,85	1.085,00
14	48151- REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	100	118,25	11.825,00

15	61952 - REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1875	99,30	186.187,50
15	61952 - REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	625	99,30	62.062,50
16	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO. AMPLA CONCORRÊNCIA	UN	1125	145,00	163.125,00
16	41183- REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO. COTA RESERVADA ME/EPP	UN	375	145,00	54.375,00
17	56428- RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS CDM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	UN	3000	20,00	60.000,00
TOTAL					R\$ 884.699,00

DATA 19/10/2021

LUCIANA ZANON

RESPONSÁVEL PELA PLANILHA FINAL DE PREÇO

OS VALORES EM DESTAQUE FOI EXTRAÍDO DO SITE <https://www.bancodeprecos.com.br/> E DE SITES DE DOMÍNIO AMPLO CONFORME COPIA EM ANEXO.

000010

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: I.C.F. AMPÉRE SERVIÇOS ELÉTRICOS-EIRELI
CNPJ: 36.204.607/0001-30 E-MAIL: icf.ampere@gmail.com
ENDEREÇO: Avenida das Missões, n. 320
COMPLEMENTO: Frente BAIRRO: Centro
TELEFONE: 46 99915-2820 CONTATO: Ivanete Cipriani Fasolo
CIDADE: Ampére UF: Paraná
ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.
PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.
VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27	UN	3.500,00	51,40	R\$ 179.900,00
2	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	2.500,00	R\$ 99,30	R\$ 248.250,00
TOTAL				R\$ 428.150,00	

DATA 19/11/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.


IVANETE CIPRIANI FASOLO
CPF: 897.335.099-49
I.C.F AMPÉRE SERV. ELET. EIRELI
CNPJ: 36.204.607/0001-30

36.204.607/0001-30
I.C.F. AMPÉRE
SERVIÇOS
ELÉTRICOS - EIRELI
Av das Missões, 320
Centro - 85640-000 - Ampére - Paraná

000011

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: FRANCISCA LIANE BUENO BARBOSA

CNPJ: 23.711.939/0001-60

E-MAIL: listell.manut@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Maria Luiza de Souza, nº. 350

COMPLEMENTO: Sala comercial/Frente

BAIRRO: Ipê – Loteamento Jardim Rafaela

TELEFONE: 45 99112-0998

CONTATO: Francisca Liane Bueno Barbosa

CIDADE: Medianeira/PR

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27	UN	3.500,00	51,50	R\$ 180.250,00
2	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	2.500,00	R\$ 102,99	R\$ 257.475,00
TOTAL					R\$ 437.725,00

DATA 18 / 11 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

Francisca L. B. Barbosa
Francisca Liane Bueno Barbosa
CNPJ: 23.711.939/0001-60
Rua Iguaçu, 3041 - Bairro Nazaré
Medianeira - Paraná

000012

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Instaladora e Recuperadora Bom Jesus Ltda

CNPJ: 13.625.104/0001-33

E-MAIL: inst.bomjesus@gmail.com

ENDEREÇO: Rua Julio Piran, nº. 138

COMPLEMENTO: Sala comercial

BAIRRO: Centro

TELEFONE: 46 3548-1148

CONTATO: Sidenei Scalco

CIDADE: BOM JESUS DO SUL

UF: Paraná

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO****PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.****PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.****VALIDADE: 12 MESES.**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27	UN	3.500,00	50,99	R\$ 178.465,00
2	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	2.500,00	R\$ 103,30	R\$ 258.250,00
TOTAL				R\$ 436.715,00	

DATA 18, 11, 2021


 Instaladora e Recuperadora
 Bom Jesus Ltda-ME
 CNPJ: 13.625.104/0001-33
 Rua Boa Vista-nº52 - Centro
 Bom Jesus do Sul- PR

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000013

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: ADEMAR RAYER ME

CNPJ: 01.821.492/0001-00

E-MAIL: ademarrayer@hotmail.com

ENDEREÇO: RUA DR GOVES, SN

COMPLEMENTO: FRENE, ESQUINA BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: 46 98412-2252 CONTATO: ADEMAR

CIDADE: PINHAL DE SÃO BENTO UF:PR

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150,00	R\$ 359,00	53.850,00
8	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	100,00	R\$ 129,00	12.900,00
9	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100,00	R\$ 20,00	2.000,00
10	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	250,00	R\$ 20,00	5.000,00
11	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450mm	UN	100,00	R\$ 21,00	2.100,00
12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	100,00	R\$ 16,00	1.600,00
TOTAL				R\$ 77.450,00	

Ademar Rayer - ME
CNPJ 01.821.492/0001-00

DATA 18/10/2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000014

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: Marsango comercio de materiais de construção LTDA

CNPJ: 04.048.349.0001-54 **E-MAIL:** marsangoemarsango@yahoo.com.br

ENDEREÇO: avenida Brasil 1210

COMPLEMENTO: BAIRRO: centro

TELEFONE: (46) 3563-2016 **CONTATO:**

CIDADE: Santo Antônio do sudoeste **UF:** PR

04.048.349.0001-54
MARSANGO COMERCIO DE
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ 04.048.349.0001-54
E-mail: marsangoemarsango@yahoo.com.br

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150,00	365,55	54.832,50
2	FIO 4MM FLEXÍVEL	M	2.000,00	4,75	9.500,00
3	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UN	600,00	9,80	5.880,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	100,00	32,55	3.255,00
5	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1.500,00	14,45	21,68
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	1.000,00	29,50	29.500,00
7	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50,00	336,00	16.800,00
8	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO	UN	100,00	45,74	4.574,00

	FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
9	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100,00	22,03	2.203,00
10	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	250,00	23,00	5.750,00
11	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450mm	UN	100,00	33,41	3.341,00
12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	100,00	10,85	1.085,00
13	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	100,00	118,25	11.825,00
14	REATOR VAPOR DE MERCURIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	1.000,00	90,80	90.800,00
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	1.000,00	147,00	147.000,00
16	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2.000,00	65,24	130.480,00
17	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL:10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO:1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUOLA EM METAL	UN	2.000,00	21,33	42.660,00
18	FIO 2,5MM FLEXÍVEL	M	2.000,00	3,30	6.600,00
TOTAL					RS 566.107,18

DATA 28 / 09 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL, COM CABECALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.

000016

ORÇAMENTO

RAZÃO SOCIAL: A.R. FASOLO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 17.553.685/001-04

E-MAIL: arfasolo@gmail.com

ENDEREÇO: AVENIDA DAS MISSÕES, 374

COMPLEMENTO: FRENTE

BAIRRO: CENTRO

TELEFONE: (46) 3547-1117

ORÇAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA -PR.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

PRAZO DE ENTREGA: 10 DIAS APÓS A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA RESPONSÁVEL.

PRAZO DE PAGAMENTO: 30 DIAS APÓS ENTREGA DA NOTA FISCAL.

VALIDADE: 12 MESES.

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	V. UNIT.	VALOR TOTAL
1	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO	UN	150,00	485,00	72.750,00
2	FIO 4MM FLEXÍVEL	M	2.000,00	4,50	9.000,00
3	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.	UN	600,00	7,50	4.500,00
4	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS	UN	100,00	98,00	9.800,00
5	LÂMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS	UN	1.500,00	65,00	97.500,00
6	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	1.000,00	55,00	55.000,00
7	LUMINÁRIA LM 3 COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO, PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-40 COM REGULAGEM DIFUSOR EM POLICARBONATO, FABRICAÇÃO NACIONAL, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UN	50,00	235,00	11.750,00
8	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA	UN	100,00	155,00	15.500,00

000017

	COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO				
9	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm	UN	100,00	22,00	2.200,00
10	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm	UN	250,00	22,00	5.500,00
11	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450mm	UN	100,00	22,00	2.200,00
12	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1	UN	100,00	18,00	1.800,00
13	REATOR VAPOR DE SÓDIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	100,00	149,00	14.900,00
14	REATOR VAPOR DE MERCURIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 125W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°	UN	1.000,00	100,00	100.000,00
15	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO	UN	1.000,00	145,00	145.000,00
16	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR.	UN	2.000,00	20,00	40.000,00
17	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL	UN	2.000,00	20,00	40.000,00
18	FIO 2,5MM FLEXÍVEL	M	2.000,00	3,00	6.000,00
TOTAL				RS 633.400,00	

DATA 28 / 09 / 2021

O ORÇAMENTO DEVE SER DEVOLVIDO AO SETOR DE VIAÇÃO E OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA O MAIS BREVE POSSÍVEL COM CABEÇALHO DEVIDAMENTE PREENCHIDO, CARIMBADO E ASSINADO EM TODAS AS FOLHAS.



Relatório de Cotação: cotação rápida 1761

Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:28:01 (IP: 190.83.20.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que contera: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reator lâmpada

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 128,12 (un)		R\$ 128,12	R\$ 128,12	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes			NºPregão:1012021 UASG:450522	30/08/2021	R\$ 128,12
Valor Unitário						R\$ 128,12
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,12		
				Valor Global:		R\$ 128,12

Detalhamento dos Itens

Item 1: reator lâmpada

Preço Estimado: R\$ 128,12 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 128,12 Média dos Preços Obtidos: R\$ 128,12

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reator para lâmpada a vapor metálico de 400w-220v-60hz delta t até 90º c, com enrolamento de cobre, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada. com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em xlpe com diâmetro de 1,5mm², isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90ºc, alça fixação formato i, conforme abnt, deverá estar de acordo com a norma nbr 13593	
	Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais	R\$ 128,12
	<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	
	Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Prefeitura Municipal de Ariquemes	
	Data: 30/08/2021 09:00	
	Modalidade: Pregão Eletrônico	
	SRP: SIM	
	Identificação: NºPregão:1012021 / UASG:450522	
	Lote/Item. /39	



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:28:01 (IP: 190.83.20.120)
 Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9oCoCthvj4HG1uwCuMX6y6R
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9oCoCthvj4HG1uwCuMX6y6R>

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais Elétricos (Disjuntores, dispositivos, eletrodutos, fita de auto fusão, entre outros), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Conforme especificações técnicas e quantidades descritas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

Descrição: Reator lâmpada - Reator para lâmpada a vapor metálico de 400W-220V-60hz delta T até 90° c. com enrolamento de cobre, alto fator de potência maior ou igual a 0,92, uso externo com caneca cilíndrica galvanizada a fogo pó pintada, com capacitor e ignitor incorporado, cabos de ligação em XLPE com diâmetro de 1,5mm², isolamento maior ou igual a 0,6/1kv/90°C, alça fixação formato I, conforme ABNT, deverá estar de acordo com a norma NBR 13593.

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 615

Unidade: Unidade

UF: RO

000079

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
00.226.324/0001-42 * VENCEDOR *	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 120,17
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: RVMT400AEZN		
16.866.828/0001-67	H L P COMERCIO ELETRO FONIA EIRELI	R\$ 120,17
Marca: nsk Fabricante: nsk Modelo: MT-OS400EA26		
31.075.299/0001-77	LUZ & CIA EIRELI	R\$ 120,17
Marca: INDUWOLT Fabricante: INDUWOLT Modelo: RVM400WEX		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 130,00
Marca: FORTEC Fabricante: FORTEC Modelo: FORTEC		
35.518.733/0001-05	RGB INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 138,20
Marca: INDUWOLT Fabricante: INDUWOLT Modelo: RVS-400		
05.508.816/0001-44	AC DISTRIBUIDORA IMPORTACAO E EXPORTACAO - EIRELI	R\$ 140,00
Marca: DEMAPE Fabricante: DEMAPE Modelo: DEMAPE		





Relatório de Cotação: cotação rápida 1763

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:36:04 e 07/10/2021 15:35:25

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reator potência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 11	1	R\$ 174,24 (un)		R\$ 174,24	R\$ 174,24	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:122021 UASG:987565	23/02/2021	R\$ 174,24
Valor Unitário						R\$ 174,24
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,24		
				Valor Global:	R\$ 174,24	

Detalhamento dos Itens

Item 1: reator potência

Preço Estimado: R\$ 174,24 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 174,24 Média dos Preços Obtidos: R\$ 174,24

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reator de alto fator de potencia, para lampada vapor de sodio 250w 254 com base para rele cabor epr, galvanizado padrão copel com enrolamento de cobre, com terminais prensa cabo.	
	Preço (Compras Governamentais) 1. Média das Propostas Iniciais <i>Inc 1 Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	R\$ 174,24
	Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 23/02/2021 14:08
	Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
		Identificação: NºPregão 122021 / UASG:987565 Lote/Item: /15



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:36:51 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDiOCgsdM%2fzHhlyD%2fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e)
token=JXIk08783RmxSDiOCgsdM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e

Descrição: REATOR POTÊNCIA - REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W 254 COM BASE PARA RELE CABOR EPR, GALVANIZADO PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO.

CatMat: 64041 - REATOR DE POTENCIA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 06/04/2021 15:53

Homologação: 29/04/2021 09:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Unidade

UF: PR

00001

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
26.581.422/0001-91 * VENCEDOR *	R S DA COSTA COMERCIAL	R\$ 155,74
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: REATOR VAPOR DE SODIO 250W		
26.469.541/0001-57	SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA	R\$ 155,74
Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo: NSK		
30.651.162/0001-50	VERA LUCIA DA SILVA 06844698801	R\$ 155,74
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: SO250EA26GV C/B		
33.923.182/0001-21	SGREVA MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 155,74
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: CONFORME EDITAL		
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 155,74
Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo: SO250EA26GVCB		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 155,74
Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo: RVS250AEZNCBR		
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 155,74
Marca: ALMIRANTE Fabricante: almirante Modelo:		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 155,74
Marca: INTRAL Fabricante: INTRAL Modelo: INTRAL		
27.185.629/0001-00	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA	R\$ 155,74
Marca: HIDROWATS Fabricante: HIDROWATS Modelo: VPM250W		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 200,00
Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo: INBRAX		
32.617.419/0001-88	GOLED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	R\$ 315,00
Marca: Reatec Fabricante: Reatec Modelo: RSEP250A26BG		



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:36:51 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhYD%2fu5qOvRI3s19g9oVqF4It3a5cmgQZpytxA0e
[http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4It3a5cmgQZpytxA0e)
token=JXlk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhYD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4It3a5cmgQZpytxA0e

000012



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:36:51 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e
[http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodepreços.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9oVqF4lt3a5cmgQZpytxA0e



Relatório de Cotação: cotação rápida 1762

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:32:12 e 07/10/2021 15:31:34

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: reator potência

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 254,65 (un)		R\$ 254,65	R\$ 254,65	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO			NºPregão:122021 UASG:987565	23/02/2021	R\$ 254,65
Valor Unitário						R\$ 254,65
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,65		
				Valor Global:		R\$ 254,65

Detalhamento dos Itens

Item 1: reator potência

Preço Estimado: R\$ 254,65 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 254,65 Média dos Preços Obtidos: R\$ 254,65

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	reator de alto fator de potencia, para lampada vapor de mercurio 125w, com base para rele, com cabos epr, padrão copel com enrolamento de cobre, com terminais prensa cabo.	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 254,65
Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021		
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRAO	Data: 23/02/2021 14:08
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública em atendimento à Secretaria de Viação e Obras.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:122021 / UASG:987565
		Lote/Item: /16



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:32:45 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pOFBdiy88kt3qlgz59hbv0
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pOFBdiy88kt3qlgz59hbv0)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pOFBdiy88kt3qlgz59hbv0

Descrição: REATOR POTÊNCIA - REATOR DE ALTO FATOR DE POTENCIA, PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 125W, COM BASE PARA RELE, COM CABOS EPR, PADRÃO COPEL COM ENROLAMENTO DE COBRE, COM TERMINAIS PRENSA CABO.

Ata: Link Ata

Adjudicação: 06/04/2021 15:53

Homologação: 29/04/2021 09:10

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: PR

0000/24

CatMat. 64041 REATOR DE POTENCIA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.128.170/0001-80 * VENCEDOR *	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 64,00
Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo: GOODLUX - MER125EAR		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 64,62
Marca: INTRAL Fabricante: INTRAL Modelo: INTRAL		
27.185.629/0001-00	A.A. ZUB DISTRIBUIDORA	R\$ 64,62
Marca: HIDROWATS Fabricante: HIDROWATS Modelo: VPM125W		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 80,00
Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo: INBRAX		
33.183.487/0001-44	MICHEL MARCELO ARANTES BEZERRA 26818045820	R\$ 1.000,00
Marca: Intral Fabricante: Intral Modelo: Intral		





Relatório de Cotação: cotação rápida 1758

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 14:55:46 e 07/10/2021 13:42:43

Relatório gerado em 07/10/2021 14:57:33 (IP: 190.83.20.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lâmpada de carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 7	1	R\$ 57,23 (un)		R\$ 57,23	R\$ 57,23	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE			NºPregão:442021 UASG 987561	15/09/2021	R\$ 57,23
Valor Unitário						R\$ 57,23
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,23		
				Valor Global:	R\$ 57,23	

Detalhamento dos Itens

Item 1: lâmpada de carga

Preço Estimado: R\$ 57,23 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 57,23 Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,23

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lampada vapor sódio 400w e-40 220v ovóide	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 57,23

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

Data: 15/09/2021 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisições futuras de Materiais Elétricos destinados à manutenção, conservação da iluminação Pública do Município de Formosa do Oeste/PR.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Descrição: Lâmpada de carga - LAMPADA VAPOR SÓDIO 400W F-40 220V OVÓIDE

Identificação: NºPregão:442021 / UASG:987561

Lote/Item: /9

CatMat: 13188 - LAMPADA DE CARGA



Relatório gerado no dia 07/10/2021 14:57:33 (IP: 190.83.20.120)

Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgdsM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9rSyw%2fOrF0LOZPMdpO5FH8u

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?>

token=JXIk08783RmxSDIOcgdsM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9rSyw%252fOrF0LOZPMdpO5FH8u

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: PR

000026

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
30.289.038/0001-47 * VENCEDOR *	JB LIGHT BRASIL EIRELI	R\$ 55,93
Marca: propria Fabricante: propria Modelo: ov 400w		
30.651.162/0001-50	VERA LUCIA DA SILVA 06844698801	R\$ 55,93
Marca: LUKMA Fabricante: LUKMA Modelo: 48011		
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 55,93
Marca: OUROLUX Fabricante: OUROLUX Modelo: COD 1836		
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 55,93
Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo		
24.616.322/0001-23	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 55,93
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: S024034		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 55,93
Marca: STAR Fabricante: STAR Modelo: STAR		
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 65,00
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: EMPALUX		





Relatório de Cotação: cotação rápida 1760

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:12:43 e 07/10/2021 15:11:51

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lâmpada de carga

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 6	1	R\$ 27,25 (un)	-	R\$ 27,25	R\$ 27,25	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA			NºPregão:342021 UASG:987487	01/06/2021	R\$ 27,25
Valor Unitário						R\$ 27,25
Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,25						
Valor Global:					R\$ 27,25	

Detalhamento dos Itens

Item 1: lâmpada de carga	Preço Estimado: R\$ 27,25 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 27,25	Média dos Preços Obtidos: R\$ 27,25
--------------------------	--------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lâmpada vapor de sódio 250w tubular, com vida média de 32.000 horas e fluxo luminoso mínimo de 33.200 lumens, com selo procel e inmetro exclusivo me/epp	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 27,25
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de julho de 2021</i>		
Órgão:	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA	Data: 01/06/2021 08:30
Objeto:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preço.	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
		Identificação: NºPregão:342021 / UASG:987487 Lote/Item /3



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:13:08 (IP: 190.83.20.120)
 Código Validação: JXlk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhYD%2fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%2frf9469%2fDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%252frf9469%252fDG31%252bT6f)
 token=JXlk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhYD%252fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%252frf9469%252fDG31%252bT6f

000028

• Descrição: Lâmpada de carga - LÂMPADA VAPDR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP

CatMat: 13188 - LAMPADA DE CARGA

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 01/06/2021 16:36

Homologação: 01/06/2021 16:38

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 800

Unidade: Unidade

UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
31.128.170/0001-80 * VENCEDOR *	MULTILUZ COMERCIAL EIRELI	R\$ 27,00
Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX/SO250E40-T Modelo: GOODLUX/SO250E40-T		
33.584.641/0001-90	ADRIANA LEME ALVES MATERIAIS ELETRICOS	R\$ 27,30
Marca: Sanlight Fabricante: Sanlight Modelo: ST250W		
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 27,30
Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo: XX		
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	R\$ 27,30
Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo: EMPALUX		
29.760.831/0001-43	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 27,30
Marca: G.LIGHT Fabricante: G.LIGHT Modelo: CONFORME EDITAL		
34.208.837/0001-42	SUN TEC MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 27,30
Marca: LENU TLUX Fabricante: LENU TLUX Modelo: LT250		



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:13:08 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%2frf9469%2FDG31%2bT6f
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%252frf9469%252FDG31%252bT6f)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pb4BAy%252frf9469%252FDG31%252bT6f



Relatório de Cotação: cotação rápida 1759

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:08:22 e 07/10/2021 15:05:14

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: lâmpada fluorescente

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 4	1	R\$ 44,25 (un)		R\$ 44,25	R\$ 44,25	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário			NºPregão:142021 UASG:160447	25/08/2021	R\$ 44,25
Valor Unitário						R\$ 44,25
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,25		
				Valor Global:	R\$ 44,25	

Detalhamento dos Itens

Item 1: lâmpada fluorescente

Preço Estimado: R\$ 44,25 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 44,25 Média dos Preços Obtidos: R\$ 44,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	lâmpada vapor mercúrio, branco frio, biovolt, formato ovóide, e27, 125w	
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais		R\$ 44,25
<i>Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>		
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 1º Batalhão Ferroviário	Data: 25/08/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de materiais de construção para a SEDE do 1º Batalhão Ferroviário, localizado em Lages/SC.	Identificação: NºPregão:142021 / UASG:160447 Lote/Item: /541



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:08:48 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhlyD%2fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp

• * Descrição: Lâmpada fluorescente - Lâmpada vapor mercúrio, branco frio, biovolt, formato ovóide, 27, 125W

CatMat: 22306 - LAMPADA FLUORESCENTE

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 100

Unidade: Unidade

UF: SC

000930

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
30.431.797/0001-42 * VENCEDOR *	EVELIN JULI ALVES SERPA MELLO 75810956149	R\$ 44,00
Marca: KIAN Fabricante: KIAN Modelo: KIAN		
24.878.609/0001-26	PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI EPP	R\$ 44,00
Marca: Lumanti Fabricante: Lumanti Modelo: Ip		
21.896.826/0001-50	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 44,00
Marca: OSRAM Fabricante: OSRAM Modelo: CONFORME EDITAL		
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 45,00
Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo: NSK		



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:08:48 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp)
token=JXlk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9rddAM2TqcClwE3ZBvgqXAp

000001



Relatório de Cotação: cotação rápida 1766

Relatório gerado em: dia 07/10/2021 16:03:06 (IP: 190.83.20.120)

Em conformidade com a Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterà: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: peça,accessóri0 relé

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 8	1	R\$ 49,45 (un)		R\$ 49,45	R\$ 49,45	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:462021 UASG.158516	17/08/2021	R\$ 49,45
Valor Unitário						R\$ 49,45
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,45		
				Valor Global:		R\$ 49,45

Detalhamento dos Itens

Item 1: peça,accessóri0 relé	Preço Estimado: R\$ 49,45 (un)	Percentual:	Preço Estimado Calculado: R\$ 49,45	Média dos Preços Obtidos: R\$ 49,45
------------------------------	--------------------------------	-------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	relé fotocélula (fotoeletrônico), 220v. dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. características mínimas: tensão de alimentação: 220vca/60hz +/-10% ou bivolt (127v/220v) automático; fabricado em polipropileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; contatos elétricos em latão estanhado; célula fotoelétrica de resposta instantânea; aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); potência nominal mínima suportada de 1000 watts (carga resistiva, conectada em 220vca) e 1800va (carga indutiva, conectada em 220vca); grau de proteção: ip54 ou maior (adequado à instalação ao tempo); temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; fabricado de acordo com a norma abnt nbr 5123; modelo próprio para fixação em base/soquete universal (sem fios de ligação); deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (nbr 5123). similar illumatic, rm-74/n 220. base: base para relé fotocélula. dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais R\$ 49,45
Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 07/10/2021 16:03:06 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pZUED%2bpDAJd%2fijDExvBP%2fV
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pZUED%252bpDAJd%252fijDExvBP%252fV

000032

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Santa Catarina
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina
Objeto: Aquisição de material consumo elétrico para o Instituto Federal de Santa Catarina - IFSC.

Data: 17/08/2021 14:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:462021 / UASG:158516
Lote/Item: /133
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 409
Unidade: Unidade
UF: SC

Descrição: Peça, acessório relé - Relé fotocélula (Fotoeletrônico), 220V. Dispositivo que aciona uma carga quando há falta de luminosidade, normalmente utilizado para acionar sistemas de iluminação a noite. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Tensão de alimentação: 220VCA/60Hz +/-10% ou bivolt (127V/220V) automático; Fabricado em polipropileno injetado, tratado para alta resistência a raios ultravioleta; Contatos elétricos em latão estanhado; Célula fotoelétrica de resposta instantânea; Aciona a carga quando há falta de luminosidade (a noite) e desliga quando há luminosidade (de dia); Potência nominal mínima suportada de 1000 Watts (carga resistiva, conectada em 220VCA) e 1800VA (carga indutiva, conectada em 220VCA); Grau de proteção: IP54 ou maior (adequado à instalação ao tempo); Temperatura de operação entre -5°C e +50°C, ou faixa mais ampla; Fabricado de acordo com a norma ABNT NBR 5123; Modelo próprio para fixação em base/soquete universal (sem fios de ligação); Deve ser compatível com a maioria dos suportes de relés fotocélula disponíveis no mercado (NBR 5123). Similar Ilumatic, RM-74/N 220. Base Base para relé fotocélula. Dispositivo que incorpora soquete para conexões elétricas de relé

CatMat: 58505 - ACESSORIO DE RELE

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
10.229.307/0001-12 * VENCEDOR *	ISOLUX COMERCIAL LTDA	R\$ 45,00
Marca: qualitronix Fabricante: qualitronix Modelo: rele		
26.507.653/0001-55	VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 45,77
Marca: MAPRETRON Fabricante: MAPRETRON Modelo: MAPRETRON		
39.678.810/0001-37	TI COMPONENTES ELETRONICOS EIRELI	R\$ 45,77
Marca: MAPRETRON Fabricante: MAPRETRON Modelo: RELÉ FOTOCÉLULA (FOTOLETRÔNICO), 220V.TENSÃO DE A		
30.399.473/0001-74	GIGA ATACADO EIRELI	R\$ 45,77
Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo: NSK		
34.702.079/0001-14	ELETROCHOK COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA	R\$ 45,77
Marca: qualitronic Fabricante: qualitronic Modelo:		
35.653.751/0001-91	NEW PARTS COMERCIAL - EIRELI	R\$ 45,77
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: QUALITRONIX		
17.451.234/0001-58	GR COMERCIO EIRELI	R\$ 47,00
Marca: QUALITRONIX Fabricante: QUALITRONIX Modelo: QUALITRONIX		
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO EIRELI	R\$ 74,72
Marca: J.G.V Fabricante: J.G.V Modelo: J.G.V		



Relatório gerado no dia 07/10/2021 16:03:06 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk0 783RmxSDIOCGsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pZUED%2bpDAJd%2fjDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pZUED%252bpDAJd%252fjDExvBP%252fV)
token=JXIk08783RmxSDIOCGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pZUED%252bpDAJd%252fjDExvBP%252fV

000033



Relatório gerado no dia 07/10/2021 16:03:06 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pZUED%2bpDAJd%2fjDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pZUED%252bpDAJd%252fjDExvBP%252fV)
token=JXIk08783RmxSDIOcgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pZUED%252bpDAJd%252fjDExvBP%252fV



Relatório de Cotação: cotação rápida 1757

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: junta fita vedação

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	1	R\$ 8,67 (un)		R\$ 8,67	R\$ 8,67	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procópio			NºPregão:52021 UASG:153176	14/07/2021	R\$ 8,67
Valor Unitário				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,67		R\$ 8,67
				Valor Global:		R\$ 8,67

Detalhamento dos Itens

Item 1: junta fita vedação

Preço Estimado: R\$ 8,67 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 8,67 Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,67

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fita isolante antichama à base de pvc de cor preta que atenda todos os requisitos exigidos pelas normas nbr 5057 e 5037. caracte rísticas mínimas: adesão a aço: 3,0 n/cm aprovação pelas agências: abnt nbr nm 60454-3-1, rohs compliant 2002/95/ec, tüvrheinl and certificado astm d-3005 tipo 1 comprimento: 20 metros conformidade: eu rohs cor: preto espessura: 0,19mm faixa da temper atura de operação [°c]: 0 a 105 °c largura: 19 material adesivo: a base de borracha sensível à pressão e resina de borracha resistê ncia à ruptura: 35 n/cm resistência dielétrica [v/mil]: 1150 retardador das chamas: sim rigidez dielétrica [kv/mm]: 1150 v/mil form ato: rolo	
	Preço (Compras Governamentais) 1 Média das Propostas Iniciais <i>Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>	R\$ 8,67
	Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Tecnológica Federal do Paraná UTFPR - Campus Cornélio Procópio	Data: 14/07/2021 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM



Relatório gerado no dia 07/10/2021 11:26:07 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXlk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9qkqmEZoJ3IO%2fjDExvBP%2fV
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9qkqmEZoJ3IO%252fjDExvBP%252fV)
token=JXlk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9qkqmEZoJ3IO%252fjDExvBP%252fV

Objeto: Futura e eventual aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, a fim de atender as necessidades da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) Núcleo Regional Norte, abrangendo os Câmpus Apucarana, Cornélio Procopio e Londrina, pelo período de 12 (doze) meses conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição: Junta fita vedação - Fita isolante antichama à base de pvc de cor preta que atenda todos os requisitos exigidos pelas normas nbr 5057 e 5037. Características mínimas: adesão a aço: 3,0 n/cm aprovação pelas agências: abnt nbr nm 60454-3-1, rohs compliant 2002/95/ec, tüvrheinland certificado: astm d-3005 tipo 1 comprimento: 20 metros conformidade: eu rohs cor: preto espessura: 0,19mm faixa da temperatura de operação [°c]: 0 a 105 °c largura: 19 material adesivo: a base de borracha sensível à pressão e resina de borracha resistência à ruptura: 35 n/cm resistência dielétrica [v/mil]: 1150 retardador das chamas sim rigidez dielétrica [kv/mm]: 1150 v/mil formato: rolo

CatMat: 151023 JUNTA FITA VEDAÇÃO

Identificação: NºPregão:52021 / UASG:153176

Lote/Item: /73

Ata [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 162

Unidade: Unidade

UF: PR

000035

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
21.896.826/0001-50 * VENCEDOR *	S.A. DE JESUS COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ 8,67
Marca: 3M IMPERIAL Fabricante: 3M IMPERIAL Modelo: CONFORME EDITAL		





Relatório de Cotação: cotação rápida 1756

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 10:56:00 e 07/10/2021 10:54:51

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: bobina de fio

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 17	1	R\$ 5,77 (un)		R\$ 5,77	R\$ 5,77	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL			NºPregão 432021 UASG:989979	26/08/2021	R\$ 5,77
Valor Unitário						R\$ 5,77
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,77		
				Valor Global:		R\$ 5,77

Detalhamento dos Itens

Item 1: bobina de fio

Preço Estimado: R\$ 5,77 (un) Percentual: Preço Estimado Calculado: R\$ 5,77 Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,77

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	fio flexível 4mm	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das Propostas Iniciais

R\$ 5,77

Inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

Data: 26/08/2021 09:00

Objeto: Constitui objeto deste PREGÃO registro de preços para futuras e eventuais aquisições de matérias elétricos e acessórios, para o uso de todos os departamentos municipais, visando à manutenção e conservação dos espaços públicos, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 432021 / UASG:989979

Lote/Item: /79



Relatório gerado no dia 07/10/2021 11:03:07 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM%2fzHhlyD%2fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%2f4WeriOKlfhdO%2bf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%252f4WeriOKlfhdO%252bf)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhlyD%252fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%252f4WeriOKlfhdO%252bf

Descrição: Bobina de fio - FIO FLEXÍVEL 4MM

CatMat: 18821 BOBINA DE FIO

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 16/09/2021 17:11

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.000

Unidade: Unidade

UF: PR

050037

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
15.332.845/0001-51 Marca: THELFLEX Fabricante: THELFLEX Modelo: THELFLEX	DOUGLAS POSSAN	R\$ 3,20
26.091.643/0001-81 Marca: QUALYFLEX Fabricante: QUALYFLEX Modelo: 2021	BRUNA ANTONIUTTI - EIRELI	R\$ 5,65
11.002.647/0001-79 Marca: Controller Fabricante: Controller Modelo: flexivel	CELSO DACHERI - ELETRICA	R\$ 5,68
37.278.673/0001-18 Marca: URANO Fabricante: URANO Modelo: URANO	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 5,89
14.193.126/0001-34 Marca: CONTROLLER Fabricante: CONTROLLER Modelo: FIO FLEXÍVEL 4MM	MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA	R\$ 5,95
30.399.473/0001-74 Marca: RBL Fabricante: RBL Modelo: RBL	GIGA ATACADO EIRELI	R\$ 5,97
02.252.750/0001-85 * VENCEDOR * Marca: louzat Fabricante: louzat Modelo: 4	KOMAR MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	R\$ 5,98
20.240.470/0001-30 Marca: METALFLEX Fabricante: METALFLEX Modelo: FLEXIVEL	R.A.C. CUNHA MATERIAIS P/ CONSTRUCAO EIRELI	R\$ 5,98
00.226.324/0001-42 Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: 750V	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 5,98
40.075.701/0001-04 Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo: ENERGY	J2T ENGENHARIA E SOLUCOES LTDA	R\$ 5,98
28.780.007/0001-92 Marca: LUMA Fabricante: LUMA Modelo: LUMA	QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINACAO LTDA	R\$ 5,98
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 5,98



Relatório gerado no dia 07/10/2021 11:03:07 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOGsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%2f4WeriOKIfhdO%2bf
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%252f4WeriOKIfhdO%252bf)
token=JXIk08783RmxSDIOGsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9qSSKZ5e%252f4WeriOKIfhdO%252bf

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA INICIAL

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo: CABO FLEX 4MMX750V

0000/38

15.329.152/0001-00 ELITE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 5,98

Marca: METALFLEX
Fabricante: METALFLEX
Modelo: METALFLEX

76.072.776/0001-69 ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA R\$ 5,98

Marca: RCM
Fabricante: RCM
Modelo:

17.451.234/0001-58 GR COMERCIO EIRELI R\$ 5,98

Marca: NEW
Fabricante: NEW
Modelo: NEW

28.787.127/0001-71 SHIGEMOTO & CIA LTDA R\$ 5,98

Marca: MEGACABOS
Fabricante: MEGACABOS
Modelo: FIO FLEXÍVEL 4MM

36.673.446/0001-24 J.LAVANDOSKI FERRAGENS R\$ 5,98

Marca: URANO
Fabricante: URANO
Modelo: URANO





Relatório de Cotação: cotação rápida 1765

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:50:08 e 07/10/2021 15:49:39

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: cabo elétrico flexível

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 2,61 (un)		R\$ 2,61	R\$ 2,61	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA			NºPregão:282021 UASG 455978	09/04/2021	R\$ 2,61
Valor Unitário						R\$ 2,61
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,61		
Valor Global:					R\$ 2,61	

Detalhamento dos Itens

Item 1: cabo elétrico flexível

Preço Estimado: R\$ 2,61 (un)	Percentual	Preço Estimado Calculado: R\$ 2,61	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,61
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	fio flexível 2,5mm		
Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Iniciais R\$ 2,61			
<i>Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021</i>			
Órgão:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA	Data:	09/04/2021 09:03
Objeto:	Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais para iluminação pública em atendimento a secretaria de obras e urbanismo.	Modalidade:	Pregão Eletrônico
		SRP:	SIM
Descrição:	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL - FIO FLEXÍVEL 2,5MM	Identificação:	NºPregão 282021 / UASG:455978
CatMat:	41920 - CABO COBRE FLEXIVEL	Lote/Item:	/24



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:50:46 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOcgSDM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK)
token=JXIk08783RmxSDIOcgSDM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK

Ata [Link Ata](#)

Adjudicação: 23/04/2021 15:28

Homologação: 23/04/2021 15:34

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 500

Unidade: Metro

UF: PR

000010

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
24.616.322/0001-28 * VENCEDOR *	MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	R\$ 2,61
Marca: INDUSFLEX Fabricante: INDUSFLEX Modelo: 2,5MM FLWE 750V		
08.389.693/0001-68	ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 2,61
Marca: urano Fabricante: urano Modelo: na		
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	R\$ 2,61
Marca: RCM Fabricante: RCM Modelo:		
29.760.831/0001-43	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES EIRELI	R\$ 2,61
Marca: SIL Fabricante: SIL Modelo: CONFORME EDITAL		
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 2,61
Marca: URANO Fabricante: URANO Modelo: URANO		



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:50:46 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk08783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK)
token=JXIk08783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9pga3TKSdQF6ZpQ9AYWDOwK



Relatório de Cotação: cotação rápida 1764

Pesquisa realizada entre 07/10/2021 15:47:03 e 07/10/2021 15:46:26

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: conector de derivação perfurante.derivacao 1,5-10mm²

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO ESTIMADO CALCULADO	TOTAL	
1 / 5	1	R\$ 18,60 (un)	-	R\$ 18,60	R\$ 18,60	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA			NºLicitação:853317	09/02/2021	R\$ 18,60
Valor Unitário						R\$ 18,60
				Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,60		
				Valor Global:	R\$ 18,60	

Detalhamento dos Itens

Item 1: conector de derivação perfurante.derivacao 1,5-10mm²

Preço Estimado: R\$ 18,60 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 18,60	Média dos Preços Obtidos: R\$ 18,60
Quantidade	Descrição		Observação
1 Unidade	conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre.condutor principal (mm²):10 a 150; condutor derivação (mm²): 1,5 a 10; com cadastro técnico na copel		
Preço (Outros Entes Públicos) 1:	Média das Propostas Iniciais		R\$ 18,60
	Inc II Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021		
Órgão	MUNICIPIO DE MARINGA / (1) PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA	Data:	09/02/2021 08:30
		Modalidade:	Pregão
		SRP:	SIM
		Identificação:	NºLicitação:853317
		Lote/Item:	17/1



Relatório gerado no dia 07/10/2021 15:47:59 (IP: 190.83.20.120)
Código Validação: JXIk0B783RmxSDIOCgsdM%2fzHhIYD%2fu5qOvRI3s19g9rWHooJ3jPNDkvyiKebaeLt
[http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?](http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=JXIk0B783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9rWHooJ3jPNDkvyiKebaeLt)
token=JXIk0B783RmxSDIOCgsdM%252fzHhIYD%252fu5qOvRI3s19g9rWHooJ3jPNDkvyiKebaeLt

Objeto: Registro de Preço para Aquisição (Compra) de Materiais Elétricos (Caixa de Medição, Conectores, Conjunto Reator e Lâmpada, Disjuntores, etc), destinados à Gerência de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura SEINFRA, Secretaria de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Patrimônio Compras e Logística - SEPAT. Valor máximo da licitação: R\$ 685.070,40

Descrição: CONECTOR DE DERIVACAO PERFURANTE.DERIVACAO 1,5-10MM² - Conector perfurante para conexões de derivação por perfuração do isolante em redes e ramais aéreos de baixa tensão, para condutores isolados de alumínio e/ou cobre. Condutor Principal (mm²): 10 a 150; Condutor Derivação (mm²) 1,5 a 10; Com cadastro técnico na Copel

Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 23/03/2021 16:35
Homologação: 23/03/2021 16:35
Fonte: www.licitacoes-e.com.br
Quantidade: 2.500
UF: PR

000042

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA INICIAL
05.609.481/0001-50 * VENCEDOR *	ELETROFIO MATERIAIS ELETRICOS - EIRELI	R\$ 18,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	GR COMERCIO EIRELI - ME	R\$ 18,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	R\$ 18,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	ILUMINAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 18,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		
	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRE	R\$ 18,60
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado		





Município de Capanema - PR

000013

Capanema - PR, 24 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Prefeito Municipal

PARA:

- Departamento de Contabilidade;
- Procuradoria Jurídica;
- Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação.

Aprovo o Termo de Referência e Preliminarmente à autorizo a tramitação do desse processo cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente a despesa;
- 2 - À elaboração de parecer sobre a possibilidade do procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4 - Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Atenciosamente,

Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

000074

Capanema - PR, 24 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico

DE: Departamento de Contabilidade
PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito

Em atenção ao ofício datado de 24/11/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do Certame, sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária abaixo descrita;

Essa licitação o valor está estimado em R\$ 884.699,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais)

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Respeitosamente,

Cleomar Walter

Téc. Cont. CRC: PR-046483/O-2
CPF: 723.903.959-53



Município de Capanema - PR

EDITAL DE PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2021

LOCAL: Prefeitura do Município de Capanema – Paraná

www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

O **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.972.760/0001-60, sediado à Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1.080, centro, Capanema, Estado do Paraná, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, torna pública a realização deste processo de licitação.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS DESTE PROCESSO DE LICITAÇÃO

- 1.1. **ORGÃO(S) SOLICITANTE(S):** Secretaria Municipal Viação, Obras e Serviços Urbanos.
- 1.2. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico.
- 1.3. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço por item .
- 1.4. **SISTEMA:** adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP).
- 1.5. **PARTICIPAÇÃO:** COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP
- 1.6. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- 1.7. **VALOR MÁXIMO ESTIMADO DA LICITAÇÃO:** R\$ 884.699,00 (Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais).
- 1.8. **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

Dia 14/12/2021 as 13h30m UASG: 987487 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR Local da Sessão Pública: <u>www.comprasgovernamentais.gov.br</u> .

- 1.9. **PREGOEIR(A):** Roselia Kriger Becker Pagani.(Nomeada pela Portaria nº 7.776/2020)
- 1.10. **LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2020, da Lei Complementar nº 123/2006, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei nº 8.666/1993.

2. DO OBJETO

- 2.1. O resumo do objeto está descrito no item 1.1 deste Edital e a descrição pormenorizada do objeto encontra-se no Termo de Referência/Projeto Básico anexo a este Edital.



Município de Capanema - PR

- 2.2. O Edital, os seus Anexos e o Termo de Referência/Projeto Básico poderão ser acessados por meio da Internet nos seguintes endereços eletrônicos:
**www.comprasgovernamentais.gov.br e www.capanema.pr.gov.br
(<https://www.capanema.pr.gov.br/transparencia/adm/licitacoes/licitacao>)**
- 2.3. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no portal Compras Governamentais (CATMAT) e as especificações constantes deste Edital, seus anexos e termo de referência, prevalecerão as previstas no Termo de Referência.
- 2.4. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3552-1321.
- 2.5. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto da licitação serão prestadas pela Secretaria Municipal indicada no Termo de Referência.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para **impugnar este Edital**, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
 - 3.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas o(a) pregoeiro(a) e protocolizadas em dias úteis, das 08h00 às 16h00, na Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1.080, Setor de Protocolo, Centro, Capanema, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - 3.1.2. Caberá ao(a) pregoeiro(a), auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
 - 3.1.3. O(a) pregoeiro(a) deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
 - 3.1.4. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 3.2. A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
 - a) Os pedidos de **esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), **até 03 (três) dias úteis anteriores** à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, endereçados exclusivamente ao e-mail: licitacao@capanema.pr.gov.br
 - b) O(a) pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de dois dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 3.2.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.



- 3.3.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

- a) As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.
- b) A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- c) Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- d) Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

- 4.2. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
- d) que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
- e) que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- f) entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- g) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

- 4.3. Como **requisito para participação** neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.



- 4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 4.3.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 4.3.4. Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.3.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente;
- 4.3.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.
- 4.4. De acordo com o indicado no item 1 deste Edital, em se tratando de licitação de **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA** de microempresas (MEs) e empresas de pequeno porte (EPPs), aplicam-se as seguintes disposições:
- 4.5.1. A participação neste no pregão será exclusiva a microempresas (MEs), empresas de pequeno porte (EPPs), sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488/2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3/2018.
- 4.5.2. As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil anterior a data do recebimento das propostas.
- 4.5.3. A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.
- 4.5.4. **Não poderão participar desta licitação** os interessados:
- proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/1993;
 - que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;
 - que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.



b) que não se enquadrem nas hipóteses previstas no subitem 4.5.1 deste Edital.

4.5.5. Aplicam-se os requisitos para participação previstos no subitem 4.3 deste Edital.

- 4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição de participação sujeitará a exclusão do licitante do certame, o cancelamento da ata ou a extinção do contrato, quando for o caso, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO

- 5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 5.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- 5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 6.1. O recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, bem como a realização das demais fases e procedimentos da presente licitação ocorrerão exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br, na data e hora da abertura da sessão pública prevista neste edital.
- 6.2. **É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto nº 5.450/05, art. 24, § 5º).**
- 6.3. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação, a proposta com a descrição pormenorizada do objeto ofertado (incluindo sua marca e/ou modelo) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dos documentos.
- 6.4. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

000019



Município de Capanema - PR

- 6.5. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o acesso aos dados constantes do sistema.
- 6.6. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123/06.
- 6.7. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.8. **Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.**
- 6.9. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.10. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o início da fase de habilitação.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por item”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valores unitário e total do item;
 - b) Marca/modelo do item;
 - c) Descrição detalhada do item, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.2. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Valor total do lote;
 - b) Valores unitário e total de cada item que compõe o lote;
 - c) Marca/modelo de cada item que compõe o lote;
 - d) Descrição detalhada de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.3. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - a) Percentual de desconto;
 - b) Marca/modelo do item ou de cada item que compõe o lote;



- c) Descrição detalhada do item ou de cada item que compõe o lote, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.
- 7.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 7.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 7.9. Estando o objeto da licitação dividido em lotes ou itens, conforme descrito no Termo de Referência, faculta-se ao licitante a participação em quantos lotes ou itens, respectivamente, forem de seu interesse.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1. No dia e no horário indicados neste Edital, considerando-se o horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do(a) pregoeiro(a), com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2. O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.1.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.1.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.1.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) pregoeiro(a) e os licitantes.
- 8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.6. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por item", de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

000050



Município de Capanema - PR

- 8.7. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado pelo **valor total do lote**.
- 8.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o lance deverá ser ofertado **em percentual**.
- 8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.11. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,01 (um centavo)**.
- 8.12. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,1% (um décimo por cento)**.
- 8.13. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.14. **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.15. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.16. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.17. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.18. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.19. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo(a) pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.20. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.21. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.22. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.23. No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.



- 8.24. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.25. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.26. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.27. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.28. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.29. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 8.30. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, com a finalidade de negociar preços menores do que o apresentado pelo licitante, para que seja obtida melhor proposta para a Administração.
- 8.32. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.33. Após a negociação do preço, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para a apresentação da proposta definitiva de preços.

9. DO ENVIO DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 9.1. Encerrada a etapa de lances, o(a) pregoeiro(a) convocará o licitante vencedor para que este anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o(a) pregoeiro(a) fará uso de a ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.



Município de Capanema - PR

- 9.2. O licitante deverá anexar a Proposta Definitiva de Preços no prazo de **até 2 (duas) horas**, contado a partir da convocação pelo(a) pregoeiro(a), em horário de **efetivo funcionamento** do órgão público, ou seja, **das 8h às 11h30m e das 13h15min às 17h30min**.
- 9.3. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: **licitacao@capanema.pr.gov.br**. Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com o(a) pregoeiro(a) para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. O(a) pregoeiro(a) não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Capanema quanto do emissor.
- 9.3.1. A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de **2 (duas) horas**, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta Definitiva de Preços, sendo realizado, pelo(a) pregoeiro(a), o registro da não aceitação da proposta.
- 9.4. Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 9.5. A Proposta Definitiva de Preços deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.
- 9.6. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item 9, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 9.7. A proposta deverá **conter**:
- proposta definitiva de preços**, conforme modelo anexo, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;
 - preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
 - indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;
 - prazo de **validade da proposta definitiva** não inferior ao prazo previsto para a duração da contratação ou para a validade da ata de registro de preços. Caso não haja indicação, o prazo de validade da proposta definitiva de preços será de **1 (um) ano**, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços;
 - indicação/especificação** do produto, marca/modelo;
 - O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
 - Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “maior desconto”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual.
- 9.8. Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o “menor preço por lote”, de acordo com o indicado no item 1 deste Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais.



- 9.8.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.
- 9.9. A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.
- 9.10. O(a) pregoeiro(a) reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 9.11. A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 9.12. Após a apresentação da proposta definitiva de preços, o(a) pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

- 10.1. O(a) pregoeiro(a) examinará a Proposta Definitiva de Preços quanto ao preenchimento dos requisitos previstos neste edital, especialmente quanto à adequação às especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 10.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 10.2.1. Considera-se inexequível** a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 10.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 10.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 10.5. O(a) pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.5.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo(a) pregoeiro(a) por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) pregoeiro(a).
- 10.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes,



a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo(a) pregoeiro(a), sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.5.3. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima e desde que previsto no Termo de Referência, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local, prazo e condições indicados no termo de referência.

10.5.3.1. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

10.5.3.2. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

10.5.3.3. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade de acordo com o estipulado no Termo de Referência.

10.5.3.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, anexos e Termo de Referência, a proposta do licitante será recusada.

10.5.3.5. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10.5.3.6. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

10.5.3.7. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo indicado no Termo de Referência, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

10.5.3.8. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

10.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.7. Havendo necessidade, o(a) pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 10.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 10.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 11.3. Constatada a existência de sanção, o(a) pregoeiro(a) reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 11.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF ou outro sistema eletrônico disponível, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, quando for o caso.
- 11.5.1. O interessado, para efeitos de habilitação eletrônica, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
 - 11.5.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
 - 11.5.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 11.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será

000056



Município de Capanema - PR

convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

- 11.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 11.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 11.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 11.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 11.10. Ressalvado o disposto no subitem 6.5, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos subitens a seguir, para fins de habilitação.
- 11.11. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
 - a) No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
 - c) Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br.
- 11.12. A **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá na apresentação da documentação relativa à:
 - a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ**;
 - b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
 - c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
 - d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;
 - f) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;



g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440/2011;

h) a Declaração Unificada conforme modelo do **ANEXO III**;

i) Em se tratando de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), a licitante deverá apresentar toda a documentação relativa à habilitação, porém, em havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

i.1) **A ausência de algum documento ou a não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na inabilitação da empresa.**

i.2) O licitante **ME ou EPP** deverá apresentar ainda:

I - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, de acordo com o modelo anexo.

II - Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, **nos últimos 90 (noventa) dias**, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação.

11.13. A **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** será exigida nesta licitação.

a) **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

11.14. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA** não será exigida nesta licitação.

12. DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos relacionados no item 11 serão analisados pelo(a) pregoeiro(a) e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

12.1.1. O não atendimento das exigências constantes do item 11 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

12.2. No julgamento da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.2.1. É facultado o(a) pregoeiro(a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou**



informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

- 12.2.2.** Para fins dos subitens 12.2 e 12.2.1, é permitido ao Pregoeiro consultar os sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões, e, na hipótese de lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019, não inabilitará o licitante.
- 12.3.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado:
- a)** da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;
 - b)** da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 12.4.** O licitante provisoriamente vencedor em um item ou lote, que estiver concorrendo em outro item ou lote, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, caso necessário, isto é, somando as exigências do item ou lote em que venceu às do item ou lote em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 12.4.1.** Será desconsiderada a eventual exigência de apresentação de documento já apresentado em momento anterior da mesma licitação.
- 12.5.** Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) ou lote(s) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 12.6.** Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 12.7.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.
- 12.8.** Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o(a) pregoeiro(a) DESCLASSIFICARÁ ou INABILITARÁ, conforme o caso, e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 12.9.** Os documentos deverão ser apresentados em: original, fotocópia, Publicação de Órgão da Imprensa Oficial, ou ainda extraídos da INTERNET, ficando nesta hipótese sua veracidade sujeita à nova consulta a ser feita pela Equipe de Apoio deste Pregão.
- 12.10.** A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 12.10.1.** O cadastro no SICAF **substituirá apenas** os documentos relativos à **Habilitação Jurídica**, à **Qualificação econômico-financeira** e à **Regularidade fiscal e trabalhista** incluídos no sistema, sendo que para **os demais é obrigatória a sua apresentação**.
- 12.10.2.** Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o



documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123/2006.

12.10.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF;

- 12.11. Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o(a) pregoeiro(a) o declarará vencedor.
- 12.12. Ocorrendo a inabilitação, o(a) pregoeiro(a) convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. **Declarado o vencedor**, o(a) pregoeiro(a) abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 13.2. A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 13.3. Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 13.4. Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br
- 13.5. O recurso contra decisão do(a) pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo
- 13.6. Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o(a) pregoeiro(a) terá até 5 (cinco) dias para:
- Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
 - motivadamente, reconsiderar a decisão;
 - manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;
- 13.7. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.
- 13.9. **Não havendo recurso**, o(a) pregoeiro(a) adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

14. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

070000



Município de Capanema - PR

14.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

14.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

14.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

14.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

15.1.1. Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

15.2. A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

15.2.1. A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição/contratação do objeto/serviço licitado.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Em se tratando de licitação com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), após homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para, no prazo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação, procederem à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

16.1.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.



Município de Capanema - PR

000001

- 16.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.
- 16.3. A recusa injustificada do fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido pela Administração, ensejará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas em lei ou no presente instrumento convocatório.
- 16.4. Na hipótese do subitem 16.3, é facultado à Administração, ao invés do cancelamento da licitação, reabrir a fase de habilitação, convocando-se os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 16.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.6. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- 16.7. No momento da assinatura da Ata a Administração verificará se os licitantes mantêm as mesmas condições de habilitação consignadas no edital, as quais deverão ser mantidas durante toda a vigência da ata.
- 16.8. Constatada a irregularidade no SICAF, quando o licitante vencedor recusar-se a assinar a ata, o contrato ou retirar o instrumento equivalente, ou em qualquer outra hipótese de cancelamento do registro prevista nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/13, o Pregoeiro poderá convocar o licitante subsequente, na ordem de classificação, reabrindo-se a fase de habilitação para os licitantes remanescentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante vencedor.
 - 16.8.1. Na hipótese do subitem 16.8, o Pregoeiro estabelecerá negociação com o licitante melhor classificado, na sequência, para tentar reduzir o preço ofertado na licitação e compatibilizá-lo com o preço de mercado atualizado.

17. DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES POR MEIO DA ATA

- 17.1. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio da Ata de Registro de Preços, conforme minuta anexa a este Edital.
 - 17.1.1. As condições de contratação constam do Termo de Referência desta licitação e da Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada aquisição específica, no respectivo requerimento elaborado.
 - 17.1.2. O órgão deverá assegurar-se de que o preço registrado na Ata permanece vantajoso, mediante realização de pesquisa de mercado prévia à aquisição (art. 9º, inciso XI, do Decreto nº 7.892/2013).
- 17.2. O órgão enviará ao fornecedor com preço registrado em Ata, a cada contratação, e dentro do prazo de validade da Ata, o requerimento de contratação e/ou a requisição de empenho.
- 17.3. Correrão por conta da Contratada quaisquer despesas que incidirem ou venham a incidir para a execução dos serviços ou para o fornecimento dos produtos objeto desta licitação.
- 17.4. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.



18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

- 18.1. A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme previsto na Ata de Registro de Preços anexa ao Edital.
- 18.2. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

19. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO POR MEIO DE CONTRATO DERIVADO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO, CONCLUSÃO E ENTREGA E DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL.

- 19.1. A contratação do fornecedor/prestador de serviços poderá ser realizada por meio de contrato, conforme minuta anexa a este Edital.
- 19.2. A contratação por meio de contrato deverá ser solicitada por escrito pelo Secretário da pasta, descrevendo os seguintes requisitos:
- a) demonstração de saldo da quantidade do objeto licitado prevista na ata de registro de preços;
 - b) justificativa pormenorizada da quantidade do objeto que será prevista no contrato, possibilitando a comprovação da quantidade ser realizada pelo consumo do objeto da licitação em período anterior, juntando-se os relatórios do sistema;
 - c) solicitação e justificativa para a vigência do contrato;
 - d) comprovação da vantajosidade da contratação, por meio de justificativa e da juntada de documentos comprobatórios de que o preço do objeto previsto na ata de registro de preços continua sendo compatível com o preço de mercado no momento da contratação, possibilitando a consulta de sistema de banco de preços ou outros meios aplicáveis;
 - e) anuência do licitante vencedor na celebração do contrato e o compromisso de manter o preço vigente na ata de registro de preços, por toda a duração do contrato, salvo na hipótese do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993;
 - f) indicação da dotação orçamentária.
- 19.3. A documentação encaminhada pela Secretaria será analisada pelo(a) pregoeiro(a), equipe de apoio.
- 19.4. A vigência dos contratos derivados da ata de registro de preços ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, isto é, ao exercício financeiro de sua celebração, com exceção das hipóteses previstas nos incisos do art. 57, da Lei nº 8.666/1993.
- 19.5. Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:
- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
 - b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;



- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
 - d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por Lei;
 - e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
 - f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.
- 19.6. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito, ser aprovada pela Procuradoria-Geral do Município e autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.
- 19.7. A alteração contratual respeitará o regime descrito no art. 65, da Lei nº 8.666/1993, com a devida análise da Procuradoria-Geral do Município e autorização da autoridade competente para celebrar o contrato.

20. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 20.1. Em se tratando de licitação que não adotar o Sistema de Registro de Preços, após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 20.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 20.2.1.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura por meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - 20.2.2.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 20.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- a) A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666/1993;
 - b) a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital, seus anexos e no Termo de Referência;
 - c) a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



- 20.4. O prazo de vigência da contratação será aquele previsto no Termo de Referência.
- 20.5. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
- 20.6. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 20.7. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 20.8. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.
- 20.9. O contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e/ou procuração e cédula de identidade do representante.
- 20.10. A alteração do e a extinção do contrato obedecerão a disciplina da Lei nº 8.666/1993, bem como as disposições no contrato.
- 20.11. É permitida a realização de acréscimos nos quantitativos fixados no contrato, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

21. DAS CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE ENTREGA DO OBJETO

- 21.1. A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados na forma e no prazo previstos no Termo de Referência.
- 21.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 21.2.1.** Quando necessitar do produto ou da prestação de serviço, o qual seja objeto da ata de registro de preços, o órgão público interessado elaborará um requerimento de compra/prestação de serviço, que conterà, ao menos, as seguintes informações:
- a) identificação do órgão público solicitante;
 - b) descrição dos objetos a serem adquiridos ou os serviços a serem prestados;
 - c) local onde serão entregues os objetos ou prestados os serviços;
 - d) prazo para entrega dos objetos ou para a prestação dos serviços;
 - e) quantidade, medidas e especificações dos objetos ou serviços, quando for o caso;
 - f) justificativa da quantidade do objeto e da sua necessidade;
 - g) assinatura da(o) responsável pelo órgão público solicitante.
- 21.2.2.** O requerimento indicado no subitem 21.2.1 deverá ser enviado à Secretaria Municipal de Finanças, a qual verificará a possibilidade da aquisição do produto ou da prestação do serviço, emitirá a requisição de empenho, juntamente ou não



com a nota de empenho, e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame.

- 21.2.3.** O licitante contratado fornecerá o produto ou prestará o serviço nos termos constantes do requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.3. Salvo em situação excepcional, o licitante contratado somente deve fornecer o objeto ou prestar o serviço quando lhe for encaminhado o requerimento indicado no subitem 21.2.1.
- 21.4. A recusa fundamentada no subitem 21.3 não gera responsabilidade ou penalização para o licitante contratado.
- 21.5. O não cumprimento do disposto neste artigo enseja a nulidade da contratação e a possibilidade de responsabilização dos envolvidos.
- 21.6. Salvo em situação excepcional, o fornecimento de objetos ou a prestação dos serviços pelo licitante contratado sem o prévio recebimento do requerimento a que alude subitem 21.2.1 configura a concorrência do licitante contratado para a nulidade da contratação.
- 21.7. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, **deverão ser digitalizadas, incluídas no sistema disponível e armazenados em arquivo próprio** da Secretaria Municipal de Finanças ou na própria Secretaria solicitante, permitindo a fiscalização de órgãos internos e externos.

22. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

- 22.1. As condições de recebimento do objeto serão previstas no Termo de Referência.
- 22.2. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, serão observadas as seguintes regras básicas:
- 22.2.1.** Quando a entrega do objeto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o objeto fornecido/serviço prestado e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando os objetos/serviços, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada entregou os objetos/prestou os serviços na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 22.2.2. Juntamente com a entrega do objeto/prestação dos serviços, ou no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 22.3. Após o **recebimento provisório**, o Município, por meio de comissão de recebimento, formada por três servidores, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto entregue/serviço prestado com as especificações do Termo de Referência e da solicitação mencionada no subitem 21.2.1, **para fins de recebimento definitivo**.
- 22.3.1.** As solicitações mencionadas no subitem 21.2.1 deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, **para fins de recebimento definitivo do objeto/serviço**, as quais serão armazenados em arquivo próprio da Secretaria Municipal de Finanças ou da Secretaria solicitante.
- 22.3.2.** A Comissão realizará inspeção minuciosa de todos os objetos entregues/serviços prestados, por meio de servidores públicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pela solicitação de contratação, com a finalidade de

000036



Município de Capanema - PR

verificar a adequação do objeto/serviço e constatar e relacionar a quantidade do objeto/serviço a que vier ser recusada.

- 22.3.3.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto/serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 22.3.4.** No caso de rejeição do objeto/serviço, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o Termo de Referência e a solicitação indicada no subitem 21.2.1, dentro do prazo de **72 (setenta e duas) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e seus anexos, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 22.3.5.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o objeto substituído/ refazimento do serviço, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 22.3.6.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 22.3.7.** O recebimento definitivo do objeto licitado não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 22.3.8.** A notificação a que se refere o subitem 22.3.4 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 22.4.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo, nos termos deste edital, poderá ensejar a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 22.5.** As notas fiscais dos objetos/serviços recebidos de forma parcial ao solicitado na forma do subitem 21.2.1, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

23. DO PAGAMENTO

- 23.1.** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto/serviço, nos termos do item 22.
- 23.2.** É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título,



- sob pena de aplicação das sanções previstas no edital e indenização pelos danos decorrentes.
- 23.3. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 23.3.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 23.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 23.5. **A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- a) **mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes à aquisição ou prestação de serviço contratado.**
 - b) **o Município de Capanema poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 23.6. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 23.7. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pelo contratado.
- 23.8. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 23.9. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 23.10. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 23.11. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, conforme indicado no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços, no Termo do Contrato ou em instrumento equivalente.
- 23.12. Os servidores dos **Setores de Contabilidade, do Controle Interno e da Tesouraria deverão exigir** o cumprimento do disposto nos itens 21 e 22 deste Edital para realizarem os procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamento, **sob pena de responsabilidade solidária** pela malversação de verbas públicas.
- 23.12.1.** **A recusa** da realização dos procedimentos contábeis, de prestação de contas e de pagamentos **pelos servidores**, em razão da ausência da documentação



Município de Capanema - PR

indicada nos itens 21 e 22 deste Edital, **não poderá ensejar a responsabilização administrativa dos servidores por insubordinação, desídia ou outra conduta similar tipificada no Estatuto dos Servidores.**

24. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 24.1. Comete infração administrativa, o licitante que, no decorrer da licitação:
- a) Não assinar a ata de registro de preços, ou não assinar o termo de contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
 - b) Apresentar documentação falsa;
 - c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - d) Apresentar a proposta de preços e não apresentar a proposta definitiva de preços;
 - e) Apresentar a proposta definitiva de preços e não apresentar a documentação de habilitação;
 - f) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;
 - g) Comportar-se de modo inidôneo;
 - h) Cometer fraude fiscal;
 - i) Fizer declaração falsa;
 - j) Ensejar o retardamento da execução do certame.
- 24.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Multa de **0,5% (cinco décimos por cento)** até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado da licitação, previsto no item 1 deste Edital, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante;
 - b) Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Capanema e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de **até 5 (cinco) anos**, de acordo com a gravidade e as consequências da conduta do licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- 24.3. As sanções dos subitens acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 24.4. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 24.5. As sanções administrativas serão previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato.
- 24.6. Em não havendo peculiaridades do objeto da contratação, devidamente previstas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços ou no Termo do Contrato serão observadas as seguintes regras básicas:
- 24.6.1.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste documento e/ou na Lei nº 8.666/1993 as seguintes sanções:
- a) advertência;
 - b) multa;
 - c) impedimento de licitar e contratar;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



24.6.2. Aplicam-se as disposições da Lei nº 8.666/1993 e na Lei nº 10.520/2002, com as seguintes adaptações:

- a) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em horas, será de **2% (dois por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por hora de atraso na entrega/prestação;
- b) a multa, quando houver prazo para o fornecimento do produto/prestação dos serviços em dias, será de **5% (cinco por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por dia de atraso na entrega/prestação;
- c) a multa, quando houver um cronograma para o fornecimento do objeto/prestação dos serviços, será de **até 10% (dez por cento)** do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, pelo descumprimento do cronograma, sem prejuízo da aplicação da multa prevista na alínea "b" acima;
- d) **multa de 1%** (um por cento) **até 10%** (dez por cento) sobre do valor previsto na requisição de fornecimento/prestação, por infração a qualquer cláusula ou condição deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo do Contrato ou de Termo de Referência, não especificada nas alíneas "a", "b" e "c" acima, aplicada em dobro na reincidência;
- e) **multa de até 15%** (quinze por cento) sobre do valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, no caso de extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Contratada, havendo a possibilidade de cumulação com as demais sanções cabíveis;
- f) **multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor estimado da licitação previsto no **item 1** deste Edital, quando configurada a inexecução total do fornecimento/prestação.

24.6.3. A sanção de **suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública** será aplicada por prazo não superior a 02 (dois) anos.

24.6.4. A sanção de **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

24.7. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

24.8. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

00000



Município de Capanema - PR

- d)** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 24.9. A multa será descontada da garantia do contrato, caso houver, e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- 24.10. As multas serão recolhidas em favor do Município, no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente, ou, quando for o caso, inscritas na Dívida Ativa do Município e cobradas judicialmente.
- 24.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
 - a)** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou pelo descumprimento das normas federais, estaduais e municipais no desempenho das suas atividades empresariais e/ou profissionais;
 - c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 24.12. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública é de competência exclusiva do(a) Prefeito(a) Municipal.
- 24.13. As demais sanções são de competência exclusiva do(a) pregoeiro(a).
- 24.14. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e em outros sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle.
- 24.15. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 25.1. Fica assegurado ao Município de Capanema o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993.
- 25.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 25.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 25.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 25.5. A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 25.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 25.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 25.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.



26. DA RESPONSABILIDADE DA LICITANTE E DA CONTRATADA

- 26.1. A licitante e a contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante todo o certame e na execução da contratação.
- 26.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto da contratação não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação, bem como de vícios aparentes ou ocultos do objeto adquirido/serviços prestado.
- 26.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do vício/defeito.

27. DAS MEDIDAS DE ANTICORRUPÇÃO E DE COMPLIANCE

- 27.1. Em atendimento a Lei nº 12.846/2013, os licitantes devem observar o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 27.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:
- a) "**Prática Corrupta**": Oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
 - b) "**Prática Fraudulenta**": A falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "**Prática Colusiva**": Esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representante ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) "**Prática Coercitiva**": Causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
 - e) "**Prática Obstrutiva**":
 - (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas ao representantes do Município ou terceiros, com objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas alíneas anteriores e na verificação da qualidade e quantidade dos objetos entregues/serviços prestados
 - (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o Município promover inspeção do objeto/serviço.
- 27.3. **O servidor público que constatar alguma das condutas prevista acima, possui o dever funcional de encaminhar os fatos para apuração pelo Fiscal da Contratação, para a Procuradoria-Geral do Município e para o Controle Interno, que adotarão as providências necessárias.**

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 28.1. O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema através do endereço eletrônico <https://www.capanema.pr.gov.br/doe>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico www.capanema.pr.gov.br/.



Município de Capanema - PR

- 28.2. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Capanema não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 28.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 28.4. Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, é facultado ao(à) pregoeiro(a), à Procuradoria-Geral do Município ou à outra autoridade ou órgão competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.
- 28.5. Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pelo(a) pregoeiro(a).
- 28.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), que decidirá, com base na legislação vigente.
- 28.7. No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 28.8. Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram, especialmente o Termo de Referência.
- 28.9. Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo(a) pregoeiro(a) ou por membro da equipe de apoio, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 28.10. Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 28.11. Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 28.12. Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 28.13. Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos após o protocolo, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do(a) pregoeiro(a) em sentido contrário.
- 28.15. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Capanema.
- 28.16. Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a).



Município de Capanema - PR

000073

28.17. As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

28.18. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência.
ANEXO II	Modelo de Proposta Definitiva de Preços.
ANEXO III	Modelo de Declaração unificada.
ANEXO IV	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP.
ANEXO V	Minuta da Ata de Registro de Preços.
ANEXO VI	Minuta do contrato.

Capanema, 24 de novembro de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - II

MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa, estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº, neste ato representada por, cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Item/Lote xxxx
2. Especificações de cada item.
3. Quantidade de cada item.
4. Marca e/ou modelo de cada item.
5. Valor unitário e total de cada item;
6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

OBSERVAÇÕES:

- a) Rubricar todas as folhas e assinar a última;
- b) Utilizar, preferencialmente, papel timbrado da proponente;
- c) O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**;
- d) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "maior desconto", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, o desconto proposto deverá ser expresso em percentual;
- e) Em se tratando de licitação cujo critério de julgamento seja o "menor preço por lote", de acordo com o indicado no item 1 do Edital, a proposta definitiva de preços deverá discriminar os itens que compõem o lote, com todas as especificações individualizadas, bem como os seus respectivos preços unitários e totais;
 - e.1. Na indicação dos preços unitários dos itens que compõem o lote deverá ser observada a proporcionalidade na redução dos preços unitários de todos os itens, levando-se em consideração o preço total do lote indicado na proposta inicial de preços e o valor total do lote considerado vencedor do certame, sem olvidar do quantitativo de cada um dos itens.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000075



Município de Capanema - PR

ANEXO - III

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2021

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail:
Telefone: ()
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

..... de 2021.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

000077



Município de Capanema - PR

ANEXO V - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° PREGÃO ELETRÔNICO N° ~~xx~~/2021

Aos dias do mês de de....., o **Município de Capanema** - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza n° 1080 - Centro, representado pelo seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Sr. Américo Bellé, com fundamento no art. 15 da Lei n° 8.666/1993, na Lei n° 10.520/2002 e no Decreto Municipal n° 4.118/2007, considerando a classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico n° ~~xx~~/2021**, devidamente homologado e publicado no Diário Oficial do Município de Capanema em XX/XX/XXX, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., se
diada na, n°....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o n° e Inscrição Estadual sob o n°....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sr., portador do RG n° e do CPF n°

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a ~~XX~~, para atender as eventuais necessidades da Administração Municipal, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANT E	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO



Município de Capanema - PR

000008

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ **XXXXX (XXXXXXXX reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.



- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.



- 7.6.1.** Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$



N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3.** O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4.** Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;



- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6.** A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8.** É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11.** Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12.** Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

- #### **11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.**

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1.** Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2.** Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.



- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo **e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.



15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

000087



Município de Capanema - PR

- 20.1.** As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2.** A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3.** Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a)** -----, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



Município de Capanema - PR

000033

ANEXO VI – (MINUTA DO CONTRATO Nº XX/2021)

CONTRATO DE FORNECIMENTO/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPANEMA E A EMPRESA XXXX, PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX.

Pelo presente de Contrato de Fornecimento/Prestação de Serviço, sem vínculo empregatício, de um lado o **MUNICÍPIO DE CAPANEMA**, com sede na Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 75.792.760/0001-60, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal. De outro lado **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ **XXXXXXXXXXXXXXX**, com sede na RUA **XXXXXXXXXXXXXXX**-CEP: **XXXXXXXXXXXX** - BAIRRO: **XXXXXXXX**, **MUNICÍPIO DE XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nesse ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CPF Nº **XXXXXXXXXXXXXXX**, a seguir denominada **CONTRATADA**, vêm firmar o presente instrumento nos termos da Lei nº 8.666/1993, com base no Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº **XX/2021**, cuja documentação integra este instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

2. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1. XXX

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1.** O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2.** A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1.** O prazo de vigência da presente contratação será de X (**xxxx**) meses, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2.** O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **XX/XX/XXXX** e encerramento em **XX/XX/XXXX**.
- 3.2.** O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

000039



Município de Capanema - PR

- 4.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.2. O valor mensal a ser pago à Contratada, se aplicável, é de R\$ XXXXX (XXXXXXX reais).
- 4.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.
- 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.
- 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do CDC.



6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

000091



Município de Capanema - PR

- 7.7.1.** Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2.** Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:**
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou**
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$I = \frac{(6 / 100)}{365}$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações



Município de Capanema - PR

000092

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1.** Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2.** Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a)** O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b)** desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c)** alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d)** decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e)** caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f)** razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

000003



Município de Capanema - PR

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
 - h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
 - i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
 - j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2.** A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3.** A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1.** A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2.** Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4.** A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5.** A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6.** A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7.** Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8.** A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1.** Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação,



Município de Capanema - PR 00004

o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.

12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.

12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.

12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.

12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.

12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.

12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município**.



- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1.** Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1.** A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora



Município de Capanema - PR

000006

contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

18.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

19.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

19.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xx/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) **Sr.(a) -----**, representante da Contratada.

Capanema/PR, xx de xxxxx de 2021.

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

XXXXXXX
Representante Legal da Contratada
XXXXXXX



040097

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

PARECER JURÍDICO Nº 337/2021

INTERESSADO: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Análise prévia do Pregão Eletrônico nº 100/2021.

EMENTA: ANÁLISE PRÉVIA DA LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA PARA ME E EPP. MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO. PROCESSO NUMERADO COM DOCUMENTOS NECESSÁRIOS. OBJETOS E JUSTIFICATIVAS SUFICIENTES. POSSIBILIDADE DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL. RECOMENDAÇÃO QUANTO AO FISCAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PARECER FAVORÁVEL COM RESSALVAS.

1. CONSULTA:

A Pregoeira e a equipe de apoio, designados pela portaria nº. 7.776/2020, encaminham para análise desta Procuradoria Municipal, minuta de edital de pregão eletrônico, tipo menor preço, por item, para formação de registro de preços, visando a aquisição de materiais elétricos para uso na manutenção da iluminação pública do Município de Capanema/Pr, conforme condições e especificações contidas no edital e seus anexos.

Constam no processo administrativo:

- I) Portaria nº 7.776/2020 – fl. 01;
- II) Solicitação da contratação – fl. 02;
- III) Termo de Referência – fls. 03/07;
- IV) Orçamento e pesquisa de preços – fls. 08/42;
- V) Despacho de encaminhamento do Prefeito Municipal – fl. 43;
- VI) Parecer do Departamento de Contabilidade – fl. 44;
- VII) Minuta do edital – fls. 45/73; e,
- VIII) Anexos 02 a 04 – fls. 74/76; Anexo 05 (minuta da ARP) – fls. 77/87; e, Anexo 06 (minuta contratual) fls. 88/96. É o Relatório.

2. PARECER:

Convém destacar, inicialmente, que compete a esta Procuradoria, nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico dos documentos apresentados, não cabendo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos produtos entendidos como necessários.



000003

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

No entanto, oportuno destacar que a presente manifestação jurídica tem o escopo de apontar possíveis riscos do ponto de vista jurídico e recomendar alguma providência para salvaguardar a Administração e o erário público. Assim, parte das observações aqui expendidas se constitui em recomendações e, caso a Administração opte por não acatá-las, recomenda-se motivar o ato, nos termos do art. 50, da Lei nº 9.784/99. O cumprimento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa, a qual responde isoladamente no caso de descumprimento das recomendações deste parecer ou pela ausência de fundamentação dos atos administrativos.

Contudo, as questões que envolvem a legalidade, isto é, os requisitos previstos no ordenamento jurídico são de observância obrigatória, os quais, para não serem aplicados, deve haver motivação e justificativa plausível para tanto.

Nesse rumo, forçoso reconhecer que a análise dos aspectos técnicos dos serviços da contratação pretendida pela Administração não constitui tarefa afeta a este órgão jurídico, o que somente de forma excepcional poderemos adentrar, em razão da omissão grosseira do setor competente na descrição dos objetos ou na justificativa da contratação.

Ante as questões acima suscitadas, passaremos à análise dos aspectos relacionados à legalidade do feito.

2.1. Da licitação: do cabimento da modalidade Pregão Eletrônico

No tocante à escolha da modalidade pregão, os fundamentos estão assentados em dois fatores: (1) a possibilidade jurídica de caracterização do objeto da licitação como um bem/serviço comum, nos termos da lei 10.520/2002; e (2) a necessidade de se contratar aquele que oferece o menor valor pelo serviço/bem, dentro dos parâmetros objetivamente fixados no edital.

Nesse rumo, o Pregão é modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 10.520/2002, restrita à contratação de bens e serviços comuns, com disciplina e procedimentos próprios visando a acelerar o processo de escolha de futuros contratados da Administração em hipóteses determinadas e específicas, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei 8.666/93. A própria lei acima



000000

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

mencionada, em seu art. 1º, Parágrafo Único, esclarece o que se deve entender por “bens e serviços comuns”:

“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

A doutrina tem muito estudado a abrangência da expressão “bens e serviços comuns”, citem-se as considerações do insigne Professor José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra “Manual de Direito Administrativo” (25ª Ed., Editora Atlas, p. 304), para quem a amplitude do termo “bens e serviços comuns” permite a adoção do pregão para praticamente todos os bens e serviços:

“Para especificar quais os bens e serviços comuns, e diante da previsão legal de ato regulamentar, foi expedido o Decreto nº 3.555, de 8.8.2000 (publ. Em 9.8.2000). No anexo, onde há a enumeração, pode constatar-se que praticamente todos os bens e serviços foram considerados comuns; poucos, na verdade, estarão fora da relação, o que significa que o pregão será adotado em grande escala”.

Também o Tribunal de Contas da União, em análise quanto à abrangência do significado de bens e serviços comuns, já se manifestou diversas vezes, tais como nos acórdãos 313/2004, 2.471/2008, ambos do Plenário:

“11. O administrador público, ao analisar se o objeto do pregão enquadra-se no conceito de bem ou serviço comum, deverá considerar dois fatores: os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital? As especificações estabelecidas são usuais de mercado? Se esses dois requisitos forem atendidos o bem ou serviço poderá ser licitado na modalidade pregão.

12. A verificação do nível de especificidade do objeto constitui um ótimo recurso a ser utilizado pelo administrador público na identificação de um bem de natureza comum. Isso não significa que somente os bens pouco sofisticados poderão ser objeto do pregão, ao contrário, objetos complexos também podem ser enquadrados como comuns (...)”.

(Acórdão nº 313/2004 - Plenário)

“19. O entendimento de bem comum, de acordo com diversos autores, nada tem a ver com a complexidade do bem adquirido e sim com produtos que sejam comumente encontrados no mercado, sem a necessidade de alterações específicas para o fornecimento em questão”.

(Acórdão nº 2.471/2008 - Plenário)

Logo, em virtude do objeto pretendido pela Administração (Termo de Referência), bem como da verificação de existência de um mercado vasto,



000100

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

diversificado e capaz de identificar amplamente as especificações usuais deste objeto, infere-se que este pode ser considerado como bens comuns.

2.2. Do sistema de registro de preços

No caso vertente, Administração optou pelo sistema de registro de preços. A esse respeito, cumpre observar o regramento insculpido na Lei nº 8.666, de 1993:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

(...)

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Para regulamentação da contratação por registro de preços, foi editado o Decreto nº 7.892/13, que estabelece as hipóteses de contratação suscetíveis de serem processadas por esta sistemática. É o que estabelece o art. 3º:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;
ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Neste prisma, verifica-se que o presente procedimento licitatório atende aos requisitos legais para a adoção do SRP, notadamente os incisos I, II e IV supramencionados.

2.3. Do Termo de Referência

Em licitações realizadas na modalidade pregão, é obrigatória a elaboração de termo de referência, que deve dispor sobre as condições gerais de execução do contrato.

Destarte, limitando-se a examinar a presença dos elementos essenciais do documento, verifica-se que o termo de referência atende de maneira **suficiente** aos requisitos legais, pois fornece subsídios claros para que os licitantes elaborem as suas propostas.



Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

Ademais, oportuno registrar a necessidade da administração se atentar para o disposto nos itens 23 e 24, especificamente no que tange às condições de recebimento do objeto e a necessidade do respectivo termo de recebimento definitivo para possibilitar o pagamento.

Outrossim, atendidas as ponderações acima, como a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, se faz necessário que a Secretaria interessada em contratar se atente ao item 23 do Edital de Licitação, realize o requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, anexando-o a Presente Licitação.

Ainda nesta toada, seguindo a análise da documentação apresentada, tendo em vista que a aquisição do objeto deste certame será de forma parcelada, conforme as necessidades da municipalidade, acertadamente fora previsto que o fornecimento será precedido pela elaboração de um requerimento pela Secretaria interessada, constando informações necessárias que a municipalidade deverá fornecer à Contratada, como, por exemplo, a identificação dos materiais e a justificativa para a quantidade a ser adquirida, documento este que é condição *sine qua non* para autorizar e obrigar a licitante vencedora a fornecer os bens licitados, os quais deverão ser anexados ao processo licitatório.

Quanto ao recebimento dos objetos, calha observar que a ausência de confecção do Termo de Recebimento Provisório e Definitivo ensejará a responsabilização administrativa dos agentes e servidores públicos que se omitirem.

Não obstante, esta Procuradoria recomenda a não participação de Agentes Políticos e Servidores de Provisão em Comissão na Fiscalização e no Gerenciamento da Ata de Registro de Preços, assim como na Comissão de Recebimento dos materiais licitados, vez que a natureza de tais Agentes e servidores não se coaduna com a garantia de imparcialidade e independência esperada.

Neste ponto, convém citar as lições de **Carlos Ari Sunfeld e Diógenes Gasparini**, respectivamente:

“Nas pessoas públicas, quadro permanente é o agrupamento de cargos públicos, que podem ser efetivos ou em comissão. Mas, como a lei deu destaque à pertença do servidor ao quadro, parece ter pretendido excluir os nomeados para cargos de confiança, pois tais servidores não são permanentes, embora o próprio cargo o seja. **A exigência quer favorecer a mais absoluta**



000102

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

independência do membro da comissão, garantia de sua imparcialidade. O servidor efetivo não pode ser exonerado e, por isso, não recebe perder o cargo se rechaçar pressões indevidas que lhe sejam dirigidas. Ademais, como a autoridade não pode deslocar servidor de outro órgão, vê-se impedida de, com isso, costear resistências que, na intimidade do órgão, sejam opostas, por servidores destemidos, às tentativas de manipulação.

¹ (destaquei)

“Desse modo, somente os servidores do quadro permanente, portanto com vínculo laboral perene com a entidade responsável pela licitação, podem, observadas as demais exigências, integrar, como titulares ou suplentes, ditas comissões.”² (destaquei)

A partir desta recomendação, a Procuradoria Municipal aponta a indicação de servidor comissionado como fiscal da Ata de Registro de Preços, conforme consta do item 8.1. do Termo de Referência de fls. 03/07:

8.1. O contrato será gerenciado e fiscalizado por **Lucian Carlos Pilati**. (destaquei)

Analisando as disposições da Cláusula 9.1 da Minuta da Ata de Registro de Preços, 9.1 da Minuta Contratual em conjunto com o item 8.1 do Termo de Referência de fls. 03/07, observa-se que o Servidor Comissionado Lucian Carlos Pilatti, atuará como fiscal da Ata de Registro de Preços/Contrato, caracterizando, situação que segundo a posição doutrinária adotada por esta Procuradoria, deve ser repudiada.

2.4. Da Ata de Registro de Preços

Extrai-se que a Ata tratou de contemplar todos os elementos do art. 1º, II, do Decreto nº 7.892/13: preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.5. Da minuta do edital

A análise da minuta de edital foi conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, qual seja, a Lei 10.520/2002, o Decreto Federal nº. 7.892/13, o Decreto Municipal nº. 4.118/07, a Lei Complementar Federal nº 123/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, bem como, de forma subsidiária, a Lei 8.666/93.

¹ SUNDFELD, Carlos Ari e GASPARINI, Diógenes, Licitação e Contrato Administrativo, São Paulo, Malheiros, 1994, pg. 92/ 93.

² GASPARINI, Diógenes, Comissões de Licitação, 2ª ed., São Paulo, NDJ, 2002, pg. 33



00103

Município de Capanema - PR
Procuradoria Municipal

2.6. Da licitação com cota reservada de participação a ME e EPP

Consoante as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 147/2014 na Lei Complementar nº 123/2006, que dispõe no art. 47 e 48, II, acerca do tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas aquisições públicas, revela-se dever da administração realizar licitações com cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto reservada para a contratação de ME's e EPP's, quando se tratar de certames para aquisição de bens de natureza divisível.

Nesse diapasão, analisando o Termo de Referência constata-se, de fato, que os itens que compõem o objeto desta licitação enquadram-se no conceito de bens de natureza divisível, razão pela qual conclui-se acertada a realização desta licitação com cota reservada para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Procuradoria:

a) **recomenda** a substituição do fiscal da ARP por servidor competente de provimento efetivo, não sendo possível a substituição em virtude de falta de pessoal ou outro motivo relevante, que haja a análise fundamentada da impossibilidade do acolhimento da citada recomendação, apontando as providencias adotadas pela Administração Municipal para sanar o problema;

b) **acolhida a recomendação ou mediante despacho fundamentado acerca da impossibilidade de substituição do fiscal da Ata de Registro de Preços**, se manifesta favoravelmente à publicação da minuta de edital em apreço, bem como de seus anexos, ora rubricados com o intuito de identificar a documentação examinada.

Ademais, importante salientar a necessidade de publicação deste edital no portal eletrônico do Município de Capanema, em atendimento à Lei Federal 12.527/2011. É o parecer.

Capanema, 29 de novembro de 2021.

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Municipal
OAB/PR 56.675

Romanti Ezer Barbosa
Procurador Jurídico de
Capanema - PR
Dec. nº 6001/2015
OAB/PR 56.675

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00100/2021-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Parafuso metálico

Descrição Detalhada: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 21,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

2 - Braço suporte

Descrição Detalhada: Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 150

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 359,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (150)

3 - Conector elétrico

Descrição Detalhada: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12, Material: Polietileno, Tipo: Blindado, Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas, Conexão: Cabo A Cabo, Característica Conductor: Fio Até 6mm2,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 18,60

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

4 - Fio elétrico coberto wpp

Descrição Detalhada: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Conductor: Cobre, Têmpera Do Conductor: Meio Duro, Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc), Normas Técnicas: Nbr 6524, Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta, Características Adicionais: A Prova De Tempo,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 2,61

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

5 - Fio elétrico coberto wpp

Descrição Detalhada: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM², Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Metro

Valor Unitário (R\$): 4,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2000)

6 - Fita isolante elétrica adesiva

Descrição Detalhada: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 600

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 7,50

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (600)

7 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Frequência Nominal: 60 HZ, Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 , Tipo Uso: Integrado , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 32,55

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

8 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 1500

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 27,25

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1500)

9 - Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 2625

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (2625)

10 - Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 875

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 50,99

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (875)

000106

11 - Peça / acessório iluminação

Descrição Detalhada: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 45,74

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

12 - Parafuso metálico

Descrição Detalhada: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

13 - Parafuso metálico

Descrição Detalhada: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 250

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (250)

14 - Porta-lâmpada

Descrição Detalhada: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

Quantidade Total: 100

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 10,85

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

15 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 100 **Critério de Valor:** Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
 Valor Unitário (R\$): 118,25
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (100)

16 - Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, N° Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 1125 **Critério de Valor:** Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
 Valor Unitário (R\$): 145,00
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1125)

17 - Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, N° Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 375 **Critério de Valor:** Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
 Valor Unitário (R\$): 145,00
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (375)

18 - Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 1875 **Critério de Valor:** Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
 Valor Unitário (R\$): 99,30
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (1875)

19 - Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Detalhada: Reator Lâmpada Vapor Sódio Freqüência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não **Critério de Julgamento:** Menor Preço
 Quantidade Total: 625 **Critério de Valor:** Valor Estimado
 Quantidade Máxima para Adesões: 0 **Unidade de Fornecimento:** Unidade
 Valor Unitário (R\$): 99,30
 Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01
 Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (625)

20 - Base relé fotoelétrico iluminação

Descrição Detalhada: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fococélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Critério de Julgamento: Menor Preço

040108

Quantidade Total: 3000

Critério de Valor: Valor Estimado

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Unitário (R\$): 20,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R\$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Capanema/PR (3000)

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

29/11/2021 13:31:00

Pedido de Cotação/Dispensa

Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 01/12/2021.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 96120 - ESTADO DO PARANA UASG Responsável: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Modalidade de Licitação: Pregão Nº da Licitação: 00100/2021 Forma de Realização: Eletrônico Característica: Registro de Preço (SRP) Modo de Disputa: Aberto

Nº da IRP: 00094/2021

Nº do Processo: 100 Tipo de Licitação: Menor Preço Compra Nacional: Sim Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es) Equalização de ICMS: Internacional: Quantidade de Itens: 20

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, processado pelo sistema de registro de preços.

Data da Divulgação: 01/12/2021

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 01/12/2021 às 08:00 Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 14/12/2021 às 13:30

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação



AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Capanema - PR, 29 de novembro de 2021

Assunto: Pregão Eletrônico n° 100/2021

DE: Prefeito Municipal
PARA: Pregoeiro e Equipe de Apoio à Licitação

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, que tem por objeto o AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

A Comissão de Licitação é aquela nomeada pela **Portaria n° 7.776 de 08/12/2020**, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Capanema PR, Edição 630 de 09/12/2020.

Sobre a recomendação jurídica do Parecer Jurídico n° **337/2021** onde o Procurador Jurídico recomenda a substituição do Fiscal da Ata de Registro de Preços por Servidor competente de provimento efetivo, justifico que no momento o Município de Capanema não possui em seu quadro permanente de pessoal, uma pessoa que pudesse atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços, a pessoa indicada é contratado da Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos, trata-se de uma pessoa muito competente, com grande conhecimento nessa área e capaz de atuar como Fiscal dessa Ata de Registro de Preços.

Encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências necessárias.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº100/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 884.699,00 Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 14/12/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br. Capanema, 29/11/2021
Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000111



080112

EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luciana Zanon
- Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Caroline Pilati

APOIO TÉCNICO: Pedro Augusto Santana

PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000
Fone: 46 3552-1321
E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br
Capanema - Paraná

Prefeito Municipal: Américo Bellé

Vice-Prefeito Municipal: José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Adelar Kerber

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596 e (46) 3552-2329

Fax: (46) 3552-3217

E-mail: secretariaparlamentar@capanema.pr.leg.br

Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Aichieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

ATOS LICITATÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº100/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 884.699,00 Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30 Horas do dia 14/12/2021.

Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29/11/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº101/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR - PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. R\$ 530.229,06 Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 16/12/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080- Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29/11/2021

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO DIA 16/08/2021, PÁGINA 3, EDIÇÃO Nº793 ONDE LIA-SE:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 205/2019, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa VIACAO IGUACU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R RIO DE JANEIRO, 1445 - CEP: 85760000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 06.334.035/0001-43, neste ato por seu representante legal, LEONIR FRANCISCO GOSCH, CPF:650.513.860-91 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Pregão Presencial nº 41/2019, mediante as seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 04/06/019, objeto do Edital de licitação, Modalidade Pregão Presencial nº 41/2019, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES RESIDENTES NO INTERIOR DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR ATÉ AS ESCOLAS DA CIDADE E ESCOLAS NUCLEARIZADAS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR., em conformidade com o Parecer Jurídico nº 255/2021, fica recomposto o valor da diferença do Transporte Escolar retroativo ao dia 17/05/2021 do Contrato nº 205/2019, sendo rodados 10 dias no mês de maio e 20 dias no mês de junho, perfazendo um total de 3.502,50 km na rota 10, 4.506 km na rota 22.

CLÁUSULA SEGUNDA :Valor do Aditivo: R\$ 3.514,29 (Três mil, quinhentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATÍIAAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2021

O Município de Abatíia - Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2021, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, COM RECURSOS DO VAAT (VALOR ANUAL TOTAL POR ALUNO), COM VALOR MÁXIMO DE R\$ 358.080,55 (TREZENTOS E CINQUENTA E DITO MIL, OITENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)", PARA UM PERÍODO DE DOZE MESES. O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.bil.org.br. A abertura da sessão pública do pregão eletrônico ocorrerá no dia 15 de dezembro de 2021 às 09h00min, no site www.bil.org.br. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço licitacao@abatia.pr.gov.br, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site www.abatia.pr.gov.br.

Abatíia - PR, 30 de novembro de 2021
NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito.
SERGIO HOSOUIME.
Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE DE TAMANDARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

A ABERTURA desta licitação realizar-se-á às 09h00min do dia 27 de Janeiro de 2022. Ambos os envelopes, ENVELOPE Nº 1 - HABILITAÇÃO e ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS, devem ser protocolizados até as 08h30min do dia 27 de Janeiro de 2022.

OBJETO: SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL APUCARANA NO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ NO ESTADO DO PARANÁ. VALOR MÁXIMO: O valor máximo estimado para a execução completa dos serviços do é de: R\$ 3.493.898,73 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e oito reais e setenta e três centavos). INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital poderá ser obtido através do "Portal da Transparência" no site da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, pelo telefone (41) 3699-8643 e pelo e-mail: licitacoes@tamandare.pr.gov.br

Almirante Tamandaré, 30 de Novembro de 2021
GERÔNIMO TEIDER ROCHA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº100/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 884.699,00 Oitocentos e Oitenta e Quatro Mil, Sesscentos e Noventa e Nove Reais). Abertura das propostas: 13:30Horas do dia 14/12/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de novembro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº101/2021. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TONNER E DEMAIS CONSUMÍVEIS RELACIONADOS, PARA USO EM TODAS AS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA-PR PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. R\$ 530.229,06 Quinhentos e Trinta Mil, Duzentos e Vinte e Nove Reais e Seis Centavos). Abertura das propostas: 08:30Horas do dia 16/12/2021. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080-Capanema - Paraná - Centro e também no site www.capanema.pr.gov.br.

Capanema, 29 de novembro de 2021
ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar condicionado, incluindo peças e acessórios para os diversos órgãos da administração pública municipal. Sessão Pública: 17 de dezembro de 2021, às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço. Valor Total da Licitação: R\$ 3.482.776,34. O Edital de licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer Interessado no Portal do Cidadão do Município de Cascavel: <https://cascaavel.atende.net> (Serviços Fornecedores > Licitações).

Em 30 de novembro de 2021
JOSE CARLOS ZAMBONI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA CP/027/2021-SMOP/OPP

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados que está promovendo CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil para revitalização de calçadas e acessibilidade da Rua Kellers, no trecho entre a Rua Dr. Muricy e a Rua Desembargador Ermeino de Leão, rua na área de abrangência da Regional da Matriz - Curitiba - Paraná, a serem executadas com recursos provenientes do Contrato de Repasse nº 1066101-95/887657/2019/MTUR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por Intermediário do Ministério do Turismo, Caixa Econômica Federal e o Município de Curitiba, destinado a execução de ações relativas ao programa de desenvolvimento e promoção do turismo. Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes n.º 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 09h do dia 14/01/2022. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09:30h do mesmo dia 14/01/2022, na Sala de Reuniões desta SMOP, situada no endereço acima mencionado. O Edital encontra-se disponível para "download" no site www.curitiba.pr.gov.br no ícone "Licitações" ou junto à Gerência de Licitações da SMOP, no endereço acima mencionado.

Curitiba, 30 de Novembro de 2021
RODRIGO ARAUJO RODRIGUES
Secretário Municipal de Obras Públicas

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 89/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA Pregão Eletrônico nº 89/2021, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos rodoviários, incluindo motorista e combustível em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 00.077.401/0001-40, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14 e 15 com valor total de R\$ 4.804.785,00 (quatro milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e cinco reais); ABENÇOADO LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.284.605/0001-16, vencedora dos itens 02 e 10 com valor total de R\$ 450.993,00 (quatrocentos e cinquenta mil e novecentos e noventa e três reais). O processo atendeu à legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 841/2021 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande-PR, 29 de novembro de 2021.
NASSIB KASSEM HAMMAD
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2021

Processo Administrativo nº. 217/2021 / Protocolo nº 60870/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conclusão da construção de Centro Municipal de Educação Infantil no bairro Graíha Azul - Jardim Palmeira, no município de Fazenda Rio Grande. LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. Horário/Ora da Abertura: às 09h30min do dia 16 de dezembro de 2021. Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações - Térreo. O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 01 de dezembro de 2021, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande-PR, 30 de Novembro de 2021.
MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2021

O Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: Aquisição de Máquinas Agrícolas, novas, com recursos do Convênio Plataforma+Brasil nº 903299/2020 por Intermediário do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/MAPA e Município de Fernandes Pinheiro-PR.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00h do dia 01/12/2021 às 08:30h do dia 13/12/2021.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08:30h às 08:59h do dia 13/12/2021.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Das 09:00h às 09:05h do dia 13/12/2021, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bil.org.br
Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000

O EDITAL ficará disponível no site www.bil.org.br e também em www.fernandespinheiro.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br.

Fernandes Pinheiro, 30 de novembro de 2021.
CAROLINE RODRIGUES OEA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2021-PMF

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para execução de empreitada global de PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS do Município de Flórida, conforme descrição no Edital.

II. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: até as 08h45min do dia 16 de dezembro de 2021, no protocolo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Flórida.



080111


TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Registrar processo licitatório

Informações Gerais

Município	CAPANEMA		
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAPANEMA		
Os campos Ano, Nº e Modalidade devem ser iguais aos informados (à informar) no SIM-AM			
Ano*	2021		
Modalidade*	Pregão	▼	
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	100		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
A licitação utiliza estes recursos?	<input type="checkbox"/>		
Número edital/processo*	100		
Descrição do Objeto*	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS		
Forma de Avaliação	Menor Preço	▼	
Dotação Orçamentaria*	0800215452150121642050339030		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	884.699,00		
Data de Lançamento do Edital	01/12/2021		
Data da Abertura das Propostas	14/12/2021		
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim	▼	
Há cota de participação para EPP/ME?	Sim	▼	Percentual de participação: 25,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não	▼	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim	▼	

CPF: 63225824968 (Logout)



SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS

000115

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico N° 100/2021 (SRP)

A empresa Solar Materiais e Construções Elétricas Ltda EPP, , com sede em Curitiba, Estado do Paraná, na Rua Newton de Souza e Silva, 19. Uberaba, inscrita no CNPJ/MF n° 78.794.427/000104, I.E 9042892138 através de seu representante legal, NERI GUILHERME VIEIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 194.641 IIML/SC e CPF n.º 218.593.029-04, vem por meio desta solicitar declínio do item 18, por ter efetuado lance com valor errôneo, correto seria R\$ 84,90.

Curitiba, 14 de dezembro de 2021.

NERI
GUILHERME
VIEIRA:218593
02904

Assinado de forma
digital por NERI
GUILHERME
VIEIRA:21859302904
Dados: 2021.12.14
14:01:29 -03'00'

CONTATO

(41) 3376-3539
solarlicitacoes.eng@gmail.com

ENDEREÇO

Rua Newton de Souza e Silva, 19
CEP 81570-050 - Uberaba
Curitiba - Paraná

CNPJ

78.794.427/0001-04

INSCRIÇÃO ESTADUAL

904.28921-38



060116

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 15.332.845/0001-51 DUNS®: 939191140
Razão Social: DOUGLAS POSSAN EIRELI
Nome Fantasia: ELETRO POSSAN
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 21/01/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 07/06/2022

FGTS Validade: 24/12/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 07/06/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 06/04/2022

Receita Municipal Validade: 08/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2022

Emitido em: 14/12/2021 14:22

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____

1 de 1

000117

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, estabelecida na AVENIDA BERTINO WARMLING N: 857 CENTRO – SALTO DO LONTRA – PR CEP: 85 670 -000 E-MAIL: douglaspossan@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob nº 15.332.845/0001-51, neste ato representada por DOUGLAS POSSAN, SÓCIO GERENTE, RG 8 203 352-1, CPF 038 745 979-03, residente na RUA PREFEITO NERI BAÚ N: 956 – CENTRO – SALTO DO LONTRA - PR, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, conforme abaixo discriminado:

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO	QUAN.	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	FIO 2,5MM FLEXÍVEL.	2000	MT	THELFLEX	1,70	3.400,00
5	FIO 4MM FLEXÍVEL	2000	MT	THELFLEX	2,50	5.000,00
6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS	600	UND	TRAMONTINA	3,50	2.100,00
16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	1.125	UND	MEGA	100,00	112.500,00
17	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP	375	UND	MEGA	100,00	37.500,00
19	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	625	UND	MEGA	78,00	48.750,00
					TOTAL	209.250,00

000110

VALOR TOTAL R\$ 209.250,00 (DUZENTOS E NOVE MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

A proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

A validade da proposta de preços é pelo prazo de 60 (SESSENTA) dias, , contado da data da apresentação da proposta de preços.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

SALTO DO LONTRA, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

DOUGLAS Assinado de forma
digital por DOUGLAS
POSSAN:03 POSSAN:038745979
03
874597903 Dados: 2021.12.14
14:14:28 -03'00'

Douglas Possan

CPF: 038.745.979-03

(Sócio/Gerente)

DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de SALTO DO LONTRA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO - FINS GERAIS - CÍVEIS - NEGATIVA:

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição de Ações de Insolvência, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DOUGLAS POSSAN EIRELI
CNPJ: 15.332.845/0001-51
Local da Sede:

Informações complementares

Certidão de Insolvência, Falência e Ou Concordata Judicial e Extrajudicial

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de SALTO DO LONTRA

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

SALTO DO LONTRA, 22 de Novembro de 2021

Mario Cesar Mafra
Distribuidor



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
CNPJ: 02.341.401/0001-00
Mario Cesar Mafra
Aux. Juramentado
Rua Curitiba, 435 - Bairro Colina Verde
35.570-000 SALTO DO LONTRA - PR

Código Validador TJPR: CACB.8083.00BIE.JFD.20 ***Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEtBe



000120



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: DOUGLAS POSSAN EIRELI			Protocolo: PRC2109412960	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41601070481	CNPJ 15.332.845/0001-51	Arquivamento do Ato Constitutivo 03/04/2012	Início de Atividade 09/04/2012	
Endereço Completo Avenida BERTINO WARMLING, Nº 857, CENTRO - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000				
Objeto INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO.				
Capital R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome DOUGLAS POSSAN	CPF 038.745.979-03	Administrador S	Início do Mandato 03/04/2012	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome DOUGLAS POSSAN	CPF 038.745.979-03	Início do Mandato 03/12/2020	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/09/2021	Número 41902055066	Ato/eventos 002 / 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE	Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela 1 - NIRE: 41902055066		CNPJ: 15.332.845/0002-32		
Endereço Completo AVENIDA GENERAL OSORIO, Nº 515 , LOTE 04 QUADRA 387 SALA 02, CANGO, Francisco Beltrão, PR, CEP: 85604240				

Esta certidão foi emitida automaticamente em 03/12/2021, às 08:41:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GSFKOFAJ**.



PRC2109412960

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 29-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 216
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRICAO	CÓDIGO DO EVENTO 080	DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRICAO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 216
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTALCAO		
Atividades secundárias			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> SIM <input checked="" type="checkbox"/> NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/garante) DOUGLAS POSSAN			
DATA DA ASSINATURA 26-03-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. DOIS VIZINHOS 03, 04, 2	A: DOUGLAS POSSAN SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL		



000122



Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Divorciado(a)	
SEXO <input checked="" type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22-06-1983	IDENTIDADE número 8.203.352-1	Orgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALTO DO LONTRA	UF PR		

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANA:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO N
COMETIDO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO BALTO DO LONTRA	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) SESSENTA MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRICOS E SERVICOS DE INSTACAO

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09-04-2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante assistente-gerente) DOUGLAS POSSAN ME				
DATA DA ASSINATURA 25-08-2012	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE DOIS VIZINHOS CERTIFICADO DE REGISTRO EM 22/08/2012 SOB NÚMERO 20125963092 Protocolo: 12.596309-2, DE 21/08/2012</p>
--------------------------------------	---

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA 411.0721519-9		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviatura) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL CASADO	
Sexo M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL DE BENS	
FILHO DE: PAI AGENOR POSSAN		MÃE CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/06/1983	IDENTIDADE (número) 8.203.352-1	ORGÃO EMISSOR SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO		NÚMERO 218	
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA		UF	
Declaro, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer a Junta Comercial do Paraná			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN - ME		NÚMERO 218	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA 09 DE SETEMBRO		CEP 85670-000	
COMPLEMENTO BAIRRO/DISTRITO BAIRRO BEM MORAR COOHALON I		CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da JC)	
MUNICIPIO SALTO DO LONTRA		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
UF PR	País BRASIL		
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (sessenta mil reais)		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 47.44-0/99 Atividades Secundárias 47.42-3/00 43.21-5/00 43.22-3/03	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de materiais de construção em geral Comércio varejista de material elétrico Instalação e manutenção elétrica Instalações de sistema de prevenção contra incêndio Instalações de equipamentos de segurança Instalação de sistemas hidráulicos, encanamentos.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- SIM 3- NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador) DOUGLAS POSSAN - ME			
DATA 11/11/2013	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 12 NOV. 2013	AUTENT		
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/11/2013 SOB NÚMERO: 20136581072 Protocolo: 13/658107-2, DE 11/11/2013 Empresa: 41 1 0721519 9 DOUGLAS POSSAN - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL			



040124

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN		(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN	
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		CPF (número) 038.745.979-03	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICIPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CODIGO DO MUNICIPIO (Uso da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICIPIO Salto do Lontra	UF PR	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4744099 Atividade Secundária 4321500, 4742300	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO E INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	USO DA VIA FÍSICA AUTENTICAÇÃO FÍSICA <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
DATA ASSINATURA 04/04/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL		AUTENTICAÇÃO	
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		 PR2190002528798	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/04/2019 17:02 SOB Nº 20191660124.
PROTOCOLO: 191660124 DE 10/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901647040. NIRE: 41107215199.
DOUGLAS POSSAN

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 10/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41107215199		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DOUGLAS POSSAN			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL DIVORCIADO(A)	
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX		
FILHO DE (pai) AGENOR POSSAN	(mãe) CLEONIR SALETE POSSAN		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/06/1983	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 82033521	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 038.745.979-03			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:			
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA 09 DE SETEMBRO			NÚMERO 218
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO BEM MORAR COOHALON I	CEP 85670-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Use da Junta Comercial) 006566 - Salto do Lontra
MUNICÍPIO Salto do Lontra	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ESCRISPADA@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 60.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) sessenta mil reais		
CODIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4321500 Atividade Secundária 4329104, 4399104, 4742300, 4744099	Descrição do Objeto Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 09/04/2012	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 15.332.845/0001-51	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
DATA ASSINATURA 26/06/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR2190002751661	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2019 19:53 SOB Nº 20194044815.
PROTOCOLO: 194044815 DE 26/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902937549. NIRE: 41107215199.
DOUGLAS POSSAN

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA****DOUGLAS POSSAN**

Fla 01

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE Nº. 41107215199

Pelo presente instrumento particular de alteração por transformação de Inscrição de Empresário Individual em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada:

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, Empresário individual sob o nome empresarial de Douglas Possan com sede à Rua 09 de Setembro nº. 218, **Bairro Bem Morar Coohalon I, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000.**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **4110721519-9 em 03/04/2012** e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**;

Resolve alterar por transformação a empresa individual passando a constituir o tipo jurídico de Empresário Individual de Responsabilidade Limitada. Mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA – DA TRANSFORMAÇÃO DO TIPO JURÍDICO: Fica transformada a natureza jurídica desta Empresa Individual, em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada sob a razão social de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**, conforme faculta a Lei 10.406/02 artigo 980, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

CLAUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital da empresa individual ora transformada, já integralizado no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: O capital social de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) totalmente integralizado, fica alterado para R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sendo o aumento de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) em moeda corrente do país, totalmente integralizado no presente ato.

CLAUSULA QUARTA- DO ENDEREÇO, passa a partir desta data para a Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

CLAUSULA QUINTA – Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, seu **ATO CONSTITUTIVO** da referida empresa, com o teor seguinte:

DOUGLAS POSSAN EIRELI**CNPJ. MF. 15.332.845/0001-51****ATO CONSTITUTIVO**

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopininho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000,. Devidamente inscrita na CNPJ. 15.332.845/0001-51 ora transforma seus registro de empresa individual em empresa individual de responsabilidade limitada – eireli a qual se regerá, doravante pelo ato constitutivo, a empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP. 85670-000 , consoante a faculdade prevista no parágrafo único, do artigo 1033 e 980ª da lei nº. 10406/02, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A empresa girará sob o nome

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN

fla. 02

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

empresarial de **DOUGLAS POSSA EIRELI.**, com sede e domicílio na Rua Ipê Amarelo nº 47, **Bairro Bem Morar, Salto do Lontra, Estado do Paraná, CEP 85.670-000;**

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração do Ato Constitutivo assinado pelo titular.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas. **Parágrafo único:** A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA: A empresa iniciou suas atividades em 03/04/2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL: O capital da empresa que é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), já totalmente integralizados em moeda corrente do país fica representado da seguinte forma.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital, respondendo pela integralização do capital, conforme disposto no art. 980 da Lei 10.406 /2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA: O capital poderá ser cedidas ou transferidas a terceiros, de forma onerosa ou não.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da empresa caberá ao titular **DOUGLAS POSSAN** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da empresa, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: O titular pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DO TITULAR NOS RESULTADOS:

Ao término de cada exercício, coincidente com o ano civil, o titular procedera à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação empresarial, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Parágrafo único - A empresa poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores à um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser repassado mensalmente a titular, a título de Antecipação de Lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular delibera sobre as contas e designa administradores quando for o caso.

040128

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL
EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOUGLAS POSSAN

Fla 03

CNPJ. 15.332.845/0001-51 – NIRE 41107215199

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação ao seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO DO PORTE EMPRESARIAL: A titular declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO: Fica eleito o foro de Salto do Lontra/Pr. para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra Pr., 03 de Dezembro de 2020.

Douglas Possan



000129

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
22758216949	LUIZ SPADA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 12:57 SOB Nº 41601070481.
PROTOCOLO: 207494720 DE 09/12/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006117910. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/12/2020.
DOUGLAS POSSON EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000130

DOUGLAS POSSON EIRELI

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 01

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa **DOUGLAS POSSON EIRELI**, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, **Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000**, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41601070481** em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número **15.332.845/0001-51**, resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Cláusula 1ª: DO NOME EMPRESARIAL, A empresa girará sob o nome empresarial de **DOUGLAS POSSAN EIRELI**.

Cláusula 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 04 de Fevereiro de 2021

Douglas Possan



000131

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/02/2021 10:26 SOB Nº 20210724021.
PROTOCOLO: 210724021 DE 04/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100775045. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/02/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

DOUGLAS POSSON EIRELI

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO 02

040134

CNPJ. Nº. 15.332.845/0001-51 - NIRE Nº. 41601070481

DOUGLAS POSSAN, brasileiro, empresário, divorciado, natural da cidade de Chopinzinho – PR, nascido em 29/06/1983, RG nº 8.203.352-1-SESP-PR expedição em 16/09/1997 e CPF nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na Rua Prof. Neuri Bau nº,956 Centro Salto do Lontra/Pr. CEP. 85670-000, na qualidade de empresário da empresa DOUGLAS POSSON EIRELI, com sede à Rua Ipê Amarelo nº. 47, Bairro Bem Morar, Salto do Lontra – PR., CEP 85.670.000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41601070481 em data de 09/12/2020 e no CNPJ/MF sob o número 15.332.845/0001-51 e última alteração sob o nº. 20210724021 em data de 04/02/2021; resolvem promover as seguintes alteração mediante as seguintes cláusulas e condição:

Cláusula 1ª: DO ENDEREÇO: Fica alterado para Av. Bertino Warmling nº 857, Centro Salto do Lontra Estado do Paraná, CEP. 85670-000.

Cláusula 2ª: DA ATIVIDADE: A empresa terá por objeto a exploração do ramo de: Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas e Comércio atacadista de Material elétrico.

Parágrafo único: A empresa exercerá com dedicação exclusiva as atividades descritas acima, previstas na legislação em vigor.

Cláusula 3ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Salto do Lontra Pr. 02 de Julho de 2021

Douglas Possan



0/0130

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2021 09:15 SOB Nº 20214363430.
PROTOCOLO: 214363430 DE 05/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104759133. CNPJ DA SEDE: 15332845000151.
NIRE: 41601070481. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/07/2021.
DOUGLAS POSSAN EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

000134

DECLARAÇÃO UNIFICADA**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com sede na AVENIDA BERTINO WARMLING N:857 CENTRO- SALTO DO LONTRA - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. DOUGLAS POSSAN, Portador(a) do RG sob nº 8 203 352-1 e CPF nº 038.745.979-03, cuja função/cargo é SÓCIO GERENTE, responsável pela assinatura do Contrato.

4) declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: douglaspossan@hotmail.com

Telefone: (46)3191-0137

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

040130

8) Nomeamos e constituímos o senhor DOUGLAS POSSAN, portador(a) do CPF/MF sob n.º. 038.745.979-03, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

SALTO DO LONTRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DOUGLAS
POSSAN:0
38745979
03

Assinado de
forma digital por
DOUGLAS
POSSAN:0387459
7903
Dados: 2021.12.13
17:22:57 -03'00'

Douglas Possan

CPF: 038.745.979-03

(Sócio/Gerente)

DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51



46. 3191-0137 46. 9 9926-0173

eletropossan @ Eletro Possan

Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com

Av. Bertino Warmling, 857 - Centro - Cep: 85670-000
Salto do Lontra - Paraná

000136

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ nº 15.332.845/0001-51, com sede na AVENIDA BERTINO WARMLING, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

SALTO DO LONTRA, 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DOUGLAS
POSSAN:03
874597903

Assinado de forma
digital por DOUGLAS
POSSAN:038745979
03
Dados: 2021.12.13
17:27:14 -03'00'

Douglas Possan

CPF: 038.745.979-03

(Sócio/Gerente)

DOUGLAS POSSAN EIRELI

CNPJ: 15.332.845/0001-51

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.332.845/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2012
NOME EMPRESARIAL DOUGLAS POSSAN EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO POSSAN	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV BERTINO WARMLING	NÚMERO 857	COMPLEMENTO *****
CEP 85.670-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SALTO DO LONTRA
UF PR	TELEFONE (46) 3191-0137	
ENDEREÇO ELETRÔNICO DOUGLASPOSSAN@HOTMAIL.COM		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/12/2021 às 09:14:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



080138

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 76.072.776/0001-89 DUNS®: 905529269
Razão Social: **ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**
Nome Fantasia: **ELETRO LUZ**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 14/10/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/01/2022
FGTS	Validade:	27/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	29/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/10/2021 (*)



ANEXO - II

PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA, estabelecida na AV. BRASIL, 6817 - CASCAVEL / PR, inscrita no CNPJ sob nº 76.072.776/0001-89, neste ato representada por VIVIANE MARLI PIANA, cargo, ADMINISTRADORA, RG 1.280.206, CPF 537.784.309-63, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, conforme abaixo discriminado:

1. Declaro que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
2. Indico que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.
- 3 Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.
4. Declaro que NOS preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	MARCA	Quantida de	Unid ad e	Preço máximo	Preço máximo total
7	47425	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	NSK	100,00	UN	32,55	3.255,00

VALIDADE PROPOSTA: 365 DIAS

DATA: 14/12/2021

**VIVIANE
MARLI PIANA:
53778430963**

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.12.14 14:32:29-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

Pelo presente instrumento, as abaixo assinadas senhoras:

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-120 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

LOURDES DEBONI PIANA, brasileira, casada com comunhão universal total de bens, nascida na cidade de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em data de 08 de abril de 1938, do comércio, portadora do CPF/MF nº. 127.811.859-49, Cédula de Identidade RG nº. 759.034 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6819, 1º Andar, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.810-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SÓCIA: Somente para fins de atualização cadastral, a sócia **VIVIANE MARLI PIANA**, atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO DA SEDE: Somente para fins de atualização cadastral, a sociedade atualiza seu endereço para Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade passa a explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos,

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

1 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
 PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900069477. NIRE: 41201647315.
 ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 07/01/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

00014-

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO INGRESSO DE SÓCIO: Ingressa na sociedade **ALBERTO PIANA BORSOI**, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	46.400	46.400,00	80,00
LOURDES DEBONI PIANA	11.600	11.600,00	20,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA SEXTA – DA RETIRADA DE SÓCIA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: Retira-se da sociedade a sócia **LOURDES DEBONI PIANA**, que vende e transfere a totalidade de suas quotas para a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** e para o sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere a sócia remanescente **VIVIANE MARLI PIANA** 11.020 (onze mil e vinte) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 644.935,65 (seiscentos e quarenta e quatro mil, novecentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), sendo R\$ 11.020,00 (onze mil e vinte reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 633.915,65 (seiscentos e trinta e três mil, novecentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos Lucros Acumulados, pagamento é feito com a quitação parcial de uma dívida que as partes reconhecem existir em suas respectivas declarações de imposto de renda, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

Parágrafo Segundo: **LOURDES DEBONI PIANA** vende e transfere ao sócio ingressante **ALBERTO PIANA BORSOI** 580 (quinhentas e oitenta) quotas do capital social, totalizando o valor certo e ajustado de R\$ 33.943,98 (trinta e três mil, novecentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), sendo R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) correspondente ao Capital Social e R\$ 33.363,98 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e

Handwritten signatures and initials: SP, A, and others.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

2 / 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

oito centavos) correspondentes aos Lucros Acumulados, pagos à vista por depósito bancário nesta data, dando neste instrumento, a mais plena, geral, rasa e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar neste ato ou futuramente, desistindo ao mesmo tempo de qualquer valorização a fundo de reservas ou fundo do comércio relativo às quotas alienadas neste ato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CAPITAL SOCIAL APÓS AS ALTERAÇÕES: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, fica assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	57.420	57.420,00	99,00
ALBERTO PIANA BORSOI	580	580,00	1,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA OITAVA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia VIVIANE MARLI PIANA, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembleia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembleia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

3 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

4 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quórum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade está enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

5 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: Em virtude da presente alteração, e para atender o que determina o artigo 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios resolvem atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

VIVIANE MARLI PIANA, brasileira, casada com separação total de bens, nascida na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 06 de agosto de 1965, arquiteta, portadora do CPF/MF nº. 537.784.309-63, Cédula de Identidade RG nº. 1.280.206 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000 na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

ALBERTO PIANA BORSOI, brasileiro, solteiro, nascido na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, em data de 07 de outubro de 2000, do comércio, portador do CPF/MF nº. 087.343.909-01, Cédula de Identidade RG nº. 9.517.744-1 SESP/PR, residente e domiciliado na Rua São Paulo nº. 789, Apto. 1401, Centro, CEP 85.801-020, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná.

Únicos sócios componentes desta sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**, inscrita no CNPJ/MF nº. 76.072.776/0001 – 89, tendo sua sede e foro na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná com o seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41201647315 em sessão de 21 de janeiro de 1970 e Trigésima Sétima Alteração do Contrato Social arquivado sob nº. 20156691639 em sessão de 17 de dezembro de 2015, têm, entre si, como justo e contratado a proceder a Trigésima Oitava Alteração e Consolidação do Contrato Social desta sociedade pelas cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL: A sociedade empresária gira com o nome empresarial de **ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE: O endereço da sede da sociedade está localizado na Avenida Brasil nº. 6817, Centro, CEP 85.801-000, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, podendo o seu estabelecimento mudar de endereço, bem como criar ou fechar filiais em outras localidades, ora inexistentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO: A sociedade explorar o ramo de comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, maquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

6 / 10

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação.

CLÁUSULA QUARTA – DO ENQUADRAMENTO: A sociedade permanece enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. A sociedade teve início de suas atividades na data de 01 de janeiro de 1970.

CLÁUSULA SEXTA – DO CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na importância de R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais) divididos em 58.000 (cinquenta e oito mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado em moeda nacional do País, estando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR	PERC. (%)
VIVIANE MARLI PIANA	57.420	57.420,00	99,00
ALBERTO PIANA BORSOI	580	580,00	1,00
TOTAIS	58.000	58.000,00	100,00

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade é administrada por um sócio administrador ao qual compete o uso da firma individual e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

Parágrafo Único: A administração da sociedade está a cargo da sócia VIVIANE MARLI PIANA, dispensada de prestar caução, sendo a assinatura individual, podendo substabelecer poderes específicos a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRÓ-LABORE DO ADMINISTRADOR: Pelos serviços que prestar à sociedade perceberá o sócio administrador PRÓ-LABORE, quantia mensal, levada a conta de despesas gerais da sociedade.

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

7 / 10



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.**TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL**

**CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970**

Parágrafo Único: O valor do pró-labore será fixado pelos sócios em assembléia ou reunião anual, podendo antes de completar um ano proceder-se nova reunião ou assembléia para alterar a quantia estipulada anteriormente.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de janeiro de 1919.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS: Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser efetuado o encerramento do exercício social, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial o Balanço de resultado econômico.

Parágrafo Único: Os resultados obtidos serão divididos entre os sócios proporcionalmente ou diferente ao valor de suas quotas de capital podendo os lucros a critério dos sócios ser distribuídos anualmente ou mensalmente, ou ficarem em reservas na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do “DE CUJUS” podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA: Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

Parágrafo Único: Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIALCNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA CESSÃO DAS QUOTAS: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

Parágrafo Primeiro: O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar por escrito através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando preço, prazo, forma de pagamento para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

Parágrafo Segundo: Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

Parágrafo Terceiro: Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS: Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstos na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação a sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.072 da 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverão os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA – EPP.

TRIGÉSIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL

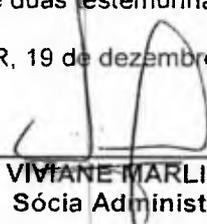
CNPJ/MF Nº. 76.072.776/0001 – 89
NIRE Nº. 41201647315 DE 21/01/1970

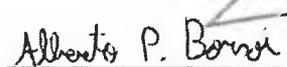
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS DESIMPEDIMENTOS: A sócia administradora, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

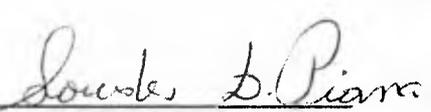
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO: Elegem as partes o Foro Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam assinam o presente instrumento em uma via na presença de duas testemunhas, obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel/PR, 19 de dezembro de 2018


VIVIANE MARLI PIANA
Sócia Administradora


ALBERTO PIANA BORSOI
Sócio Quotista Ingressante


LOURDES DEBONI PIANA
Sócia Retirante

Testemunhas:


ANDRÉ CANCELLI
RG nº. 8.302.501-8 SESP/PR
CPF/MF nº. 037.621.979-38


MICHEL APARECIDO LIMA
RG nº. 6.407.229-3 SESP/PR
CPF/MF nº. 940.979.849-34

ESPAÇO RESERVADO PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

10 / 10

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

040150

4^o Tabelionato
De Notas
CARTÓRIO

Marina Esteves Gomes - Tab. 115
Rua São Paulo, 659 - Centro - CEP 858 01-020
Fone (45) 3047-7444 - CASCAVEL - PARANÁ



Selo Digital y3wat... Em: 6XjX8-c4... fanC4

Consulte esse selo em <http://unarpn.com.br>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de

ALBERTO PIANA BORSOI (212944), VIVIANE MARLI PIANA (9790) • LAURDES DEBONI PIANA (8796)

131344F, Curitiba, Cascavel, PR, 21 de dezembro de 2018
Em Teste da Verdade

MEIRELES DOS SANTOS - Escrivente Autorizada

[Handwritten signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/01/2019 14:26 SOB Nº 20187463026.
PROTOCOLO: 187463026 DE 21/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900069477. NIRE: 41201647315.
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 07/01/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

09015-

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO LUZ			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRASIL		NUMERO 6817	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO CASCAVEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR		TELEFONE (45) 3223-6884	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 13:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CDMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		000152
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 76.072.776/0001-89 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/12/1969
NOME EMPRESARIAL ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos 77.39-0-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 6817	COMPLEMENTO *****
CEP 85.801-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CASCADEL
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO ELETROLUZLOJA@TERRA.COM.BR	
TELEFONE (45) 3223-6884		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL 		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 18/11/2021 às 13:38:05 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

[CONSULTAR QSA](#)
[VOLTAR](#)
[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0400153

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000151

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025327167-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **76.072.776/0001-89**

Nome: **ELETRO LUZ COM DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



000155

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA
Nº 156010/2021

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

[CONTRIBUINTE]

Nome :	438219 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 6817		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	85.801-000
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

[REQUERENTE]

Código:	438219
Nome/Razão:	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF:	76.072.776/0001-89

[FINALIDADE]

Licitação

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS]

Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 6 de novembro de 2021.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:
<https://cascavel.atende.net/#!/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>
Código de Autenticidade: WGT221202-000-IZERYHRRSPSPF-0



TJPR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO PARANÁ

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA
CNPJ: 76.072.776/0001-89

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 07 dia(s) do mês de dezembro do ano de 2021. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RODRIGO TIMOTHEO TABORDA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



0157



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELETRO LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP		Protocolo: PRC2108626340			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41201647315	CNPJ 76.072.776/0001-89	Data de Ato Constitutivo 21/01/1970	Início de Atividade 01/01/1970		
Endereço Completo Avenida Brasil, Nº 6817, Centro - Cascavel/PR - CEP 85801-000					
Objeto Social comércio varejista de materiais elétricos, hidráulicos, eletrodomésticos, equipamentos de áudio, vídeo e componentes eletrônicos, ferragens, ferramentas, máquinas e equipamentos para jardinagem, artigos de iluminação, matérias de construção, películas (insulfilm), presentes, decorações, enfeites e decoração de natal, brindes, doces, balas e bombons, balanças, compressores de ar, bebedouros, equipamentos e implementos agrícolas, produtos de higiene e limpeza, materiais e acessórios de segurança EPI, utilidades domésticas, móveis e equipamentos para escritório, material de refrigeração, artigos esportivos, vestuário, acessórios, uniformes e roupas infantil, calçados, bolsas, colchões, produtos magnéticos, cama, mesa, banho, tecidos, persianas, cortinas e artigos de tapeçaria, armarinho, matérias didáticos, escolares, papelaria, material de expediente, produtos gráficos, placas para homenagem e comunicação visual, brinquedos pedagógicos, parque recreativo infantil, artigos de artesanato, aparelhos e materiais terapêuticos, eletromagnéticos de moveis e aparelhos fisioterápicos, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de perfumaria e cosméticos, produtos alimentícios, tintas, vernizes e materiais para pinturas, plantas, flores, gramas naturais e artificiais, insumos agrícolas, adubos e vasos, locação de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, equipamentos recreativos e esportivos e serviços de sonorização e de iluminação					
Capital Social R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF/CNPJ 537.784.309-63	Participação no capital R\$ 57.420,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Nome ALBERTO PIANA BORSOI	CPF/CNPJ 087.343.909-01	Participação no capital R\$ 580,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador N	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome VIVIANE MARLI PIANA	CPF 537.784.309-63	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 07/01/2019	Número 20187463026	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/10/2021, às 15:20:55 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TH1VTBUG.



PRC2108626340

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Eletro luz

ANEXO - III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa ELETRO LUZ COM DE MAT. ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 76.072.776/0001-89, com sede na AV. BRASIL, 6817 CASCAVEL / PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) VIVIANE MARLI PIANA, Portador(a) do RG sob nº 1.280.206 e CPF nº 537.784.309-63, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: eletroluzlicita@terra.oc.br Telefone: (45) 3225-1407

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MARLEI CRISTIANE FRANCEIS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 017.124.129-06, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 100/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

CASCAVEL, 14 DE DEZEMBRO DE 2021

VIVIANE MARLI
PIANA:
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA.53778430963
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Presidencia,
ou=0312983000151, ou=Secretaria de Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(em
branco), cn=VIVIANE MARLI PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.12.13 14:27:38-0300
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

AV BRASIL, 6817 CASCAVEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br Fone / Fax : (45) 3225-1407



Eletro luz

00150

ANEXO

**DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) E
MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).**

ELETRO LUZ COM DE MAT ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.072.776/0001-89, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VIVIANE MARLI PIANA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1.280.206, e do CPF nº 537.784.309-63, DECLARA, sob as penas da lei e para os fins de direito e disposições do presente edital, ser **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no artigo 3º da Lei Complementar 123/06, alterações e respectiva regulamentação da Lei Municipal n. 27/2009.

CASCADEL, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

**VIVIANE
MARLI PIANA
53778430963**

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:
53778430963
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A1, OU=(em branco), CN=VIVIANE
MARLI PIANA.53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2021.12.08 14:50:48-03'00'
Foxit PDF Editor Version: 11.2.0

AV BRASIL, 6817 CASCADEL -PR CNPJ:76.072.776/0001-89 IE:410006840
EMAIL: eletroluzlicita@terra.com.br Fone / Fax : (45) 3225-1407



000160

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 00.226.324/0001-42 DUNS®: 950267484
Razão Social: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
Nome Fantasia: ELETRICA LUZ
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 20/10/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 19/04/2022

FGTS Validade: 19/12/2021

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 22/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 21/12/2021

Receita Municipal Validade: 18/01/2022

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

Emitido em: 14/12/2021 14:24

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



00.226.324/0001-42
ELETIRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE ELEBORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, em especial o artigo nº 299 do Código Penal Brasileiro, especificamente para participação na licitação, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 que:

- A. A proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada foi elaborada de maneira independente por esta licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- B. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação acima mencionada não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- C. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada quanto a participar ou não da referida licitação;

09/161



00.226.324/0001-42
ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

CAPITULO

- D. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação acima mencionada antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- E. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação acima mencionada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do **MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA** antes da abertura oficial das propostas; e
- F. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA (GO), 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



00.226.324/0001-42
ELETTRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail e/ou eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, apresentamos nossa proposta para fornecimento dos materiais da licitação em epígrafe e para fins do disposto no **Edital do Pregão Eletrônico Nº. 100/2021** em referência, conforme segue:

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	QUANT	UND	MARCA	MODELO	VL UNITÁRIO	VL TOTAL	VL TOTAL EXTENSO
11	41189	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA- LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM	100	UN	JRC	LM1	45,74	4.574,00	quatro mil, quinhentos e setenta e quatro reais



00.226.324/0001-42
ELETÉRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

000161

		CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP							
12	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	100	UN	ROMAGNO LE	RDM- M-16X200	13,00	1.300,00	mil e trezentos reais
13	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	250	UN	ROMAGNO LE	RD M-16X350	15,00	3.750,00	três mil, setecentos e cinquenta reais
14	41193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	100	UN	DECORLUX	MT2243	5,00	500,00	quinhentos reais
15	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	100	UN	JRC	RVM125AEZN	60,00	6.000,00	seis mil reais
VALOR TOTAL								16.124,00	DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS

VALOR TOTAL POR EXTENSO: DEZESSEIS MIL, CENTO E VINTE E QUATRO REAIS

- Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as condições do Edital.
- **A garantia:** Declaramos que: os materiais ofertados são de primeira qualidade, e que seu fornecimento será de acordo com as especificações definidas no Edital com certificado, tendo sua garantia em conformidade com o edital e Termo de referencia, bem como cumprem todas as normas técnicas da ABNT e Lei do Consumidor, com garantia de fábrica, tendo sua procedência nacional e importada e sua garantia mínima de 05 anos.
- **Declara** que estão incluídas nos valores propostos todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais, que possam influir direta ou indiretamente no curso de execução dos serviços;

- **PRAZO DE ENTREGA:** A empresa vencedora do certame deverá fornecer os produtos/prestar os serviços solicitados em até 05 (cinco) dias corridos após a solicitação formal feita pelo Departamento de Compras do Município de Capanema PR.
- **Prazo e Validade da Proposta:** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- Quaisquer reclamações oriundas do fornecimento do objeto deverão ser formalizadas por escrito e dirigidas ao nosso escritório, sito à Av. Independência, 6060 qd. 70-C Lt. 02, Goiânia – GO CEP 74.070-010 – Goiânia – Goiás e-mail eletricaluzz02@gmail.com - 62 3924 7226.
- **FORMA DE PAGAMENTO:** 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação. 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação. 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
- **VIGÊNCIA:** O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura. A VIGÊNCIA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, RELATIVO A ESTE PROCESSO, SERÁ NO PRAZO ESTABELECIDO NO EDITAL, A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
- **DECLARAMOS**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a licitada concorda e se submete a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao edital, bem como às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação, declaramos ainda, que nossos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sócias, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

DECLARAMOS SOB AS PENAS DE LEI, E PARA OS DEVIDOS FINS, QUE:

- Os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos.
- Está de acordo com todas as normas e condições deste Edital e seus Anexos.
- Que acatará o pagamento da administração conforme definido na minuta contratual,
- Aceita os acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) sobre as quantidades individuais registradas, com base legal no § 1.º do Artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, caso venha a ser considerada vencedora do certame.

- Que os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- Que comprometemos a entregar amostras, caso sejam necessárias ou solicitadas, nos termos constantes do Edital.
- Recebemos todas as informações e documentos necessários à elaboração da proposta;
- A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- Concordamos, sem qualquer restrição, com as condições de execução indicadas no Edital e seus Anexos, comprometendo-nos a proceder a venda dos bens objeto desta licitação;
- O preço final ofertado é fixo e irrevogável.
- Em conformidade com o edital que o serviço e ou material, serão executados em perfeita consonância com o descritivo no anexo deste edital.
- Que cumprimos rigorosamente todas as especificações contidas no edital e na proposta apresentada.
- Recebemos todos os documentos e informações necessárias à elaboração desta proposta
- Estamos cientes das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprimos plenamente os requisitos neles definidos.
- Iremos efetuar a completa execução dos serviços/materiais, contado a partir da data da assinatura do termo de contrato ou da comunicação emitida pelo CONTRATANTE;
- Será de nossa responsabilidade substituir, sem ônus adicionais, todo o material que apresentar irregularidade durante seu prazo de validade e todo o material recusado na fase de recebimento provisório no prazo estipulado no edital.
- Garante a qualidade dos serviços e compras a serem prestados, bem como efetuaremos a substituição ou correção imediata, sem quaisquer custos ou ônus à administração, de qualquer veículo, máquina, ferramentas e equipamento e outros tipos de serviços e materiais.
- Declaramos que concordamos e que cumprimos com todos os termos e itens do edital e minuta de contrato que será assinado por ambas as partes.
- Nossa empresa **SE ENQUADRA** na condição de **EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo. Conforme Certidão Simplificada em anexo na habilitação, conforme do edital.
- Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, e ainda que concordamos com todas as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público.
- Não estamos impedidos de transacionar e ou contratar com a Administração Pública em todas as suas esferas
- Esta empresa não foi penalizada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos.
- Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e;
- Declaramos sob as penas da Lei que, temos o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.



00.226.324/0001-42
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

DADOS DA EMPRESA

- **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP**
- **CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42**
- Inscrição Estadual nº 10.136.759-7
- Inscrição Municipal nº 037.348-6
- Estabelecida na R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. – CEP. 74.125-070. Fone: 62 3924-7226
- E-mail: elétricaluzz02@gmail.com
- Proprietário: **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**
- RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53
- Residente e domiciliado no Município de Anápolis – GO.
- Nome do Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:
- **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, RG.: 2952.119 SSP/GO E CPF: 591.077.151-53**
- Fone: (62) 3924-7226
- Conta Bancária: Agência 3483-5,
- Conta Corrente nº 27.584-0
- Banco: 001 – Banco do Brasil

GOIÂNIA (GO), 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl

LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19
--------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3924-7226
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETRICALUZ COMERCIAL DE MATERIAS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO - ANEXO III

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia - GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail elétricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021 - MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA** sob as penas da Lei, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** Portador(a) do RG sob nº 2952.119 SSP/GO e CPF nº 591.077.151-53 cuja função/cargo é **Sócio proprietário, responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: elétricaluz02@gmail.com

Telefone: (62) 3924-7226

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA** portador(a) do CPF/MF sob n.º 591.077.151-53, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

P.P



ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

000170



Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETIRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP – ANEXO IV

A empresa, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluz02@gmail.com neste ato representado pelo SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA sob as penas da Lei, que sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

P.P. _____
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS

DADOS DA EMPRESA	
RAZÃO SOCIAL: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP	
CNPJ: 00.226.324/0001-42	
ENDEREÇO: RUA R-5, Nº 140 QD. R9 - C LT. 19 - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GOIÁS - CEP: 74.125-070	
FONE: 62 3924 7226	
E-MAIL: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM / ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM	
DADOS DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	
NOME: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	
CARGO: SÓCIO ADMINISTRADOR	
NACIONALIDADE: BRASILEIRO	
ESTADO CIVIL: CASADO	
PROFISSÃO: EMPRESARIO	
CARTEIRA IDENTIDADE: 2952.119 SSP/GO	
CPF: 591.077.151-53	
DADOS BANCARIOS	
BANCO: BANCO DO BRASIL S/A	
AGENCIA: 3483-5	
CONTA CORRENTE: 27.584-0	
BANCO: 001	

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.



P.P

ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

000172



Ao
MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR
CNPJ Nº 75.972.760/0001-60
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021
REGISTRO DE PREÇOS
JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
DATA DA SESSÃO: 14/12/2021 AS 13H30MIN

00.226.324/0001-42
ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
RUA: R-5 Nº 140 QD. R-9 LT. 19
SETOR OESTE
CEP: 74.125.070
GOIÂNIA-GO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

DECLARAÇÕES CONJUNTAS

A empresa, ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI-EPP, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 06/04/1983, NIRE: 52.2.0036342-8 CNPJ. Nº 00.226.324/0001-42, Inscrição Estadual Nº 10.136.759-7 Inscrição Municipal N. 037.348-6, estabelecida na Rua R-5 nº 140, QD R9 Lote 19, Setor Oeste, Goiânia – GO. - CEP. 74.125-070. Fone Fax (62) 3924-7226, e-mail eletricaluzz02@gmail.com neste ato representado pelo **SR. MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº. 2952.119 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado no Município de Anápolis no Estado de Goiás, em atendimento ao exigido no processo de licitação supracitado, Por intermédio de seu representante legal abaixo assina, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 100/2021 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR DECLARA, sob as penas da lei, que:

- Não existe fato superveniente impeditivo para sua habilitação na presente licitação e está ciente da obrigatoriedade de declarar o surgimento dos mesmos;
- Não foi declarada inidônea por nenhum Órgão Federal, Estadual ou Municipal, pois até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 100/2021 – MUNICÍPIO DE CAPANEMA / PR quadro de pessoal empregados(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.
- Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90)
- sob as penas do Artigo 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do fornecimento do(s) PRODUTO(S) licitado(s) para realizar a entrega nos prazos e condições previstas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente,

GOIÂNIA - GO, 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

P.P

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI-EPP
CNPJ: 00.226.324/0001-42
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
RG Nº. 2952.119 SSP/GO / CPF: Nº. 591.077.151-53
SÓCIO PROPRIETÁRIO

040173

ALTERAÇÃO CONTRATUAL
TRANSFORMAÇÃO DO REGISTRO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS
LTDA

CNPJ: 00.226.324/0001-42

NIRE: 5220036342-8

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único sócio da sociedade empresária: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA** com sede na AV. INDEPENDENCIA, N.º 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o N.º 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5220036342-8 em 06 de Abril de 1983, resolvem em comum acordo realizar as seguintes alterações em seu contrato primitivo e alterações como segue:, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei n.º. 10.406/2002 (Código Civil),

CLÁUSULA 1ª

Por ter concentrado todas as quotas da sociedade sob sua titularidade, fica transformada esta sociedade em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), sob a denominação empresarial **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA 2ª

O Capital da empresa é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em única cota, totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do país. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

CLAUSULA 3ª

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-1
 Data: 09/06/2020 09:14:45
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000174

Para tanto, firma nesta mesma data, neste mesmo ato, a solicitação de sua inscrição como **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, mediante constituição que regerá com as cláusulas e condições seguintes:

ATO CONSTITUTIVO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. **A parte acima identificada constitui a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI, mediante as seguintes condições:**

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ**.

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010**

CAPITAL

Cláusula 3ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00

OBJETO

Cláusula 4ª. A empresa tem por objeto: Comercio varejista e atacadista de materiais elétricos e enfeites natalinos distribuidora de Materiais Elétricos, Hidráulicos, Tubos,

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-2
Data: 09/06/2020 09:14:45
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22555-MQ4V



06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti

TJPB



000175

Conexões, Ferragens, Ferramentas, Motores, Bombas, Maquinas, Equipamentos, suas Peças e Correlatos;

Comercio Varejista de Máquinas e Implementos Agrícolas, Equipamentos para Irrigação e Aspersão, Materiais de Construção, Ferramentas, Arames Lisos e Farpados, Artigos de Plásticos, Lonas, Pneus, Câmeras, Peças de Reposição e Acessórios, Óleo, Lubrificantes, Materiais de Limpeza, Materiais Escolares e Escritório, Materiais Elétricos e Hidráulicos, Motores, Bombas e suas Peças, Tubos e Conexões; Comércio Varejista de Maquinas e Equipamentos Industriais, Refrigeração, Balanças, Ferramentas e Acessórios, Equipamentos de Reciclagem de lixo, Contêineres e lixeiras; Comércio Varejista de Eletrodomésticos, Aparelhos de Ar Condicionados, Fogões e Utilidades; Comércio Varejista de Medicamentos, Cosméticos e Produtos de Beleza;

Comércio Varejista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Odonto – Medico – Hospitalar e Laboratoriais; Comercio Varejista de Maquinas, Moveis Escolares e de Escritório, Móveis e Equipamentos de Informática, para uso Comercial, Industrial e Técnico Profissional; Comércio Varejista de Aparelhos, Equipamentos e Utensílios para cozinha Industrial, Artigos Diversos não especificados ou não classificados; Comércio veículos, tratores, caminhões, motos, motonáuticas e bicicletas; Comércio atacado e varejo de gêneros alimentícios merendim escolares; Prestação de serviços e instalação de equipamentos e manutenção; Prestação de serviços e de manutenção em maquinas, tratores, veículos, balanceamento e alinhamentos, perfuração, instalação e manutenção de poços tubulares, construção de rede hidráulica e de eletrificação rural e urbana; Importação e Exportação de Materiais Elétricos e Correlatos; Industria da Construção Civil em todas as suas Modalidades notadamente em Obras de Empreitada ou Administração assim como a Execução de obras de urbanização, Obras Complementares, Incorporação, Prestação de Serviços de Assessoria Técnica em Engenharia Civil, Consultoria e Projetos, assim como em Outras Atividades do Ramo da Engenharia Civil, comercio varejista, atacadista e montagens de mata burros de concreto, madeira e ferro, comercio varejista e atacadista de equipamentos para academia ao ar livre.

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 5ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-3
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AV022556-SPV6



UF 06 8700-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000176

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 7ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 8ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 9ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 10ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 11ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 12ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 13ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-4
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AK022567.6602



UF: 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000177

PREJUÍZOS

Cláusula 14ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 15ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 16ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 17ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 18ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 19ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 20ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente ATO CONSTITUTIVO, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 30 de Setembro 2019.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-5
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPB





MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/10/2019 11:03 SOB Nº 52600879863.
PROTOCOLO: 191008508 DE 01/10/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904729960. NIRE: 52600879863.
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 10/10/2019
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906200293799440-6
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKC22550-DN488



J: 06.870-9

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Váiber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

040179

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:52:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 77660906200293799440-1 77660906200293799440-6

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d69780831e11a811f5e82240df40cc2bbc928b1138bcd9e3f9b02260035fac8744b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2001.



00180

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA–EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, QD. 70C, LT. 02, ST. AEROPORTO, GOIANIA-GO, CEP 74.070-010, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.226.324/0001-42, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Alteração de endereço.

O endereço da empresa altera-se para: Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.

CLÁUSULA 2ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-1
Data: 09/06/2020 09:14:46
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



06-870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB





00018-

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 15:13 SOB N° 20200164384.
 PROTOCOLO: 200164384 DE 27/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12000952850. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 02/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77660906201915903521-2
 Data: 09/06/2020 09:14:47
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56



J. 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



0182

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei N° 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **09/06/2020 11:51:30 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660906201915903521-1 77660906201915903521-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b343a20e7d1f684b866fd7d723be57b0d720cce3355f674c821e378de1aa8d72fde0a333ac0380c3048fc18e000d
bb8624b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



000183

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA-EIRELI
ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI**

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/04/1973 na cidade de Goiânia-Go, filho de Anibal Serafim de Sousa e Cecília Rabelo de Sousa, residente e domiciliado, na Rua Jona Ferreira Alves Duarte, S/N, QD. 10 A, LT. 11, Bairro Bandeirantes, Anápolis – Go, CEP: 75.065-200, portador da CI: n.º 2952119 SSP/GO e CPF (MF) N.º 591.077.151-53. Único titular da empresa: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS – EIRELI** com sede na **Rua R-5, N.º 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070**, inscrita no CNPJ sob o N.º **00.226.324/0001-42**, devidamente registrada Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 5260087986-3 em 06 de Abril de 1983, resolvem realizar as seguintes alterações em seu ato constitutivo e alterações como segue:

CLÁUSULA 1ª – Abertura de filial.

Neste ato é criada filial 01 com sede situada na **Av. Independência, n.º 6060, Qd 70C, Lt 02, Setor Aeroporto, Goiânia – Goiás, CEP: 74.070-010.**

CLÁUSULA 2ª – Data de início de atividades.

A filial terá início em **01/03/2020** e será por tempo indeterminado

CLÁUSULA 3ª – Objeto da empresa

O objeto da filial será: **COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO**



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-1
Data: 24/11/2020 09:16:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



U-06870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

CLÁUSULA 3ª – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

CONSOLIDAÇÃO

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS-EIRELI

CNPJ: 00.226.324/0001-42

DO NOME EMPRESARIAL E NOME FANTASIA

Cláusula 1ª. A empresa tem o nome empresarial, **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI** e tem como nome fantasia: **ELÉTRICA LUZ.**

ENDEREÇO DA SEDE

Cláusula 2ª. A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº 140, Qd. R-9, Lt. 19, Setor Oeste, Goiânia – Goiás, CEP: 74.125-070.**

FILIAIS

Cláusula 3ª. A empresa tem uma filial situada à **AV. INDEPENDENCIA, Nº 6060, Qd. 70C, Lt. 02, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.070-010.**

CAPITAL

Cláusula 4ª. O Capital é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	R\$
MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA	500.000,00
TOTAL	500.000,00



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-2

Data: 24/11/2020 09:16:56

Valor Total do Ato: R\$ 4,56

Selo Digital Tipo Normal C: AUC25536 UGTO



06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



00187

OBJETO

Cláusula 5ª. A empresa tem por objeto: COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE

PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 6ª. O início das atividades da empresa foi no dia 15 de Março de 1983, sendo que o prazo de duração da empresa é por tempo indeterminado.

ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 7ª. A administração da empresa é exercida pelo seu titular.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-3
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



U. 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



00186

Parágrafo único. O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

DECLARAÇÃO DO TITULAR

Cláusula 8ª. Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 9ª: O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

Cláusula 10ª: A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

RETIRADAS

Cláusula 11ª. O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

BALANÇO E BALANCETES

Cláusula 12ª. No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

Cláusula 13ª. Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

Cláusula 14ª. Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.



Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-4
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



J. 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Del. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



PREJUÍZOS

00187

Cláusula 15ª. Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

REGISTRO E ALTERAÇÕES

Cláusula 16ª. O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

Cláusula 17ª. As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

Cláusula 18ª. As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 19ª. O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

Cláusula 20ª. O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

DO FORO

Cláusula 21ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **ATO CONSTITUTIVO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

Goiânia – GO, 01 de Março 2020.

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-5
Data: 24/11/2020 09:16:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-9404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válder Azevedo de Miranda Cavalcanti

TJPE





000188

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
59107715153	MARAJA SERAFIM DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/03/2020 06:55 SOB Nº 52901026738.
 PROTOCOLO: 200287109 DE 25/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 12001362151. NIRE: 52600879863.
 ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 25/03/2020
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662411202568592868-6
 Data: 24/11/2020 09:16:57
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Sala Digital Tipo Normal C: AKS25520 AAMO



Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 52 da Lei Federal 8.935,1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 aut. /esadigital.tpb.jus.br ou Consultar Documento em: <https://arquivo.tpb.jus.br> /esadigital.tpb.jus.br ou Consultar Documento em: <https://arquivo.tpb.jus.br> /esadigital.tpb.jus.br ou Consultar Documento em: <https://arquivo.tpb.jus.br> /esadigital.tpb.jus.br

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/11/2020 12:06:48 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662411202568592868-1 a 77662411202568592868-6

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bda00c0ee013fab33048479fc0ea797e5daaecb570421a25b7fecc06bbf1743ee5a410f14d0a719767ddf2d5dceaf79d44b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



00190

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA JUSTIÇA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1386338351

MARAJA SERAFIM DE SOUSA

RG: 2952119 SSP GO

CPF: 591.077.151-53 DATA NASCIMENTO: 28/04/1973

FRESCAÇÃO: ANIRAI, SERAFIM DE SOUSA
 CECILIA RABELO DE SOUSA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1386338351

RESERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *Serafim de Sousa*

LOCAL: GOIANIA, GO DATA EMISSÃO: 01/02/2017

ASSINATURA DO EMISSOR: *Daniel Xavier*

43123353368
 GO120394227

GOIÁS

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado por este Cartório em 26/05/2020 10:59:58. O referido a verdade. Dni: 77662605200220325514



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-1
 Data: 26/05/2020 10:59:58
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Sala: Digital Tipo Normal C: AKD59066-12AU



J: 06.870-0 **Cartório Azevêdo Bastos**
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



000191



ARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-2

Data: 26/05/2020 10:59:58

Valor Total do Ato: R\$ 4,56



UF: 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145

Bairro dos Estados, João Pessoa - PB

(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br

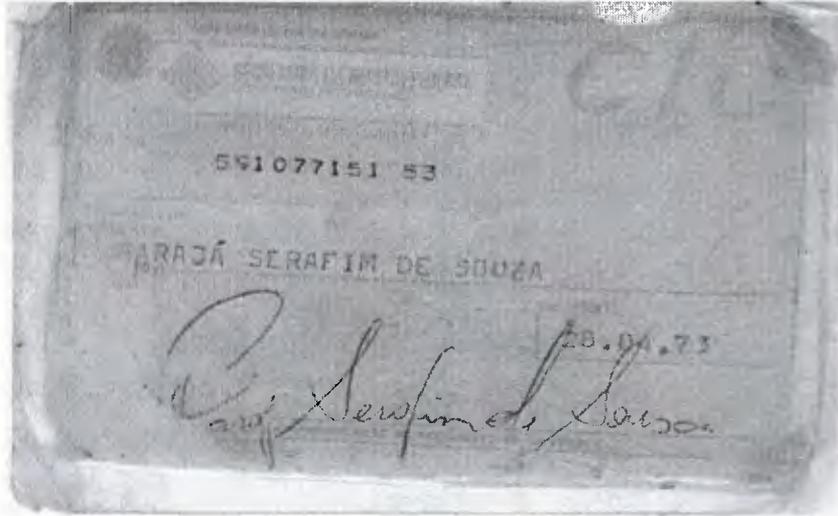


Dout. Willian Azevedo Bastos, OAB/GO 11454

TJPB



000192



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662605200220325514-3
Data: 26/05/2020 10:59:58
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital: [illegible]



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

00193

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **20/05/2021 14:25:39 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200220325514-1 a 77662605200220325514-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

Referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b2771a2df5e89f79f461f51f8d2f0178288ebdcdcf109211c6fca9272940e3377570c53e832445377d11b3a4cffbe4cd14b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Livro: 1851-P
Fls.: 038/039
Prot.: 00154691
Via.: TRASLADO



000101

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI A FAVOR SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO, NA FORMA ABAIXO:

S A I B A M quantos que o presente instrumento de mandato bastante virem que, aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um (04/05/2021), na sede do sétimo Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia, Estado de Goiás, compareceu, como outorgante: **ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.226.324/0001-42, com sede à Rua R5, nº 140, quadra R9, lote 19, Setor Oeste, nesta Capital, neste ato representada por seu sócio **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**, brasileiro, natural de Pirinópolis/GO, filho de **AMBAL SERAFIM DE SOUSA** e **CECILIA ROBERTO DE SOUSA**, nascido em 28/04/1973, empresário, solteiro, declarando não conviver em união estável, maior e capaz, portador da CI.RG nº 2.952.119/SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 591.077.151-53, residente e domiciliado à Rua Yamene Issa quadra 05 lote 08, Residencial Vila Bela, Anápolis-GO, email: maraja-ss@hotmail.com; a presente reconhecida como a própria por mim, que ao final subscrevo, em decorrência da apresentação dos documentos de identificação pessoal antes mencionados, do que dou fé, e cuja capacidade para o ato reconheço. Pela outorgante referida, foi-me dito que por este público instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: **1. Da pessoa do procurador: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO**, brasileiro, chefe de sessão, casado, maior e capaz, portador da CI.RG nº 4.022.002/DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 828.469.871-49, residente e domiciliado à Avenida R-09, nº 235, aptº 602, Setor Oeste, nesta Capital; **2. Dos poderes conferidos:** a quem confere poderes amplos, especiais e ilimitados para, na forma do art. 661, § 1º do Código Civil, tratar de todo e qualquer assunto da empresa outorgante, podendo representar junto as repartições públicas das órbitas federal, estadual, municipal, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia Mista, Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, empresas privadas institutos de previdência, pessoas físicas e jurídicas, estabelecimentos bancários em geral, BANCO DO BRASIL S/A, CEF - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, BANCO ABN AMRO REAL S.A, BANCO BRADESCO S/A, HSBC Bank Brasil S.A - Banco Múltiplo, BANCO BANESPA S/A, BANCO SANTANDER S/A, BANCO BCN S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO ITAÚ S/A, UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, SICOOB, SIGRED, assinar propostas e contratos de qualquer natureza; abrir e movimentar contas bancárias, emitir e endossar cheques; fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências, pagamentos por qualquer forma, solicitar saldos, extratos e talões de cheques; receber qualquer importância e dar quitação, solicitar cartões magnéticos, cadastrar senhas, firmar recibos, aceitar e avalizar duplicatas, letras de câmbio; descontar, caucionar, assinar "borderaux" bancários, correspondências; assinar descontos de duplicatas, contrair empréstimos ou financiamentos e tudo que preciso for e de interesses da outorgante em quaisquer tipo de operações de crédito em quaisquer instituições financeiras em todo o território nacional; admitir e demitir empregados, fixando-lhes salários e atribuições; movimentar conta vinculada AM-FGTS; assinar contratos de trabalho, aviso prévio, carteira de trabalho e quaisquer documentos junto ao Ministério do Trabalho e Sindicatos; comprar e vender mercadorias de seu comércio; vender ou prestar serviços em nome da outorgante, representá-la perante a justiça, com poderes do foro em geral, constituir advogados, para propor e defender direitos e interesses da outorgante, em ações em que figure como autora, ré ou litisconsorte, em qualquer foro, instância ou tribunal, receber citação inicial, transigir, desistir, receber, dar quitação, confessar, recorrer para instâncias

001

Selo digital 00052105033293308760021 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Continua na página 002

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660505215635842859>



ARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 77660505215635842859-1
Data: 05/05/2021 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tabela Notarial Art. 4º, 1º, 199, 1910.



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br



Válber Azevêdo de M. Cavalcanti



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:08:44 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico



Livro: 1851-P
Fls.: 039/039
Prot.: 00154691
Via: TRASLADO



000195

superiores, fazer acordos, usar dos poderes da ressalva do artigo 105 do código do Processo Civil, bem como adquirir cotas de capital ou alienar parcial ou totalmente sua participação societária na dita empresa, participar de qualquer modalidade de licitação, assinar e apresentar documentos, acompanhar andamentos de processos, cumprir exigências, impugnar, transigir, concordar, discordar, requerer, recorrer, declarar, fazer provas, assinar atas, contratos, conceder descontos, abatimentos, prorrogação de vencimentos, depositar e levantar caução; formular ofertas e lances de preços; receber importâncias, dar quitação e assinar recibos, assinar alterações contratuais, representá-la na junta comercial, seu órgão ou departamento competente, requerendo, assinando, juntando e retirando; fazer declaração e dar informação, **promover a participação da empresa outorgante em licitações públicas**, nas modalidades de Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações; reclamações; efetuar visitas, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que a empresa cumpre requisitos de habilitação, apresentar os envelopes propostas e habilitação; e, enfim, praticar todos os demais atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato, **podendo substabelecer**. 3. **Do prazo de validade:** Que o presente instrumento terá validade até 04/05/2023. 4. **Declaração de não ser pessoa exposta politicamente:** Pela(s) parte(s) me foi dito, após esclarecidas do conceito legal, que não se enquadram como pessoa exposta politicamente, nos termos da Resolução COAF n. 29, de 28 de março de 2017. ADVERTÊNCIAS: a) O nome, dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pela outorgante, que por ele se responsabiliza isentando o tabelião que esta subscreve de quaisquer responsabilidades. b) A titularidade dos bens deverá ser demonstrada pelo procurador quando da efetiva utilização deste instrumento, ficando este responsável por sua comprovação. Assim o disse, do que dou fé. A requerimento do outorgante e em razão das atribuições a mim conferidas pelo art. 7º, I, da Lei 8.935/94 redigi o presente instrumento, o qual foi lido à mesma que por o achar em tudo conforme, autoriza, sua lavratura, dispensando a presença das testemunhas instrumentárias. **Eu, Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente de Procuração, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.** Emolumentos: R\$ 72,37; Taxa Judiciária: R\$ 15,82, FUNDESP: R\$ 7,24, ISSQN: R\$ 3,62, Estado: R\$ 2,17, FUNESP: R\$ 5,79, FUNEMP: R\$ 2,17, FUNCOMP: R\$ 2,17, FUNPROGE: R\$ 1,45, FUNDEPEG: R\$ 0,90, ADV DATIVOS: R\$ 1,45, FUNDAF: R\$ 0,90, FEMAL: R\$ 1,81, FECAD: R\$ 1,16, FUNPES: R\$ 1,74. (aa.) **MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA**. Em testº JM da verdade. **Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira, Escrevente de Procuração. Nada mais.**

Em Testemunho JM da Verdade

O referido é verdade e dou fé.

Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Nathalia Cristiny Gonçalves Oliveira
Escrevente de Procuração

002

Selo digital: 00052105033293308760021 consulte em <https://portal-extrajudicial.tjgo.jus.br>

Última página

www.setimonotas.com.br

Tel: 62 3233 8373 Fax: (62) 3293 3847 - Av. Mato Grosso com Rua Santa Luzia n° 187
Setor Campinas - Goiânia-GO - Cep 74.513-040 - CNPJ 20.832.915/0001-70

Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de informática do cartório e não necessita de assinatura física.

fira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/77660505215635842859>



Autenticação Digital Código: 77660505215635842859-2
Data: 05/05/2021 11:00:30
Valor Total do Ato: R\$ 4,66



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3241-5401 - cartorio@azevedobastos.not.br

Válbor Azevedo de M. Cavalcanti

TJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em quarta-feira, 5 de maio de 2021 11:08:44 GMT-03:00, CNS: 06-870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico

000196

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **05/05/2021 11:18:27 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77660505215635842859-1 a 77660505215635842859-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b85bf94a3ecf9a3af4a93f80a3681fe19306fccc135f38a48376830c77dd11ceb47def172417aa19f81cbbe26fd203a4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1809181799

1809181799

1809181799

41012965447
00135284899

DENATRAN CONTRAN

GOIÁS

Nome: SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

DOC IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF: 4422002-DDEC-GO

CPF: 428.449.871-49 DATA NASCIMENTO: 02/12/1975

PLACAO: UNILDO BELTRAO LOPES

DIRIGENTE FERREIRA BELTRAO LO. PES

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A3

Nº REGISTRO: 04544701895 VIGENCIA: 02/30/2020 T.º HABITACAO: 12/03/2007

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: GIGANZIA, GO DATA EMISSÃO: 04/03/2018

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÁNSITO

ASSINATURA

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2006 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e contendo neste ato. C. retribuída A. verificada. Data: 26/05/2020 11:00:04 em: https://sahodigital.fmh.br ou Conselho em: https://sazavedobastos.net.br/documento/77662605200272151447



000128



Documento Autenticado D de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado em 26/05/2020 11:00:05. Documento autenticado em: https://azevedobastos.not.br/autenticacao/77662605200272151447



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-2
 Data: 26/05/2020 11:00:05
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Sala Digital TJPB - Rua Manoel de Azevedo Bastos, 11145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB



JF 06.870-0

Cartório Azevedo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5403 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevedo Miranda Cevalcanti

TJPB



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

Nº de inscrição **828469871-49** Data do Nascimento **02/12/75**



Este documento é a comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, usada a exigência por terceiro, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Sergio Augusto Vital Ferreira Beltrão

SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRAO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: **26/01/9**



ARTÓRIO Autenticação Digital Código: 77662605200272151447-3
Data: 26/05/2020 11:00:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti

TJPB



00200

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1308

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2020 16:29:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME cu ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 77662605200272151447-1 77662605200272151447-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6b033d9d91c3b2284de4aee41e45562022296103c5ae259932fc056d45d4e0d19a49d97473f1148db78b813085669d8f4b7f871c66be5ac7630c27bb5e21fe7f



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.226.324/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/1983
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRICA LUZ	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R R5	NÚMERO 140	COMPLEMENTO QUADRAR9 LOTE 19
--------------------	---------------	---------------------------------

CEP 74.125-070	BAIRRO/DISTRITO SET OESTE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
-------------------	------------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM.ELETRICALUZCOMERCIAL@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3924-7226
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 01/12/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 10:44:46 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000202

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
COMARCA DE GOIÂNIA

N.
º : 104882317894

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que, na COMARCA DE GOIÂNIA, NADA CONSTA **contra**:

Requerente : ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

CNPJ : 00226324000142

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : 104882317894

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 7 de dezembro de 2021, às 10:57:59
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 7 de dezembro de 2021

000207



ESTADO DE GOIÁS
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE GOIÂNIA

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

O Bel. **LUIS SILVA**, Distribuidor Judicial Cível do Termo e Comarca de Goiânia, Capital Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

CERTIDÃO

CERTIFICA a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nesta serventia o seu banco de dados informatizado, os livros, fichas, papéis e demais assentamentos, verificou dos mesmos **INEXISTIR**, em andamento, **CONTRA**:

Identificação:

Requerente : **ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**
Profissão : **PESSOA JURIDICA**
CPF/CGC : **00.226.324/0001-42**
Domicílio : **NESTA CAPITAL**

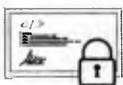
Quaisquer distribuições de ações cíveis em geral, especialmente ações de **Homologação de Recuperação Extrajudicial**, até a presente data. **NADA MAIS**. Era tudo o que foi pedido para certificar, do que se reporta e dá fé.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás aos dez dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (10/11/2021).

Cartório Distribuidor Cível
Bel. Luis Silva
Escrivão

Valor da certidão.....:44,00
Valor da Taxa Judiciária.....:15,82
Total.....:R\$59,82
Data Receita.....:10/11/2021
Taxa Judiciária recolhida através da Guia de número: 207689490

40000212076894902486



Assinado digitalmente por: LUIS SILVA, ESCRIVÃO, em 10/11/2021 às 13:21:20
Para validar este documento informe o código 4000 0212 0768 9490 2486 no endereço <https://cdcivel.com.br/validar-certidao>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

 NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

 NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 60087986-3	00.226.324/0001-42	06/04/1983	15/03/1983

 ENDEREÇO RUA R5

 NÚMERO 140 COMPLEMENTO QUADRA R9;LOTE 19; BAIRRO SET OESTE

 MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ENFEITES NATALINOS, DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, TUBOS, CONEXÕES, FERRAGENS, FERRAMENTAS, MOTORES, BOMBAS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS, PEÇAS E CORRELATOS; EQUIPAMENTOS PARA IRRIGAÇÃO E ASPERSÃO, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, ARAMES LISOS E FARPADOS, ARTIGOS DE PLÁSTICOS, LONAS, PNEUS, CÂMERAS, PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS, ÓLEO, LUBRIFICANTES, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS ESCOLARES E ESCRITÓRIO, MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS, MOTORES, BOMBAS E SUAS PEÇAS, TUBOS E CONEXÕES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, REFRIGERAÇÃO, BALANÇAS, FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS DE RECICLAGEM DE LIXO, CONTAINERES E LIXEIRAS; COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA E INSTALAÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO, PAINÉIS FAIXAS EM GERAL, COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE TINTAS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, DE SINALIZAÇÃO E VIÁRIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS, APARELHOS DE AR CONDICIONADOS, FOGÕES E UTILIDADES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, MOVEIS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA USO COMERCIAL, INDUSTRIAL E TÉCNICO PROFISSIONAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA INDUSTRIAL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DE MANUTENÇÃO EM MAQUINAS, TRATORES, VEÍCULOS, BALANCEAMENTO E ALINHAMENTOS, PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS TUBULARES, CONSTRUÇÃO DE REDE HIDRÁULICA E DE ELETRIFICAÇÃO RURAL E URBANA; IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS; INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL EM TODAS AS SUAS MODALIDADES NOTADAMENTE EM OBRAS DE EMPREITADA OU ADMINISTRAÇÃO ASSIM COMO A EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, OBRAS COMPLEMENTARES, INCORPORAÇÃO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA TÉCNICA EM ENGENHARIA CIVIL, CONSULTORIA E PROJETOS, ASSIM COMO EM OUTRAS ATIVIDADES DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL, COMERCIO VAREJISTA, ATACADISTA E MONTAGENS DE MATAS BURROS DE CONCRETO, MADEIRA E FERRO, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ACADEMIA AO AR LIVRE.

 CAPITAL R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

 CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 500.000,00

QUINHENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

TITULAR

NOME / CPF	ADMINISTRADOR	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA / 591.077.151-53	SIM	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / INÍCIO DO MANDATO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	INÍCIO DO MANDATO	TÉRMINO DO MANDATO
MARAJA SERAFIM DE SOUSA	591.077.151-53	29/10/2013	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>25/03/2020</u>	NÚMERO <u>52901026738</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO DAS FILIAIS REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI

NATUREZA JURÍDICA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 60087986-3	00.226.324/0001-42

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

- NIRE: 52 90102673-8

CNPJ: 00.226.324/0003-04

Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

AVENIDA INDEPENDENCIA, 6060 e QUADRA 70C;LOTE 02;; SET AEROPORTO, GOIÂNIA, GO, 74070-010, Brasil

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI, 90076664104

Date: 2021.12.02 11:20:55 BRT

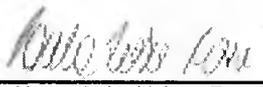
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 214900061

Chave de segurança: hQHhU

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>


Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
marcelo ferreira martins , 98451308104
Goiânia, 2 de Dezembro de 2021



000206

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.745.664/0001-12 DUNS®: 903683587
Razão Social: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/03/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	09/02/2022
FGTS	Validade:	31/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	11/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	04/10/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/09/2021 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2020 (*)

Emitido em: 14/12/2021 14:23

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



000207

PROPOSTA DE PREÇO

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 100/2021

A empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA estabelecida na Rua Santa Marta, n° 80, Bairro Bela Vista, Palhoça/SC, CNPJ nº 22.745.664/0001-12, IE: 258.679.573, empresa não optante pelo simples nacional, telefone (48) 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002, E-mail: licita0405@gmail.com pela presente, propõe fornecer o objeto licitado, como segue:

ITEM	UN	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
8	UNID	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	GOODLUX/SO250E4 0-T	1500	R\$ 17,90	R\$ 26.850,00
18	UNIO	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO IX2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	GOODLUX/SO100EA R26PROCEL GALV	1875	R\$ 60,00	R\$ 112.500,00
					Total:	R\$ 139.350,00
		Valor total da proposta:	R\$ 139.350,00 (Cento e trinta e nove mil trezentos e cinquenta reais)			
		Validade da proposta:	Conforme O edital 60 dias Corridos.			

- > Declara, por ser de seu conhecimento, que se submete a todas as cláusulas e condições do Edital e seus Anexos.
- > Declara, outrossim, que o(s) preço(s) ofertado(s) inclui(em) todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação.
- > Declara, finalmente, sob as penas da lei, que tem condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura já assumidos, bem como que os produtos cotados atendem integralmente as especificações descritas no Anexo do Edital.
- > Declaramos que concordamos integralmente com as condições do edital.
- > DECLARAMOS A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL DESTA EMPRESA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM ESSA ADMINISTRAÇÃO.
- > Declara, que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.
- > Declara, que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação

Dados para Depósito: BANCO – BB - A/G 1386-2 - C/C 56500-8
Validade da proposta: Conforme Edital. 60 dias
Garantia: Conforme Edital.
Prazo de entrega: Conforme Edital.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:22745664000112
2

Assinado de forma digital por FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:22745664000112
Dados: 2021.12.14 16:39:45 -03'00'

Palhoça, 14 de Dezembro de 2021.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
EMAIL: licita0405@gmail.com

RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712
Fone: +55 48 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002 - - EMAIL: licita0405@gmail.com
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000208

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.745.664/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/06/2015	
NOME EMPRESARIAL FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SANTA MARTA	NÚMERO 80	COMPLEMENTO *****	
CEP 88.132-712	BAIRRO/DISTRITO BELA VISTA	MUNICÍPIO PALHOCA	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@NSKILUMINACAO.COM.BR	TELEFONE (48) 3374-2355		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/06/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12



MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL.

Titular da empresa de nome FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600636075, com sede Rodovia Br 282, 1952, , Bela Vista Palhoça, SC, CEP 88135550, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.745.664/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA:03;SETOR:02, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade usa o nome empresarial de **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede na **RUA NAJLA CARONE GUEDERT, 820, SALA:03;SETOR:02, PAGANI, PALHOCA, SC, CEP 88.132-150.**

Cláusula Terceira: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

Cláusula Quarta: A empresa tem como objeto social: O objeto social da empresa é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO**

Req: 81000000922988

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20203734955 Protocolo 203734955 de 14/07/2020 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370139113619941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA.

Cláusula Quinta: A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de **R\$ 105.000,00** (cento e cinco mil reais), dividido em **105.000** (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, de responsabilidade do titular.

Cláusula Sétima: A administração caberá **ISOLADAMENTE** à titular **MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício da empresa, em final do cada ano corrente, proceder-se-à a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

Cláusula Décima Terceira: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 9 de julho de 2020.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE

Req: 81000000922988

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20203734955 Protocolo 203734955 de 14/07/2020 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370139113619941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

15/07/2020

040211



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203734955

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
PROTOCOLO	203734955 - 14/07/2020
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600636075
CNPJ 22.745.664/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/07/2020
SOB N: 20203734955

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20203734955

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53871588920 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

15/07/2020

Certifico o Registro em 14/07/2020

Arquivamento 20203734955 Protocolo 203734955 de 14/07/2020 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 370139113619941

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 15/07/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12



MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL.

Titular da empresa de nome FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600636075, com sede Rua Najla Carone Guedert, 820, Sala:03;setor:02, Pagani Palhoça, SC, CEP 88132150, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.745.664/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12**

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL, constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usa o nome empresarial de **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA;**

Req: 81100001016740

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/06/2021

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218724195 Protocolo 218724195 de 21/06/2021 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321055811439301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 3 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), dividido em 105.000 (cento e cinco mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado neste ato, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração caberá ISOLADAMENTE à titular MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em final de cada ano corrente, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

PALHOÇA, 18 de junho de 2021.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE

Req: 81100001016740

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/06/2021

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218724195 Protocolo 218724195 de 21/06/2021 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321055811439301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218724195

000214

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
PROTOCOLO	218724195 - 21/06/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42600636075
CNPJ 22.745.664/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20218724195

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218724195

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 53871588920 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE - Assinado em 18/06/2021 às 20:12:42



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

21/06/2021

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218724195 Protocolo 218724195 de 21/06/2021 NIRE 42600636075

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 321055811439301

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12



MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliada na RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL.

Titular da empresa de nome FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600636075, com SANTA MARTA 80 BAIRRO: BELA VISTA CEP: 88.132-712 MUNICIPIO: PALHOÇA UF: SC, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 22.745.664/0001-12, resolve transformar de EIRELI em uma empresa de SOCIEDADE LIMITADA, adicionando um novo sócio e aumento de capital.

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 07/11/1983, casado em SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 220.809.548-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 41012060, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na R AUGUSTO GIACOMINI, 52 – QD 02 LT 14, JARDIM MORADA DO SOL - COLORADO - PR - CEP: 86690-000

ALTERAÇÃO DE NATUREZA JURIDICA

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa altera sua natureza jurídica de EIRELI para Sociedade Limitada.

QUADRO DE SOCIOS E ADMINISTRADORES

CLÁUSULA SEGUNDA. Entre na sociedade o sócio ROBERTO JUNIOR DE ALMEIRA, adicionando ao capital social o valor referente a 500.000 (quinhentas mil cotas).

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa teve um aumento no capital social no valor R\$ 895.000,00 (Oitocentos e noventa e cinco mil reais), totalizando de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000.000 (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo 105.000 quotas integralizadas pela sócia MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE e 895.000 a integralizar até 31/12/2024, sendo 395.000 quotas da Sócia MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE E 500.000 quotas do sócio ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA.

RAZÃO SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. A empresa altera sua razão social para FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONSOLIDAÇÃO DO ATO DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 30/09/1954, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 538.715.889-20, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 554591, órgão expedidor SSP

Pag. 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42206779989 Protocolo 217978770 de 22/09/2021 NIRE 42206779989

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacao/Documents/autenticacao.aspx>

Chancela 330033184930263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

- SC, residente e domiciliada na RUA AGROLANDIA, 13, APTO 202, BLOCO K, BELA VISTA, SAO JOSE, SC, CEP 88110503, BRASIL.

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, nacionalidade BRASILEIRO, nascido em 07/11/1983, casado em SEPARAÇÃO TOTAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 220.809.548-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 41012060, órgão expedidor SSP - SP, residente e domiciliado na R AUGUSTO GIACOMINI, 52 – QD 02 LT 14, JARDIM MORADA DO SOL - COLORADO - PR - CEP: 86690-000

Constituem Sociedade Limitada, mediante as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade usa o nome empresarial de **FCA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na **RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712.**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem como objeto social: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA.**

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 29/06/2015 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social é de **R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais), dividido em **1.000.000** (um milhão) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), sendo 105.000 quotas integralizadas pela sócia MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE e 895.000 a integralizar até 31/12/2024, sendo 395.000 quotas da Sócia MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE E 500.000 quotas do sócio ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA.

ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	INTEGRALIZADA	A INTEGRALIZAR		VALORES
1	MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE	500.000	105.000	395.000	R\$	500.000,00
2	ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA	500.000	0	500.000	R\$	500.000,00
TOTAL		1.000.000	105.000	895.000	R\$	1.000.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade será exercida **ISOLADAMENTE** à sócia MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE e **ISOLADAMENTO** ao sócio ROBERTO JUNIOR DE ALMEIRA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício da empresa, em final do cada ano corrente, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial de resultado econômico, cabendo aos sócios, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interditado os sócios, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica eleito o foro da comarca de PALHOÇA - SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

PALHOÇA, 21 de SETEMBRO de 2021.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIRA



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42206779989 Protocolo 217978770 de 22/09/2021 NIRE 42206779989

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 330033184930263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

040218

**JUCESC**
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

217978770

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
PROTOCOLO	217978770 - 22/09/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42206779989
CNPJ 22.745.664/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/09/2021
SOB N: 42206779989

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 22080954806 - ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA - Assinado em 24/09/2021 às 14:06:50

Cpf: 53871588920 - MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE - Assinado em 24/09/2021 às 14:07:11

**Junta Comercial do Estado de Santa Catarina**

24/09/2021

Certifico o Registro em 24/09/2021 - Data dos Efeitos 21/09/2021

Arquivamento 42206779989 Protocolo 217978770 de 22/09/2021 NIRE 42206779989

Nome da empresa FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 33003184930263

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2021 Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140175253517
Data de emissão: 06/12/2021 10:06:19
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 04/02/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

00220



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PALHOÇA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

137763/2021

Certifico, para os devidos fins, que revendo o Cadastro desta Secretaria constatei que o contribuinte abaixo certificado, que INEXISTEM DÉBITOS com o erário até a presente data, em relação a Tributos Municipais, ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de lançar créditos Tributários, que venham a ser apurados.

Contribuinte

Nome/Razão: 39258939 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12
Endereço: RUA Najla Carone Guedert, 820
Complemento: Sala 03 setor 02
Bairro: PAGANI Cidade: Palhoça - SC

Validade da Certidão até: 03/01/2022

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

Emitido por

O Referido é verdadeiro e dou fé.

Palhoça-SC 3 de dezembro de 2021.

Esta certidão foi emitida através do Portal de Serviços da Prefeitura de Palhoça, para consultar a autenticidade e validade do documento acesse: www.palhoca.atende.net por meio do código de controle 137763/2021.

AV. HILZA TEREZINHA PAGANI, Nº 280 - Fone/Fax: (48) 3279-1700 - PASSA VINTE - CEP: 88.130-001 - Palhoça - SC.



05/11/2021

0011631509

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Palhoça

000221

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8932102

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Palhoça, com distribuição anterior à data de 04/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, portador do CNPJ: 22.745.664/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Palhoça, sexta-feira, 5 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011631509



000222

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1137329

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Raiz do CNPJ: 22.745.664

Certidão emitida às 16:12 de 05/11/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0677998-9	CNPJ 22.745.664/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 19/04/2018	Data de Início de Atividade 29/06/2015	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, 88.132-712				
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELÉTRICOS DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PAPEL, PAPELÃO E SEUS ARTEFATOS, EXCETO EMBALAGENS, DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E DE ESCRITÓRIO DE ORIGEM NACIONAL E IMPORTADA.				
Capital: R\$ 1.000.000,00 (UM MILHAO DE REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA 220.809.548-06	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
MARIA HELENA DE OLIVEIRA NESKE 538.715.889-20	500.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 24/09/2021 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 42206779989		Situação REGISTRO ATIVO	Status XXXXXXXXXXXXXX
Evento(s): TRANSFORMAÇÃO				

Florianópolis - SC, terça-feira, 19 de outubro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Documento Assinado Digitalmente 19/10/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2021

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. CNPJ nº 22.745.664/0001-12, com sede à RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32. Através de seu representante legal infra-assinado, que:

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Portador(a) do RG sob nº 8.265.988 e CPF nº 003.232.052-32, cuja função/cargo é PROCURADOR (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licita2406@gmail.com

Telefone: (48)3017-0002

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor (a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, Portador(a) do RG sob nº 8.265.988 e CPF nº 003.232.052-32,, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º **Nº 100/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 Assinado de forma digital por FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
 EIRELI:22745664000112
 Dados: 2021.12.10 15:05:32 -03'00'
 0112

Palhoça/SC 10 de Dezembro de 2021.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
 CNPJ nº 22.745.664/0001-12
 JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
 EMAIL: licita0405@gmail.com

RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712
 Fone: +55 48 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002 - - EMAIL: licita0405@gmail.com
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



080225

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
PREGÃO (ELETRÔNICO) N° 100/2021

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO N° 100/2021

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. CNPJ nº 22.745.664/0001-12, com sede à RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
Assinado de forma digital por FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:22745664000112
Dados: 2021.12.10 15:06:40 -03'00'

Palhoça/SC 10 de Dezembro de 2021.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
EMAIL: licita0405@gmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR
RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOÇA, SC, CEP 88.132-712
Fone: +55 48 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002 - - EMAIL: licita0405@gmail.com
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



00226

PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 100/2021**DECLARAÇÃO CONJUNTA**

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº. CNPJ nº 22.745.664/0001-12, com sede à RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR, BRASILEIRO, CASADO, CARGO DE AUXILIAR DE LICITAÇÕES, RG: 8.265.988 CPF: 003.232.052-32.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o Pregão acima mencionado.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os devidos efeitos legais.

DECLARA, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

DECLARA também que atende às normas relativas à saúde e segurança do trabalho, E ainda, na qualidade de empregadora, não tem como Sócio, Representante, Administrador, Diretor, Gerente ou Empregado, pessoa condenada por crime ou contravenção penal, em razão da prática de atos de preconceito de raça, cor, sexo ou estado civil, ou pela adoção de práticas inibidoras, atentatórias ou impeditivas do exercício do direito à maternidade ou de qualquer outro critério discriminatório para a admissão ou permanência da mulher ou homem no emprego, nos termos da Lei Estadual nº 10.218 de 12/02/99.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que conhece e aceita o teor completo do edital, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações objeto da licitação.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

DECLARA, a quem interessar possa e para os devidos fins administrativos, também sob as penas da lei, que a mesma foi constituída na forma de

MICROEMPRESA (ME) ou;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório indicado acima.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

FCA COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI:2274566400112
0112

Assinado de forma digital
por FCA COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI:22745664000112
Dados: 2021.12.10
15:06:58 -03'00'

Palhoça, 10 de Novembro de 2021.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
CNPJ nº 22.745.664/0001-12
JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, PROCURADOR
EMAIL: licita0405@gmail.com

RUA SANTA MARTA, 80, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88.132-712
Fone: +55 48 3380-1937 (48) 3374-9893 (48) 3017-0002 - - EMAIL: licita0405@gmail.com
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA



000227

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.784.399/0001-68 DUNS®: 918287192
Razão Social: **KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**
Nome Fantasia: KURUMIN LICITACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 02/08/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Sem Informação
FGTS	Validade: 26/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade: 21/01/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Sem Informação
Receita Municipal	Sem Informação

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2020 (*)



PROPOSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos LTDA.
CNPJ Nº: 28.784.399/0001-68 - INS. ESTADUAL Nº 15.796.406-0
END.: CONJ. GUAJARÁ 1 WE 71 1781 - COQUEIRO - ANANINDEUA - PA.
TEL.: (41) 98785-6829
REPRESENTANTE LEGAL: ENZO FÁBIO SOUZA DA SILVA
CPF: 896.109.202-25 - RG: 14.158.612-2
EMAIL: enzo@kuruminlicitacao.com.br
BANCO DO BRASIL – AG: 1232 C/C 80671-4

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND.	QTD.	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	MTC	UND.	100	R\$ 20,50	R\$ 2.050,00
11	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	SPOTLUX	UND.	100	R\$ 45,74	R\$ 4.574,00
VALOR TOTAL R\$: 6.624,00 (SEIS MIL SEISSENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).						R\$ 6.624,00

PROPOSTA DEFINITIVA VALIDA POR 1 (UM) ANO, A CONTAR DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO;

PRAZO DE ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 2 (DOIS) ÚTEIS;

PAGAMENTO EM ATÉ 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DO OBJETO:

DECLARAMOS QUE A PROPONENTE SE OBRIGA A CUMPRIR TODOS OS TERMOS DA CONTRATAÇÃO INDICADOS NOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A LICITAÇÃO;

DECLARAMOS QUE NOS **PREÇOS OFERTADOS, JÁ ESTÃO INCLUSO** TODOS OS TRIBUTOS, FRETES, TAXA, SEGUROS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS E TODAS AS DEMAIS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.

Ananindeua, 14 de dezembro de 2021.

ENZO FABIO
SOUZA DA
SILVA:8961092
0225

Assinado de forma digital por ENZO
FABIO SOUZA DA SILVA:89610920225
Dados: 2021.12.14 14:27:40 -03'00'

Enzo Fábio Souza da Silva.



HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021



000232

INDICE

1. SICAF;
2. CONSULTA CONSOLIDADA TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (EMPRESA E SÓCIOS);
3. HABILITAÇÃO JURÍDICA.
 - 3.1 CONTRATO SOCIAL EM VIGOR;
 - 3.2 DOCUMENTO DOS SÓCIOS.
4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA.
 - 4.1 CNPJ;
 - 4.2 CADASTRO CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL;
 - 4.3 CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL;
 - 4.4 CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL;
 - 4.5 CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL;
 - 4.6 CERTIDÃO REGULARIDADE DE FGTS;
 - 4.7 CERTIDÃO NEGATIVA TRABALHISTA;
 - 4.8 DECLARAÇÃO UNIFICADA (ANEXO III);
 - 4.9 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ANEXO IV).
 - 4.10 CERTIDÃO SIMPLIFICADA;
5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.
 - 5.1 CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.



0A0237

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 28.784.399/0001-68
Razão Social: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI

Atividade Econômica Principal:

7490-1/04 - ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS

Endereço:

TRAVESSA WE 71 A, 1781 - CONJ GUAJARA I - COQUEIRO - Ananindeua / Pará

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 13/12/2021 21:01

1 de 1

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 13/12/2021 22:03:45

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI**
CNPJ: 28.784.399/0001-68

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Sistema do Portal da Transparência está indisponível**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI**

CPF/CNPJ: **28.784.399/0001-68**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:09:50 do dia 13/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: R4LW131221210950

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **ENZO FABIO SOUZA DA SILVA**

CPF/CNPJ: **896.109.202-25**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 21:07:53 do dia 13/12/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: ANWU131221210753

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
DE TRANSFORMAÇÃO DE EIRELI EM SOCIEDADE UNIPessoal
KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI
CNPJ: 28.784.399/0001-68, NIRE: 15600311654**

JACQUELINE FERREIRA MAGNO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/11/2021, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.932.312-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7536906 expedido por PC/PA, residente e domiciliado na RUA ESTADOS UNIDOS, Nº 13, , bairro LEVILANDIA, ANANINDEUA/PA, CEP nº 67015-560, titular de EIRELI, sob o nome empresarial de KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI, estabelecida nesta cidade de ANANINDEUA, Estado do PARÁ, na TRAVESSA WE-71-A, 1781, CONJ:GUAJARÁ I, COQUEIRO, CEP nº CEP 67143-470 e contrato social devidamente arquivado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARÁ sob NIRE 15600311654, e inscrição no CNPJ sob n.º 28.784.399/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica transformada esta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada em Sociedade Limitada Unipessoal, sob o nome empresarial KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), passa a constituir o capital da Sociedade Limitada Unipessoal mencionada na cláusula anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – Retira-se da empresa a sócia JACQUELINE FERREIRA MAGNO acima qualificado, e transfere, neste ato, a titularidade da empresa para ENZO FABIO SOUZA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1982, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 896.109.202-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021
Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578
Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52047521290952



141586122, órgão expedidor PC - PR, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE-71-A (CJ. GUAJARA I), nº 1781, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67143-470, BRASIL.



CLÁUSULA QUARTA – A empresa passa a ter o seguinte objeto:

SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PALESTRANTE; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021

Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52047521290952



**PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS GRÁFICOS;**

- 7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- 6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;
- 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;
- 9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos;
- 8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;
- 8599-6/03 - treinamento em informática;
- 8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;
- 8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 8219-9/01 - fotocópias;
- 8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 7420-0/05 - serviços de microfilmagem;
- 7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública;
- 7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;
- 6920-6/01 - atividades de contabilidade;
- 6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial;
- 3314-7/06 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;
- 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;
- 6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



000241



- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – A empresa transformada se regerá pelo que se segue, em consonância com o art. 968 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

**INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL
KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 28.784.399/0001-68, NIRE: 15600311654**

ENZO FABIO SOUZA DA SILVA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 22/07/1982, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 896.109.202-25, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 141586122, órgão expedidor PC - PR, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA WE-71-A (CJ. GUAJARA I), nº 1781, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67143-470, BRASIL, constitui a Sociedade empresária Limitada Unipessoal, conforme cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O nome empresarial é KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, e será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

01/12/2021



Certifico o Registro em 01/12/2021
Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578
Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52047521290952



CLÁUSULA SEGUNDA – A sede da empresa se localiza na TRAVESSA WE-71-A, 1781, CONJ:GUAJARÁ I, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.143-470, podendo abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território acional.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de duração da sociedade limitada unipessoal é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal terá como objeto social o ramo de atividades a seguir: SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021

Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52047521290952





FOTOCÓPIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PALESTRANTE; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS GRÁFICOS;

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;

6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet;

9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos;

9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos;

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

8599-6/03 - treinamento em informática;

8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares;

8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;

8219-9/01 - fotocópias;

8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7420-0/05 - serviços de microfilmagem;

7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública;

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária;

6920-6/01 - atividades de contabilidade;

6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial;

3314-7/06 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas;

6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet;

6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021

Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52047521290952





- 6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação;
- 6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis;
- 6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis;
- 6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda;
- 4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- 4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens;
- 4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral;
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção;
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações;
- 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica;
- 4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica;
- 4742-3/00 - comércio varejista de material elétrico;
- 1822-9/99 - serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação.

CLÁUSULA QUINTA – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil), no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo titular, em moeda corrente do país, no presente ato a seguir:

Parágrafo Primeiro – A responsabilidade do sócio único é solidária e limitada à importância total do capital social integralizado, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo solidariamente pela integralização do capital social da sociedade limitada unipessoal

Parágrafo Segundo – Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

CLÁUSULA SEXTA – Fica investido na função de administrador da sociedade limitada unipessoal o sócio único ENZO FABIO SOUZA DA SILVA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome



empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social como fiança, aval, endosso.

CLÁUSULA SÉTIMA – O sócio único declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA – Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA NONA – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa de sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular

CLÁUSULA DÉCIMA – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de ANANINDEUA-PA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento de constituição.

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021
Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578
Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52047521290952



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0339231243-JACQUELINE FERREIRA MACENO 89610920229-ENZO FÁBIO SOUZA DA SILVA



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 0339231243-JACQUELINE FERREIRA MAGNO | 8961092025-ENZO FABIO SOUZA DA SILVA

00246

Ananindeua - PA, 23 de Novembro de 2021.

JACQUELINE FERREIRA MAGNO

ENZO FABIO SOUZA DA SILVA

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021
Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578
Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 52047521290952





215587421

000247

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA
PROTOCOLO	215587421 - 26/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

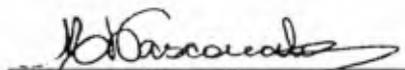
MATRIZ

NIRE 15201734578
 CNPJ 28.784.399/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2021
 SOB N: 15201734578

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03393231243 - JACQUELINE FERREIRA MAGNO - Assinado em 26/11/2021 às 17:07:22

Cpf: 89610920225 - ENZO FABIO SOUZA DA SILVA - Assinado em 26/11/2021 às 17:08:06



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

1

01/12/2021

Certifico o Registro em 01/12/2021

Arquivamento 15201734578 de 01/12/2021 Protocolo 215587421 de 26/11/2021 NIRE 15201734578

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 52047521290952



00021-

**ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE
PROGRAMACAO EIRELI**

CNPJ nº 28.784.399/0001-68

LEONARDO PAGOTTO DE SOUSA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/11/1988, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 008.804.312-61, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 06545543381, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA TIMBO, 2415, BLOCO E; APT 304, MARCO, BELÉM, PA, CEP 66095531, BRASIL.

Titular da empresa de nome BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600311654, com sede Rua Ângelo Custódio, 728, A, Cidade Velha Belém, PA, CEP 66.020-710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.784.399/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO TITULAR

CLÁUSULA PRIMEIRA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 969.465.202-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04046604857, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado (a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 539, APT 1301, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da empresa caberá a CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 969.465.202-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04046604857, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 539, APT 1301, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do TITULAR.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 81900000313260

Página 1

Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20000615265 de 10/07/2019 Protocolo 195337557 de 09/07/2019 NIRE 15600311654
Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76740792304202



000240

**ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE
PROGRAMACAO EIRELI**

CNPJ nº 28.784.399/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM - PARÁ.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sobre o nome empresarial **BSH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO EIRELI**, com o nome de fantasia "*****".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede à Rua Ângelo Custódio, 728 -A, Cidade Velha, Belém, Pará, CEP 66.020-710, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15802417160, datado do dia 03/10/2017, e inscrição no CNPJ/MF: 28.784.399/0001-68.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto(s):

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE

Req: 81900000313260

Página 2



Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20000615265 de 10/07/2019 Protocolo 195337557 de 09/07/2019 NIRE 15600311654
Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76740792304202

00257

**ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE
PROGRAMACAO EIRELI**

CNPJ nº 28.784.399/0001-68

COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;

CNAE FISCAL

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET;

Req: 81900000313260

Página 3

Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20000615265 de 10/07/2019 Protocolo 195337557 de 09/07/2019 NIRE 15600311654
Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76740792304202

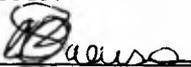


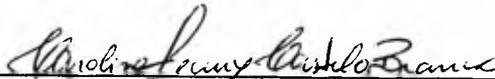
000253

ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI

CNPJ nº 28.784.399/0001-68

BELÉM - PARÁ, 5 de julho de 2019.

X 
LEONARDO PAGOTTO DE SOUSA


CAROLINA PECURY CASTELO BRANCO

Req: 8190000313260

Página 6



Certifico o Registro em 10/07/2019
Arquivamento 20000615265 de 10/07/2019 Protocolo 195337557 de 09/07/2019 NIRE 15600311654
Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 76740792304202



195337557

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

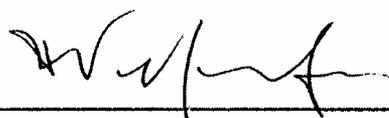
NOME DA EMPRESA	BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
PROTOCOLO	195337557 - 09/07/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600311654
 CNPJ 28.784.399/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 10/07/2019
 SOB N: 20000615265

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000615265



Fernando Nilson Velasco Junior
 Secretário Geral

10/07/2019

1

ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
CNPJ nº 28.784.399/0001-68

CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 969.465.202-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04046604857, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 539, APT 1301, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Titular da empresa de nome BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600311654, com sede Rua Ângelo Custódio, 728, A, Cidade Velha Belém, PA, CEP 66020710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.784.399/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, EDIF:SINTESE PLAZA;SALA:2803, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-520.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece BELÉM-PARÁ.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sobre o nome empresarial **BSH TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE PROGRAMAÇÃO EIRELI**, com o nome de fantasia "*****".

CLÁUSULA SEGUNDA: A empresa tem sede à AVENIDA SENADOR LEMOS, 791, EDIF:SINTESE PLAZA;SALA:2803, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66.050-520, registrada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº 15802417160, datado do dia 03/10/2017, e inscrição no CNPJ/MF: 28.784.399/0001-68.

CLÁUSULA TERCEIRA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra

Req: 81900000459240

Página 1

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20000626766 de 08/10/2019 Protocolo 195058461 de 08/10/2019 NIRE 15600311654

Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84852619275303



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ



ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
CNPJ nº 28.784.399/0001-68

dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinado pelo titular da empresa.

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto(s):

DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET; AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL; ATIVIDADES DE CONTABILIDADE; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; FOTOCÓPIAS; TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET; ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;

CNAE FISCAL

6202300 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS;

6201501 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA;

6203100 DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS;

6204000 CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

6209100 SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO;

6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET;

6319400 PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE

Req: 81900000459240

Página 2



Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20000626766 de 08/10/2019 Protocolo 195058461 de 08/10/2019 NIRE 15600311654

Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84852619275303

ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
CNPJ nº 28.784.399/0001-68

- INFORMAÇÃO NA INTERNET;
- 6621502 AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL;
- 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE;
- 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA;
- 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA;
- 7320300 PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA;
- 7420005 SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM;
- 8211300 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO;
- 8219901 FOTOCÓPIAS;
- 8219999 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE;
- 8550302 ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES;
- 8599603 TREINAMENTO EM INFORMÁTICA;
- 8599604 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL;
- 9511800 REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS.

CLÁUSULA QUINTA: A empresa iniciou suas atividades em 03/10/2017 e seu prazo de duração é indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do TITULAR, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA SEXTA: A empresa tem o Capital Social de R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), já totalmente subscrito e integralizado, pelo Titular, em moeda corrente e nacional do País.

CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO – R\$ 100.000,00 – 100.000 (QUOTAS).

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital já integralizado;



ATO DE ALTERAÇÃO DA BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
CNPJ nº 28.784.399/0001-68

CLÁUSULA OITAVA: A administração da empresa cabe ISOLADAMENTE ao titular, **CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO**, acima identificado, com poderes e atribuições de gerir com amplos e ilimitados poderes, todos os negócios e operações referente ao objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a data de resolução verificado em balanço especialmente levantado.

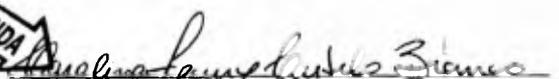
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de BELÉM - PARÁ, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

BELÉM-PARÁ, 1 de outubro de 2019.


CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO

CARTÓRIO
KOS
Miranda

6º Tabelionato de Notas de Belém
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela de Vencimentos
Av. Braz de Aguiar nº 668 - Nazaré - Cep: 66035-000 - Belém/PA - Fone: 3222781

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
(8972000) - CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO

Do que soube em Belém-PA, em 08 de Outubro de 2019
Em testemunha de verdade

NEWTON DE MIRANDA JR
TABELIAO SUBSTITUTO



Req: 8190000459240

Página 4

Certifico o Registro em 08/10/2019

Arquivamento 20000626766 de 08/10/2019 Protocolo 195058461 de 08/10/2019 NIRE 15600311654

Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 84852619275303





195058461

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

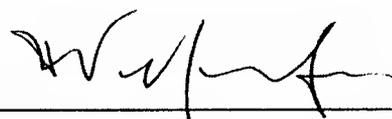
NOME DA EMPRESA	BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
PROTOCOLO	195058461 - 08/10/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 15600311654
CNPJ 28.784.399/0001-68
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/10/2019
SOB N: 20000626766

EVENTOS

051 - CONSOLIDACÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20000626766



Fernando Nilson Velasco Junior
Secretário Geral

08/10/2019

1

Certifico o Registro em 08/10/2019
Arquivamento 20000626766 de 08/10/2019 Protocolo 195058461 de 08/10/2019 NIRE 15600311654
Nome da empresa BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 84852619275303



CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/09/1988, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 969.465.202-20, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04046604857, órgão expedidor DETRAN - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, 539, APT 1301, UMARIZAL, BELÉM, PA, CEP 66055190, BRASIL.

Titular da empresa de nome BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15600311654, com sede Avenida Senador Lemos, 791, Edif:sintese Plaza;sala:2803, Umarizal Belém, PA, CEP 66050520, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 28.784.399/0001-68, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA WE-71-A, 1781, CONJ:GUAJARÁ I, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA, CEP 67.143-470.

OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE

Req: 81000000590934

Página 1

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20000738705 de 22/10/2021 Protocolo 203745469 de 11/02/2021 NIRE 15600311654

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77203674576909



MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PALESTRANTE; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS;

CNAE FISCAL

7490-1/04 - atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
6319-4/00 - portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9101-5/00 - atividades de bibliotecas e arquivos
8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599-6/03 - treinamento em informática
8550-3/02 - atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8219-9/01 - fotocópias
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
7420-0/05 - serviços de microfilmagem
7320-3/00 - pesquisas de mercado e de opinião pública
7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920-6/02 - atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
6920-6/01 - atividades de contabilidade
6621-5/02 - auditoria e consultoria atuarial
3314-7/06 - manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas
6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
6209-1/00 - suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
6204-0/00 - consultoria em tecnologia da informação
6203-1/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
6202-3/00 - desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6201-5/01 - desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
4763-6/01 - comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria
4686-9/02 - comércio atacadista de embalagens
4679-6/99 - comércio atacadista de materiais de construção em geral
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

DO TITULAR

Req: 81000000590934

Página 2

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20000738705 de 22/10/2021 Protocolo 203745469 de 11/02/2021 NIRE 15600311654

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77203674576909



0/00262



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03393231243-JACQUELINE FERREIRA MAGNO 96946520220-CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO

CLÁUSULA QUARTA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para JACQUELINE FERREIRA MAGNO admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 25/09/1994, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA, CPF nº 033.932.312-43, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 7536906, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ESTADOS UNIDOS, 13, LEVILANDIA, ANANINDEUA, PA, CEP 67015560, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a JACQUELINE FERREIRA MAGNO com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SEXTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SÉTIMA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser ANANINDEUA - PA.

CLÁUSULA OITAVA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

ANANINDEUA - PA, 9 de março de 2021.

JACQUELINE FERREIRA MAGNO

Req: 81000000590934

Página 3



Certifico o Registro em 22/10/2021
 Arquivamento 20000738705 de 22/10/2021 Protocolo 203745469 de 11/02/2021 NIRE 15600311654
 Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 77203674576909

22/10/2021

CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO

0026

Req: 81000000590934

Página 4

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021
Arquivamento 20000738705 de 22/10/2021 Protocolo 203745469 de 11/02/2021 NIRE 15600311654
Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 77203674576909



31
0026
CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO

000261



203745469

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI
PROTOCOLO	203745469 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

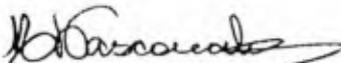
MATRIZ

NIRE 15600311654
 CNPJ 28.784.399/0001-68
 CERTIFICO O REGISTRO EM 22/10/2021
 SOB N: 20000738705

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 03393231243 - JACQUELINE FERREIRA MAGNO - Assinado em 21/10/2021 às 17:46:57

Cpf: 96946520220 - CAROLINA FECURY CASTELO BRANCO - Assinado em 21/10/2021 às 17:47:38



Maria De Fátima Cavalcante Vasconcelos
 Secretária Geral

1

22/10/2021

Certifico o Registro em 22/10/2021

Arquivamento 20000738705 de 22/10/2021 Protocolo 203745469 de 11/02/2021 NIRE 15600311654

Nome da empresa KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 77203674576909

000265

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1735537358

BR

1735537358

PARÁ

DENATRAN CONTRAN

Nome: ENZO FABIO SOUSA DA SILVA

DOC. IDENTIDADE-ÓRG. EMISSOR/UF: 191SR0322 PC PR

CPF: 886.109.202-15 DATA NASCIMENTO: 22/07/1982

FILIAÇÃO: SAULO CESAR RODRIGUES DA SILVA ARLETE SOUZA DA SILVA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB:

Nº REGISTRO: 06962410019 VALIDADE: 10/12/2021 TP HABILITAÇÃO: 09/11/2017

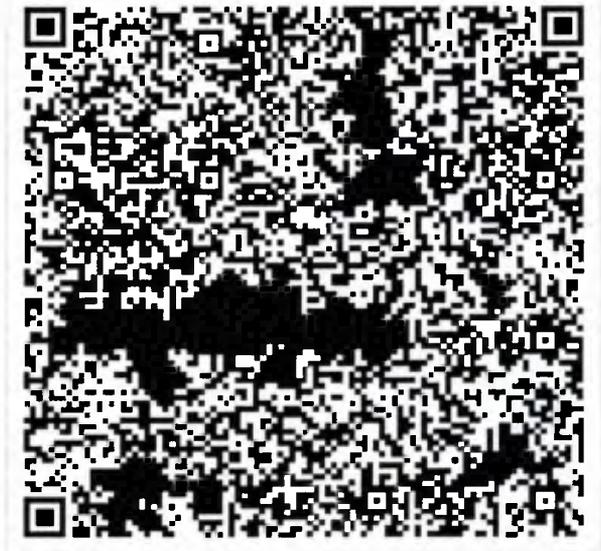
OBSERVAÇÕES: NAR

Assinatura do Portador: Enzo Fabio S. da Silva

LOCAL: BELÉM, PA DATA EMISSÃO: 30/12/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 62305491840 PA268147108

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.784.399/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KURUMIN LICITACAO	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação</p> <p>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas</p> <p>42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica</p> <p>42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações</p> <p>43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção</p> <p>46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral</p> <p>46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens</p> <p>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</p> <p>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</p> <p>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos</p> <p>62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda</p> <p>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</p> <p>62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis</p> <p>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</p> <p>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</p> <p>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</p> <p>63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet</p> <p>66.21-5-02 - Auditoria e consultoria atuarial</p> <p>69.20-6-01 - Atividades de contabilidade</p>

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO TV WE 71 A	NÚMERO 1781	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA I
--------------------------	----------------	-------------------------------

CEP 67.143-470	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA	UF PA
-------------------	-----------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENZO@KURUMINLICITACAO.COM.BR	TELEFONE (41) 8785-6829
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/12/2021 às 07:58:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



00026

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.784.399/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/10/2017
NOME EMPRESARIAL KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 91.01-5-00 - Atividades de bibliotecas e arquivos 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO TV WE 71 A	NÚMERO 1781	COMPLEMENTO CONJ GUAJARA I
CEP 67.143-470	BAIRRO/DISTRITO COQUEIRO	MUNICÍPIO ANANINDEUA
UF PA		ENDEREÇO ELETRÔNICO ENZO@KURUMINLICITACAO.COM.BR
TELEFONE (41) 8785-6829		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/10/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/12/2021** às **07:58:08** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

0026

Data da consulta:	23/10/2021
-------------------	------------

IDENTIFICAÇÃO

CNPJ:	28.784.399/0001-68	Inscrição Estadual:	15.796.406-0	UF:	PA
Razão Social:	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS EIRELI				

ENDEREÇO

Logradouro:	TRV WE-71-A				
Número:	1781	Complemento:	CONJ:GUAJARÁ I	Bairro:	COQUEIRO
UF:	PA	Município:	ANANINDEUA	CEP:	67143470
Endereço Eletrônico:	ENZO@KURUMINLICITACAO.COM.BR				
Telefone:	(41) 87856829				

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica:	Principal: 7490104 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários				
	Secundário: <ul style="list-style-type: none"> - Comércio atacadista de materiais de construção em geral - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis - Consultoria em tecnologia da informação - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet - Auditoria e consultoria atuarial - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica - Serviços auxiliares à educação - Pesquisas de mercado e de opinião pública - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos - Comércio atacadista de embalagens - Atividades de bibliotecas e arquivos - Treinamento em informática - Manutenção de estações e redes de telecomunicações - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis - Comércio varejista de artigos de papelaria - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda - Outras obras de acabamento da construção - Serviços de microfilmagem - Atividades de contabilidade - Fotocópias - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 				
Data da Inscrição Estadual:	22/10/2021				
Situação Cadastral Atual:	Habilitado	Data desta Situação Cadastral:	22/10/2021		
Observações:	-EMPRESA OBRIGADA A EMISSÃO DA NF-e DESDE 22/10/2021.				
Regime de Apuração de ICMS:	Normal				

Esclarecimento quanto as situações da consulta do SINTEGRA

Voltar para nova seleção de contribuinte (PA).

Acessar cadastro de outro Estado

A00269



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
22/10/2021

NUMERO DE INSCRIÇÃO
76495

CNPJ/CPF:
28.784.399/0001-68

Inscrição Estadual

NOME EMPRESARIAL
KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
KURUMIN LICITACAO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

467969900 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
476100300 - 0% - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
631190000 - 1.03 5% - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
732030000 - 2.01 5% - PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIÃO PÚBLICA
702040000 - 17.01 5% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA
692060201 - 17.20 5% - ATIVIDADES DE CONSULTORIA CONTABIL E TRIBUTARIA
468690200 - 0% - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
631940000 - 1.08 5% - PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET
821999901 - 17.02 5% - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
692060100 - 17.19 5% - ATIVIDADES DE CONTABILIDADE
620150100 - 1.01 5% - DESENVOLVIMENTO DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
749010401 - 10.05 5% - ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS
422190500 - 14.01 5% - MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES
422190200 - 7.02 5% - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
620910000 - 1.07 5% - SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
951180000 - 14.01 5% - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
662150201 - 17.01 5% - AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL
910150000 - 29.01 5% - ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS
821990100 - 1304 5% - FOTOCOPIAS
620230000 - 1.05 5% - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS
742000500 - 1304 5% - SERVICOS DE MICROFILMAGEM
422190300 - 14.01 5% - MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
821130001 - 17.02 5% - SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO
620310000 - 1.05 5% - DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS
620400000 - 1.06 5% - CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
433049907 - 7.06 5% - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO - OUTROS
331470600 - 14.01 5% - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALACOES TERMICAS
855030201 - 8.02 3% - ATIVIDADES DE APOIO A EDUCACAO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
859960301 - 8.02 3% - TREINAMENTO EM INFORMATICA
859960401 - 8.02 3% - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

LOGRADOURO
Trv We-71-A

NUMERO
1781

COMPLEMENTO
CONJ GUAJARA I

CEP
67143-470

BAIRRO/DISTRITO
Coqueiro

MUNICIPIO
ANANINDEUA

UF
PA

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/12/2021

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA E HORÁRIO DE EMISSÃO
04/12/2021 21:06.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

00027-

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO EIRELI
CNPJ: 28.784.399/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 06:47:45 do dia 02/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/01/2020.

Código de controle da certidão: **8701.E8DA.22D4.A842**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

00027

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.796.406-0**CNPJ:** 28.784.399/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:18:55 do dia 04/12/2021**Válida até:** 02/06/2022**Número da Certidão:** 702021081206721-3**Código de Controle de Autenticidade:** 3FCFAC20.FD6D2DEA.2A294AA6.FE42E22F**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



00027

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**Inscrição Estadual:** 15.796.406-0**CNPJ:** 28.784.399/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 21:18:55 do dia 04/12/2021**Válida até:** 02/06/2022**Número da Certidão:** 702021081206722-1**Código de Controle de Autenticidade:** CBF5495D.5E7F1190.C0911F0E.2B0AF719**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

000271



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 081211/119/2019

Contribuinte: BSH TECNOLOGIA E SERVICOS DE PROGRAMACAO
CPF/CNPJ: 28.784.399/0001-68
Inscrição Mobiliária: 290955-9
Inscrição 001/35881/11/32/0293/000/002-50 (ALUGADO)
Endereço R ÂNGELO CUSTÓDIO , 728 A

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **11:02** horas, do dia **05/08/2019** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : DN95.M0HI.ZXOJ.YVDH.TPK4

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

000275

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.784.399/0001-68

Razão Social: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Endereço: TV WE 71 A 1781 CONJ GUAJARA I / COQUEIRO / ANANINDEUA / PA /
67143-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2021 a 26/12/2021

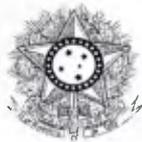
Certificação Número: 2021112701083338793168

Informação obtida em 11/12/2021 07:23:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000270

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.784.399/0001-68

Certidão nº: 55900964/2021

Expedição: 04/12/2021, às 21:03:40

Validade: 01/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.784.399/0001-68**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000277

ANEXO – III**DECLARAÇÃO UNIFICADA****À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 28.784.399/0001-68, com sede no Conj. Guajará 1 – we 71, 1781 – Coqueiro – Ananindeua/PA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Enzo Fábio Souza da Silva, Portador do RG sob nº 14.158.612-2 e CPF nº 896.109.202-25, cuja função/cargo é sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja** encaminhado para o seguinte endereço:

00278

E-mail: enzo@kuruminlicitacao.com.br**Telefone: (41) 98785-6829**

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Ulisses Brito Galvão, portador do CPF/MF sob nº 798.925.232-53, para ser o responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico nº 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Ananindeua, 13 de dezembro de 2021.

ENZO FABIO**SOUZA DA****SILVA:896109202****25**

Assinado de forma digital

por ENZO FABIO SOUZA

DA SILVA:89610920225

Dados: 2021.12.14

08:46:33 -03'00'

Enzo Fábio Souza da Silva.

000279

ANEXO – IV**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP**

Pelo presente instrumento, a empresa Kurumin Serviços Elétricos e Eletrônicos LTDA, CNPJ nº 28.784.399/0001-68, com sede no Conj. Guajará – WE 71, 1781, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Ananindeua, 13 de dezembro de 2021.

**ENZO FABIO
SOUZA DA
SILVA:896109202
25**

Assinado de forma digital
por ENZO FABIO SOUZA
DA SILVA:89610920225
Dados: 2021.12.14
08:47:04 -03'00'

Enzo Fábio Souza da Silva.

00280

48



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede) 15201734578	CNPJ 28.784.399/0001-68	Arquivamento do ato Constitutivo 03/10/2017	Início da atividade 03/10/2017
Endereço: TRAVESSA WE-71-A, 1781 CONJ:GUAJARÁ I, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67143470			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE LOCAÇÃO OU LEASING; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA INSTALAÇÕES TÉRMICAS; SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; SERVIÇOS DE OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA; SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO; SERVIÇOS DE APOIO NA CONFIGURAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO E USO DE APLICATIVOS INFORMÁTICOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; SERVIÇOS DE BANCO DE INFORMAÇÃO PARA PESQUISA E ANÁLISE; SERVIÇOS DE ASSESSORIA ATUARIAL; SERVIÇOS DE CONTABILIDADE; SERVIÇOS DE ASSESSORAMENTO CONTÁBIL E TRIBUTÁRIO; SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO; SERVIÇOS DE ANÁLISE DE MERCADO; SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM; SERVIÇOS DE ANÁLISES DE SOLO PARA FINS AGRÍCOLAS; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; SERVIÇOS DE FOTOCÓPIA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS; SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGÓGICA; SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM INFORMÁTICA; SERVIÇOS DE PALESTRANTE; SERVIÇOS DE ATIVIDADES DE BIBLIOTECAS E ARQUIVOS; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; SERVIÇOS GRÁFICOS;			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURACÃO
R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS		Empresa de pequeno porte	XXXXXX
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
ENZO FABIO SOUZA DA SILVA 896.109.202-25	100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 01/12/2021	Número 15201734578	REGISTRO ATIVO	Sem Status
Ato: 002 - ALTERAÇÃO Evento: 046 - TRANSFORMAÇÃO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			

página: 1/2

215507460



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3425613403059 CPF SOLICITANTE: 896.109.202-25 NIRE: 15201734578 EMITIDA: 14/12/2021 PROTOCOLO: 215507460



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201734578	28.784.399/0001-68	03/10/2017	03/10/2017
Endereço: TRAVESSA WE-71-A, 1781 CONJ.GUAJARÁ I, COQUEIRO, ANANINDEUA, PA - CEP: 67143470			
NIRE: XXXXXX	CNPJ: XXXXXX		
Endereço: XXXXXX			
Observação			

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI N° 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELEM - PA, 14 de Dezembro de 2021


Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos
Secretária Geral

Maria de Fatima Cavalcante Vasconcelos

215507460

página: 2/2



A AUTENTICIDADE DESSE DOCUMENTO PODE SER VERIFICADA EM <http://regin.jucepa.pa.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>
CONTROLE: 3425613403059 CPF SOLICITANTE: 896.109.202-25 NIRE: 15201734578 EMITIDA: 14/12/2021 PROTOCOLO: 215507460

0029-



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ANANINDEUA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ 28.784.399/0001-68, residente em TV WE 71 A Nº.1781.CONJ GUAJARA I CEP 67.143-470.COQUEIRO/ANANINDEUA-PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

sexta-feira, 10 dezembro, 2021

PAULO HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ANANINDEUA
COMARCA DE ANANINDEUA

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 10/12/2021 13:16:03

CONTROLE: 12101308940704

Válida até 10/03/2022 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (paulo.pereira)



00028

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 44.072.683/0001-68
Razão Social: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Nome Fantasia: PLENITUDE IMPORTACAO
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 04/11/2022
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	01/05/2022
FGTS	Validade:	26/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	14/05/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/12/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	27/04/2022

00281

Ao
Município de Capanema – PR
Pregão Eletrônico n.º 100/2021
Data: 14/12/2021 às 13:30 hs

ANEXO – II
MODELO DE PROPOSTA DEFINITIVA DE PREÇOS

A empresa Plentude Importação e Exportação Ltda., estabelecida na Rua Padre Adelino n.º. 2074 – Cj. 121 – 4º Parada – São Paulo – SP (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob n.º 44.072.683/0001-68, neste ato representada por Anderson dos Santos Nascimento, cargo Representante Comercial – RG45.907-910 SSP/SP, CPF 344.430.988-01, residente à Rua Caraná Branca n.º47 – Vila Mara – São Miguel Paulista - SP(endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico n.º xx/2021, conforme abaixo discriminado:

QTD.	UND.	DESCRIÇÃO	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	MARCA/ MODELO
3000	Und.	RELÊ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 13,80 Treze reais e oitenta centavos	R\$ 41.400,00 Quarenta e um mil, quatrocentos reais	JGV/ J1000
VALOR TOTAL				R\$ 41.400,00	

Valor total do lote: R\$ 41.400,00 (quarenta e um mil, quatrocentos reais)

6. Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

7. Indicar que a validade da proposta definitiva de preços é pelo prazo de 1 (um) ano, ou outro prazo indicado nos documentos que compõem a licitação, contado da data da apresentação da proposta definitiva de preços.

8. Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

9. Declarar que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

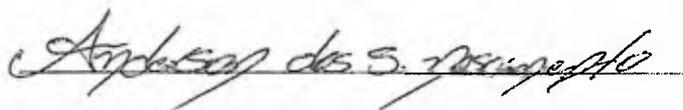
AG.: 1173-8

C/C: 33.392-1

Dados do Representante Legal:

Sergio Rocco Barghetti – Representante legal, (brasileiro, divorciado, profissão, n.º 379.969.038-75 do CPF, n.º 38.099.558 SSP/SP da cédula de identidade, endereço residencial RUA JACOFER, 161 APT 42 BLOCO 01 - Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE, São Paulo - SP CEP 02712070.) e telefone.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021



Anderson dos Santos Nascimento
Representante Comercial
RG. 45.907-910 SSP/SP
CPF: 344.430.988-01



000286



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET

DADOS DA EMPRESA				
NOME EMPRESARIAL PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA			TIPO JURÍDICO LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
NIRE 35238043851	CNPJ 44.072.683/0001-68	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 35238043851	DATA DO ARQUIVAMENTO 29/10/2021	

DADOS DA CERTIDÃO		
DATA DE EXPEDIÇÃO 29/10/2021	HORA DE EXPEDIÇÃO 15:01:00	CÓDIGO DE CONTROLE 161245896
A AUTENTICIDADE DO PRESENTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUIVO NA FORMA ELETRÔNICA PODEM SER VERIFICADOS NO ENDEREÇO WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR		

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 29/10/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP – GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS – ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238043851 em 29/10/2021 da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131767792. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 161245896. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000287



Requerimento Capa

SEQ. DOC
01
01

Protocolo Redesim

SPP2131767792



DADOS CADASTRAIS

ATO(S) Constituição Normal; Enquadramento de Microempresa - ME		
NOME EMPRESARIAL PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		PORTE ME
LOGRADOURO RUA PDE ADELINO		NÚMERO 2074
COMPLEMENTO CONJ 121	BAIRRO/DISTRITO QUARTA PARADA	CEP 03303000
MUNICÍPIO SÃO PAULO		UF SP
E-MAIL savellicontabilidade@outlook.com.br		TELEFONE
NÚMERO EXIGÊNCIA (S) SEM EXIGÊNCIA ANTERIOR	CNPJ - SEDE	NIRE - SEDE
IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO/ASSINANTE DO REQUERIMENTO CAPA		VALORES RECOLHIDOS
NOME: WILLIANS DA MATA SAVELLI - Responsável		DARE R\$ 165,81
DATA ASSINATURA: SERGIO ROCCO	Assinado de forma digital por SERGIO ROCCO	DARF Isento
ASSINATURA: BARGHETTI:37996903875 3875	BARGHETTI:37996903875 Dados: 2021.10.28 18:02:14 -03'00'	

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO	DBSERVAÇÕES:

DOCUMENTOS NÃO RETIRADOS EM ATÉ 90 DIAS DA DISPONIBILIDADE SERÃO QESCARDADOS - ART. 57, §5º, DECRETO 1.800/96

28/10/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238043851 em 29/10/2021 da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131767792. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 161245896. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Sócio-Administrador SERGIO ROCCO BARGHETTI, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/09/1989, n° do documento de identidade: CNH 04491743552 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 37996903875, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JACOFER, 161 APT 42 BLOCO 01 - Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE, São Paulo - SP CEP 02712070.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA PDE ADELINO, 2074 CONJ 121 - Bairro: QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP 03303000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALCADOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA COZINHA, PECAS E ACESSORIOS, PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO, DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, EM VIA PUBLICA..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS ELETRICOS E ELETRONICOS, COMPONENTES ELETRONICOS, DE TELEFONIA E COMUNICACAO, ARTIGOS DE VESTUARIO, CALCADOS, BRINQUEDOS, BIJUTERIAS, ARTIGOS PARA COZINHA, PECAS E ACESSORIOS, PARA VEICULOS, ARTIGOS DE PAPELARIA E ARMARINHOS, MOVEIS E ARTIGOS PARA ESCRITORIO, FABRICACAO DE COMPONENTES ELETRONICOS, E OUTROS EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO, MONTAGEM E INSTALACAO, DE SISTEMA E EQUIPAMENTO DE ILUMINACAO E SINALIZACAO, EM VIA PUBLICA..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir de 28/10/2021 e seu prazo de duração

SERGIO
ROCCO
BARGHE
TTI:3799
6903875

Assinado de
forma digital
por SERGIO
ROCCO
BARGHETTI:379
96903875
Dados:
2021.10.28
18:00:24 -03'00'

indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), divididos em 50.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrito e devidamente integralizado conforme abaixo indicado:

O valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) em moeda corrente do país em nome de SERGIO ROCCO BARGHETTI, n° do CPF: 37996903875 integralizado neste ato.

SÓCIO	Nº DE QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
SERGIO ROCCO BARGHETTI	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100,00%

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida por SERGIO ROCCO BARGHETTI, nacionalidade: brasileira, divorciado (a), natural da cidade de São Paulo/SP, nascido(a) em: 08/09/1989, n° do documento de identidade: CNH 04491743552 Órgão Emissor: DETRAN/SP, EMPRESARIO, n° do CPF: 37996903875, RESIDENTE E DOMICILIADO(A) no(a) RUA JACOFER, 161 APT 42 BLOCO 01 - Bairro: JARDIM PEREIRA LEITE, São Paulo - SP CEP 02712070, que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, SERGIO ROCCO BARGHETTI contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ROCCO BARGHETTI:37996903875 fé pública, ou a propriedade.

Assinado de
forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996
903875
Dados: 2021.10.28
17:59:56 -03'00'

DO FORO

Cláusula Nona - As partes elegem o foro da sede para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. **(art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).**

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

São Paulo, 28 de outubro de 2021.

SERGIO ROCCO BARGHETTI (Sócio-Administrador)

SERGIO ROCCO
BARGHETTI:3799690
3875

Assinado de forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996903875
Dados: 2021.10.28 17:59:34 -03'00'



DECLARAÇÃO

Eu, SERGIO ROCCO BARGHETTI, portador do Documento de Identificação nº 04491743552, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob nº 37996903875, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) RUA PDE ADELINO, 2074 CONJ 121 - Bairro: QUARTA PARADA, São Paulo - SP CEP 03303000, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que obtenha o parecer municipal sobre a viabilidade de sua instalação e funcionamento no local indicado, conforme diretrizes estabelecidas na legislação de uso e ocupação do solo, posturas municipais e restrições das áreas de proteção ambiental, nos termos do art. 24, §2 do Decreto Estadual nº 55.660/2010 e sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

SERGIO ROCCO
BARGHETTI:3799690
3875

Assinado de forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996903875
Dados: 2021.10.28 18:01:38 -03'00'

SERGIO ROCCO BARGHETTI (Sócio-Administrador)
04491743552



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238043851 em 29/10/2021 da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131767792. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Autenticação: 161245896. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Cartidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp-online.sp.gov.br.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu **WILLIANS DA MATA SAVELLI** com inscrição ativa na(o) Conselho Regional de Contabilidade de São Paulo sob o nº **1SP258754**, expedida em **26/01/2009**, inscrito no CPF nº **35019942812**, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

Documentos apresentados:

Arquivo de Constituição Normal

Arquivo de Outros (Docs. privados)

São Paulo, 28/10/2021.

WILLIANS DA MATA SAVELLI

00029



TERMO DE ANÁLISE E DECISÃO.

Defiro a (s) solicitação (ões), sob o (s) protocolo (s) **SPP2131767792** de Constituição Normal da empresa **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.**

Assina o presente termo de decisão, mediante certificado digital, o Julgador **Katia Vicente.**

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2021.

Katia Vicente, CPF: 10839667825

Este documento foi assinado digitalmente por Katia Vicente e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131767792.

29/10/2021

Página 1 de 1



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238043851 em 29/10/2021 da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131767792. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 161245896. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.

000291



TERMO DE AUTENTICAÇÃO E REGISTRO

Certifico que a constituição e enquadramento Microempresa, assinado digitalmente, da empresa **PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, e protocolado sob o número **SPP2131767792** em **29/10/2021**, encontra-se registrado na Jucesp, sob o NIRE da matriz **35238043851**.

Assina o registro, mediante certificado digital, o(a) Secretário(a)-Geral – Gisela Simiema Ceschin.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo na forma eletrônica poderão ser verificados no sítio eletrônico: www.jucesp.sp.gov.br, mediante a indicação do número de autenticidade disponível na capa da certidão de inteiro teor.

Junta Comercial do Estado de São Paulo, 29/10/2021.

Gisela Simiema Ceschin, CPF: 31134372884

Este documento foi assinado digitalmente por Gisela Simiema Ceschin e é parte integrante sob o protocolo Nº SPP2131767792.





PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma VRE Digital.

Os nomes indicados para assinatura, bem como seus status em 28/10/2021 são:

Nome Completo	CPF	Data e hora	Certificado
Documentos Plenitude (1).pdf			
WILLIANS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
cnh e crc plenitude.pdf			
WILLIANS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.7
Arquivo de Declaração de Autenticidade.pdf			
WILLIANS DA MATA SAVELLI	35019942812	28/10/21 18:12	AC SERASA RFB v5 / PDF-1.4

Este documento é referência das assinaturas eletrônicas realizada nas documentações do protocolo Nº SPP2131767792



Certifico o registro de constituição sob o NIRE nº 35238043851 em 29/10/2021 da empresa PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, protocolado sob o nº SPP2131767792. Autenticação: validar a autenticidade do registro em <http://www.jucesp.sp.gov.br/> com o número do mesmo. GISELA SIMIEMA CESCHIN - Secretária Geral. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/10/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 161245896. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesp.sp.gov.br.



01/11/2021

0052650302

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

000296

CERTIDÃO Nº: 2963874**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 31/10/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 44.072.683/0001-68, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 1 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0052650302





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

000297

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 44.072.683

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 32871364

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/12/2021 09:46:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35238043851		29/10/2021	28/10/2021	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
44.072.683/0001-68	RUA PDE ADELINO			2074	CONJ 121		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
QUARTA PARADA	SAO PAULO		SP	03303-000	R\$	50.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO FABRICAÇÃO DE COMPONENTES ELETRÔNICOS MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
SERGIO ROCCO BARGHETTI							
ENDEREÇO				NÚMERO	COMPLEMENTO		
RUA JACOFER				161	APT 42		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG		
JARDIM PEREIRA LEIT	SAO PAULO		SP	02712-070	04491743552		
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
379.969.038-75	SÓCIO E ADMINISTRADOR					50.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS ARQUIVAMENTOS POSTERIORES À DATA DE CONSTITUIÇÃO

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35238043851 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 31/10/2021

400233

JUCESP

GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO

documento
assinado
digitalmente

www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161271774, segunda-feira, 1 de novembro de 2021 às 09:30:08.



PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA PADRE ADELINO, 2074 - CJ- 121 - 4º PARADA-SÃO PAULO -SP
55+(11) 9-4739-3245 / LICITACOES.PLENITUDE21@GMAIL.COM

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA

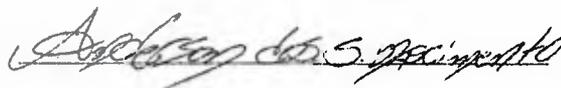
Pelo presente instrumento, a empresa Plenitude Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 44.072.683/0001-68, com sede na Rua Padre Adelino nº. 2074 – Cj. 121 – 4º parada – São Paulo -SP., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1). Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2). Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Sergio Rocco Barghetti, Portador(a) do RG sob nº 380.995-58 SSP/SP e CPF nº 379.969.038-75, cuja função/cargo é Sócio Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4). Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6). Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: licitacoes.plenitude21@gmail.com
Telefone: (11) 4110-0733

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Anderson dos Santos Pereira, portador(a) do CPF/MF sob n.º 344.430.988-01, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021



Anderson dos Santos Nascimento
Representante Comercial
RG. 45.907-910 SSP/SP
CPF: 344.430.988-01

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
RUA PADRE ADELINO, 2074 - CJ- 121 - 4º PARADA-SÃO PAULO -SP
55+(11) 9-4739-3245 / LICITACOES.PLENITUDE21@GMAIL.COM

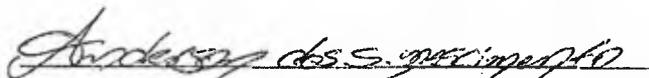
000301

À pregoeira e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

ANEXO - IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa Plenitude Importação e Exportação Ltda., CNPJ nº 44.072.683/0001-68, com sede na Rua Padre Adelino nº. 2074 – Cj. 121 – 4º Parada – São Paulo - SP, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

São Paulo, 13 de dezembro de 2021



Anderson dos Santos Nascimento
Representante Comercial
RG. 45.907-910 SSP/SP
CPF: 344.430.988-01

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.072.683/0001-68, com sede na Rua Padre Adelino, 2.074, conjunto 121, Quarta Parada, São Paulo, SP, CEP 03.303-000, representada neste ato seu socio e administrador Sr. **SERGIO ROCCO BARGHETTI**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 379.969.038-75, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para os devidos fins que se enquadra na modalidade de: microempresa, conforme define o Art. 3º da Lei Complementar n.º. 123/2006.

Classificação da empresa: Microempresa

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Paulo, SP, 10 de novembro de 2021

SERGIO ROCCO Assinado de forma digital por
BARGHETTI:3799 SERGIO ROCCO
6903875 BARGHETTI:37996903875
Dados: 2021.11.10 16:22:04
-03'00'

SERGIO ROCCO BARGHETTI
Socio Administrador
PLENITUDE IMP. E EXP LTDA

WILLIANS DA MATA Assinado de forma digital por
SAVELLI:35019942812 WILLIANS DA MATA
SAVELLI:35019942812
Dados: 2021.11.10 16:22:27 -03'00'

WILLIANS DA MATA SAVELLI
CRC-SP 258754
SAVELLI CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DO 23º SUBDISTRITO DA CAPITAL - CASA VERDE
STAEI BAHIANSE DE ARAÚJO
OFICIAL



Livro:0190 Folha(s):339/340

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO
LTDA, NA FORMA ABAIXO:

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos dezenove (19) dias de novembro de dois mil e vinte e um (2021), neste Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 23º Subdistrito da Capital, Casa Verde, em cartório, perante mim, Substituto da Oficial, compareceu como outorgante: **PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**, enquadrada na qualidade de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006), inscrita no CNPJ/MF de nº 44.072.683/0001-68, com sede à Rua Padre Adelino, 2074, conjunto 121, Quarta Parada, CEP 03303-000, São Paulo, SP, endereço eletrônico: lenitude.licitacao21@gmail.com, com seu Contrato Social de Constituição da Sociedade, datada de 28 de outubro de 2021, devidamente registrado na JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35238043851, cujo a documentação fica arquivada nesta Serventia, na pasta própria PPCV-05/2021, nº 004, neste ato representada, nos termos da **CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO**, de seu Contrato Social acima mencionado pelo sócio neste ato representada por **SERGIO ROCCO BARGHETTI**, brasileiro, divorciado, nascido em 08/09/1989, com 32 anos de idade, empresário, filho de GIUSEPPE ROSSO BARGHETTI e de JOANA DARC GOMES DE LIMA BARGHETTI, portador da cédula de identidade RG nº 38099558X-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 379.969.038-75, endereço eletrônico: borghettil@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Jacofer, 161, apto. 42, Bl. 01, Jardim Pereira Leite, CEP 02712-070, São Paulo, SP. A presente foi identificada pela documentação apresentada e qualificada, do que dou fé. E, pela outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: **ANDERSON DOS SANTOS NASCIMENTO**, brasileiro, casado, nascido em 07/05/1985, com 36 anos de idade, representante comercial, filho de ROBERTO QUEIROZ DO NASCIMENTO e de MARIA MADALENA FRANCISCO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade RG nº 45907910-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 344.430.988-01 e **ANGELICA DOS SANTOS PEREIRA**, brasileira, casada, nascida em 01/02/1982, com 39 anos de idade, representante comercial, filha de EDSON PEREIRA e de **IVONE BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 34797423-5-SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 73.952.558, ambos residentes e domiciliados na Rua Caraná, Vila Mara, CEP 08081-290, São Paulo, SP; aos quais outorgo poderes para **agindo em conjunto ou isoladamente**,

00030

BRASIL

REPÚBLICA FEDERATIVA

123364
AUTENTICAÇÃO
AUT1036A0705257

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
23º SUBDISTRITO DA CAPITAL - CASA VERDE
STAEI BAHIANSE DE ARAÚJO
OFICIAL
19 NOV 2021
R\$ 3,90



10352602041339.000023205-3

AV. BARUEL, 294 - CASA VERDE
SÃO PAULO - SP
FONE: (11) 3966-0062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

00301

independentemente da ordem de nomeação, representar a empresa outorgante em licitações e/ou pregão abertas por quaisquer repartições públicas ou administrativas federais, estaduais e municipais, podendo requerer inscrição, apresentar e assinar propostas, assistir as sessões públicas de aberturas, firmar declarações, formular ofertas e fazer lances de preços verbalmente, manifestar expressamente a intenção de desistir ou interpor recursos administrativos, assinar atas, prestar esclarecimentos, apresentar protestos e reclamações contra qualquer irregularidade, praticar quaisquer atos e tomar as providências necessárias para que a outorgante esteja dentro das exigências legais nas licitações, não podendo substabelecer. Assim o disse, dou fé. A pedido lavrei este instrumento, que feito e lido sendo lido em voz alta, aceita e assina dispensando as assinaturas de testemunhas instrumentárias. Desta. Emolumentos: R\$ 147,97; AO Estado: R\$ 42,05; Secretaria da Fazenda: R\$ 28,78; Ministério Público: R\$ 7,10; Fundo Lei 10199/98: R\$ 7,79; Tribunal de Justiça: R\$ 10,15; A Santa Casa: R\$ 1,48; Iss: R\$ 3,16; Total: R\$ 248,48. Eu, (aa.) HAMILTON CARLOS DE CARVALHO, Substituto da Oficial, a lavrei, subscrevi, dou fé e assino. SERGIO ROCCO BARGHETTI | HAMILTON CARLOS DE CARVALHO. Nada mais. Traslada em seguida, do que dou fé. Eu, HAMILTON CARLOS DE CARVALHO, Substituto da Oficial, conferi, achei conforme, dou fé, subscrevo e assino em público e raso.

Em test. da verdade.

HAMILTON CARLOS DE CARVALHO
Substituto da Oficial



Selo Digital do Traslado:
1233641TR0000000081661210 - Valor R\$: R\$ 0,00
Selo digital do Livro:
1233641PR000000008166021Y - Valor R\$: R\$ 248,48

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>.

REGISTRO CIVIL DE CASA VERDE
23º Subdistrito - São Paulo - SP
ST. EL. BARRAGEM DE ARAUJO - OFICIAL
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente
cópia reprográfica, que confere com
o original. Dou fé.

S.P. 22 NOV. 2021

Alexandre de Andrade Fernandes
Escrevente Autorizada
POR AUTENTICAÇÃO





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

00030

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 44.072.683/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/10/2021
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLENITUDE IMPORTACAO	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 26.10-8-00 - Fabricação de componentes eletrônicos 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-01 - Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R PDE ADELINO	NÚMERO 2074	COMPLEMENTO CONJ 121
-----------------------------	----------------	-------------------------

CEP 03.303-000	BAIRRO/DISTRITO QUARTA PARADA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SAVELLICONTABILIDADE@OUTLOOK.COM.BR	TELEFONE (11) 4739-3245
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/10/2021
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



000306

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 37.487.516/0001-12 DUNS®: 928615163
Razão Social: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
Nome Fantasia: SNT
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2022
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/03/2022
FGTS	Validade:	15/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/02/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	21/08/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	05/10/2020 (*)

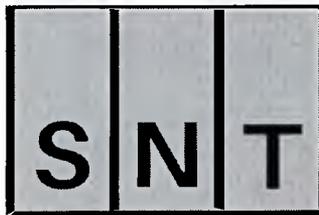
V - Qualificação Técnica

Emitido em: 14/12/2021 14:21

1 de 1

CPF: 632.258.249-68 Nome: ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI

Ass: _____



09307

ANEXO - II

PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa SNT COMERCIO DEMATERIAL ELETRICO EIRELI, estabelecida na RUA SAMUEL HEUSI, 190 ITAJA SC CENTRO, TEL: 47 99926 5324, CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR, inscrita no CNPJ sob nº 37.487.516/0001-12, neste ato representada por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS cargo, RG 13097208-0, CPF 09376382935, RUA SAMUEL HEUSI, 190, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de CAPANEMA, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, conforme abaixo discriminado:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIPTIVO	MARCA	MODELO	VALOR UNT	TOTAL
2	150	UND	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	OLIVO	OCE48/300C	R\$ 187,50	R\$ 28.125,00
						TOTAL	R\$ 28.125,00

VINTE E OITO MIL CENTO E VINTE E CINCO REAIS

Se obrigamos a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

O prazo de validade da proposta: **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

Prazo máximo de fornecimento dos produtos/prestação dos serviços, respeitando-se o disposto no Termo de Referência.

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

Dados bancários para pagamento: Banco C6 S.A. AG 0001 C/C 10926904-7

Itajai-SC. 14 de Dezembro de 2021.

BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS:
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935
DN: cn=BR, ou=C6 S.A., ou=AC SOLUTI Multiple v5, ou=10534987000188, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=BRUNO RODRIGO DOS SANTOS:09376382935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-14 14:12:28
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Bruno Rodrigo dos Santos

CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME

CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI - SC

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12



BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Titular da empresa de nome SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600657188, com sede Rua Samuel Heusi, 190, Sala:1004, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004-K, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, , CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12

HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, COMÉRCIO ATACAISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA,.

ITAJAI (SC), 1 de dezembro de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12



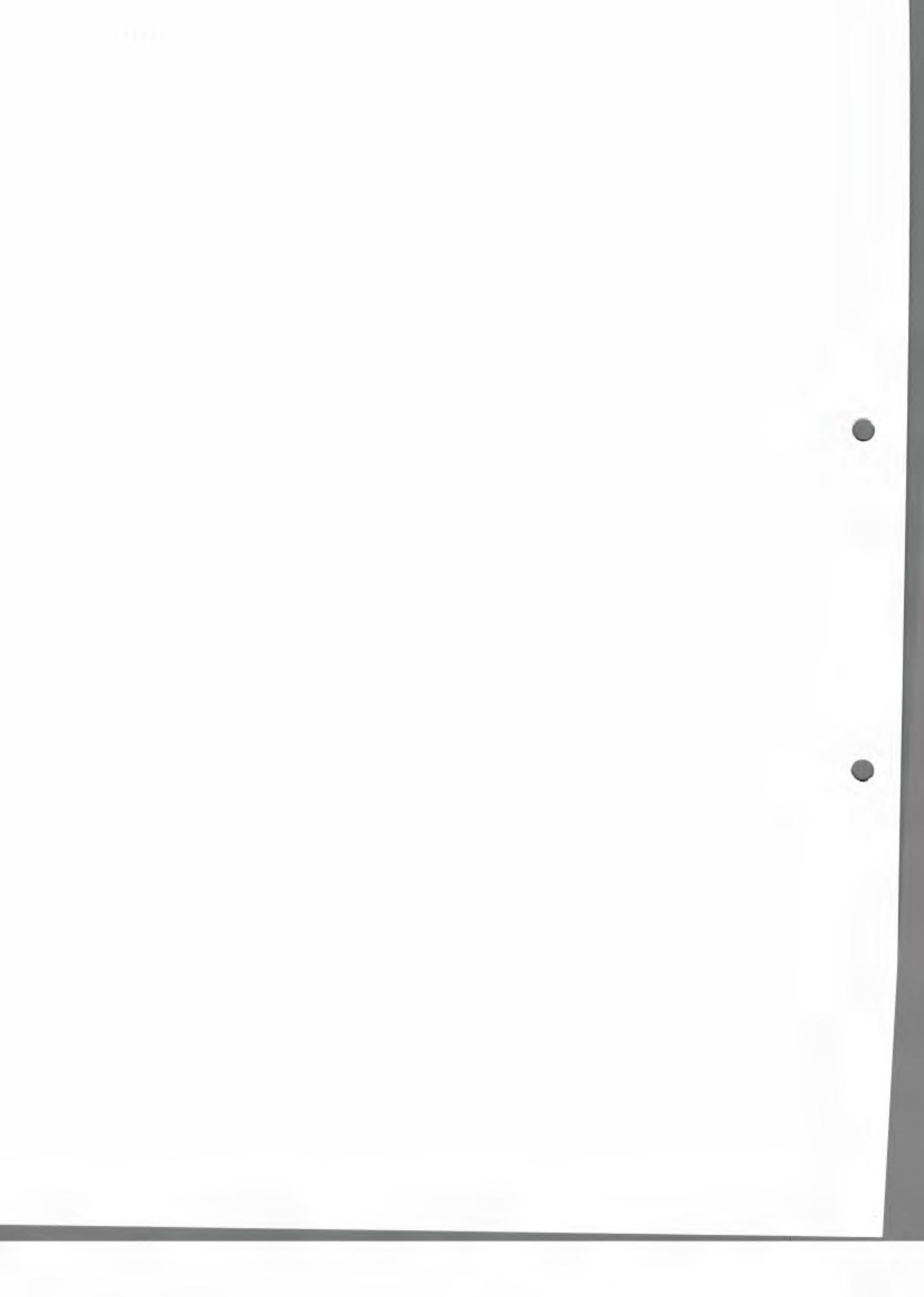
BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Titular da empresa de nome SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42600657188, com sede Rua Samuel Heusi, 190, Sala:1004-k, Centro Itajaí, SC, CEP 88301320, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 37.487.516/0001-12, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, , CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS, COMÉRCIO ATACAISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRIO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS,



TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, OBRAS DE TERRAPLENAGEM.

DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

CLÁUSULA SEGUNDA. Ficam alteradas as atividades econômicas para: 4673700 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 0161002 - SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES PARA LAVOURAS; 4120400 - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; 4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; 4221904 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4221905 - MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; 4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM; 4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; 4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; 4322302 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; 4322303 - INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; 4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS; 4329199 - OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 4647801 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; 4649406 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; 4649410 - COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS; 4649499 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; 4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; 4663000 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS; 4665600 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS; 4669999 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PARTES E PEÇAS; 4672900 - COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4685100 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, EXCETO PARA CONSTRUÇÃO; 4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; 4744001 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; 4744003 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS; 4744099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; 4783102 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA; 4789007 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; 7732201 - ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; 7739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR; 8020001 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO; 8129000 - ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; 8211300 - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI
CNPJ nº 37.487.516/0001-12

ADMINISTRATIVO;8299799 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS
PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

ITAJAÍ, 21 de outubro de 2021.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 12/08/1994, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 093.763.829-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 130972080, órgão expedidor SESP PR - PR, residente e domiciliado(a) no(a) RUA SAMUEL HEUSI, 190, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88301320, BRASIL.

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A empresa adotará o seguinte nome empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI.

DA SEDE

Cláusula Segunda - A empresa terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 190, SALA:1004, CENTRO, ITAJAI, SC, CEP 88.301-320.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES,



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

22/06/2020



ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI

00311

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JÓIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS..

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta – A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2020

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretário-geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Cláusula Quinta - O capital é de de R\$ 120.000,00 (Cento E Vinte Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: 120.000,00 (cento e vinte mil reais) em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração será exercida pelo titular, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31/12, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

Cláusula Nona - O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

DO PRO LABORE

Cláusula Décima Primeira- O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2020

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

ATO DE CONSTITUIÇÃO DE EIRELI
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

DO FALECIMENTO

Cláusula Décima Segunda- Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA INTERDIÇÃO

Cláusula Décima Terceira - Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

ITAJAI (SC), 1 de junho de 2020.

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2020

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 38647673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

000317



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



203880781

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
PROTOCOLO	203880781 - 22/06/2020
ATO	091 - ATO CONSTITUTIVO
EVENTO	091 - ATO CONSTITUTIVO

MATRIZ

NIRE 42600657188
CNPJ 37.487.516/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/06/2020
SOB N: 42600657188

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20203880781

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 09376382935 - BRUNO RODRIGO DOS SANTOS



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/06/2020

Certifico o Registro em 22/06/2020

Arquivamento 20203880781 Protocolo 203880781 de 22/06/2020 NIRE 42600657188

Nome da empresa SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 386479673039049

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/06/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 6 0065718-8	CNPJ 37.487.516/0001-12	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 22/06/2020	Data de Início de Atividade 22/06/2020
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SAMUEL HEUSI, 190-SALA:1004-K, CENTRO, ITAJAÍ, SC, 88.301-320			
Objeto Social COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO, COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL, PARTES E PEÇAS, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES, COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE RELOJOARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, ALUGUEL DE PÁLCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES, MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE JOIAS, RELÓGIOS E BIJUTERIAS, INCLUSIVE PEDRAS PRECIOSAS E SEMIPRECIOSAS LAPIDADAS, SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORE, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E A GÁS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS E METALÚRGICOS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, ATIVIDADES DE LIMPEZA.			
Capital: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome/CPF BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 093.763.829-35	Administrador sim	Início do Mandato 22/06/2020	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato Nome/CPF BRUNO RODRIGO DOS SANTOS 093.763.829-35			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 10/12/2020 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		Número: 20202491838	Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quinta-feira, 11 de novembro de 2021

Eu,
Conferi e assino.

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Documento Assinado Digitalmente 11/11/2021
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1114118

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Raiz do CNPJ: 37.487.516

Certidão emitida às 14:30 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

CERTIDÃO CÍVEL Nº: 686020

CERTIFICA-SE que, em consulta aos registros do **Sistema de Automação da Justiça de Segundo Grau (SAJ/SG)**, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informada pelo(a) requerente, nos termos do art. 8º da Resolução n. 121 de 5 de outubro de 2010, do Conselho Nacional de Justiça, **NÃO CONSTAM, nesse sistema e nesta instância (segundo grau de jurisdição), processos em tramitação na área CÍVEL,** em relação a:

NOME: SNT COMERCIO

CNPJ: 37.487.516/0001-12

Certidão emitida às 13:26 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc2g.tjsc.jus.br>

000321

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1114118

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Raiz do CNPJ: 37.487.516

Certidão emitida às 14:30 de 21/10/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



21/10/2021

0011589485

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Itajaí

000322

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8889056

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Itajaí, com distribuição anterior à data de 20/10/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME, portador do CNPJ: 37.487.516/0001-12. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Itajaí, quinta-feira, 21 de outubro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011589485





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI**
CNPJ/CPF: **37.487.516/0001-12**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 210140150056360
Data de emissão: 21/10/2021 13:59:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 20/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Município de Itajaí



040324

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:	DATA DA EMISSÃO:	DATA DA VALIDADE:	FINALIDADE:
59633/2021	15/10/2021	13/01/2022	Certidão de Pessoa

NOME/RAZÃO SOCIAL:	CPF/CNPJ:
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	37.487.516/0001-12

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	ATIVIDADE FISCAL:
323358	COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO

ENDEREÇO/LOCALIZAÇÃO:
Logradouro: SAMUEL HEUSI, 190 Complemento: SALA 1004 Bairro: CENTRO CEP: 88301-320

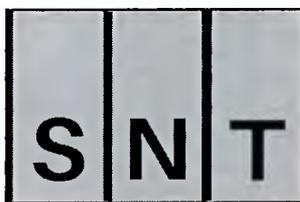
AVISO:
Não constam créditos constituídos em aberto para o contribuinte até a data de emissão desta certidão.

DESCRIÇÃO:
Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pelo Município de Itajaí e a inscrições em Dívida Ativa Municipal junto à Procuradoria-Geral do Município (PGM).

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2159633N8864D17

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Itajaí
www.itajai.sc.gov.br



000325

**ANEXO - III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Capanema, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Pelo presente instrumento, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ nº 37.487.516/0001-12, com sede na RUA SAMUEL HEUSI, 190 ITAJAI - CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) BRUNO RODRIGO DOS SANTOS Portador(a) do RG sob nº 13097208-0 e CPFº 09376382935, cuja função/cargo é diretor, responsável pela assinatura do Contrato.

- 4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhada para o seguinte endereço:

E-mail: CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR

Telefone: 47 99926-5324

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI – SC

controladoria@sntengenharia.com.br



000326

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a) BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, portador(a) do CPF/MF sob n.º 09376382935, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 100/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Itajai-SC. 14 de Dezembro de 2021

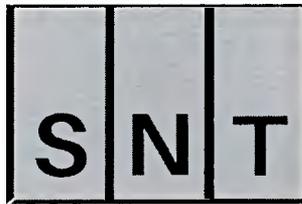
BRUNO
RODRIGO DOS
SANTOS:
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS 09376382935
DN: CN=BR, C=BR, OU=CP-Brazil, OU=AC.SOLUTI Multiple
v6, OU=10634887000188, OU=Presencial,
OU=Certificado PPF A1, CN=BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS 09376382935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Local: Itajai
Data: 2021.12.13 20:14:18
Foxit Reader Versão: 8.3.0

Bruno Rodrigo dos Santos
CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI – SC

controladoria@sntengenharia.com.br



00327

ANEXO - IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME/EPP

Pelo presente instrumento, a empresa SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ nº 37.487.516/0001-12, com sede na RUA SAMUEL HEUSI, 190 ITAJAI-CENTRO, através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Itajai-SC. 14 de Dezembro de 2021.

BRUNO
RODRIGO DOS
SANTOS:
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS 09376382935
DN: C=BR, O=C=PS-Snt, OU=AC SOLUTI Multiple
v5, OU=10534867000185, OU=Presencial,
OU=Certificado PF A1, CN=BRUNO RODRIGO
DOS SANTOS 09376382935
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-13 20:04:15
Foxit Reader Versão: 9.3.0

Bruno Rodrigo dos Santos
CPF: 093.763.829-35 / RG: 13097208-0
SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME
CNPJ: 37.487.513/0001-12

SNT COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI ME - CNPJ: 37.487.516/0001-12
R. SAMUEL HEUSI Nº 190. SALA 1004-CEP: 88.301-320. CENTRO. ITAJAI – SC

controladoria@sntengenharia.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 37.487.516/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/06/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
--

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SNT	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras (Dispensada *) 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica (Dispensada *) 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações (Dispensada *) 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica (Dispensada *) 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Dispensada *) 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração (Dispensada *) 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Dispensada *) 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos (Dispensada *) 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente (Dispensada *) 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Dispensada *) 46.49-4-06 - Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Dispensada *) 46.49-4-10 - Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Dispensada *) 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (Dispensada *) 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática (Dispensada *) 46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (Dispensada *) 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (Dispensada *) 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO R SAMUEL HEUSI	NUMERO 190	COMPLEMENTO SALA 1004 K
------------------------------	---------------	----------------------------

CEP 88.301-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO ITAJAI	UF SC
-------------------	---------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR	TELEFONE (41) 5325-9050
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 12:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO
37.487.516/0001-12
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
22/06/2020

NOME EMPRESARIAL
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção (Dispensada *)
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos (Dispensada *)
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)
47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria (Dispensada *)
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório (Dispensada *)
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. (Dispensada *)
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (Dispensada *)
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes (Dispensada *)
77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Dispensada *)
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (Dispensada *)
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO
R SAMUEL HEUSI

NUMERO
190

COMPLEMENTO
SALA 1004 K

CEP
88.301-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICIPIO
ITAJAI

UF
SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO
CONTROLADORIA@SNTENGENHARIA.COM.BR

TELEFONE
(41) 5325-9050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
22/06/2020

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/11/2021 às 12:55:06 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



200330

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 07.270.992/0001-16 DUNS®: 946373798
Razão Social: **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA**
Nome Fantasia: **T F P M COMERCIAL**
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 01/09/2022
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	28/03/2022
FGTS	Validade:	28/12/2021
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/04/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/11/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	24/01/2022

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2022

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura do Município de Capanema/PR
Pregão Presencial nº 100/2021

A empresa TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LETA EPP, estabelecida na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Curitiba/PR inscrita no CNPJ nº 07.270.992/0001-16, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Capanema, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 100/2021, conforme abaixo discriminado.

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

Item	Qtde	Und	Descrição do Produto	Marca/Modelo	V.Unit	V.Total
3	2000	Und	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO. CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	Sanlight/CDP70	R\$ 5,48	R\$ 10.960,00
9	2625	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	Sanlight/SL-T100W E27	R\$ 20,50	R\$ 53.812,50
10	875	Und	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	Sanlight/SL-T100W E27	R\$ 21,60	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 83.672,50 (Oitenta e três mil seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)						R\$ 83.672,50

Declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem a licitação.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação

O prazo de entrega: 5 (cinco) dias corridos após a solicitação do departamento de compras.

Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por TFPM
COMERCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINACAO LTDA:07270992000116
Dados: 2021.12.14 14:14:20 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414/SSP/SP CPF: 073.626.709-31

Curitiba, 14 de Dezembro de 2021.

07.270.992/0001-16
TFPM
COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Rua Manoel Maximo dos Santos, 42
Capuru - CEP: 82960-050
CURITIBA - PR

040331



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.270.992/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2005
NOME EMPRESARIAL TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) T F P M COMERCIAL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.85-1-00 - Comércio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos, exceto para construção 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS	NÚMERO 42	COMPLEMENTO *****
CEP 82.960-050	BÁIRRO/DISTRITO CAJURU	MUNICÍPIO CURITIBA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 13:58:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

000333

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025514805-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.270.992/0001-16
Nome: **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/03/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura do Município de Capanema/PR

Pregão Eletrônico nº 100 /2021

ANEXO III- DECLARAÇÃO UNIFICADA

Pelo presente instrumento, a empresa TFPM Comercio de Artigos de Iluminação Ltda EPP, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16, inscrição estadual nº 903.33084-82, com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/PR 82960-050, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins portador da Carteira de Identidade n.º 59408414/SSP/SP e do CPF n.º 073.626.709-31 que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da Empresa é o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins, Portador do RG sob nº 59408414/SSP/SP e CPF nº 073.626.709-31, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

4) Declaramos para os devidos fins que NENHUM sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail:tfpm.comercial@hotmail.com

Telefone: (41) 3226-1176

000334

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

8) Nomeamos e constituímos o senhor Lucas Luan Pacheco Martins ,portador do CPF/MF sob n.º 03.626.709-31, para ser o responsável para acompanhar a execução da Contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 39/2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Curitiba, 14 de Dezembro de 2021.

<p>TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000 116</p>	<p>Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA:07270992000116 Dados: 2021.12.13 16:05:39 -03'00'</p>
--	--

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414 SSP/SP CPF: 073.626.709-31



 07.270.992/0001-16

 TFPM

 COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Manoel Máximo dos Santos, 42

Cajuru - CEP: 82960-050

 CURITIBA - PR

000336

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
RUA MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 CURITIBA-PR 82960-050
CNPJ: 07.270.992/0001-16 INS.Est 903.33084-82
Email: tfpm.comercial@hotmail.com
Fone: 041-3226-1176

Prefeitura do Município de Capanema/PR

Pregão Eletrônico nº 100 /2021

ANEXO IV- DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO – ME-EPP

Pelo presente instrumento, a empresa TFPM Comercio de Artigos de Iluminação Ltda EPP , pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita no CNPJ 07.270.992/0001-16, inscrição estadual nº 903.33084-82 , com sede na Rua Manoel Maximo dos Santos, 42 Cajuru Curitiba/PR 82960-050, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Lucas Luan Pacheco Martins portador da Carteira de Identidade n.º 59408414/SSP/SP e do CPF n.º 073.626.709-31 , declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de , empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação

Curitiba, 14 de Dezembro de 2021.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
LTDA:0727099200116
Assinado de forma digital por TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
LTDA:07270992000116
Dados: 2021.12.13 16:06:16 -03'00'

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Lucas Luan Pacheco Martins - Representante Legal

RG: 59408414 SSP/SP CPF: 073.626.709-31

040337

07.270.992/0001-16

TFPM

COM. DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA

Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru - CEP: 82960-050

CURITIBA - PR

0338

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br



EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES MOREIRA
KARINA BAVARO ALVES
FERNANDA GALLASSINI
VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

TFPM COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA EPP

CNPJ.07.270.992/0001-16

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 05/11/2021 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 09 de novembro de 2021 .

FERNANDA GALLASSINI
Escrevente Juramentada

Emitida por: FERNANDA
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 33.66)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by JOSÉ BORGES
DA CRUZ
FILHO:31628532
904
Date:
2021.11.09
16:40:29 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 7CABF130 ***

00339



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA		Protocolo: PRC2108981267	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41209324817	CNPJ 07.270.992/0001-16	Data de Ato Constitutivo 24/02/2005	Início de Atividade 01/02/2005
Endereço Completo Rua MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, Nº 42, CAJURU - Curitiba/PR - CEP 82960-050			
Objeto Social Comercio Varejista de Materiais de Construção; Comercio Varejista de Materiais Elétricos; Comercio Varejista de Materiais de Limpeza; Comercio Varejista de Artigos de Papelaria; Comercio Varejista de Utilidades Domesticas e Artigos de Habilitação; Comercio Varejista de Acessórios e Artigos para Iluminação; Comercio Varejista de Moveis; Comercio Atacadista de Produtos Siderúrgicos e Metalúrgicos.			
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE	CPF/CNPJ 035.776.539-73	Participação no capital R\$ 2.700,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador N
			Término do mandato Indeterminado
Nome LUCAS LUAN PACHECO MARTINS	CPF/CNPJ 073.626.709-31	Participação no capital R\$ 27.300,00	Espécie de sócio Sócio
			Administrador S
			Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador			
Nome LUCAS LUAN PACHECO MARTINS	CPF 073.626.709-31	Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Situação
Data 26/03/2020	41209324817	002 / 046 - TRANSFORMACAO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/10/2021, às 15:16:04 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código Q3E2QP5X.



PRC2108981267

SEBASTIAO MOTA
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

00340

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 65531240, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.776.539-73, residente e domiciliado na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, 42, Curitiba/PR, CEP 82960-050.

Empresária Individual com sede na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora TRANSFORMA o registro de Empresário Individual para Sociedade Empresária Limitada, nos termos abaixo:

I. DA TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Visando melhor atender aos interesses da Empresa, a Empresária **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, delibera pela transformação do tipo jurídico, de Empresa Individual para Sociedade empresária limitada, sem lapso de continuidade de suas atividades sociais, ou alteração de seu objeto social, bem como sem prejuízo para seus credores.

CLÁUSULA SEGUNDA - Em decorrência da transformação, **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, cede e transfere, de forma onerosa, 27.300 (vinte e sete mil e trezentas) quotas de sua participação, no montante de 27.300 (vinte e sete mil e trezentos reais), no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, ao sócio ingressante **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 59408414/SP, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000.

CLÁUSULA TERCEIRA - O cedente, a cessionária e a Sociedade outorgam-se, reciprocamente, neste ato, a plena quitação em relação à operação ora realizada.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

CLÁUSULA QUARTA - O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da empresa.

II. CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - A Sociedade permanecerá com o capital social inalterado, totalmente subscrito e integralizado, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído entre os atuais sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade	2.700	R\$2.700,00	9%
Lucas Luan Pacheco Martins	27.300	R\$ 27.300,00	91%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

III. DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA - Em razão da transformação do tipo jurídico, o nome empresarial passa de **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE** para **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**

IV. DA ELEIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA - Em decorrência da transformação, retira-se do cargo de administradora a Sra. **TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE**, anteriormente qualificada, nomeando-se para ocupar tal cargo o sócio **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS**, anteriormente qualificado.

CLÁUSULA OITAVA - O administrador eleito, presente neste ato, declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, quer por lei especial, quer por condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; como tampouco foi condenado por crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

000341

~~000341~~

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

V. DO CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA DÉCIMA - Ainda, em decorrência da transformação do tipo jurídico da Sociedade, os sócios ~~deliberam~~ pela aprovação do Contrato Social, conforme redação a seguir:

CONTRATO SOCIAL DA
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº. 07.270.992/0001-16
NIRE em fase de transformação

TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 65531240, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.776.539-73, residente e domiciliado na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050; e

LUCAS LUAN PACHECO MARTINS, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 59408414/SP, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000.

Únicos sócios da totalidade do capital social da Sociedade Empresária Limitada, que gira sob a denominação social **TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ de n.º 07.270.992/0001-16, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE de origem 41105793446, em fase de transformação, com sede na Cidade de Curitiba/PR, na Rua Manoel Máximo dos Santos, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050, RESOLVEM de pleno e comum acordo, e na melhor forma de direito consolidar e alterar as disposições contratuais vigentes do Contrato Social, conforme a seguir exposto:

~~00034~~
0A034

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO

1.0 - A Sociedade gira sob o nome empresarial **TTPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA**, sendo constituída sob a forma de Sociedade empresária Limitada, e será regida pelo presente instrumento e pelas disposições legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.0 - A Sociedade tem como objeto social o comercio varejista de materiais de construção, materiais elétricos, materiais de limpeza, artigos e papelaria, utilidades domesticas e artigos de habilitação, acessórios e artigos de iluminação, móveis e comercio atacadista de produtos siderúrgicos e metalúrgicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA SEDE

3.0 - A Sociedade tem sua sede e foro na cidade de Curitiba/PR, na Rua Manoel Máximo dos Santos, 42, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82960-050.

3.1 - A qualquer momento a empresa poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais e escritórios de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, desde que obedeça às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DO INÍCIO DA ATIVIDADE E PRAZO DE DURAÇÃO

4.0 - A Sociedade iniciou suas atividades na data de constituição e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL

5.0 - O capital social, totalmente integralizado em moeda corrente do país, na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada um, se encontra assim distribuído entre as sócias:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

00034

~~00034~~

SÓCIAS	QUOTAS	PARTICIPAÇÃO (R\$)	PARTICIPAÇÃO (%)
Tarcila Fernanda Pacheco Martins de Andrade	2.700	R\$2.700,00	9%
Lucas Luan Pacheco Martins	27.300	R\$ 27.300,00	91%
TOTAL	30.000	R\$ 30.000,00	100%

Parágrafo 1º - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas; todos os sócios respondem solidariamente pela integralização do capital social; e os sócios não respondem de maneira subsidiária, pelas obrigações.

Parágrafo 2º - A cada quota corresponderá um voto nas reuniões de sócios.

Parágrafo 3º - O capital social subscrito e totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

6.0 - A Sociedade será administrada pelo sócio administrador, **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS**, brasileiro, maior, solteiro, natural de Curitiba/PR, nascido em 28/10/1991, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil, RG 9.901.332-0/PR, Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 04889153746, Categoria B, inscrito no CPF/MF sob n. 073.626.709-31, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, à Rua Eng. Benedito Mario da Silva n.º 195, Cajuru, CEP 82970-000, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na empresa, judicial e extrajudicialmente, inclusive perante instituições bancárias, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto empresarial, podendo ainda nomear procurador ou administrador com poderes devidamente especificados em instrumento próprio.

Paragrafo primeiro: São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à sociedade, salvo quando no interesse estrito da mesma no âmbito de suas atividades, os atos de quaisquer sócios, administradores, procuradores ou funcionários, que os envolverem em obrigações estranhas aos objetivos sociais ou que sejam praticados em

~~000347~~

000345

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446**

desacordo com as disposições contidas nos parágrafos precedentes.

Paragrafo segundo: Os administradores poderão fazer jus a uma remuneração mensal, a título de "pro labore", que será definida e, se o caso, fixada por deliberação dos sócios, e levada à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO EXERCÍCIO E DOS LUCROS

7.0 – O exercício social coincide com o ano civil, iniciará em 1º de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro de cada ano.

Paragrafo primeiro - No fim de cada exercício será levantado um Balanço Geral. Os resultados nele apurados terão a destinação que lhes for atribuída pelos sócios quotistas, em conformidade com as disposições legais. A Sociedade poderá levantar balanços e balancetes em períodos menores e distribuir dividendos à conta de lucros apurados nestes balanços e balancetes.

Paragrafo segundo – Fica permitida a distribuição desproporcional de lucros aos Sócios, desde que a mesma seja aprovada pela unanimidade dos Sócios.

Paragrafo terceiro – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e o lucro líquido apurado, que de acordo com o decidido em reunião dos sócios, poderá ser:

- a) Distribuído aos sócios na proporção de suas participações no capital social ou desproporcionalmente nos termos do parágrafo segundo retro;
- b) Retido, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspensão ou de reservas.

Paragrafo quarto - A sociedade poderá levantar balancetes ou balanços extraordinários mensais, trimestrais ou semestrais para fins contábeis, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados conforme as regras da presente cláusula.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446

000346

000346

CLÁUSULA OITAVA - DAS DECLARAÇÕES

8.0 - O administrador declara, ainda, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8.1- A sociedade declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar 123, de 14/12/16.

CLÁUSULA NONA - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

9.0 Em caso de liquidação ou dissolução, aplicar-se-á o disposto nos Artigos 1.087 e 1.102 e seguintes do Código Civil, devendo os haveres da sociedade ser empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, rateado entre os sócios em proporção ao número de quotas que cada um possuir.

9.1 - A retirada, exclusão, falência, fase de recuperação Judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, a menos que os sócios que representem a maioria do capital social resolvam liquidá-la.

Parágrafo 1º - Nos termos do Artigo 1.085 do Código Civil, é permitida a exclusão de sócios por justa causa.

Parágrafo 2º - Em caso de retirada, exclusão, falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução ou extinção de qualquer dos sócios, os herdeiros, legatários e/ou sucessores do sócio retirante, excluído, falido, em fase de recuperação judicial ou extrajudicial, dissolvido ou extinto não ingressarão na Sociedade, exceto se expressamente aprovado pela totalidade dos sócios remanescentes.

~~00034~~

000347

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
CNPJ nº 07.270.992/0001-16
NIRE 41105793446**

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO DE ELEIÇÃO

10.0 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Curitiba/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou resolver quaisquer litígios que decorram do presente ato constitutivo da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.0 - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2.002, e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1.976.

Por estar assim justo e contrato, assina o presente instrumento para os devidos fins legais.

Curitiba/PR, 11 de março de 2020.

**TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS
DE ANDRADE**

LUCAS LUAN PACHECO MARTINS



~~000347~~

000348

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03577653973	TARCILA FERNANDA PACHECO MARTINS DE ANDRADE
07362670931	LUCAS LUAN PACHECO MARTINS

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2020 17:32 SOB Nº 41209324817.
PROTOCOLO: 201426781 DE 18/03/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001387260. NIRE: 41209324817.
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/03/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

Pregão Eletrônico

987487.1002021 .25624 .4412 .992013



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

~~000349~~

020349

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00100/2021 (SRP)

Às 13:30 horas do dia 14 de dezembro de 2021, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA Nº 7776/2020 de 01/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 100, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00100/2021. Modo de disputa: Aberto. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, processado pelo sistema de registro de preços.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 21,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 2**Descrição:** Braço suporte**Descrição Complementar:** Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 150**Valor Estimado:** R\$ 359,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 187,5000 e a quantidade de 150 Unidade .

Item: 3**Descrição:** Conector elétrico**Descrição Complementar:** Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até 6mm2 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 18,6000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Item: 4**Descrição:** Fio elétrico coberto wpp**Descrição Complementar:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 2,6100**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Metro**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DOUGLAS POSSAN EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.000 Metro .

Item: 5**Descrição:** Fio elétrico coberto wpp

Descrição Complementar: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 2.000 **Unidade de fornecimento:** Metro
Valor Estimado: R\$ 4,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DOUGLAS POSSAN EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 Metro .

Item: 6

Descrição: Fita isolante elétrica adesiva
Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 7,5000 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: DOUGLAS POSSAN EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 600 Unidade .

Item: 7

Descrição: Reator lâmpada vapor mercúrio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Freqüência Nominal: 60 HZ, Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 , Tipo Uso: Integrado , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 100 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 32,5500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 32,5500 e a quantidade de 100 Unidade .

Item: 8

Descrição: Reator lâmpada vapor mercúrio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 1.500 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 27,2500 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .

Item: 9

Descrição: Reator lâmpada vapor sódio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 2.625 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 50,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 2.625 Unidade .

Item: 10

Descrição: Reator lâmpada vapor sódio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 875 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Estimado: R\$ 50,9900 **Situação:** Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não **Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não
Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Aceito para: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 21,6000 e a quantidade de 875 Unidade .

Item: 11

Descrição: Peça / acessório iluminação
Descrição Complementar: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 45,7400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não~~000350~~

0,0035 =

Aceito para: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, **pelo melhor lance de R\$ 45,7400 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 12****Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 20,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 13****Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 20,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 250 Unidade .****Item: 14****Descrição:** Porta-lâmpada**Descrição Complementar:** Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 10,8500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 15****Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT,

Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 118,2500**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .****Item: 16****Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator

Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético ,

Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,

Tratamento Diferenciado: -**Quantidade:** 1.125**Valor Estimado:** R\$ 145,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Aceito para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI, **pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 1.125 Unidade .****Item: 17****Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda

Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 ,

Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Quantidade:** 375**Valor Estimado:** R\$ 145,0000**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** R\$ 0,01**Unidade de fornecimento:** Unidade**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: DOUGLAS POSSAN EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 375 Unidade .

Item: 18

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1.875

Valor Estimado: R\$ 99,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.875 Unidade .

Item: 19

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 625

Valor Estimado: R\$ 99,3000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: DOUGLAS POSSAN EIRELI, pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 625 Unidade .

Item: 20

Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação

Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Quantidade: 3.000

Valor Estimado: R\$ 20,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Histórico**Item: 1 - Parafuso metálico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	13/12/2021 07:11:41
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA Marca: olivo Fabricante: olivo Modelo / Versão: olivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	13/12/2021 11:25:46
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: RD 450MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	13/12/2021 16:17:49
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: MTC Fabricante: MTC Modelo / Versão: MTC	Sim	Sim	100	R\$ 21,0000	R\$ 2.100,0000	13/12/2021 22:32:33

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP
Porte da empresa: ME/EPP

000352

00035

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 21,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,0000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,9500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:16:753
R\$ 20,9400	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:37:22:960
R\$ 20,9000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:17:470
R\$ 20,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:24:400

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:01	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:42:25	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:42:25	Item teve empate real para o valor 21,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:42:25	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:02:50	Convocado para envio de anexo o fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:30:00	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:01:06	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 20,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 2 - Braço suporte

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: HIDROWATTS Fabricante: HIDROWATTS Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000	R\$ 53.850,0000	13/12/2021 07:11:41
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA Marca: olivo Fabricante: olivo Modelo / Versão: olivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0, Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000	R\$ 53.850,0000	13/12/2021 11:25:46
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: CLARAO Fabricante: CLARAO Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000	R\$ 53.850,0000	13/12/2021 14:50:26

000351

07.270.992/0001-16	FOGO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	13/12/2021 16:17:49
	Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: BR2-3MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A Porte da empresa: ME/EPP					
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	13/12/2021 17:19:29
	Marca: propria Fabricante: propria Modelo / Versão: propria Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A Porte da empresa: ME/EPP					
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	13/12/2021 21:46:07
	Marca: OLIVO Fabricante: OLIVO Modelo / Versão: OCE48/300C Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A Porte da empresa: ME/EPP					
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	13/12/2021 22:32:33
	Marca: KURUMIN Fabricante: KURUMIN Modelo / Versão: KURUMIN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0, Porte da empresa: ME/EPP					
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	14/12/2021 08:48:10
	Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: BR2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A Porte da empresa: ME/EPP					
40.520.875/0001-39	C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.	Sim	Sim	150	R\$ 359,0000 R\$ 53.850,0000	14/12/2021 09:09:48
	Marca: Romagnole Fabricante: Romagnole Modelo / Versão: BR2 - 3m Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 359,0000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 359,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 358,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:34:46:797
R\$ 355,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:09:970
R\$ 354,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:36:33:850
R\$ 353,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:36:41:040
R\$ 352,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:37:05:380

R\$ 350,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:37:34:140
R\$ 351,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:37:34:263
R\$ 349,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:37:41:027
R\$ 349,9900	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:37:44:960
R\$ 330,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:37:54:307
R\$ 320,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:37:57:320
R\$ 319,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:38:04:977
R\$ 318,5200	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:38:47:077
R\$ 280,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:50:813
R\$ 279,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:39:04:897
R\$ 250,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:09:740
R\$ 249,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:39:16:247
R\$ 248,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:39:20:593
R\$ 254,8000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:39:42:223
R\$ 245,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:39:43:560
R\$ 244,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:39:50:390
R\$ 243,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:39:55:237
R\$ 240,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:39:59:357
R\$ 230,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:40:10:460
R\$ 240,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:40:15:287
R\$ 220,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:40:17:627
R\$ 225,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:40:18:247
R\$ 219,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:40:23:140
R\$ 215,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:40:26:467
R\$ 214,0000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:40:30:223
R\$ 287,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:31:377
R\$ 210,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:40:35:130
R\$ 209,9000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:40:39:640
R\$ 200,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:40:42:113
R\$ 199,9000	40.520.875/0001-39	14/12/2021 13:40:47:723
R\$ 195,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:40:50:860
R\$ 192,6000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:40:58:770
R\$ 190,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:41:02:087
R\$ 189,9500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:33:457
R\$ 188,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:41:42:437
R\$ 187,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:43:08:970
R\$ 187,5000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:43:38:700

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:02	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:45:39	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:45:39	Item teve empate real para o valor 359,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:45:39	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:03:11	Convocado para envio de anexo o fornecedor SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:15:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:15:38	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 187,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI - CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 3 - Conector elétrico**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP	Unit.	Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	2.000 R\$ 15,9000 R\$ 31.800,0000 13/12/2021 17:39:53
	Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: 10-70MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. Porte da empresa: ME/EPP			
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,5000 R\$ 37.000,0000 03/12/2021 11:05:37
	Marca: INTELLI Fabricante: INTELLI Modelo / Versão: CDP70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP			
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 08/12/2021 12:01:51
	Marca: INTELLI Fabricante: INTELLI Modelo / Versão: CDP-70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL.EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP			
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 07:11:41
	Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Conductor: Fio Até 6mm ² Porte da empresa: ME/EPP			
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 11:25:46
	Marca: incesa Fabricante: incesa Modelo / Versão: incesa Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Conductor: Fio Até 6mm ² , Porte da empresa: ME/EPP			
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 14:50:26
	Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP			
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 16:17:49
	Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: CDP70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP			
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 17:21:17
	Marca: FEK Fabricante: FEK Modelo / Versão: FEK Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. Porte da empresa: ME/EPP			
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2.000 R\$ 18,6000 R\$ 37.200,0000 13/12/2021 22:32:33

000357
000356**Marca:** INTELLI**Fabricante:** INTELLI**Modelo / Versão:** INTELLI**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Conductor: Fio Até 6mm2**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 18,6000	R\$ 37.200,0000	14/12/2021 08:48:10
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: INTELLI**Fabricante:** INTELLI**Modelo / Versão:** CDP-70**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** "CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP"**Porte da empresa:** ME/EPP

12.759.576/0001-16	ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 18,6000	R\$ 37.200,0000	14/12/2021 12:18:48
--------------------	-------------------------------------	-----	-----	-------	-------------	-----------------	------------------------

Marca: INCESA**Fabricante:** INCESSA**Modelo / Versão:** PERFURANTE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Conductor: Fio Até 6mm2 , MARCA INCESA PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 18,6000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,6000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 18,5000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 15,9000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 15,8500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:22:330
R\$ 15,8000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:04:777
R\$ 15,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:36:41:877
R\$ 14,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:36:50:757
R\$ 13,8000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:37:04:543
R\$ 13,7500	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:37:44:383
R\$ 14,8800	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:37:57:443
R\$ 11,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:00:440
R\$ 12,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:38:18:903
R\$ 10,9000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:38:22:207
R\$ 13,9900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:38:39:570
R\$ 8,5000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:55:650
R\$ 8,2000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:02:203
R\$ 8,5000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:39:15:323
R\$ 7,6300	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:39:53:013
R\$ 6,3000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:40:14:127
R\$ 8,1900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:40:31:043
R\$ 6,1000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:41:01:610
R\$ 6,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:40:930
R\$ 5,9000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:41:49:317
R\$ 5,8500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:42:25:760
R\$ 5,7000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:43:09:677
R\$ 5,6000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:43:15:727
R\$ 5,5000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:44:57:720
R\$ 5,4800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:45:03:660

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item**Evento****Data****Observações**

Abertura	14/12/2021 13:30:03	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:47:04	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:47:04	Item teve empate real para o valor 18,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:47:04	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:03:30	Convocado para envio de anexo o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:14:45	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:31:14	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 5,4800.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 4 - Fio elétrico coberto wpp

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	2.000	R\$ 1,7300	R\$ 3.460,0000	14/12/2021 10:21:24
	Marca: TEKFIO Fabricante: TEKFIO Modelo / Versão: 1X2,5mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 1X2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,1900	R\$ 4.380,0000	13/12/2021 17:39:53
	Marca: THELFLEX Fabricante: THELFLEX Modelo / Versão: 2,5MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6000	R\$ 5.200,0000	03/12/2021 11:05:37
	Marca: CONDUCELL Fabricante: CONDUCELL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6000	R\$ 5.200,0000	13/12/2021 15:53:35
	Marca: STAR BRAZIL Fabricante: STAR BRAZIL Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cabo flexivel 2,5 mm 750v Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	08/12/2021 12:01:51
	Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo / Versão: CABO FLEX 2.5MMX750V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	13/12/2021 07:11:41
	Marca: ZATFLEX Fabricante: ZATFLEX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo Porte da empresa: ME/EPP						
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	13/12/2021 11:25:46
	Marca: ultraflex						

000359

000359

	Fabricante: ultraflex Modelo / Versão: ultraflex Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Porte da empresa: ME/EPP							
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	13/12/2021 14:50:26	
	Marca: RCM Fabricante: RCM Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	13/12/2021 22:32:33	
	Marca: K2 Fabricante: K2 Modelo / Versão: K2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo Porte da empresa: ME/EPP							
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	14/12/2021 08:48:10	
	Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo / Versão: 750V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
12.759.576/0001-16	ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,6100	R\$ 5.220,0000	14/12/2021 12:18:48	
	Marca: AMPERE Fabricante: AMPERE Modelo / Versão: 2,5MM2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , MARCA AMPERE PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS Porte da empresa: ME/EPP							
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	2.000	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,0000	13/12/2021 15:26:54	
	Marca: urano Fabricante: urano Modelo / Versão: urano Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	36.673.446/0001-24	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6100	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,6000	43.828.319/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,1900	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 1,7300	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 1,9300	43.828.319/0001-12	14/12/2021 13:30:46:353
R\$ 1,7000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:32:28:483
R\$ 2,6000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:14:973
R\$ 1,8100	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:37:03:947
R\$ 1,9700	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:05:397
R\$ 2,2100	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:38:13:250
R\$ 2,2000	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:38:30:477

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:04	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:40:31	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:40:31	Item teve empate real para o valor 2,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:40:31	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:03:52	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:21:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:47:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 1,7000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 5 - Fio elétrico coberto wpp

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	2.000	R\$ 2,8900	R\$ 5.780,0000	14/12/2021 10:21:24
	Marca: TEKFIO Fabricante: TEKFIO Modelo / Versão: 1X4.0mm Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CABO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 3,8000	R\$ 7.600,0000	13/12/2021 17:39:53
	Marca: THELFLEX Fabricante: THELFLEX Modelo / Versão: 4MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL. Porte da empresa: ME/EPP						
43.828.319/0001-12	MEPRY INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,4900	R\$ 8.980,0000	13/12/2021 15:53:35
	Marca: STAR BRAZIL Fabricante: STAR BRAZIL Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: cabo flexivel 4 mm 750v Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	03/12/2021 11:05:37
	Marca: CONDUCELL Fabricante: CONDUCELL Modelo / Versão: CONFORME EDITAL Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	08/12/2021 12:01:51
	Marca: ENERGY Fabricante: ENERGY Modelo / Versão: CABO FLEX 4MMX750V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	13/12/2021 07:11:41
	Marca: ZATFLEX Fabricante: ZATFLEX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM Porte da empresa: ME/EPP						
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	13/12/2021

MATERIAIS ELETRICOS
E DECORACOES LTDA**Marca:** ultraflex**Fabricante:** ultraflex**Modelo / Versão:** ultraflex**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM,**Porte da empresa:** ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	13/12/2021 14:50:26
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: RCM**Fabricante:** RCM**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	13/12/2021 22:32:33
--------------------	---	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: K2**Fabricante:** K2**Modelo / Versão:** K2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM.**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	14/12/2021 08:48:10
--------------------	--	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: ENERGY**Fabricante:** ENERGY**Modelo / Versão:** 750V**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

12.759.576/0001-16	ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.000	R\$ 4,5000	R\$ 9.000,0000	14/12/2021 12:18:48
--------------------	----------------------------------	-----	-----	-------	------------	----------------	---------------------

Marca: AMPERE**Fabricante:** AMPERE**Modelo / Versão:** 4MM2**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MARCA AMPERE**Porte da empresa:** ME/EPP

36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	Sim	Sim	2.000	R\$ 5,0000	R\$ 10.000,0000	13/12/2021 15:26:54
--------------------	------------------------	-----	-----	-------	------------	-----------------	---------------------

Marca: urano**Fabricante:** urano**Modelo / Versão:** urano**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 5,0000	36.673.446/0001-24	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,4900	43.828.319/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 3,8000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 2,8900	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 3,0700	43.828.319/0001-12	14/12/2021 13:30:52:667
R\$ 2,8000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:32:56:057
R\$ 4,4000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:20:860
R\$ 2,7700	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:37:13:943
R\$ 2,5000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:38:03:997

00362

R\$ 3,2500
R\$ 3,8200
R\$ 4,4900
R\$ 3,810000.226.324/0001-42
28.784.399/0001-68
36.673.446/0001-24
12.759.576/0001-1614/12/2021 13:38:12:620
14/12/2021 13:38:26:830
14/12/2021 13:38:44:003
14/12/2021 13:38:44:310**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:40:45	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:40:45	Item teve empate real para o valor 4,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:40:45	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:04:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:21:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Accepte de proposta	15/12/2021 08:47:20	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 2,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 6 - Fita isolante elétrica adesiva**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	600	R\$ 4,6500	R\$ 2.790,0000	09/12/2021 13:59:51
Marca: SIBRATEC Fabricante: SIBRATEC Modelo / Versão: 19X20 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	600	R\$ 5,9900	R\$ 3.594,0000	13/12/2021 17:39:53
Marca: TRAMONTINA Fabricante: TRAMONTINA Modelo / Versão: 20MT Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. Porte da empresa: ME/EPP							
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 7,5000	R\$ 4.500,0000	08/12/2021 12:01:51
Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: FI0205 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA SOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	600	R\$ 7,5000	R\$ 4.500,0000	13/12/2021 07:11:41
Marca: PRYSMIAN Fabricante: PRYSMIAN Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. Porte da empresa: ME/EPP							
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE	Sim	Sim	600	R\$ 7,5000	R\$ 4.500,0000	13/12/2021

MATERIAIS ELETRICOS E
DECORACOES LTDA

Marca: kian

Fabricante: kian

Modelo / Versão: kian

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M,

Porte da empresa: ME/EPP

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ COMERCIO Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 13/12/2021
DE MATERIAIS 14:50:26
ELETRICOS LTDA

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

07.270.992/0001-16 TFPM COMERCIO DE Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 13/12/2021
ARTIGOS DE 16:17:49
ILUMINACAO LTDA

Marca: VONDER

Fabricante: VONDER

Modelo / Versão: 20MT

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EP

Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 13/12/2021
COMERCIO DE 20:09:59
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP/FITA ISOL KIAN 20MTS

Porte da empresa: ME/EPP

28.784.399/0001-68 KURUMIN SERVICOS Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 13/12/2021
ELETRICOS E 22:32:33
ELETRONICOS LTDA

Marca: TACTEPE

Fabricante: TACTEPE

Modelo / Versão: TACTEPE

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M.

Porte da empresa: ME/EPP

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 14/12/2021
COMERCIAL DE 08:48:10
MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 13-20-18

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP"

Porte da empresa: ME/EPP

12.759.576/0001-16 ENERTEL MATERIAIS Sim Sim 600 R\$ 7,5000 R\$ 4.500,0000 14/12/2021
ELETRICOS LTDA 12:18:48

Marca: FOXLUX

Fabricante: FOXLUX

Modelo / Versão: 10M

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M, MARCA FOXLUX PRAZO DE VALIDADE

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance

CNPJ/CPF

Data/Hora Registro

R\$ 7,5000

04.048.349/0001-54

14/12/2021 13:30:00:410

R\$ 7,5000

01.276.119/0001-54

14/12/2021 13:20:00:410

00361

R\$ 7,5000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	21.896.826/0001-50	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 7,5000	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 5,9900	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,6500	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 4,5000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:33:17:117
R\$ 7,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:38:627
R\$ 7,1400	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:37:30:140
R\$ 3,6700	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:21:333
R\$ 6,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:38:36:263
R\$ 3,5000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:38:50:087
R\$ 5,9900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:39:07:500

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:05	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:41:08	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:41:08	Item teve empate real para o valor 7,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:41:08	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:04:19	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:21:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:47:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 3,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 7 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 32,5500	R\$ 3.255,0000	13/12/2021 07:11:41
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 32,5500	R\$ 3.255,0000	13/12/2021 14:50:26
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: DEMAPE Fabricante: DEMAPE Modelo / Versão: DEMAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada Vapor Mercúrio Freqüência Nominal: 60 HZ, Normas	Sim	Sim	100	R\$ 300,0000	R\$ 30.000,0000	14/12/2021 08:53:12

Técnicas: Nbr 5.125/80 , Tipo Uso: Integrado , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo ,
Porte da empresa: ME/EPP

00365 00361

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 300,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 32,5500	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 32,5500	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:06	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2021 13:40:07	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:40:52	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:40:52	Item teve empate real para o valor 32,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:40:52	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:05:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:32:46	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:03:42	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, pelo melhor lance de R\$ 32,5500.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 8 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	1.500	R\$ 23,4100	R\$ 35.115,0000	09/12/2021 13:59:51
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO22534 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,0000	R\$ 40.500,0000	10/12/2021 15:28:26
	Marca: GOODLUX/SO250E40-T Fabricante: GOODLUX/SO250E40-T Modelo / Versão: GOODLUX/SO250E40-T Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2000	R\$ 40.800,0000	03/12/2021 11:05:37
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO22534 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500	R\$ 40.875,0000	13/12/2021 07:11:41
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE						

32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO

Porte da empresa: ME/EPP

01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 11:25:46
	Marca: empalux Fabricante: empalux Modelo / Versão: empalux Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 , Porte da empresa: ME/EPP					
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 14:50:26
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP					
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 16:17:49
	Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP					
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 17:21:17
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: EMPALUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO Porte da empresa: ME/EPP					
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 21:46:07
	Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP					
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	13/12/2021 22:32:33
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: GOODLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 , Porte da empresa: ME/EPP					
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.500	R\$ 27,2500 R\$ 40.875,0000	14/12/2021 08:48:10
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO22534 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP" Porte da empresa: ME/EPP					

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 27,2500	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410

R\$ 27,2500	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2500	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,2000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 27,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 23,4100	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 24,9600	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:05:283
R\$ 26,5000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:37:08:923
R\$ 23,4000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:37:47:550
R\$ 23,3900	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:38:11:707
R\$ 25,1800	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:28:217
R\$ 23,3500	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:00:013
R\$ 23,3400	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:39:18:447
R\$ 23,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:31:000
R\$ 23,3400	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:32:583
R\$ 22,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:50:047
R\$ 22,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:11:247
R\$ 21,9900	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:41:38:713
R\$ 21,9000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:52:407
R\$ 21,8800	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:42:08:750
R\$ 21,8500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:42:32:467
R\$ 21,8000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:43:00:287
R\$ 21,7900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:43:23:803
R\$ 21,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:43:44:977
R\$ 20,9500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:43:54:917
R\$ 20,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:44:21:087
R\$ 19,9800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:44:29:617
R\$ 19,9000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:44:41:407
R\$ 19,8600	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:45:08:450
R\$ 19,8000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:45:15:537
R\$ 19,7800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:45:26:560
R\$ 19,7000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:45:31:183
R\$ 19,6700	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:45:51:443
R\$ 19,6000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:45:59:270
R\$ 19,5800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:46:04:800
R\$ 19,5000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:46:07:190
R\$ 19,4800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:46:13:190
R\$ 19,4000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:46:24:703
R\$ 19,3800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:46:30:970
R\$ 19,3000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:46:40:813
R\$ 19,2800	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:47:16:197
R\$ 19,2000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:47:36:470
R\$ 19,1500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:49:13:097
R\$ 19,1000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:49:23:240
R\$ 19,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:49:31:207
R\$ 18,9000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:49:35:597
R\$ 18,8700	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:51:09:817
R\$ 18,8000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:51:15:010
R\$ 18,7400	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:51:24:450
R\$ 18,7000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:51:47:367
R\$ 18,6600	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:51:54:643
R\$ 18,6000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:52:03:433
R\$ 18,5100	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:52:26:220
R\$ 18,5000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:52:40:450
R\$ 18,4000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:53:35:097
R\$ 18,3700	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:53:44:107
R\$ 18,3000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:53:49:547
R\$ 18,1000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:54:37:697
R\$ 18,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:54:46:807

0003

000367

00036	R\$ 17,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:55:51:460
00036 S	R\$ 17,9500	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:56:02:353
	R\$ 17,9400	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:57:29:110
	R\$ 17,9000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:57:34:987

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:07	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:59:35	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:59:35	Item teve empate real para o valor 27,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:59:35	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:06:08	Convocado para envio de anexo o fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:34:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:24:46	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 17,9000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 9 - Reator lâmpada vapor sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	2.625	R\$ 21,9000	R\$ 57.487,5000	09/12/2021 13:59:51
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,0000	R\$ 131.250,0000	03/12/2021 11:05:37
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	08/12/2021 12:01:51
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27.AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 07:11:41
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. Porte da empresa: ME/EPP						
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 11:25:46
	Marca: empalux Fabricante: empalux Modelo / Versão: empalux						

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,
Porte da empresa: ME/EPP

000369

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 14:50:26
38.874.848/0001-12	D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA. Marca: DEMAPE Fabricante: DMP EQUIPAMENTOS LTDA Modelo / Versão: LAMPADA SOT 100W 2000K E40 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. Porte da empresa: Demais (Diferente de ME/EPP)	Não	Não	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 15:43:18
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 16:17:49
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 21:46:07
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: KIAN Fabricante: KIAN Modelo / Versão: KIAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	13/12/2021 22:32:33
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: TUBULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	2.625	R\$ 50,9900	R\$ 133.848,7500	14/12/2021 08:48:10

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,9900	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,0000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,9000	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,8400	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:21:687
R\$ 45,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:47:937
R\$ 23,6600	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:37:57:620
R\$ 23,9500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:36:177

000367	R\$ 21,0000	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:38:46:993
	R\$ 40,7900	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:22:350
000370	R\$ 20,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:43:447
	R\$ 20,8000	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:40:14:883
	R\$ 20,5000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:16:980

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:43:17	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:43:17	Item teve empate real para o valor 50,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:43:17	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:06:24	Convocado para envio de anexo o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:15:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:31:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 20,5000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 10 - Reator lâmpada vapor sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	875	R\$ 21,9000	R\$ 19.162,5000	09/12/2021 13:59:51
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	875	R\$ 50,0000	R\$ 43.750,0000	03/12/2021 11:05:37
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	08/12/2021 12:01:51
	Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: SO21034 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTARESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 07:11:41
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27 Porte da empresa: ME/EPP						
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 11:25:46
	Marca: empalux						

000371 000370

	Fabricante: empalux Modelo / Versão: empalux Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Porte da empresa: ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 14:50:26
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 16:17:49
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA Marca: EMPALUX Fabricante: EMPALUX Modelo / Versão: EMPALUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 17:21:17
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 21:46:07
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: KIAN Fabricante: KIAN Modelo / Versão: KIAN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	13/12/2021 22:32:33
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: GLIGHT Fabricante: GLIGHT Modelo / Versão: TUBULAR Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP" Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	875	R\$ 50,9900	R\$ 44.616,2500	14/12/2021 08:48:10

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 50,9900	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,9900	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 50,0000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,9000	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 21,8400	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:28:980
R\$ 45,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:36:56:047

R\$ 24,4000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:37:26:497
R\$ 23,6600	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:38:09:690
R\$ 23,9500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:38:43:083
R\$ 21,8300	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:39:32:693
R\$ 21,8000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:39:50:047
R\$ 40,7900	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:05:433
R\$ 21,7900	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:40:05:720
R\$ 21,7000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:41:22:957
R\$ 21,6900	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:42:54:497
R\$ 21,6500	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:43:29:567
R\$ 21,6400	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:45:01:723
R\$ 21,6000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:45:19:110
R\$ 35,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:45:19:663

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:08	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:47:20	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:47:20	Item teve empate real para o valor 50,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:47:20	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:06:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:15:23	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:31:33	Aceite individual da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, pelo melhor lance de R\$ 21,6000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA - CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 11 - Peça / acessório iluminação**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: SPOTLUX Fabricante: SPOTLUX Modelo / Versão: SPOTLUX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 45,7400	R\$ 4.574,0000	13/12/2021 22:43:27
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: LM1 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 45,7400	R\$ 4.574,0000	14/12/2021 08:52:06

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 45,7400	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 45,7400	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:09	Item aberto.
Encerramento sem prorrogação	14/12/2021 13:40:10	Item aguardando decisão sobre reinício ou encerramento da etapa aberta.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:40:54	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:40:54	Item teve empate real para o valor 45,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:40:54	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:06:56	Convocado para envio de anexo o fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:30:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:01:13	Aceite individual da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 45,7400.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA - CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 12 - Parafuso metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	13/12/2021 08:25:01
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA Marca: olivo Fabricante: olivo Modelo / Versão: olivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	13/12/2021 11:25:46
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: konesus Fabricante: konesus Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	13/12/2021 14:54:02
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: M-200MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	13/12/2021 16:20:42
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA Marca: MTC Fabricante: MTC Modelo / Versão: MTC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	13/12/2021 22:43:27
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE	Sim	Sim	100	R\$ 20,0000	R\$ 2.000,0000	14/12/2021 08:52:06

000371

Modelo / Versão: RD M-16X200

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
000371 R\$ 20,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 19,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:37:963
R\$ 19,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:37:57:310
R\$ 19,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:38:23:243
R\$ 13,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:13:933

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:41:14	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:41:14	Item teve empate real para o valor 20,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:41:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:07:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:19:57	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:41:29	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 13,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 13 - Parafuso metálico

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: INCESA Fabricante: INCESA Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	250	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,0000	13/12/2021 08:25:01
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA Marca: olivo Fabricante: olivo Modelo / Versão: olivo Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	250	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,0000	13/12/2021 11:25:46
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA Marca: ELETROFER Fabricante: ELETROFER Modelo / Versão: RD250MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	250	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,0000	13/12/2021 16:20:42
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	250	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,0000	13/12/2021 22:43:27

000375 000374

Marca: MTC**Fabricante:** MTC**Modelo / Versão:** MTC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	250	R\$ 20,0000	R\$ 5.000,0000	14/12/2021 08:52:06
--------------------	--	-----	-----	-----	-------------	----------------	---------------------

Marca: ROMAGNOLE**Fabricante:** ROMAGNOLE**Modelo / Versão:** RD M-16X350**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 20,0000	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 19,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:45:343
R\$ 19,5000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:38:13:943
R\$ 19,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:38:37:707
R\$ 15,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:19:403
R\$ 16,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:41:13:030

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:10	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:43:14	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/12/2021 13:43:14	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:07:28	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:22:22	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:41:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 15,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 14 - Porta-lâmpada**Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 10,8500	R\$ 1.085,0000	08/12/2021 12:03:20
	Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: MT2243 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
01.276.119/0001-54	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 10,8500	R\$ 1.085,0000	13/12/2021 11:25:46
	Marca: rohdina Fabricante: rohdina Modelo / Versão: rohdina Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W, Porte da empresa: ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO	Sim	Sim	100	R\$ 10,8500	R\$ 1.085,0000	13/12/2021

~~000377~~
~~000376~~
~~000375~~

DE MATERIAIS
 ELETRICOS LTDA

Marca: g20

Fabricante: g20

Modelo / Versão:

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

21.896.826/0001-50 S.A. DE JESUS Sim Sim 100 R\$ 10,8500 R\$ 1.085,0000 13/12/2021 20:10:00

COMERCIO DE
 MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO

Marca: L-C

Fabricante: L-C

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP/RECEPTACULO L_C LATAO 1451N

Porte da empresa: ME/EPP

28.784.399/0001-68 KURUMIN SERVICOS Sim Sim 100 R\$ 10,8500 R\$ 1.085,0000 13/12/2021 22:43:27

ELETRICOS E
 ELETRONICOS LTDA

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: DECORLUX

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,

Porte da empresa: ME/EPP

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 100 R\$ 10,8500 R\$ 1.085,0000 14/12/2021 08:52:06

COMERCIAL DE
 MATERIAIS ELETRICOS
 EIRELI

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: MT2243

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP

Porte da empresa: ME/EPP

12.759.576/0001-16 ENERTEL MATERIAIS Sim Sim 100 R\$ 10,8500 R\$ 1.085,0000 14/12/2021 12:18:48

ELETRICOS LTDA

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo / Versão: E27

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W, PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 10,8500	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	01.276.119/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	21.896.826/0001-50	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8500	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 10,8000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:37:12:653
R\$ 10,7900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:38:31:580
R\$ 9,9000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:38:39:690
R\$ 9,8900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:38:55:890
R\$ 9,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:38:56:153
R\$ 8,9900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:39:13:007
R\$ 8,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:39:20:593
R\$ 5,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:25:037
R\$ 7,9900	12.759.576/0001-16	14/12/2021 13:39:42:343
R\$ 8,6800	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:41:01:643

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:11	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:43:02	Encerrada etapa aberta do item.

Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:43:02	Item teve empate real para o valor 10,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:43:02	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:07:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:23:27	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:41:47	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 5,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

~~000377~~
000377

Item: 15 - Reator lâmpada vapor mercúrio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	100	R\$ 89,5500	R\$ 8.955,0000	09/12/2021 14:09:46
	Marca: EPI TECNOLINSA Fabricante: EPI TECNOLINSA Modelo / Versão: EPI 400 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 109,7000	R\$ 10.970,0000	13/12/2021 17:47:05
	Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 400W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° Porte da empresa: ME/EPP						
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 118,0000	R\$ 11.800,0000	10/12/2021 15:32:14
	Marca: GOODLUX/MER400GALV Fabricante: GOODLUX/MER400GALV Modelo / Versão: GOODLUX/MER400GALV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 118,2500	R\$ 11.825,0000	13/12/2021 14:54:02
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	100	R\$ 118,2500	R\$ 11.825,0000	13/12/2021 17:23:31
	Marca: REATEC Fabricante: REATEC Modelo / Versão: REATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° Porte da empresa: ME/EPP						
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	100	R\$ 118,2500	R\$ 11.825,0000	13/12/2021 21:51:40
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: INVSTE 400W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE	Sim	Sim	100	R\$ 118,2500	R\$ 11.825,0000	14/12/2021 08:52:06

MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVM125AEZN

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP"

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 118,2500	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 118,2500	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 118,2500	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 118,2500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 118,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 109,7000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 89,5500	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 85,0000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:33:47:510
R\$ 103,0800	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:35:537
R\$ 95,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:37:42:547
R\$ 60,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:31:677

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:12	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:41:32	Encerrada etapa aberta do item.
Encerramento	14/12/2021 13:41:32	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:07:51	Convocado para envio de anexo o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:23:38	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:41:57	Aceite individual da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 16 - Reator lâmpada vapor sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	1.125	R\$ 102,3800	R\$ 115.177,5000	09/12/2021 14:09:46
	Marca: EPI TECNOLINSA Fabricante: EPI TECNOLINSA Modelo / Versão: EPI 250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	1.125	R\$ 125,9000	R\$ 141.637,5000	13/12/2021 17:47:05
	Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	08/12/2021 12:03:20
	Marca: MAPRELUX Fabricante: MAPRELUX						

Modelo / Versão: MS250-EBG - ENCE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	10/12/2021 15:32:14
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR**Fabricante:** GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV**Modelo / Versão:** GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

000373

04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 08:25:01
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: GOODLUX**Fabricante:** GOODLUX**Modelo / Versão:** XX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO**Porte da empresa:** ME/EPP

10.428.739/0001-52	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 11:17:13
--------------------	-----------------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: TAKT GTN**Fabricante:** TAKT GTN**Modelo / Versão:** S250**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx. Oper. Enrolam. Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,**Porte da empresa:** ME/EPP

26.928.597/0001-22	ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 14:27:12
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** galv 250w**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx. Oper. Enrolam. Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,**Porte da empresa:** ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 14:54:02
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

38.874.848/0001-12	D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 15:45:18
--------------------	--------------------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: DEMAPE**Fabricante:** DMP EQUIPAMENTOS LTDA**Modelo / Versão:** RVS 250W AFP EXT ZN FC PROCEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

28.593.552/0001-70	MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Não	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 16:48:48
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: KING**Fabricante:** KING**Modelo / Versão:** KSO250EA26CBG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 17:23:31
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: REATEC

000380

~~000379~~**Fabricante:** REATEC**Modelo / Versão:** REATEC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO**Porte da empresa:** ME/EPP

37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 21:51:40
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** INVSTE 250W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	13/12/2021 22:43:27
--------------------	---	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: DEMAPE**Fabricante:** DEMAPE**Modelo / Versão:** DEMAPE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.125	R\$ 145,0000	R\$ 163.125,0000	14/12/2021 08:52:06
--------------------	--	-----	-----	-------	--------------	------------------	---------------------

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVS250AEZN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 145,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	26.928.597/0001-22	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	10.428.739/0001-52	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 125,9000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 102,3800	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 144,9900	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:31:24:070
R\$ 100,0000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:34:04:830
R\$ 127,4400	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:47:973
R\$ 127,4300	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:35:48:247
R\$ 141,9000	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:36:47:470
R\$ 144,9000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:37:22:637
R\$ 123,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:37:50:590
R\$ 124,7000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:38:53:013
R\$ 127,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:37:353
R\$ 116,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:43:123

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:42:44	Encerrada etapa aberta do item.

Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:42:44	Item teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:42:44	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:08:05	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:20:15	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:47:41	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 17 - Reator lâmpada vapor sódio**

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	375	R\$ 102,3800	R\$ 38.392,5000	09/12/2021 14:09:46
	Marca: EPI TECNOLINSA Fabricante: EPI TECNOLINSA Modelo / Versão: EPI Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	375	R\$ 125,9000	R\$ 47.212,5000	13/12/2021 17:47:05
	Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 250W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO Porte da empresa: ME/EPP						
24.616.322/0001-28	MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 145,0000	R\$ 54.375,0000	08/12/2021 12:03:20
	Marca: MAPRELUX Fabricante: MAPRELUX Modelo / Versão: MS250-EBG - ENCE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 145,0000	R\$ 54.375,0000	10/12/2021 15:32:14
	Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR Fabricante: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV Modelo / Versão: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 145,0000	R\$ 54.375,0000	13/12/2021 08:25:01
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx. Oper. Enrolam. Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Porte da empresa: ME/EPP						
10.428.739/0001-52	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	375	R\$ 145,0000	R\$ 54.375,0000	13/12/2021 11:17:13
	Marca: TAKT GTN Fabricante: TAKT GTN Modelo / Versão: S250 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 ,						

Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,

Porte da empresa: ME/EPP

26.928.597/0001-22 ALFA SERVICOS Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 13/12/2021
EMPRESARIAIS E 14:27:12
COMERCIO EIRELI

0A0382

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** REATOR GALV 250W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 ,**Porte da empresa:** ME/EPP

76.072.776/0001-89 ELETRO LUZ Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 13/12/2021
COMERCIO DE 14:54:02
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

78.794.427/0001-04 SOLAR MATERIAIS E Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 13/12/2021
CONSTRUCOES 17:23:31
ELETRICAS LTDA

Marca: REATEC**Fabricante:** REATEC**Modelo / Versão:** RE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** RREATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO**Porte da empresa:** ME/EPP

37.487.516/0001-12 SNT COMERCIO DE Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 13/12/2021
MATERIAL ELETRICO 21:51:40
EIRELI

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** INVSTE 250W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V,GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105°EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

28.784.399/0001-68 KURUMIN SERVICOS Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 13/12/2021
ELETRICOS E 22:43:27
ELETRONICOS LTDA

Marca: DEMAPE**Fabricante:** DEMAPE**Modelo / Versão:** DEMAPE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94.**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 375 R\$ 145,0000 R\$ 54.375,0000 14/12/2021
COMERCIAL DE 08:52:06
MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVS250AEZN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 145,0000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	26.928.597/0001-22	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	10.428.739/0001-52	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 145,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410

R\$ 125,9000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 102,3800	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 100,0000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:34:29:050
R\$ 127,4400	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:35:57:423
R\$ 144,9000	24.616.322/0001-28	14/12/2021 13:37:27:777
R\$ 123,0000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:37:57:623
R\$ 124,7000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:39:01:170
R\$ 127,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:43:533

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

000383

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:13	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:41:44	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:41:44	Item teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:41:44	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:08:18	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:19:58	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:47:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 100,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item

Item: 18 - Reator Lâmpada Vapor Sódio

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.875	R\$ 82,3000	R\$ 154.312,5000	13/12/2021 17:47:05
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA Marca: GOODLUX/SO100EAR26PR Fabricante: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV Modelo / Versão: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,0000	R\$ 185.625,0000	10/12/2021 15:32:14
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021 08:25:01
10.428.739/0001-52	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA Marca: TAKT GTN Fabricante: TAKT GTN Modelo / Versão: S100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo , Porte da empresa: ME/EPP	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021 11:17:13
26.928.597/0001-22	ALFA SERVICOS	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021

EMPRESARIAIS E
COMERCIO EIRELI

14:27:12

000384

Marca: IDEAL**Fabricante:** IDEAL**Modelo / Versão:** REATOR**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,**Porte da empresa:** ME/EPP

76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

14:54:02

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** .**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

38.874.848/0001-12	D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA.	Não	Não	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	-----------------------------	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

15:45:18

Marca: DEMAPE**Fabricante:** DMP EQUIPAMENTOS LTDA**Modelo / Versão:** RVS 100W AFP EXT ZN FC PROCEL**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°.**Porte da empresa:** Demais (Diferente de ME/EPP)

28.593.552/0001-70	MIL WATTS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Não	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

16:48:48

Marca: KING**Fabricante:** KING**Modelo / Versão:** KSO100EA26CBG**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

17:23:31

Marca: REATEC**Fabricante:** REATEC**Modelo / Versão:** REATEC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°.**Porte da empresa:** ME/EPP

37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	--	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

21:51:40

Marca: INBRAX**Fabricante:** INBRAX**Modelo / Versão:** INVSTE 100W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COMBASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MAXIMO 65°.AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	13/12/2021
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

22:43:27

Marca: DEMAPE**Fabricante:** DEMAPE**Modelo / Versão:** DEMAPE**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,**Porte da empresa:** ME/EPP

00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	1.875	R\$ 99,3000	R\$ 186.187,5000	14/12/2021
--------------------	---	-----	-----	-------	-------------	------------------	------------

08:52:06

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVS100AEZN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	1.875	R\$ 101,6800	R\$ 190.650,0000	09/12/2021
--------------------	--------------	-----	-----	-------	--------------	------------------	------------

14:09:46

Marca: EPI TECNOLINSA

Fabricante: EPI TECNOLINSA**Modelo / Versão:** EPI 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA**Porte da empresa:** ME/EPP

000385

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 101,6800	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	26.928.597/0001-22	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	10.428.739/0001-52	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	38.874.848/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 82,3000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 98,9900	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:31:23:823
R\$ 92,4000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:36:03:520
R\$ 54,9000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:38:14:913
R\$ 87,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:49:617
R\$ 79,4400	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:27:040
R\$ 98,3100	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:41:23:487
R\$ 98,3000	28.593.552/0001-70	14/12/2021 13:41:24:773
R\$ 60,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:43:23:113

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:14	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:45:24	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:45:24	Item teve empate real para o valor 99,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:45:24	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:08:43	Convocado para envio de anexo o fornecedor SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:09:06	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04.
Recusa de proposta	15/12/2021 09:53:46	Recusa da proposta. Fornecedor: SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04, pelo melhor lance de R\$ 54,9000. Motivo: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO
Abertura do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 09:55:47	Convocado para envio de anexo o fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	15/12/2021 11:05:29	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12.
Aceite de proposta	15/12/2021 13:27:37	Aceite individual da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, pelo melhor lance de R\$ 60,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 19 - Reator Lâmpada Vapor Sódio****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas. (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
15.332.845/0001-51	DOUGLAS POSSAN EIRELI	Sim	Sim	625	R\$ 82,3000	R\$ 51.437,5000	13/12/2021 17:47:05

000386

	Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° Porte da empresa: ME/EPP							
22.745.664/0001-12	FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,0000	R\$ 61.875,0000	10/12/2021 15:32:14	
	Marca: GOODLUX/SO100EAR26PR Fabricante: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV Modelo / Versão: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
04.048.349/0001-54	MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 08:25:01	
	Marca: GOODLUX Fabricante: GOODLUX Modelo / Versão: XX Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. Porte da empresa: ME/EPP							
10.428.739/0001-52	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 11:17:13	
	Marca: TAKT GTN Fabricante: TAKT GTN Modelo / Versão: S100 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo , Porte da empresa: ME/EPP							
26.928.597/0001-22	ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EIRELI	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 14:27:12	
	Marca: IDEAL Fabricante: IDEAL Modelo / Versão: GALVANIZADO 100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo , Porte da empresa: ME/EPP							
76.072.776/0001-89	ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 14:54:02	
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: . Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
78.794.427/0001-04	SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 17:25:07	
	Marca: REATEC Fabricante: REATEC Modelo / Versão: REATEC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. Porte da empresa: ME/EPP							
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 21:51:40	
	Marca: INBRAX Fabricante: INBRAX Modelo / Versão: INVSTE 100W Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COMBASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°.COTA RESERVADA ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP							
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	625	R\$ 99,3000	R\$ 62.062,5000	13/12/2021 22:43:27	
	Marca: DEMAPE Fabricante: DEMAPE Modelo / Versão: DEMAPE Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso:							

Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,
Porte da empresa: ME/EPP

00.226.324/0001-42 ELETRICA LUZ Sim Sim 625 R\$ 99,3000 R\$ 62.062,5000 14/12/2021 08:52:06
 COMERCIAL DE
 MATERIAIS
 ELETRICOS EIRELI

000387

Marca: JRC**Fabricante:** JRC**Modelo / Versão:** RVS100AEZN**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP

34.371.313/0001-78 JOICE HEINTZ Sim Sim 625 R\$ 101,6800 R\$ 63.550,0000 09/12/2021 14:09:46

Marca: EPI TECNOLINSA**Fabricante:** EPI TECNOLINSA**Modelo / Versão:** EPI 100**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W , FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP**Porte da empresa:** ME/EPP**Lances** (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 101,6800	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	26.928.597/0001-22	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	76.072.776/0001-89	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	10.428.739/0001-52	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,3000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 99,0000	22.745.664/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 82,3000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 92,4000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:36:10:850
R\$ 84,9000	78.794.427/0001-04	14/12/2021 13:38:43:280
R\$ 98,3100	04.048.349/0001-54	14/12/2021 13:39:11:630
R\$ 80,1000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:23:403
R\$ 78,0000	15.332.845/0001-51	14/12/2021 13:39:47:170
R\$ 87,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:39:55:307
R\$ 79,4400	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:40:12:420

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:15	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:42:13	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:42:13	Item teve empate real para o valor 99,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:42:13	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:08:55	Convocado para envio de anexo o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:17:40	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51.
Aceite de proposta	15/12/2021 08:48:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, pelo melhor lance de R\$ 78,0000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI - CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51

Não existem intenções de recurso para o item**Item: 20 - Base relé fotoelétrico iluminação**

Propostas Participe deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
 (As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP	Declaração	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora
----------	------------	--------	------------	------------	-------------	--------------	-----------

	Equiparada	ME/EPP					Registro
44.072.683/0001-68	PLENITUDE	Sim	Sim	3.000	R\$ 14,0000	R\$ 42.000,0000	13/12/2021 20:42:37
000388	IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA						
	Marca: JGV Fabricante: JGV Modelo / Versão: J1000 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
34.371.313/0001-78	JOICE HEINTZ	Sim	Sim	3.000	R\$ 15,6000	R\$ 46.800,0000	09/12/2021 14:09:46
	Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: FOTOELETRICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. . EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
22.683.848/0001-03	ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	03/12/2021 11:06:32
	Marca: TECNOLINSA Fabricante: TECNOLINSA Modelo / Versão: CRONOS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONFORME EDITAL Porte da empresa: ME/EPP						
10.428.739/0001-52	IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	13/12/2021 11:17:13
	Marca: TAKT GTN Fabricante: TAKT GTN Modelo / Versão: T2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR Porte da empresa: ME/EPP						
07.270.992/0001-16	TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	13/12/2021 16:20:42
	Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SAN-T2 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
37.487.516/0001-12	SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	13/12/2021 21:52:46
	Marca: NSK Fabricante: NSK Modelo / Versão: RT-122 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
00.226.324/0001-42	ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Sim	Sim	3.000	R\$ 20,0000	R\$ 60.000,0000	14/12/2021 08:52:06
	Marca: JGV Fabricante: JGV Modelo / Versão: J1000 MAGNETICO Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP Porte da empresa: ME/EPP						
28.784.399/0001-68	KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	Sim	Sim	3.000	R\$ 120,0000	R\$ 360.000,0000	13/12/2021 22:43:27
	Marca: ILUMATIC Fabricante: ILUMATIC						

Modelo / Versão: ILUMATIC

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos , **Porte da empresa:** ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 120,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	37.487.516/0001-12	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	22.683.848/0001-03	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	10.428.739/0001-52	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 20,0000	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 15,6000	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 14,0000	44.072.683/0001-68	14/12/2021 13:30:00:410
R\$ 13,9900	07.270.992/0001-16	14/12/2021 13:35:54:473
R\$ 13,8000	44.072.683/0001-68	14/12/2021 13:36:04:113
R\$ 14,6900	34.371.313/0001-78	14/12/2021 13:37:26:270
R\$ 96,0000	28.784.399/0001-68	14/12/2021 13:39:49:793
R\$ 19,1500	00.226.324/0001-42	14/12/2021 13:40:01:060

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	14/12/2021 13:30:16	Item aberto.
Encerramento etapa aberta	14/12/2021 13:42:02	Encerrada etapa aberta do item.
Sorteio eletrônico	14/12/2021 13:42:02	Item teve empate real para o valor 20,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	14/12/2021 13:42:02	Item encerrado.
Abertura do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:09:20	Convocado para envio de anexo o fornecedor PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/12/2021 14:13:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68.
Aceite de proposta	15/12/2021 09:59:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68, pelo melhor lance de R\$ 13,8000.
Habilitação de fornecedor	15/12/2021 13:27:59	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68

Não existem intenções de recurso para o item

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	14/12/2021 13:30:00	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/12/2021 13:30:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:02	O item 2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:02	Algumas propostas do item 2 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:03	O item 3 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:04	O item 4 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:05	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:05	O item 6 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.

Sistema	14/12/2021 13:30:06	O item 7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:07	O item 8 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:08	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:08	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:09	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:10	Algumas propostas do item 12 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:10	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:10	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:10	Algumas propostas do item 13 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:11	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:11	Algumas propostas do item 14 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:12	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:13	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:13	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:14	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:15	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:30:16	O item 20 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/12/2021 13:40:07	O item 7 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/12/2021 13:40:10	O item 11 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo pregoeiro.
Sistema	14/12/2021 13:40:31	O item 4 teve empate real para o valor 2,6100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:40:31	O item 4 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:40:45	O item 5 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:40:45	O item 5 teve empate real para o valor 4,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:40:52	O item 7 teve empate real para o valor 32,5500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:40:52	O item 7 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:40:54	O item 11 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:40:54	O item 11 teve empate real para o valor 45,7400. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:41:08	O item 6 teve empate real para o valor 7,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:41:08	O item 6 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:41:14	O item 12 teve empate real para o valor 20,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:41:14	O item 12 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:41:32	O item 15 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:41:44	O item 17 teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de

Propostas.

000391

Sistema	14/12/2021 13:41:44	O item 17 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:42:02	O item 20 teve empate real para o valor 20,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:42:02	O item 20 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:42:13	O item 19 teve empate real para o valor 99,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:42:13	O item 19 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:42:25	O item 1 teve empate real para o valor 21,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:42:25	O item 1 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:42:44	O item 16 teve empate real para o valor 145,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:42:44	O item 16 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:43:02	O item 14 teve empate real para o valor 10,8500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:43:02	O item 14 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:43:14	O item 13 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:43:17	O item 9 teve empate real para o valor 50,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:43:17	O item 9 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:45:24	O item 18 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:45:24	O item 18 teve empate real para o valor 99,3000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:45:39	O item 2 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:45:39	O item 2 teve empate real para o valor 359,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:47:04	O item 3 teve empate real para o valor 18,6000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:47:04	O item 3 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:47:20	O item 10 teve empate real para o valor 50,9900. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:47:20	O item 10 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 13:59:35	O item 8 teve empate real para o valor 27,2500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	14/12/2021 13:59:35	O item 8 está encerrado.
Sistema	14/12/2021 14:01:50	Será iniciada a etapa de Julgamento de Propostas. Favor acompanhar através da funcionalidade "Acompanhar julgamento/habilitação/admissibilidade.
Pregoeiro	14/12/2021 14:02:25	BOA TARDE A EMPRESA CONVOCADA TERÁ O PRAZO DE 2 HORAS PARA ANEXAR PROPOSTA ATUALIZADA.
Sistema	14/12/2021 14:02:50	Senhor fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	14/12/2021 14:03:11	Senhor fornecedor SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	14/12/2021 14:03:30	Senhor fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 3.
Sistema	14/12/2021 14:03:52	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicito o envio do anexo referente ao item 4.
Sistema	14/12/2021	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicito o

	14:04:08	envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	14/12/2021 14:04:19	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicitado o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	14/12/2021 14:05:44	Senhor fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, solicitado o envio do anexo referente ao item 7.
Sistema	14/12/2021 14:06:08	Senhor fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, solicitado o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	14/12/2021 14:06:24	Senhor fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, solicitado o envio do anexo referente ao item 9.
Sistema	14/12/2021 14:06:43	Senhor fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, solicitado o envio do anexo referente ao item 10.
Sistema	14/12/2021 14:06:56	Senhor fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, solicitado o envio do anexo referente ao item 11.
Sistema	14/12/2021 14:07:18	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicitado o envio do anexo referente ao item 12.
Sistema	14/12/2021 14:07:28	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicitado o envio do anexo referente ao item 13.
Sistema	14/12/2021 14:07:37	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicitado o envio do anexo referente ao item 14.
Sistema	14/12/2021 14:07:51	Senhor fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, solicitado o envio do anexo referente ao item 15.
Sistema	14/12/2021 14:08:05	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicitado o envio do anexo referente ao item 16.
Sistema	14/12/2021 14:08:18	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicitado o envio do anexo referente ao item 17.
Sistema	14/12/2021 14:08:43	Senhor fornecedor SOLAR MATERIAIS E CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04, solicitado o envio do anexo referente ao item 18.
Sistema	14/12/2021 14:08:55	Senhor fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, solicitado o envio do anexo referente ao item 19.
Sistema	14/12/2021 14:09:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SOLAR MATERIAIS E CONSTRUcoes ELETRICAS LTDA, CNPJ/CPF: 78.794.427/0001-04, enviou o anexo para o item 18.
Sistema	14/12/2021 14:09:20	Senhor fornecedor PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68, solicitado o envio do anexo referente ao item 20.
Sistema	14/12/2021 14:13:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68, enviou o anexo para o item 20.
Sistema	14/12/2021 14:14:45	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, enviou o anexo para o item 3.
Sistema	14/12/2021 14:15:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, enviou o anexo para o item 9.
Sistema	14/12/2021 14:15:06	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, enviou o anexo para o item 2.
Sistema	14/12/2021 14:15:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	14/12/2021 14:17:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 19.
Sistema	14/12/2021 14:19:57	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 12.
Sistema	14/12/2021 14:19:58	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 17.
Sistema	14/12/2021 14:20:15	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 16.
Sistema	14/12/2021 14:21:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	14/12/2021 14:21:40	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	14/12/2021 14:21:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, enviou o anexo para o item 4.
Sistema	14/12/2021 14:22:22	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 13.
Sistema	14/12/2021 14:23:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 14.
Sistema	14/12/2021 14:23:38	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, enviou o anexo para o item 15.
Sistema	14/12/2021 14:30:00	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	14/12/2021 14:30:27	Senhor Pregoeiro, o fornecedor KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, enviou o anexo para o item 11.
Sistema	14/12/2021 14:32:46	Senhor Pregoeiro, o fornecedor ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	14/12/2021 14:34:23	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, enviou o anexo para o item 8.

Sistema	15/12/2021 09:55:47	Senhor fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, solicito o envio do anexo referente ao ítem 18.
Sistema	15/12/2021 11:05:29	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, enviou o anexo para o ítem 18.
Sistema	15/12/2021 13:28:28	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	15/12/2021 13:29:24	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 15/12/2021 às 14:10:00.

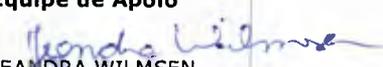
Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	14/12/2021 07:50:37	
Abertura da sessão pública	14/12/2021 13:30:00	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	14/12/2021 14:01:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	15/12/2021 13:28:28	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	15/12/2021 13:29:24	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 15/12/2021 às 14:10:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 14:29 horas do dia 15 de dezembro de 2021, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI
Pregoeiro Oficial

CAROLINE PILATI
Equipe de Apoio


JEANDRA WILMSEN
Equipe de Apoio

RAQUEL SANTANA BELCHIOR SZIMANSKI
Equipe de Apoio

 Imprimir o
Relatório

[Voltar](#)

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00100/2021 (SRP)

Às 14:30 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após analisado o resultado do Pregão nº 00100/2021, referente ao Processo nº 100, o pregoeiro, Sr(a) ROSELIA KRIGER BECKER PAGANI, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Parafuso metálico

Descrição Complementar: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 21,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:32	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, Melhor lance: R\$ 20,5000

Item: 2

Descrição: Braço suporte

Descrição Complementar: Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 359,0000

Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Situação: Adjudicado

Adjudicado para: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 187,5000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:35	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, Melhor lance: R\$ 187,5000

Item: 3

Descrição: Conector elétrico

Descrição Complementar: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até 6mm2 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 18,6000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 2.000 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:38	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 5,4800

Item: 4**Descrição:** Fio elétrico coberto wpp**Descrição Complementar:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 2,6100**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.000 Metro .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:40	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,7000

Item: 5**Descrição:** Fio elétrico coberto wpp**Descrição Complementar:** Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.000**Valor Estimado:** R\$ 4,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Metro**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 Metro .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:43	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,5000

Item: 6**Descrição:** Fita isolante elétrica adesiva**Descrição Complementar:** Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 7,5000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI , **pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 600 Unidade .****Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 3,5000

Item: 7**Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Freqüência Nominal: 60 HZ, Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 , Tipo Uso: Integrado , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 32,5500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,5500 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:47	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, Melhor lance: R\$ 32,5500

Item: 8**Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 27,2500**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:50	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, Melhor lance: R\$ 17,9000

Item: 9**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 2.625**Unidade de fornecimento:** Unidade**Valor Estimado:** R\$ 50,9900**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 2.625 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 20,5000

Item: 10**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 875**Valor Estimado:** R\$ 50,9900**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,6000 e a quantidade de 875 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:54	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 21,6000

Item: 11**Descrição:** Peça / acessório iluminação**Descrição Complementar:** LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 45,7400**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,7400 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:57	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, Melhor lance: R\$ 45,7400

Item: 12**Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 20,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 13,0000

Item: 13**Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 250**Valor Estimado:** R\$ 20,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 250 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:02	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 15,0000

Item: 14**Descrição:** Porta-lâmpada**Descrição Complementar:** Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 10,8500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:05	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 5,0000

Item: 15**Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 118,2500**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:08	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 16**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.125**Valor Estimado:** R\$ 145,0000**Situação:** Adjudicado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:** R\$ 0,01**Adjudicado para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 1.125 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:10	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 17**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 375
Valor Estimado: R\$ 145,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 375 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:13	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 100,0000

Item: 18

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.875
Valor Estimado: R\$ 99,3000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.875 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:15	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, Melhor lance: R\$ 60,0000

Item: 19

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 625
Valor Estimado: R\$ 99,3000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 625 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:18	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 78,0000

Item: 20

Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação
Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Conductor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3.000
Valor Estimado: R\$ 20,0000
Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R\$ 0,01

Adjudicado para: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:21	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68, Melhor lance: R\$ 13,8000

Fim do documento

Pregão Eletrônico



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00100/2021 (SRP)

Às 14:31 horas do dia 15 de dezembro de 2021, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. AMERICO BELLE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 100, Pregão nº 00100/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Parafuso metálico

Descrição Complementar: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 100

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 21,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:32	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, Melhor lance: R\$ 20,5000
Homologado	15/12/2021 14:31:12	AMERICO BELLE	

Item: 2

Descrição: Braço suporte

Descrição Complementar: Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Componentes: Grampo De Sustentação 0,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 150

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 359,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 187,5000 e a quantidade de 150 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:35	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, CNPJ/CPF: 37.487.516/0001-12, Melhor lance: R\$ 187,5000
Homologado	15/12/2021 14:31:22	AMERICO BELLE	

Item: 3

Descrição: Conector elétrico

Descrição Complementar: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado ,

Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até 6mm2 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 18,6000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 5,4800 e a quantidade de 2.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:38	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 5,4800
Homologado	15/12/2021 14:31:42	AMERICO BELLE	

Item: 4

Descrição: Fio elétrico coberto wpp

Descrição Complementar: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre , Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc) , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Tensão Isolamento: 450/750 V, Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 2,6100

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,7000 e a quantidade de 2.000 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:40	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 1,7000
Homologado	15/12/2021 14:31:52	AMERICO BELLE	

Item: 5

Descrição: Fio elétrico coberto wpp

Descrição Complementar: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc) , Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro , Material Do Condutor: Cobre , Cor Da Cobertura: Preta , Características Adicionais: A Prova De Tempo , Normas Técnicas: Nbr 6524 , Bitola: 3,57 MM,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 2.000

Unidade de fornecimento: Metro

Valor Estimado: R\$ 4,5000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5000 e a quantidade de 2.000 Metro .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:43	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 2,5000
Homologado	15/12/2021 14:32:01	AMERICO BELLE	

Item: 6

Descrição: Fita isolante elétrica adesiva

Descrição Complementar: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada , Comprimento Nominal: 10 M,

000403

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 600**Valor Estimado:** R\$ 7,5000**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 600 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 3,5000
Homologado	15/12/2021 14:32:13	AMERICO BELLE	

Item: 7**Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Freqüência Nominal: 60 HZ, Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 , Tipo Uso: Integrado , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 32,5500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 32,5500 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:47	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 76.072.776/0001-89, Melhor lance: R\$ 32,5500
Homologado	15/12/2021 14:32:23	AMERICO BELLE	

Item: 8**Descrição:** Reator lâmpada vapor mercúrio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.124/80 ,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 1.500**Valor Estimado:** R\$ 27,2500**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 17,9000 e a quantidade de 1.500 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:50	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, Melhor lance: R\$ 17,9000
Homologado	15/12/2021 14:32:32	AMERICO BELLE	

Item: 9**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 2.625**Valor Estimado:** R\$ 50,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 20,5000 e a quantidade de 2.625 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 20,5000
Homologado	15/12/2021 14:32:43	AMERICO BELLE	

Item: 10**Descrição:** Reator lâmpada vapor sódio**Descrição Complementar:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 875**Valor Estimado:** R\$ 50,9900**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 21,6000 e a quantidade de 875 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:54	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA, CNPJ/CPF: 07.270.992/0001-16, Melhor lance: R\$ 21,6000
Homologado	15/12/2021 14:32:53	AMERICO BELLE	

Item: 11**Descrição:** Peça / acessório iluminação**Descrição Complementar:** LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 100**Valor Estimado:** R\$ 45,7400**Situação:** Homologado**Unidade de fornecimento:** Unidade**Intervalo Mínimo entre Lances:**R\$ 0,01**Adjudicado para:** KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 45,7400 e a quantidade de 100 Unidade .**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:57	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA, CNPJ/CPF: 28.784.399/0001-68, Melhor lance: R\$ 45,7400
Homologado	15/12/2021 14:33:05	AMERICO BELLE	

Item: 12**Descrição:** Parafuso metálico**Descrição Complementar:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 20,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000405

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:29:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 13,0000
Homologado	15/12/2021 14:33:16	AMERICO BELLE	

Item: 13

Descrição: Parafuso metálico
Descrição Complementar: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 250
Valor Estimado: R\$ 20,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 15,0000 e a quantidade de 250 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:02	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 15,0000
Homologado	15/12/2021 14:33:25	AMERICO BELLE	

Item: 14

Descrição: Porta-lâmpada
Descrição Complementar: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 10,8500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:05	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 5,0000
Homologado	15/12/2021 14:33:35	AMERICO BELLE	

Item: 15

Descrição: Reator lâmpada vapor mercúrio
Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto , Normas Técnicas: Nbr 5.125/80 ,
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 100
Valor Estimado: R\$ 118,2500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

000100

Adjudicado para: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 100 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:08	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 00.226.324/0001-42, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	15/12/2021 14:33:45	AMERICO BELLE	

Item: 16

Descrição: Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo: Termomagnético , Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.125

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 145,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 1.125 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:10	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	15/12/2021 14:33:56	AMERICO BELLE	

Item: 17

Descrição: Reator lâmpada vapor sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético , Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013 , Tipo Uso: Interno , Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94 ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 375

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 145,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 100,0000 e a quantidade de 375 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:13	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 100,0000
Homologado	15/12/2021 14:34:08	AMERICO BELLE	

Item: 18

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Frequência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1.875

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 99,3000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA , pelo melhor lance de R\$ 60,0000 e a quantidade de 1.875 Unidade .

000407

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:15	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ/CPF: 22.745.664/0001-12, Melhor lance: R\$ 60,0000
Homologado	15/12/2021 14:34:19	AMERICO BELLE	

Item: 19

Descrição: Reator Lâmpada Vapor Sódio

Descrição Complementar: Reator Lâmpada Vapor Sódio Frequência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo , Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 625

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 99,3000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: DOUGLAS POSSAN EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 78,0000 e a quantidade de 625 Unidade

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:18	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: DOUGLAS POSSAN EIRELI, CNPJ/CPF: 15.332.845/0001-51, Melhor lance: R\$ 78,0000
Homologado	15/12/2021 14:34:30	AMERICO BELLE	

Item: 20

Descrição: Base relé fotoelétrico iluminação

Descrição Complementar: Base Relé Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder , Uso: Fotocélula , Material: Polipropileno Injetado Tratado Estabilizadores De , Material Contato: Latão Estanhado Preso Ao Corpo Por Sist.Rebitagem , Fixação: Em Aço Sae-1010/20 C/Acabamento Galvanizado A Fogo , Tipo Condutor: Com Cores De Identificação E Isolados Em Pvc , Características Adicionais: Permite Retirada Da Tomada S/Desconectar Os Cabos ,

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 3.000

Unidade de fornecimento: Unidade

Valor Estimado: R\$ 20,0000

Intervalo Mínimo entre Lances:R\$ 0,01

Situação: Homologado

Adjudicado para: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 13,8000 e a quantidade de 3.000 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	15/12/2021 14:30:21	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ/CPF: 44.072.683/0001-68, Melhor lance: R\$ 13,8000
Homologado	15/12/2021 14:34:41	AMERICO BELLE	

Fim do documento

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Parafuso metálico Qtde Solicitada: 100 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 21,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.784.399/0001-68 - KURUMIN SERVICOS ELETRONICOS LTDA	100	21,0000	20,5000	14/12/2021 13:40:24:400	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MTC
Fabricante: MTC
Modelo / Versão: MTC

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.992/0001-16 - TFPM

COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	100	21,0000	20,9000	14/12/2021 13:39:17:470	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: ELETROFER
Fabricante: ELETROFER
Modelo / Versão: RD 450MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-54 - JV

COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	100	21,0000	21,0000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: olivo
Fabricante: olivo
Modelo / Versão: Olivo

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 -

MARSANGO	100	21,0000	21,0000	14/12/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
COMERCIO DE				13:30:00:230			
MATERIAIS DE							
CONSTRUCAO							
LTDA							

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 2 - Braço suporte	Qtde Solicitada: 150	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 359,0000	Recurso: Sem
--------------------------------	--------------------------------	-----------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
37.487.516/0001- 12 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	150	359,0000	187,5000	14/12/2021 13:43:38:700	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: OLIVO

Fabricante: OLIVO

Modelo / Versão: OCE48/300C

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA

150	359,0000	187,9900	14/12/2021 13:43:08:970	-	Consultar	SIM
-----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: BR2-3MT

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 -
ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

150	359,0000	192,6000	14/12/2021 13:40:58:770	-	Consultar	SIM
-----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: BR2

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

40.520.875/0001-

39 - C P COMERCIO E INSTALACOES ELETRICAS LTDA.	150	359,0000	199,9000	14/12/2021 13:40:47:723	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: Romagnole
Fabricante: Romagnole
Modelo / Versão: BR2 - 3m

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-

04 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	150	359,0000	240,0000	14/12/2021 13:40:15:287	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: propria
Fabricante: propria
Modelo / Versão: propria

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	150	359,0000	254,8000	14/12/2021 13:39:42:223	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: HIDROWATTS
Fabricante: HIDROWATTS
Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO
Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A
Fonte 0, Aplicação...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	150	359,0000	287,0000	14/12/2021 13:40:31:377	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: KURUMIN
Fabricante: KURUMIN

Modelo / Versão: KURUMIN**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Compone...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.276.119/0001-

54 - JV
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA150 359,0000 359,0000 14/12/2021
13:30:00:230 -Consultar SIM**Marca:** olivo**Fabricante:** olivo**Modelo / Versão:** olivo**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Material: Aço Carbono 0, Carga Ruptura Mecânica: F1 A 1000/F2 A 1200 NaN, Proteção Superficial: Zincado Por Imersão A Quente 0, Aplicação: Sustentação De Cabo Mensageiro Em Redes De Cabos M 0, Compone...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO
LUZ COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA150 359,0000 359,0000 14/12/2021
13:30:00:230 -Consultar SIM**Marca:** CLARAO**Fabricante:** CLARAO**Modelo / Versão:****Descrição detalhada do objeto ofertado:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar

Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 3 - Conector elétrico	Qtde Solicitada: 2.000	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 18,6000	Recurso: Sem
------------------------------------	----------------------------------	-----------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.270.992/0001- 16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	2.000	18,6000	5,4800	14/12/2021 13:45:03:660	-	Adjudicado	Consultar	SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM
COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: CDP70

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM²,CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.332.845/0001-

51 - DOUGLAS
POSSAN EIRELI

Marca: INCESA

Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: 10-70MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM²,CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL....

Porte da Empresa: ME/EPP

Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: CDP-70

Descrição detalhada do objeto ofertado: "CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM²,

CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL, EXCLUSIVO ME/EPP" ...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 2.000 18,6000 7,6300 14/12/2021
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 13:39:53:013 - Consultar SIM

Marca: INCESA

Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até

...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.759.576/0001-

16 - ENERTEL 2.000 18,6000 8,1900 14/12/2021
 MATERIAIS ELETRICOS LTDA 13:40:31:043 - Consultar SIM

Marca: INCESA

Fabricante: INCESSA

Modelo / Versão: PERFURANTE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até

...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-

04 - SOLAR 2.000 18,6000 8,5000 14/12/2021
 MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA 13:39:15:323 - Consultar SIM

Marca: FEK

Fabricante: FEK

Modelo / Versão: FEK

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK 2.000 18,6000 12,0000 14/12/2021
 SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA 13:38:18:903 - Consultar SIM

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: CDP-70

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL, EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

000415

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 2.000 18,6000 14,8800 14/12/2021
SERVICOS 13:37:57:443 - Consultar SIM
ELETRICOS E
ELETRONICOS
LTDA

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: INTELLI

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12, Material: Polietileno, Tipo: Blindado, Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas, Conexão: Cabo A Cabo, Característica Condutor: Fio Até

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR 2.000 18,5000 18,5000 14/12/2021
COMERCIO E 13:30:00:230 - Consultar SIM
SERVICOS EIRELI

Marca: INTELLI

Fabricante: INTELLI

Modelo / Versão: CDP70

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 2.000 18,6000 18,6000 14/12/2021
LUZ COMERCIO 13:30:00:230 - Consultar SIM
DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: INCESA

Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL, EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-

54 - JV 2.000 18,6000 18,6000 14/12/2021
COMERCIO DE 13:30:00:230 - Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

Marca: incesa

Fabricante: incesa

Modelo / Versão: incesa

Descrição detalhada do objeto ofertado: Conector Elétrico Quantidade Borne: 1 A 12 , Material: Polietileno , Tipo: Blindado , Tensão Nominal: 600 V, Aplicação: Instalações Elétricas , Conexão: Cabo A Cabo , Característica Condutor: Fio Até

...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 4 - Fio elétrico coberto	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Estimado: R\$	Recurso:
WPP	2.000	Aceita: 0	2,6100	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.332.845/0001-

51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	2.000	2,1900	1,7000	14/12/2021 13:32:28:483	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------	-------	--------	--------	----------------------------	---	------------	---------------------------	---------------------

Marca: THELFLEX

Fabricante: THELFLEX

Modelo / Versão: 2,5MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração independente de proposta: SIM
---	--	--

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM	Declaração de Acessibilidade: SIM
---	---

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.371.313/0001-

78 - JOICE HEINTZ	2.000	1,7300	1,7300	14/12/2021 13:30:00:230	-		Consultar	SIM
-------------------	-------	--------	--------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: TEKPIO

Fabricante: TEKPIO

Modelo / Versão: 1X2,5mm

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO 1X2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP..Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM	Declaração de Menor: SIM	Declaração independente de proposta: SIM
---	--	--

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM	Declaração de Acessibilidade: SIM
---	---

Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.000	2,6100	1,8100	14/12/2021 13:37:03:947	-		Consultar	SIM
--	-------	--------	--------	----------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: ZATFLEX

Fabricante: ZATFLEX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc), Normas Técnicas: Nbr 6524, Tensão Isol...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.828.319/0001-

12 - MEPRY 2.000 2,6000 1,9300 14/12/2021
INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS 13:30:46:353
LTDA Consultar SIM

Marca: STAR BRAZIL
Fabricante: STAR BRAZIL
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: cabo flexivel 2,5 mm 750v...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ 2.000 2,6100 1,9700 14/12/2021
COMERCIAL DE MATERIAIS 13:38:05:397
ELETRICOS EIRELI Consultar SIM

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.759.576/0001-

16 - ENERTEL 2.000 2,6100 2,2000 14/12/2021
MATERIAIS ELETRICOS LTDA 13:38:30:477 Consultar SIM

Marca: AMPERE
Fabricante: AMPERE
Modelo / Versão: 2,5MM2

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc), Normas Técnicas: Nbr 6524, Tensão Isola...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 2.000 2,6100 2,2100 14/12/2021
SERVICOS ELETRICOS E 13:38:13:250
ELETRONICOS LTDA Consultar SIM

Marca: K2
Fabricante: K2
Modelo / Versão: K2

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc), Normas Técnicas: Nbr 6524, Tensão Isola...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA 2.000 2,6100 2,6000 14/12/2021 13:36:14:973 - Consultar SIM

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO FLEX 2.5MMX750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI 2.000 2,6000 2,6000 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: CONDUCCELL

Fabricante: CONDUCCELL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 2.000 2,6100 2,6100 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: RCM

Fabricante: RCM

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-

54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA 2.000 2,6100 2,6100 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: ultraflex

Fabricante: ultraflex

Modelo / Versão: ultraflex

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Do Condutor: Cobre, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Seção Nominal: 10 MM2, Bitola: 3,57 MM, Material Cobertura: St1 (Pvc), Normas Técnicas: Nbr 6524, Tensão

Isola...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)

36.673.446/0001-

24 -	2.000	5,0000	5,0000	14/12/2021	-	Consultar	SIM
J.LAVANDOSKI				13:30:00:230			
FERRAGENS							

Marca: urano**Fabricante:** urano**Modelo / Versão:** urano**Descrição detalhada do objeto ofertado:** [FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP...](#)**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** [SIM](#)**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** [SIM](#)**Declaração de Menor:** [SIM](#)**Declaração****independente de proposta:** [SIM](#)**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** [SIM](#)**Declaração de Acessibilidade:** [SIM](#)**Declaração de Cota de Aprendizagem:** [SIM](#)Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

040421

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 5 - Fio elétrico coberto Qtde Solicitada: 2.000 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 4,5000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.332.845/0001-

51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	2.000	3,8000	2,5000	14/12/2021 13:38:03:997	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: THELFLEX

Fabricante: THELFLEX

Modelo / Versão: 4MM

Modelo / Versão: 4MM

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

Independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	2.000	4,5000	2,7700	14/12/2021 13:37:13:943	-	Consultar		SIM
--	-------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: ZATFLEX

Fabricante: ZATFLEX

Modelo / Versão: XX

Modelo / Versão: XX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc), Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura:

Preta, C...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-

78 - JOICE HEINTZ	2.000	2,8900	2,8900	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar		SIM
-------------------	-------	--------	--------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: TEKPIO

Fabricante: TEKPIO

Modelo / Versão: 1X4.0mm

Descrição detalhada do objeto ofertado: CABO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

43.828.319/0001-

12 - MEPRY 2.000 4,4900 3,0700 14/12/2021
 INTERMEDIACAO 2.000 4,4900 3,0700 13:30:52:667 - Consultar SIM
 DE NEGOCIOS
 LTDA

Marca: STAR BRAZIL
Fabricante: STAR BRAZIL
Modelo / Versão: CABO FLEXIVEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: cabo flexivel 4 mm 750v...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ 2.000 4,5000 3,2500 14/12/2021
 COMERCIAL DE 2.000 4,5000 3,2500 13:38:12:620 - Consultar SIM
 MATERIAIS
 ELETRICOS
 EIRELI

Marca: ENERGY
Fabricante: ENERGY
Modelo / Versão: 750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.759.576/0001-

16 - ENERTEL 2.000 4,5000 3,8100 14/12/2021
 MATERIAIS 2.000 4,5000 3,8100 13:38:44:310 - Consultar SIM
 ELETRICOS LTDA

Marca: AMPERE
Fabricante: AMPERE
Modelo / Versão: 4MM2

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc), Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 4 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, Ca...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 2.000 4,5000 3,8200 14/12/2021
 SERVICOS 2.000 4,5000 3,8200 13:38:26:830 - Consultar SIM
 ELETRICOS E
 ELETRONICOS
 LTDA

Marca: K2
Fabricante: K2
Modelo / Versão: K2

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc), Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, C...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de **Inexistência de fato superveniente**: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK
SOLAR - 2.000 4,5000 4,4000 14/12/2021
PRODUTOS E 13:36:20:860
SERVICOS
ELETRICOS LTDA Consultar SIM

Marca: ENERGY

Fabricante: ENERGY

Modelo / Versão: CABO FLEX 4MMX750V

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

36.673.446/0001-

24 - J.LAVANDOSKI
FERRAGENS 2.000 5,0000 4,4900 14/12/2021
13:38:44:003 Consultar SIM

Marca: urano

Fabricante: urano

Modelo / Versão: urano

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR
COMERCIO E 2.000 4,5000 4,5000 14/12/2021
SERVICOS EIRELI 13:30:00:230 Consultar SIM

Marca: CONDUCELL

Fabricante: CONDUCELL

Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO
LUZ COMERCIO 2.000 4,5000 4,5000 14/12/2021
DE MATERIAIS 13:30:00:230
ELETRICOS LTDA Consultar SIM

Marca: RCM

Fabricante: RCM

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001- 2.000 4,5000 4,5000 14/12/2021
13:30:00:230 Consultar SIM

54 - JV
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

Marca: ultraflex

Fabricante: ultraflex

Modelo / Versão: ultraflex

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fio Elétrico Coberto Wpp Material Cobertura: St1 (Pvc), Tensão Isolamento: 450/750 V, Seção Nominal: 10 MM2, Têmpera Do Condutor: Meio Duro, Material Do Condutor: Cobre, Cor Da Cobertura: Preta, C...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 6 - Fita isolante elétrica adesiva **Qtde Solicitada:** 600 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 7,5000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	-----------------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.332.845/0001-

51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	600	5,9900	3,5000	14/12/2021 13:38:50:087	-	Adjudicado	Consultar	SIM
----------------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: TRAMONTINA

Fabricante: TRAMONTINA

Modelo / Versão: 20MT

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COB...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	600	7,5000	3,6700	14/12/2021 13:38:21:333	-	Consultar		SIM
---	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: SOPRANO

Fabricante: SOPRANO

Modelo / Versão: 13-20-18

Descrição detalhada do objeto ofertado: *FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-

78 - JOICE HEINTZ	600	4,6500	4,6500	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar		SIM
-------------------	-----	--------	--------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: SIBRATEC

Fabricante: SIBRATEC

Modelo / Versão: 19X20

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

12.759.576/0001-

16 -	ENERTEL	600	7,5000	5,9900	14/12/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
	MATERIAIS				13:39:07:500			
	ELETRICOS LTDA							

Marca: FOXLUX
Fabricante: FOXLUX
Modelo / Versão: 10M

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno, Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface,

Aluminizada ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.784.399/0001-

68 -	KURUMIN	600	7,5000	6,0000	14/12/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
	SERVICOS				13:38:36:263			
	ELETRICOS E							
	ELETRONICOS							
	LTDA							

Marca: TACTEPE
Fabricante: TACTEPE
Modelo / Versão: TACTEPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno, Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface,

Aluminizada ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.616.322/0001-

28 -	MORK	600	7,5000	7,0000	14/12/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
	SOLAR -				13:36:38:627			
	PRODUTOS E							
	SERVICOS							
	ELETRICOS LTDA							

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: FIO205

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA SOLANTE OU COBERTURA DE...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

04.048.349/0001-

54 -	MARSANGO	600	7,5000	7,1400	14/12/2021	-	Consultar	<u>SIM</u>
	COMERCIO DE				13:37:30:140			
	MATERIAIS DE							
	CONSTRUCAO							
	LTDA							

Marca: PRYSMIAN
Fabricante: PRYSMIAN
Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 600 7,5000 7,5000 14/12/2021
 LUZ COMERCIO 13:30:00:230 Consultar SIM
 DE MATERIAIS
 ELETRICOS LTDA

Marca: G20
Fabricante: G20
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM 600 7,5000 7,5000 14/12/2021
 COMERCIO DE 13:30:00:230 Consultar SIM
 ARTIGOS DE
 ILUMINACAO
 LTDA

Marca: VONDER
Fabricante: VONDER
Modelo / Versão: 20MT

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

21.896.826/0001-

50 - S.A. DE 600 7,5000 7,5000 14/12/2021
 JESUS COMERCIO 13:30:00:230 Consultar SIM
 DE MATERIAIS DE
 CONSTRUCAO

Marca: KIAN
Fabricante: KIAN
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA

RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001- 600 7,5000 7,5000 14/12/2021
 54 - JV 13:30:00:230 Consultar SIM
 COMERCIO DE
 MATERIAIS

ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

Marca: kian

Fabricante: kian

Modelo / Versão: kian

Descrição detalhada do objeto ofertado: Fita Isolante Elétrica Adesiva Material Dorso: Propileno , Temperatura Máxima Operação: 95°C °C, Largura Nominal: 100 MM, Espessura Nominal: 0,23 MM, Características Adicionais: Monoface, Aluminizada ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 7 - Reator lâmpada vapor mercúrio **Qtde Solicitada:** 100 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 32,5500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
76.072.776/0001-89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100	32,5500	32,5500	14/12/2021 13:30:00:230	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM DeclaraçãoIndependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	100	32,5500	32,5500	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaraçãoindependente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	100	300,0000	300,0000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
--	-----	----------	----------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: DEMAPE

Fabricante: DEMAPE

Modelo / Versão: DEMAPE**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lâmpada Vapor Mercúrio Freqüência Nominal: 60 HZ, Normas Técnicas: Nbr 5.125/80, Tipo Uso: Integrado, Potência Nominal Lâmpada: 400 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Baixo, ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 8 - Reator lâmpada vapor mercúrio **Qtde Solicitada:** 1.500 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 27,2500 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
22.745.664/0001-12 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.500	27,0000	17,9000	14/12/2021 13:57:34:987	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: GOODLUX/SO250E40-T

Fabricante: GOODLUX/SO250E40-T

Modelo / Versão: GOODLUX/SO250E40-T

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.992/0001-16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

1.500 27,2500 17,9400 14/12/2021 13:57:29:110 - Consultar SIM

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SL-T250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-03 - ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI

1.500 27,2000 18,1000 14/12/2021 13:54:37:697 - Consultar SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO22534

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 1.500 27,2500 21,8800 14/12/2021
SERVICOS 13:42:08:750 - Consultar SIM
ELETRICOS E
ELETRONICOS
LTDA

Marca: GOODLUX**Fabricante:** GOODLUX**Modelo / Versão:** GOODLUX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto, Normas Técnicas: Nbr 5.124/80,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-

78 - JOICE 1.500 23,4100 23,3400 14/12/2021
HEINTZ 13:39:18:447 - Consultar SIM

Marca: EMPALUX**Fabricante:** EMPALUX**Modelo / Versão:** SO22534**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 1.500 27,2500 23,4000 14/12/2021
COMERCIO DE MATERIAIS DE 13:37:47:550 - Consultar SIM
CONSTRUCAO
LTDA

Marca: GOODLUX**Fabricante:** GOODLUX**Modelo / Versão:** XX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-

12 - SNT 1.500 27,2500 24,9600 14/12/2021
COMERCIO DE MATERIAL 13:35:05:283 - Consultar SIM
ELETRICO EIRELI

Marca: SANLIGHT**Fabricante:** SANLIGHT**Modelo / Versão:** SL-T250W**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 -

ELETRICA LUZ
COMERCIAL DE
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

1.500 27,2500 25,1800 14/12/2021
13:38:28:217

[Consultar](#)SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO22534

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-

04 -

SOLAR
MATERIAIS E
CONSTRUCOES
ELETRICAS LTDA

1.500 27,2500 26,5000 14/12/2021
13:37:08:923

[Consultar](#)SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 -

ELETRO
LUZ COMERCIO
DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

1.500 27,2500 27,2500 14/12/2021
13:30:00:230

[Consultar](#)SIM

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração

independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-

54 -

JV
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

1.500 27,2500 27,2500 14/12/2021
13:30:00:230

[Consultar](#)SIM

Marca: empalux

Fabricante: empalux

Modelo / Versão: empalux

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Mercúrio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 250 WATT, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Alto, Normas Técnicas: Nbr 5.124/80, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o **Relatório**

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 9 - Reator lâmpada vapor sódio **Qtde Solicitada:** 2.625 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 50,9900 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.270.992/0001-16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	2.625	50,9900	20,5000	14/12/2021 13:41:16:980	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SL-T100W E27

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.874.848/0001-12

- D.M.P.EQUIPAMENTOS
LTDA.

2.625 50,9900 20,8000 14/12/2021
13:40:14:883

Consultar SIM

Marca: DEMAPE

Fabricante: DMP EQUIPAMENTOS LTDA

Modelo / Versão: LAMPADA SOT 100W 2000K E40

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-12

- SNT COMERCIO
DE MATERIAL
ELETRICO EIRELI

2.625 50,9900 21,8400 14/12/2021
13:35:21:687

Consultar SIM

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SL-T100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-78 2.625 21,9000 21,9000 14/12/2021
- JOICE HEINTZ 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: SO21034

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-54

- MARSANGO 2.625 50,9900 23,6600 14/12/2021
COMERCIO DE 13:37:57:620 - Consultar SIM
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-42

- ELETRICA LUZ 2.625 50,9900 23,9500 14/12/2021
COMERCIAL DE 13:38:36:177 - Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: TUBULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA"...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-68

- KURUMIN 2.625 50,9900 40,7900 14/12/2021
SERVICOS 13:39:22:350 - Consultar SIM
ELETRICOS E
ELETRONICOS LTDA

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo / Versão: KIAN

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-28 2.625 50,9900 45,0000 14/12/2021 - Consultar SIM

13:36:47:937

000437

- MORK SOLAR -
PRODUTOS E
SERVICOS
ELETRICOS LTDA

Marca: EMPALUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo / Versão: SO21034

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27.AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-03

- ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI 2.625 50,0000 50,0000 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: EMPALUX
Fabricante: EMPALUX
Modelo / Versão: SO21034

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

01.276.119/0001-54

- JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA 2.625 50,9900 50,9900 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: empalux
Fabricante: empalux
Modelo / Versão: empalux

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-89

- ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 2.625 50,9900 50,9900 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: GOODLUX
Fabricante: GOODLUX
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27, AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir
Relatório

000438

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 10 - Reator lâmpada vapor sódio	Qtde Solicitada: 875	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 50,9900	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
07.270.992/0001-16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	875	50,9900	21,6000	14/12/2021 13:45:19:110	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SL-T100W E27

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-78 - JOICE HEINTZ

875	21,9000	21,6400	14/12/2021 13:45:01:723	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: S021034

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-12 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

875	50,9900	21,8400	14/12/2021 13:35:28:980	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SL-T100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO 875 50,9900 23,6600 14/12/2021 13:38:09:690 - Consultar SIM
 COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ 875 50,9900 23,9500 14/12/2021 13:38:43:083 - Consultar SIM
 COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Marca: GLIGHT

Fabricante: GLIGHT

Modelo / Versão: TUBULAR

Descrição detalhada do objeto ofertado: "LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27, COTA RESERVADA ME/EPP" ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-

04 - SOLAR 875 50,9900 24,4000 14/12/2021 13:37:26:497 - Consultar SIM
 MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA

Marca: EMPALUX

Fabricante: EMPALUX

Modelo / Versão: EMPALUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração Independente de proposta: SIM
 Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
 Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 875 50,9900 35,0000 14/12/2021 13:45:19:663 - Consultar SIM
 SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Marca: KIAN

Fabricante: KIAN

Modelo / Versão: KIAN

00441

Descrição detalhada do objeto ofertado: Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	875	50,9900	45,0000	14/12/2021 13:36:56:047	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: EMPALUX**Fabricante:** EMPALUX**Modelo / Versão:** SO21034**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTARESERVADA ME/EPP..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR COMERCIO E SERVICOS EIRELI	875	50,0000	50,0000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: EMPALUX**Fabricante:** EMPALUX**Modelo / Versão:** SO21034**Descrição detalhada do objeto ofertado:** CONFORME EDITAL...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	875	50,9900	50,9900	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	<u>SIM</u>
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: GOODLUX**Fabricante:** GOODLUX**Modelo / Versão:** .**Descrição detalhada do objeto ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIOO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP ..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.276.119/0001-

54 - JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	875	50,9900	50,9900	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	<u>SIM</u>
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	---------------------------	------------

Marca: empalux**Fabricante:** empalux**Modelo / Versão:** empalux**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada:

100 W, Tensão Nominal: 220 V,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 11 - Peça / acessório **Qtde Solicitada:** **Qtde** **Valor Estimado: R\$** **Recurso:**
iluminação 100 Aceita: 0 45,7400 Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta Melhor (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
28.784.399/0001-68 - KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	100	45,7400	45,7400	14/12/2021 13:30:00:230	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: SPOTLUX

Fabricante: SPOTLUX

Modelo / Versão: SPOTLUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	45,7400	45,7400	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar		SIM
---	-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: LM1

Descrição detalhada do objeto ofertado: LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGE...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o Relatório

000111

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 12 - Parafuso metálico Qtde Solicitada: 100 Qtde Aceita: 0 Valor Estimado: R\$ 20,0000 Recurso: Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	20,0000	13,0000	14/12/2021 13:39:13:933	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ROMAGNOLE

Fabricante: ROMAGNOLE

Modelo / Versão: RD M-16X200

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 -

MARSANGO
COMERCIO DE
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO
LTDA

100 20,0000 19,0000 14/12/2021
13:38:23:243

Consultar SIM

Marca: INCESA

Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 -

KURUMIN
SERVICOS
ELETRICOS E
ELETRONICOS
LTDA

100 20,0000 19,5000 14/12/2021
13:37:57:310

Consultar SIM

Marca: MTC

Fabricante: MTC

Modelo / Versão: MTC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM
 COMERCIO DE 100 20,0000 19,9900 14/12/2021
 ARTIGOS DE 13:35:37:963 Consultar SIM
 ILUMINACAO
 LTDA

Marca: ELETROFER**Fabricante:** ELETROFER**Modelo / Versão:** M-200MM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 100 20,0000 20,0000 14/12/2021
 LUZ COMERCIO 13:30:00:230 Consultar SIM
 DE MATERIAIS
 ELETRICOS LTDA

Marca: konesul**Fabricante:** konesul**Modelo / Versão:** .**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.276.119/0001-

54 - JV 100 20,0000 20,0000 14/12/2021
 COMERCIO DE 13:30:00:230 Consultar SIM
 MATERIAIS
 ELETRICOS E
 DECORACOES
 LTDA

Marca: olivo**Fabricante:** olivo**Modelo / Versão:** olivo**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)[Imprimir o Relatório](#)

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 13 - Parafuso metálico	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	250	0	20,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETTRICOS EIRELI	250	20,0000	15,0000	14/12/2021 13:39:19:403	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: ROMAGNOLE

Fabricante: ROMAGNOLE

Modelo / Versão: RD M-16X350

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-68 - KURUMIN SERVICOS ELETTRICOS E ELETTRONICOS LTDA

250	20,0000	16,0000	14/12/2021 13:41:13:030	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: MTC

Fabricante: MTC

Modelo / Versão: MTC

Descrição detalhada do objeto ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-54 - MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

250	20,0000	19,0000	14/12/2021 13:38:37:707	-	Consultar	SIM
-----	---------	---------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: INCESA

Fabricante: INCESA

Modelo / Versão: XX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM
 COMERCIO DE 250 20,0000 19,9900 14/12/2021
 ARTIGOS DE 13:35:45:343 Consultar SIM
 ILUMINACAO
 LTDA

Marca: ELETROFER**Fabricante:** ELETROFER**Modelo / Versão:** RD250MM**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.276.119/0001-

54 - JV
 COMERCIO DE 250 20,0000 20,0000 14/12/2021
 MATERIAIS 13:30:00:230 Consultar SIM
 ELETRICOS E
 DECORACOES
 LTDA

Marca: olivo**Fabricante:** olivo**Modelo / Versão:** olivo**Descrição detalhada do objeto ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico**Visualização de Propostas**

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021 (SRP)**

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 14 - Porta-lâmpada	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 10,8500	Recurso: Sem
---------------------------------	--------------------------------	--------------------------	---------------------------------------	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	100	10,8500	5,0000	14/12/2021 13:39:25:037	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: MT2243

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

12.759.576/0001-

16 - ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100	10,8500	7,9900	14/12/2021 13:39:42:343	-	Consultar	SIM
---------------------------------------	-----	---------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: G20

Fabricante: G20

Modelo / Versão: E27

Descrição detalhada do objeto ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana, Formato: Curvo, Potência: 330 W, PRAZO DE VALIDADE 60 DIAS...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIMDeclaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA	100	10,8500	8,0000	14/12/2021 13:39:20:593	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	--------	-------------------------	---	-----------	-----

Marca: DECORLUX

Fabricante: DECORLUX

Modelo / Versão: MT2243

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1

EXCLUSIVO ME/EPP..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 100 10,8500 8,6800 14/12/2021
SERVICOS 13:41:01:643 - Consultar SIM
ELETRICOS E
ELETRONICOS
LTDA

Marca: DECORLUX
Fabricante: DECORLUX
Modelo / Versão: DECORLUX

Descrição detalhada do objeto ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 100 10,8500 10,8500 14/12/2021
LUZ COMERCIO 13:30:00:230 - Consultar SIM
DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: g20
Fabricante: g20
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1EXCLUSIVO ME/EPP ..**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

21.896.826/0001-

50 - S.A. DE 100 10,8500 10,8500 14/12/2021
JESUS COMERCIO 13:30:00:230 - Consultar SIM
DE MATERIAIS DE
CONSTRUCAO

Marca: L-C
Fabricante: L-C
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL

Descrição detalhada do objeto ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1EXCLUSIVO ME/EPP/RECEPTACULO L C LATAO 1451N...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

01.276.119/0001-

54 - JV 100 10,8500 10,8500 14/12/2021
COMERCIO DE 13:30:00:230 - Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS E
DECORACOES
LTDA

Marca: rohdina
Fabricante: rohdina
Modelo / Versão: rohdina

Descrição detalhada do objeto ofertado: Porta-Lâmpada Material: Porcelana , Formato: Curvo , Potência: 330 W,...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 15 - Reator lâmpada vapor mercúrio	Qtde Solicitada: 100	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 118,2500	Recurso: Sem
---	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: RVM125AEZN Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP" ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	100	118,2500	60,0000	14/12/2021 13:39:31:677	-	Adjudicado	Consultar	SIM
15.332.845/0001-51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI Marca: MEGA Fabricante: MEGA Modelo / Versão: 400W Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° ... Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM	100	109,7000	85,0000	14/12/2021 13:33:47:510	-		Consultar	SIM
34.371.313/0001-78 - JOICE HEINTZ Marca: EPI TECNOLINSA Fabricante: EPI TECNOLINSA Modelo / Versão: EPI 400 Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP.. Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM	100	89,5500	89,5500	14/12/2021 13:30:00:230	-		Consultar	SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-

04 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	100	118,2500	95,0000	14/12/2021 13:37:42:547	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	---------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: REATEC

Fabricante: REATEC

Modelo / Versão: REATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-

12 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	100	118,2500	103,0800	14/12/2021 13:35:35:537	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: INVSTE 400W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W,FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V,GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP..

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.745.664/0001-

12 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100	118,0000	118,0000	14/12/2021 13:30:00:230	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
---	-----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: GOODLUX/MER400GALV

Fabricante: GOODLUX/MER400GALV

Modelo / Versão: GOODLUX/MER400GALV

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	100	118,2500	118,2500	14/12/2021 13:30:00:230	-	<u>Consultar</u>	<u>SIM</u>
--	-----	----------	----------	----------------------------	---	------------------	------------

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

▪ Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 16 - Reator lâmpada vapor sódio	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1.125	0	145,0000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
------------	---------------	----------------	--------------------	-------------------	-----------------------	----------------------	-------	------------

15.332.845/0001-51

- DOUGLAS POSSAN EIRELI

1.125	125,9000	100,0000	14/12/2021	13:34:04:830	-	Adjudicado	Consultar	SIM
-------	----------	----------	------------	--------------	---	------------	-----------	-----

Marca: MEGA

Fabricante: MEGA

Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-78

- JOICE HEINTZ

1.125	102,3800	102,3800	14/12/2021	13:30:00:230	-	Consultar	SIM
-------	----------	----------	------------	--------------	---	-----------	-----

Marca: EPI TECNOLINSA

Fabricante: EPI TECNOLINSA

Modelo / Versão: EPI 250

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO ...

AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-68

- KURUMIN

SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

1.125	145,0000	116,0000	14/12/2021	13:40:43:123	-	Consultar	SIM
-------	----------	----------	------------	--------------	---	-----------	-----

Marca: DEMAPE

Fabricante: DEMAPE

Modelo / Versão: DEMAPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013, Tipo: Termomagnético, T...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-04

- SOLAR 1.125 145,0000 123,0000 14/12/2021
MATERIAIS E 13:37:50:590 Consultar SIM
CONSTRUCOES
ELETRICAS LTDA

Marca: REATEC

Fabricante: REATEC

Modelo / Versão: REATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-54

- MARSANGO 1.125 145,0000 124,7000 14/12/2021
COMERCIO DE 13:38:53:013 Consultar SIM
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-42

- ELETRICA LUZ 1.125 145,0000 127,0000 14/12/2021
COMERCIAL DE 13:39:37:353 Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVS250AEZN

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.593.552/0001-70

- MIL WATTS 1.125 145,0000 127,4300 14/12/2021
COMERCIO DE 13:35:48:247 Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: KING

Fabricante: KING

Modelo / Versão: KSO250EA26CBG

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-12

- SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI 1.125 145,0000 127,4400 14/12/2021 13:35:47:973 - Consultar SIM

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: INVSTE 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105°EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.874.848/0001-12

- D.M.P.EQUIPAMENTOS LTDA. 1.125 145,0000 141,9000 14/12/2021 13:36:47:470 - Consultar SIM

Marca: DEMAPE

Fabricante: DMP EQUIPAMENTOS LTDA

Modelo / Versão: RVS 250W AFP EXT ZN FC PROCEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO...

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

24.616.322/0001-28

- MORK SOLAR PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA 1.125 145,0000 144,9000 14/12/2021 13:37:22:637 - Consultar SIM

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: MS250-EBG - ENCE

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-52

- IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA 1.125 145,0000 145,0000 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: TAKT GTN

Fabricante: TAKT GTN

Modelo / Versão: S250

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013, Tipo: Termomagnético, T...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-89 1.125 145,0000 145,0000 14/12/2021 - Consultar SIM

040153

13:30:00:230

- ELETRO LUZ
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: INBRAX
Fabricante: INBRAX
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.745.664/0001-12

- FCA COMERCIO 1.125 145,0000 145,0000 14/12/2021
DE MATERIAIS 13:30:00:230
ELETRICOS LTDA

[Consultar](#) SIM

Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR
Fabricante: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV
Modelo / Versão: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.928.597/0001-22

- ALFA SERVICOS 1.125 145,0000 145,0000 14/12/2021
EMPRESARIAIS E 13:30:00:230
COMERCIO EIRELI

[Consultar](#) SIM

Marca: IDEAL
Fabricante: IDEAL
Modelo / Versão: galv 250w

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013, Tipo: Termomagnético, ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 17 - Reator lâmpada vapor sódio	Qtde Solicitada: 375	Qtde Aceita: 0	Valor Estimado: R\$ 145,0000	Recurso: Sem
--	--------------------------------	--------------------------	--	------------------------

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.332.845/0001-51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	375	125,9000	100,0000	14/12/2021 13:34:29:050	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MEGA
Fabricante: MEGA
Modelo / Versão: 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

34.371.313/0001-78 - JOICE HEINTZ	375	102,3800	102,3800	14/12/2021 13:30:00:230	-		Consultar	SIM
-----------------------------------	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: EPI TECNOLINSA
Fabricante: EPI TECNOLINSA
Modelo / Versão: EPI

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: [SIM](#)

Declaração de Inexistência de fato superveniente: [SIM](#) Declaração de Menor: [SIM](#) Declaração independente de proposta: [SIM](#)

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: [SIM](#) Declaração de Acessibilidade: [SIM](#)Declaração de Cota de Aprendizagem: [SIM](#)

78.794.427/0001-04 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	375	145,0000	123,0000	14/12/2021 13:37:57:623	-		Consultar	SIM
---	-----	----------	----------	-------------------------	---	--	---------------------------	---------------------

Marca: REATEC
Fabricante: REATEC
Modelo / Versão: RE

Descrição detalhada do objeto ofertado: RREATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL

E INMETRO...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 - MARSANGO
COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
375 145,0000 124,7000 14/12/2021 13:39:01:170 - Consultar SIM**Marca:** GOODLUX
Fabricante: GOODLUX
Modelo / Versão: XX**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético, Características Adicionais: Selo Procel, N° Registro Inmetro1551/2013 ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
375 145,0000 127,0000 14/12/2021 13:39:43:533 - Consultar SIM**Marca:** JRC
Fabricante: JRC
Modelo / Versão: RVS250AEZN**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETROCOTA RESERVADA ME/EPP ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-

12 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
375 145,0000 127,4400 14/12/2021 13:35:57:423 - Consultar SIM**Marca:** INBRAX
Fabricante: INBRAX
Modelo / Versão: INVSTE 250W**Descrição detalhada do objeto ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETROCOTA RESERVADA ME/EP...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM24.616.322/0001- 375 145,0000 144,9000 14/12/2021 13:37:27:777 - Consultar SIM

28 - MORK SOLAR - PRODUTOS E

SERVICOS
ELETRICOS LTDA

Marca: MAPRELUX

Fabricante: MAPRELUX

Modelo / Versão: MS250-EBG - ENCE

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.928.597/0001-

22 - ALFA 375 145,0000 145,0000 14/12/2021
SERVICOS 13:30:00:230

Consultar SIM

EMPRESARIAIS E
COMERCIO EIRELI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: REATOR GALV 250W

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro

1551/2013...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO 375 145,0000 145,0000 14/12/2021
LUZ COMERCIO 13:30:00:230
DE MATERIAIS

Consultar SIM

ELETRICOS LTDA

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão:

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

COTA RESERVADA ME/EPP ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-

68 - KURUMIN 375 145,0000 145,0000 14/12/2021
SERVICOS 13:30:00:230
ELETRICOS E

Consultar SIM

ELETRONICOS
LTDA

Marca: DEMAPE

Fabricante: DEMAPE

Modelo / Versão: DEMAPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Temperatura Máx.Oper.Enrolam.Reator (Tw): 130 °C, Perda Elétrica Máxima: 24 W, Tipo: Termomagnético, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro

1551/2013 ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001- 375 145,0000 145,0000 14/12/2021

Consultar SIM

52 - IPELUX
TECNOLOGIA E
SERVICOS LTDA

Marca: TAKT GTN

Fabricante: TAKT GTN

Modelo / Versão: S250

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Interno, Potência Nominal Lâmpada: 250 W, Fator Potência: 0,94, Características Adicionais: Selo Procel, Nº Registro Inmetro 1551/2013, Tipo: Termomagnético, T...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.745.664/0001-

12 - FCA
COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

375

145,0000

145,0000

14/12/2021

13:30:00:230

-

[Consultar](#)

SIM

Marca: GOODLUX/SO250EAR26PR

Fabricante: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV

Modelo / Versão: GOODLUX/SO250EAR26PROCEL GALV

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO

COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

[Menu](#) [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 18 - Reator Lâmpada Vapor Sódio	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	1.875	0	99,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
78.794.427/0001-04 - SOLAR MATERIAIS E CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	1.875	99,3000	54,9000	14/12/2021 13:38:14:913	-	Recusado	Consultar	SIM

Marca: REATEC
Fabricante: REATEC
Modelo / Versão: REATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Motivo da Recusa: A EMPRESA PEDIU DESCLASSIFICAÇÃO

22.745.664/0001-12

- FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	1.875	99,0000	60,0000	14/12/2021 13:43:23:113	-	Adjudicado	Consultar	SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	------------	-----------	-----

Marca: GOODLUX/SO100EAR26PR
Fabricante: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV
Modelo / Versão: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-68

- KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	1.875	99,3000	79,4400	14/12/2021 13:40:27:040	-	Consultar		SIM
---	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: DEMAPE
Fabricante: DEMAPE
Modelo / Versão: DEMAPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W,

Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ,...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

15.332.845/0001-51

- DOUGLAS 1.875 82,3000 82,3000 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM
POSSAN EIRELI

Marca: MEGA

Fabricante: MEGA

Modelo / Versão: 100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-42

- ELETRICA LUZ 1.875 99,3000 87,0000 14/12/2021 13:39:49:617 - Consultar SIM
COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVS100AEZN

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-12

- SNT COMERCIO 1.875 99,3000 92,4000 14/12/2021 13:36:03:520 - Consultar SIM
DE MATERIAL ELETRICO EIRELI

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: INVSTE 100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COMBASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°.AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.593.552/0001-70

- MIL WATTS 1.875 99,3000 98,3000 14/12/2021 13:41:24:773 - Consultar SIM
COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Marca: KING

Fabricante: KING

Modelo / Versão: KSO100EA26CBG

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-54

- MARSANGO 1.875 99,3000 98,3100 14/12/2021
COMERCIO DE 13:41:23:487 Consultar SIM
MATERIAIS DE
CONSTRUCAO LTDA

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-89

- ELETRO LUZ 1.875 99,3000 99,3000 14/12/2021
COMERCIO DE 13:30:00:230 Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS LTDA

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-52

- IPELUX 1.875 99,3000 99,3000 14/12/2021
TECNOLOGIA E 13:30:00:230 Consultar SIM
SERVICOS LTDA

Marca: TAKT GTN

Fabricante: TAKT GTN

Modelo / Versão: S100

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.928.597/0001-22

- ALFA SERVICOS 1.875 99,3000 99,3000 14/12/2021
EMPRESARIAIS E 13:30:00:230 Consultar SIM
COMERCIO EIRELI

Marca: IDEAL

Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: REATOR

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Freqüência Nominal: 60 HZ, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

38.874.848/0001-12 1.875 99,3000 99,3000 14/12/2021
13:30:00:230 Consultar SIM

000468

D.M.P.EQUIPAMENTOS
LTDA.

Marca: DEMAPE

Fabricante: DMP EQUIPAMENTOS LTDA

Modelo / Versão: RVS 100W AFP EXT ZN FC PROCEL

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°....

Porte da Empresa: Demais (Diferente de ME/EPP) **Declaração ME/EPP:** NÃO

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-78

1.875

101,6800

101,6800

14/12/2021

13:30:00:230

Consultar

SIM

- JOICE HEINTZ

Marca: EPI TECNOLINSA

Fabricante: EPI TECNOLINSA

Modelo / Versão: EPI 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).

Menu Voltar



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

* Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: **1002021** (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 19 - Reator Lâmpada Vapor Sódio	Qtde Solicitada:	Qtde Aceita:	Valor Estimado: R\$	Recurso:
	625	0	99,3000	Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
15.332.845/0001-51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI	625	82,3000	78,0000	14/12/2021 13:39:47:170	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: MEGA

Fabricante: MEGA

Modelo / Versão: 100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

28.784.399/0001-68 - KURUMIN

SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

625	99,3000	79,4400	14/12/2021 13:40:12:420
-----	---------	---------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: DEMAPE

Fabricante: DEMAPE

Modelo / Versão: DEMAPE

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Freqüência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

78.794.427/0001-04 - SOLAR

MATERIAIS E CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA

625	99,3000	84,9000	14/12/2021 13:38:43:280
-----	---------	---------	-------------------------

Consultar SIM

Marca: REATEC

Fabricante: REATEC

Modelo / Versão: REATEC

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA

100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 -

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI 625 99,3000 87,0000 14/12/2021 13:39:55:307 - Consultar SIM

Marca: JRC

Fabricante: JRC

Modelo / Versão: RVS100AEZN

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-

12 -

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI 625 99,3000 92,4000 14/12/2021 13:36:10:850 - Consultar SIM

Marca: INBRAX

Fabricante: INBRAX

Modelo / Versão: INVSTE 100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COMBASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°.COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

04.048.349/0001-

54 -

MARSANGO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA 625 99,3000 98,3100 14/12/2021 13:39:11:630 - Consultar SIM

Marca: GOODLUX

Fabricante: GOODLUX

Modelo / Versão: XX

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°....

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.745.664/0001-

12 -

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA 625 99,0000 99,0000 14/12/2021 13:30:00:230 - Consultar SIM

Marca: GOODLUX/SO100EAR26PR

Fabricante: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV

Modelo / Versão: GOODLUX/SO100EAR26PROCEL GALV

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

26.928.597/0001-

22 - ALFA SERVICOS EMPRESARIAIS E COMERCIO EIRELI	625	99,3000	99,3000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: IDEAL
Fabricante: IDEAL

Modelo / Versão: GALVANIZADO 100W

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Freqüência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-

52 - IPELUX TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	625	99,3000	99,3000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
--	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: TAKT GTN
Fabricante: TAKT GTN
Modelo / Versão: S100

Descrição detalhada do objeto ofertado: Reator Lâmpada Vapor Sódio Freqüência Nominal: 60 HZ, Tipo Uso: Externo, Potência Nominal Lâmpada: 100 W, Tensão Nominal: 220 V, Fator Potência: Mínimo De 0,9 Indutivo, ...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

76.072.776/0001-

89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	625	99,3000	99,3000	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
---	-----	---------	---------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: INBRAX
Fabricante: INBRAX
Modelo / Versão: .

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-

78 - JOICE HEINTZ	625	101,6800	101,6800	14/12/2021 13:30:00:230	-	Consultar	SIM
----------------------	-----	----------	----------	----------------------------	---	-----------	-----

Marca: EPI TECNOLINSA
Fabricante: EPI TECNOLINSA
Modelo / Versão: EPI 100

Descrição detalhada do objeto ofertado: REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração**

independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Declaração de Acessibilidade: SIM

Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

Para mais informações sobre o porte da empresa, clique aqui.

Menu [Voltar](#)



Imprimir o
Relatório

Pregão Eletrônico

• Visualização de Propostas

UASG: 987487 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão nº: 1002021 (SRP)

Modo de Disputa: Aberto

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 20 - Base relé fotoelétrico iluminação **Qtde Solicitada:** 3.000 **Qtde Aceita:** 0 **Valor Estimado: R\$** 20,000 **Recurso:** Sem

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,01

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
44.072.683/0001-68 - PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	3.000	14,0000	13,8000	14/12/2021 13:36:04:113	-	Adjudicado	Consultar	SIM

Marca: JGV

Fabricante: JGV

Modelo / Versão: J1000

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

07.270.992/0001-

16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA	3.000	20,0000	13,9900	14/12/2021 13:35:54:473	-	Consultar		SIM
--	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: SANLIGHT

Fabricante: SANLIGHT

Modelo / Versão: SAN-T2

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

34.371.313/0001-

78 - JOICE HEINTZ	3.000	15,6000	14,6900	14/12/2021 13:37:26:270	-	Consultar		SIM
-------------------	-------	---------	---------	-------------------------	---	-----------	--	-----

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: FOTOELÉTRICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM

LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

00.226.324/0001-

42 - ELETTRICA LUZ 3.000 20,0000 19,1500 14/12/2021
COMERCIAL DE 13:40:01:060 - Consultar SIM
MATERIAIS
ELETRICOS
EIRELI

Marca: JGV

Fabricante: JGV

Modelo / Versão: J1000 MAGNETICO

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM

ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

22.683.848/0001-

03 - ACR 3.000 20,0000 20,0000 14/12/2021
COMERCIO E 13:30:00:230 - Consultar SIM
SERVICOS EIRELI

Marca: TECNOLINSA

Fabricante: TECNOLINSA

Modelo / Versão: CRONOS

Descrição detalhada do objeto ofertado: CONFORME EDITAL...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

37.487.516/0001-

12 - SNT 3.000 20,0000 20,0000 14/12/2021
COMERCIO DE 13:30:00:230 - Consultar SIM
MATERIAL
ELETRICO EIRELI

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: RT-122

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM

ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA ...

Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIM Declaração de Menor: SIM Declaração independente de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM Declaração de Acessibilidade: SIM
Declaração de Cota de Aprendizagem: SIM

10.428.739/0001-

52 - IPELUX 3.000 20,0000 20,0000 14/12/2021
TECNOLOGIA E 13:30:00:230 - Consultar SIM
SERVICOS LTDA

Marca: TAKT GTN

Fabricante: TAKT GTN

Modelo / Versão: T2

Descrição detalhada do objeto ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM

000473

ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂ...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM

28.784.399/0001-

68 -

KURUMIN
SERVICOS
ELETRICOS E
ELETRONICOS
LTDA3.000 120,0000 96,0000 14/12/2021
13:39:49:793[Consultar](#) SIM**Marca:** ILUMATIC**Fabricante:** ILUMATIC**Modelo / Versão:** ILUMATIC**Descrição detalhada do objeto ofertado:** Base Rele Fotoelétrico Iluminação Tensão Nominal: 127/220 V, Corrente Nominal: 10 A, Tipo Montagem: Encaixe Na Tomada Conformado Nylon Com Alto Poder, Uso: Fotocélula, Material:Polipropileno Injeta...**Porte da Empresa:** ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM**Declaração de Inexistência de fato superveniente:** SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração independente de proposta:** SIM**Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado:** SIM **Declaração de Acessibilidade:** SIM**Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório

PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Pregão Eletrônico Nº 00100/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR

00.226.324/0001-42 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
12	<u>Parafuso metálico</u> Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE Modelo / Versão: RD M-16X200 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	100	R\$ 20,0000	R\$ 13,0000	R\$ 1.300,0000
13	<u>Parafuso metálico</u> Marca: ROMAGNOLE Fabricante: ROMAGNOLE Modelo / Versão: RD M-16X350 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	250	R\$ 20,0000	R\$ 15,0000	R\$ 3.750,0000
14	<u>Porta-lâmpada</u> Marca: DECORLUX Fabricante: DECORLUX Modelo / Versão: MT2243 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	100	R\$ 10,8500	R\$ 5,0000	R\$ 500,0000
15	<u>Reator lâmpada vapor mercúrio</u> Marca: JRC Fabricante: JRC Modelo / Versão: RVM125AEZN Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: "REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP"	Unidade	100	R\$ 118,2500	R\$ 60,0000	R\$ 6.000,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 11.550,0000

07.270.992/0001-16 - TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	<u>Conector elétrico</u> Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: CDP70 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	Unidade	2000	R\$ 18,6000	R\$ 5,4800	R\$ 10.960,0000
9	<u>Reator lâmpada vapor sódio</u> Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	Unidade	2625	R\$ 50,9900	R\$ 20,5000	R\$ 53.812,5000
10	<u>Reator lâmpada vapor sódio</u> Marca: SANLIGHT Fabricante: SANLIGHT Modelo / Versão: SL-T100W E27 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	Unidade	875	R\$ 50,9900	R\$ 21,6000	R\$ 18.900,0000
Total do Fornecedor:						R\$ 83.672,5000

15.332.845/0001-51 - DOUGLAS POSSAN EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
4	<u>Fio elétrico coberto wpp</u> Marca: THELFLEX Fabricante: THELFLEX Modelo / Versão: 2,5MM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: FIO 2,5MM FLEXÍVEL.	Metro	2000	R\$ 2,6100	R\$ 1,7000	R\$ 3.400,0000
5	<u>Fio elétrico coberto wpp</u> Marca: THELFLEX Fabricante: THELFLEX	Metro	2000	R\$ 4,5000	R\$ 2,5000	R\$ 5.000,0000

Modelo / Versão: 4MM**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FIO 4MM FLEXÍVEL.6 Fita isolante elétrica adesiva Unidade 600 R\$ 7,5000 R\$ 3,5000 R\$ 2.100,0000**Marca:** TRAMONTINA**Fabricante:** TRAMONTINA**Modelo / Versão:** 20MT**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS.16 Reator lâmpada vapor sódio Unidade 1125 R\$ 145,0000 R\$ 100,0000 R\$ 112.500,0000**Marca:** MEGA**Fabricante:** MEGA**Modelo / Versão:** 250W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO17 Reator lâmpada vapor sódio Unidade 375 R\$ 145,0000 R\$ 100,0000 R\$ 37.500,0000**Marca:** MEGA**Fabricante:** MEGA**Modelo / Versão:** 250W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO19 Reator Lâmpada Vapor Sódio Unidade 625 R\$ 99,3000 R\$ 78,0000 R\$ 48.750,0000**Marca:** MEGA**Fabricante:** MEGA**Modelo / Versão:** 100W**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°**Total do Fornecedor:** R\$ 209.250,0000**22.745.664/0001-12 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
8	<u>Reator lâmpada vapor mercúrio</u>	Unidade	1500	R\$ 27,2500	R\$ 17,9000	R\$ 26.850,0000

Marca: GOODLUX/SO250E40-T**Fabricante:** GOODLUX/SO250E40-T**Modelo / Versão:** GOODLUX/SO250E40-T**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP18 Reator Lâmpada Vapor Sódio Unidade 1875 R\$ 99,3000 R\$ 60,0000 R\$ 112.500,0000**Marca:** GOODLUX/SO100EAR26PR**Fabricante:** GOODLUX/SO100EAR26PROCELGALV**Modelo / Versão:** GOODLUX/SO100EAR26PROCELGALV**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA**Total do Fornecedor:** R\$ 139.350,0000**28.784.399/0001-68 - KURUMIN SERVICOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Parafuso metálico</u>	Unidade	100	R\$ 21,0000	R\$ 20,5000	R\$ 2.050,0000

Marca: MTC**Fabricante:** MTC**Modelo / Versão:** MTC**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP11 Peça / acessório iluminação Unidade 100 R\$ 45,7400 R\$ 45,7400 R\$ 4.574,0000**Marca:** SPOTLUX**Fabricante:** SPOTLUX**Modelo / Versão:** SPOTLUX**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP**Total do Fornecedor:** R\$ 6.624,0000**37.487.516/0001-12 - SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
2	<u>Braço suporte</u>	Unidade	150	R\$ 359,0000	R\$ 187,5000	R\$ 28.125,0000

Marca: OLIVO**Fabricante:** OLIVO**Modelo / Versão:** OCE48/300C**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP**Total do Fornecedor:** R\$

000476

28.125,0000

44.072.683/0001-68 - PLENITUDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
20	Base relé fotoelétrico iluminação	Unidade	3000	R\$ 20,0000	R\$ 13,8000	R\$ 41.400,0000

Marca: JGV

Fabricante: JGV

Modelo / Versão: J1000

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 41.400,0000

76.072.776/0001-89 - ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
7	Reator lâmpada vapor mercúrio	Unidade	100	R\$ 32,5500	R\$ 32,5500	R\$ 3.255,0000

Marca: NSK

Fabricante: NSK

Modelo / Versão: .

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP

Total do Fornecedor: R\$ 3.255,0000

Valor Global da Ata: R\$ 523.226,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.



Imprimir o Relatório

Voltar



Município de Capanema - PR

000477

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0100/2021

A Senhora Pregoeira do Município de Capanema - PR, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02), após exame e deliberação do processo que instrui o Pregão Eletrônico nº 0100/2021, objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS., resolve ADJUDICAR os itens licitados conforme a tabela abaixo:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KURUMIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	1	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	MTC	100,00	20,50
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	OLIVO	150,00	187,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	3	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	SANLIG HT	2.000,00	5,48
DOUGLAS POSSAN EIRELI	4	FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	THEFL EX	2.000,00	1,70
DOUGLAS POSSAN EIRELI	5	FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP	THEFL EX	2.000,00	2,50
DOUGLAS POSSAN EIRELI	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	TRAMONTINA	600,00	3,50
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	NSK	100,00	32,55
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	GOODLUX/SO250E40-T	1.500,00	17,90
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	9	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	SANLIG HT	2.625,00	20,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	SANLIG HT	875,00	21,60
KURUMIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E	11	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM	SPOTLUX	100,00	45,74

000478



Município de Capanema - PR

ELETRÔNICOS LTDA		CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP			
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAG NOLE	100,00	13,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAG NOLE	250,00	15,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	DECORL UX	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	JRC	100,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	MEGA	1.125,00	100,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	17	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	375,00	100,00
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	GOODL UX/SO100EAR26PR	1.875,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	19	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	625,00	78,00
PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	JGV	3.000,00	13,80

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, 12 de janeiro de 2022.

Roselia Kriger Becker Pagani
Pregoeira

000478



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	15332845000151
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000430

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento

CNPJ

Número documento

00226324000142

Nome

Tipo de Sanção

Todos

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação:

Todas

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000481

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

Incluir Impedimento

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	76072776000189
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

Pesquisar

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000482

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	22745664000112
	Nome			
	Tipo de Sanção	Todos		
	Período publicação : de		até	
	Data de Início Impedimento: de		até	
	Data de Fim Impedimento: de		até	
	Situação:	Todas		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

00483

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor	Tipo documento	<input type="text" value="CNPJ"/>	Número documento	<input type="text" value="28784399000168"/>
	Nome	<input type="text"/>		
	Tipo de Sanção	<input type="text" value="Todos"/>		
	Período publicação : de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Início Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Data de Fim Impedimento: de	<input type="text"/>	até	<input type="text"/>
	Situação:	<input type="text" value="Todas"/>		
	Links úteis:	Consulta TCU / Consulta CADIN PR		

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

09/0481

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor

Tipo documento	CNPJ	Número documento	44072683000168
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

000485

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento: CNPJ ▼ Número documento: 37487516000112

Nome:

Tipo de Sanção: Todos ▼

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Situação: Todas ▼

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)[Pesquisar](#)[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



TCEPR
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

000486

Consultar restrições ao direito de contratar com a Administração Pública

[Voltar](#)

[Incluir Impedimento](#)

Pesquisa de restrições

Fornecedor:

Tipo documento	CNPJ	Número documento	07270992000116
Nome			
Tipo de Sanção	Todos		
Período publicação : de		até	
Data de Início Impedimento: de		até	
Data de Fim Impedimento: de		até	
Situação:	Todas		

Links úteis: [Consulta TCU](#) / [Consulta CADIN PR](#)

[Pesquisar](#)

[Imprimir](#)

NENHUM ITEM ENCONTRADO!

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:44

Para: douglaspossan@hotmail.com

000487

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 5 - DOUGLAS.pdf

338KB

Assunto: Fwd: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:47

Para: licita0405@gmail.com

000483

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

— Anexos:

ATA 8 - FCA.pdf

330KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/01/2022 15:47

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

00489

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:47:13 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licita0405@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licita0405@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <afba1ec1-feeaa-17ca-2085-cfc26d4cb1f8@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:47:13 -0300

Final-Recipient: RFC822; licita0405@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK b4si83619vsf.774 - gsmt

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:47:18 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 20C1lDqC011962

for <licita0405@gmail.com>; Wed, 12 Jan 2022 15:47:13 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----tj0v9KN6tZzS0nYBo0Y1jefy"

Message-ID: <afba1ec1-feeaa-17ca-2085-cfc26d4cb1f8@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:47:13 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.5.0

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3a_Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=
Content-Language: pt-BR

References: <67440b11-a5ef-2d35-82b2-8e2f1ee10a46@capanema.pr.gov.br>

To: licita0405@gmail.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <67440b11-a5ef-2d35-82b2-8e2f1ee10a46@capanema.pr.gov.br>

X-Forwarded-Message-Id: <67440b11-a5ef-2d35-82b2-8e2f1ee10a46@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:50

Para: enzo@kuruminlicitacao.com.br

000490

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 9 - KURUMIN.pdf

333KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/01/2022 15:50

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

004491

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:50:36 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<enzo@kuruminlicitacao.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<enzo@kuruminlicitacao.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <2375d661-bcd9-f810-7fce-2f2339ed00e6@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:50:36 -0300

Final-Recipient: RFC822; enzo@kuruminlicitacao.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.0.0

Remote-MTA: DNS; mail.kuruminlicitacao.com.br

Diagnostic-Code: SMTP; 250 Accepted

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:50:52 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 20CIoZcj012276
for <enzo@kuruminlicitacao.com.br>; Wed, 12 Jan 2022 15:50:36 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----QUGJek3HtFFM5TWjZ5zjT0J0"

Message-ID: <2375d661-bcd9-f810-7fce-2f2339ed00e6@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:50:35 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.5.0

Subject: =?UTF-8?Q?_Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=>

Content-Language: pt-BR

References: <afba1ec1-feeaa-17ca-2085-cfc26d4cb1f8@capanema.pr.gov.br>

To: enzo@kuruminlicitacao.com.br

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <afba1ec1-feeaa-17ca-2085-cfc26d4cb1f8@capanema.pr.gov.br>

X-Forwarded-Message-Id: <afba1ec1-feeaa-17ca-2085-cfc26d4cb1f8@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Fwd: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:51

Para: licitacoes.plenitude21@gmail.com

000492

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 10 - PLENITUDE.pdf

328KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

000493

Data: 12/01/2022 15:51

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:51:19 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<licitacoes.plenitude21@gmail.com> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<licitacoes.plenitude21@gmail.com>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <cfae5dbc-713c-8070-52c4-3686a6a9b52a@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:51:19 -0300

Final-Recipient: RFC822; licitacoes.plenitude21@gmail.com

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK a1si89984uak.226 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:51:24 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTP id 20CIpJX3012347

for <licitacoes.plenitude21@gmail.com>; Wed, 12 Jan 2022 15:51:19 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----9AE16pg8nvhya7HaJH0gC5e0"

Message-ID: <cfae5dbc-713c-8070-52c4-3686a6a9b52a@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:51:19 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.5.0

Subject: =?UTF-8?Q?Fwd=3a_Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=>

Content-Language: pt-BR

References: <2375d661-bcd9-f810-7fce-2f2339ed00e6@capanema.pr.gov.br>

To: licitacoes.plenitude21@gmail.com

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <2375d661-bcd9-f810-7fce-2f2339ed00e6@capanema.pr.gov.br>

X-Forwarded-Message-Id: <2375d661-bcd9-f810-7fce-2f2339ed00e6@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:52

Para: controladoria@sntengenharia.com.br

000494

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 11 - SNT.pdf

326KB

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/01/2022 15:52

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000495

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:52:07 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<controladoria@sntengenharia.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<controladoria@sntengenharia.com.br>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <bc49b6bc-20b7-1a93-149a-651a0af41dd0@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:52:07 -0300

Final-Recipient: RFC822; controladoria@sntengenharia.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; aspmx.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK w19si78896vsk.685 -gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:52:12 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 20CIq740012402

for <controladoria@sntengenharia.com.br>; Wed, 12 Jan 2022 15:52:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----oq3aGuENzCs0G0CA4cvFuNCD"

Message-ID: <bc49b6bc-20b7-1a93-149a-651a0af41dd0@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:52:07 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.5.0

Subject: =?UTF-8?Q?Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=
Content-Language: pt-BR

References: <cfae5dbc-713c-8070-52c4-3686a6a9b52a@capanema.pr.gov.br>

To: controladoria@sntengenharia.com.br

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <cfae5dbc-713c-8070-52c4-3686a6a9b52a@capanema.pr.gov.br>

X-Forwarded-Message-Id: <cfae5dbc-713c-8070-52c4-3686a6a9b52a@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:46

Para: eletroluzlicita@terra.oc.br, eletroluzlicita@terra.com.br

00496

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

—Anexos:

ATA 6 - ELETRICA LUZ.pdf

333KB

Assunto: Returned mail: see transcript for details

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/01/2022 15:46

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000 497

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:46:21 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had permanent fatal errors -----
<eletroluzlicita@terra.oc.br>
(reason: 550 Host unknown)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<eletroluzlicita@terra.com.br> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<eletroluzlicita@terra.com.br>... relayed; expect no further notifications
550 5.1.2 <eletroluzlicita@terra.oc.br>... Host unknown (Name server: terra.oc.br: host
not found)

Original-Envelope-Id: <67440b11-a5ef-2d35-82b2-8e2f1ee10a46@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:46:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; eletroluzlicita@terra.com.br

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; vip-us-br-mx.terra.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 <eletroluzlicita@terra.com.br> recipient ok

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:46:30 -0300

Final-Recipient: RFC822; eletroluzlicita@terra.oc.br

Action: failed

Status: 5.1.2

Remote-MTA: DNS; terra.oc.br

Diagnostic-Code: SMTP; 550 Host unknown

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:46:30 -0300

----- ForwardedMessage.eml -----

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:46

Para: eletroluzlicita@terra.oc.br, eletroluzlicita@terra.com.br

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

000498

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ForwardedMessage.eml	499KB
ATA 6 - ELETRICA LUZ.pdf	333KB

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:53

Para: tfpm.comercial@hotmail.com

000499

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 12 - TFPM,.pdf

331KB

Assunto: Entrega: Ata de registro Pregão 100/2021

De: <postmaster@outlook.com>

Data: 12/01/2022 15:53

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

040500

A sua mensagem foi entregue aos seguintes destinatários:

tfpm.comercial@hotmail.com

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

Original-Envelope-Id: <a472e32b-d3b4-6aa0-f851-c0a47b1e2a80@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns;CPYP284MB0952.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM

Received-From-MTA: dns;mailserver2.softsul.net

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 18:53:11 +0000

Final-Recipient: rfc822;tfpm.comercial@hotmail.com

Action: delivered

Status: 2.0.0

Diagnostic-Code: smtp;250 2.0.0 OK

X-MS-Exchange-Organization-SenderRecipientCommunicationState: FC

X-MS-Exchange-Organization-InternalOrgSender: False

Received: from BN9PR03CA0850.namprd03.prod.outlook.com (2603:10b6:408:13d::15)

by CPYP284MB0952.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM (2603:10d6:103:98::6) with

Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4888.10; Wed, 12 Jan

2022 18:53:11 +0000

Received: from BN7NAM10FT045.eop-nam10.prod.protection.outlook.com

(2603:10b6:408:13d:cafe::ec) by BN9PR03CA0850.outlook.office365.com

(2603:10b6:408:13d::15) with Microsoft SMTP Server (version=TLS1_2,

cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id 15.20.4888.10 via Frontend

Transport; Wed, 12 Jan 2022 18:53:10 +0000

Authentication-Results: spf=temperror (sender IP is 177.220.151.229)

smtp.mailfrom=capanema.pr.gov.br; dkim=none (message not signed)

header.d=none;dmarc=none action=none

header.from=capanema.pr.gov.br;compauth=fail reason=001

Received-SPF: TempError (protection.outlook.com: error in processing during

lookup of capanema.pr.gov.br: DNS Timeout)

Received: from mailserver2.softsul.net (177.220.151.229) by

BN7NAM10FT045.mail.protection.outlook.com (10.13.157.81) with Microsoft SMTP

Server (version=TLS1_2, cipher=TLS_ECDHE_RSA_WITH_AES_256_GCM_SHA384) id

15.20.4888.9 via Frontend Transport; Wed, 12 Jan 2022 18:53:09 +0000

X-IncomingTopHeaderMarker:

OriginalChecksum:041FF8E05A02A7C5B6E65B4788874DEC80BDA6DA1326766F0A08CB4025562386;UpperCas

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])

(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTTP id 20CIn7cG012476

for <tfpm.comercial@hotmail.com>; Wed, 12 Jan 2022 15:53:07 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----P6q10A7DVam52iIalziYGuWM"

Message-ID: <a472e32b-d3b4-6aa0-f851-c0a47b1e2a80@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:53:06 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101

Thunderbird/91.5.0
Subject: =?UTF-8?Q?Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=
Content-Language: pt-BR
References: <bc49b6bc-20b7-1a93-149a-651a0af41dd0@capanema.pr.gov.br>
To: tfpm.comercial@hotmail.com
From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"
<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>
In-Reply-To: <bc49b6bc-20b7-1a93-149a-651a0af41dd0@capanema.pr.gov.br>
X-Forwarded-Message-Id: <bc49b6bc-20b7-1a93-149a-651a0af41dd0@capanema.pr.gov.br>
X-IncomingHeaderCount: 14
Return-Path: apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-OriginalArrivalTime: 12 Jan 2022 18:53:09.6639
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTime: 12 Jan 2022 18:53:09.9608
(UTC)
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationStartTimeReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationInterval: 1:00:00:00.0000000
X-MS-Exchange-Organization-ExpirationIntervalReason: OriginalSubmit
X-MS-Exchange-Organization-Network-Message-Id:
4acd8c37-5459-4762-3403-08d9d5fcc72b
X-MS-Exchange-Organization-OriginalClientIPAddress: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-OriginalServerIPAddress: 10.13.157.81
X-EOPAttributedMessage: 0
X-EOPTenantAttributedMessage: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa:0
X-MS-Exchange-Organization-TargetResourceForest: BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-MessageDirectionality: Incoming
X-MS-Exchange-Organization-Id: 84df9e7f-e9f6-40af-b435-aaaaaaaaaaaa
X-MS-Exchange-Organization-AttributedMailSource: Internet [177.220.151.229]
X-MS-Exchange-Organization-RecipientDatabaseId:
86674700-7dea-4dd2-b52e-fc86b54996aa
X-MS-Exchange-Organization-Cross-Premises-Headers-Processed:
BN7NAM10FT045.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingIP: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-ConnectingEHLO: mailserver2.softsul.net
X-MS-Exchange-Organization-AS-LastExternalIp: 177.220.151.229
X-MS-Exchange-Organization-Originating-Country: BR
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthRes: none
X-MS-Exchange-Organization-CompAuthReason: 300
X-MS-Exchange-Organization-SpoofDetection-Frontdoor-DisplayDomainName:
capanema.pr.gov.br
X-MS-Exchange-Organization-TransportTrafficType: Email
X-MS-PublicTrafficType: Email
X-MS-Exchange-Organization-OrderedPrecisionLatencyInProgress:
LSRV=CPYP284MB0952.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM:TOTAL-
HUB=2.659|SMRE=0.977(RENv=0.114|REOH=0.115|REOD=0.682(SMREH=0.072(SMREH-
RecipientInformationAgent=0.072
))|CMSGC=0.065|R-CMSG=0.804(R-HS=0.793(R-HSXD=0.793)|XR-
DR=0.783)|CAT=1.671(CATOS=0.832
(CATSM=0.832(CATSM-Pre Index Routing Agent=0.122|CATSM-DC Pre Content Filter
Agent=0.704 (X-ASSS=0.043))|CATORES=0.829(CATRS=0.828(CATRS-DC Pre Content
Filter Agent=0.207 |CATRS-DC Content Filter
Agent=0.614)))|2022-01-12T18:53:14.624Z
X-MS-Exchange-Organization-MessageLatency:
SRV=BN7NAM10FT045.eop-nam10.prod.protection.outlook.com:TOTAL-FE=1.328|SMR-
PEN=1.328(RENv=0.165(SMRRC=0.028(SMRRC-TenantAttributionAndInboundConnectorAgent=0.027
))|REOH=1.162(SMREH=1.023(SMREH-Protocol Filter Agent=1.022)))
X-MS-Exchange-Forest-ArrivalHubServer: CPYP284MB0952.BRAP284.PROD.OUTLOOK.COM
X-MS-Exchange-Organization-AuthSource:
BN7NAM10FT045.eop-nam10.prod.protection.outlook.com
X-MS-Exchange-Organization-AuthAs: Anonymous
X-MS-Exchange-Organization-FromEntityHeader: Internet
X-MS-Exchange-Organization-MessageScope: 6f3d2bfe-49eb-4b3b-9b2b-e3c0f16206c0
X-MS-Exchange-Forest-MessageScope: 6f3d2bfe-49eb-4b3b-9b2b-e3c0f16206c0

Assunto: Return receipt

De: Mail Delivery Subsystem <MAILER-DAEMON@mailserver2.softsul.net>

Data: 12/01/2022 15:45

Para: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

000502

The original message was received at Wed, 12 Jan 2022 15:45:21 -0300
from 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238] (may be forged)

----- The following addresses had successful delivery notifications -----
<ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM> (relayed to non-DSN-aware mailer)

----- Transcript of session follows -----
<ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM>... relayed; expect no further notifications

Original-Envelope-Id: <f2987aad-d3cf-fb71-fd21-d59dddccce408@capanema.pr.gov.br>

Reporting-MTA: dns; mailserver2.softsul.net

Received-From-MTA: DNS; 238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br

Arrival-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:45:21 -0300

Final-Recipient: RFC822; ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM

Action: relayed (to non-DSN-aware mailer)

Status: 2.1.5

Remote-MTA: DNS; gmail-smtp-in.l.google.com

Diagnostic-Code: SMTP; 250 2.1.5 OK n75si61680vkn.121 - gsmtip

Last-Attempt-Date: Wed, 12 Jan 2022 15:45:26 -0300

Return-Path: <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Received: from [192.168.0.51] (238.213.60.187.dynamic.ampernet.com.br [187.60.213.238])
(may be forged)

(authenticated bits=0)

by mailserver2.softsul.net (8.14.4/8.14.4) with ESMTIP id 20CIjLdB011784
for <ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM>; Wed, 12 Jan 2022 15:45:21 -0300

Content-Type: multipart/mixed; boundary="-----1NntcJOJJG0fNt0ddvgnAiK5"

Message-ID: <f2987aad-d3cf-fb71-fd21-d59dddccce408@capanema.pr.gov.br>

Date: Wed, 12 Jan 2022 15:45:21 -0300

MIME-Version: 1.0

User-Agent: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:91.0) Gecko/20100101
Thunderbird/91.5.0

Subject: =?UTF-8?Q?Ata_de_registro_Preg=c3=a3o_100/2021?=
Content-Language: pt-BR

References: <97a6ab40-25eb-4b7a-e04c-ce84d770a48d@capanema.pr.gov.br>

To: ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM

From: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Disposition-Notification-To: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br"

<apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

In-Reply-To: <97a6ab40-25eb-4b7a-e04c-ce84d770a48d@capanema.pr.gov.br>

X-Forwarded-Message-Id: <97a6ab40-25eb-4b7a-e04c-ce84d770a48d@capanema.pr.gov.br>

Assunto: Ata de registro Pregão 100/2021

De: "apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br" <apoiolicitacao@capanema.pr.gov.br>

Data: 12/01/2022 15:45

Para: ELETRICALUZZ02@GMAIL.COM

040503

BOA TARDE

ESTAMOS ENCAMINHANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021 PARA ASSINATURA,

CASO VOCÊ TENHA ASSINATURA DIGITAL É SÓ ASSINAR DIGITALMENTE E NOS DEVOLVER VIA E-MAIL.

SE VOCÊS NÃO TIVEREM ASSINATURA DIGITAL TERÃO QUEM IMPRIMIR EM DUAS VIAS O CONTRATO

ASSINAR E NOS DEVOLVER NO ENDEREÇO ABAIXO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

A/C SETOR DE LICITAÇÕES

AV. GOV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1.080

CAPANEMA PR- CEP 85760-000

JEANDRA WILMSEN

SETOR DE LICITAÇÕES

Anexos:

ATA 6 - ELETRICA LUZ.pdf

333KB



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

090504

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI, sediada na RUA SAMUEL HEUSI, 190 SALA 1004K - CEP: 88301320 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Itajaí/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 37.487.516/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). BRUNO RODRIGO DOS SANTOS, portador do RG nº 130972080 e do CPF nº 093.763.829-35, residente no endereço: RUA SAMUEL HEUSI, 190 - CEP: 88301320 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Itajaí/SC.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
2	41191	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	OLIVO	UN	150,00	187,50	28.125,00

28.125,00

Valor Total da Contratação R\$ 28.125,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.



Município de Capanema - PR

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 28.125,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



Município de Capanema - PR

08/0506

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originalmente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



Município de Capanema - PR 000508

- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.



10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.



Município de Capanema - PR

000510

- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à

00511



Município de Capanema - PR

Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- jurídica;
 - fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.



17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **BRUNO RODRIGO DOS SANTOS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**BRUNO
RODRIGO
DOS SANTOS**
09376382935

Assinado digitalmente por BRUNO
RODRIGO DOS SANTOS 09376382935
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI
MUNICIPA V&E, ou=10534887000188
OU=Presencial, OU=Certificado PR A1
CN=BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
09376382935
Razão: Eu sou o autor deste documento
L: 16/01/2022
Data: 2022.01.12 16:19:25
Font Reader Versão: 9.3.0

BRUNO RODRIGO DOS SANTOS
Representante Legal
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO
EIRELI
Detentora da Ata



000513

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, CPF:857.230.619-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 45/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 45/2021, entre as partes acima identificadas, para Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 389/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 221/2021, até 25/06/2022, fica também aditivado o valor em R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Leia-se:

1.º Termo Aditivo ao Contrato nº 221/2021, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada a R ERNESTO PIAZZETA, 202 - CEP: 82510350 - BAIRRO: BACACHERI, inscrita no CNPJ sob o nº 76.030.717/0001-48, neste ato por seu representante legal, JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR, CPF:857.230.619-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Processo Dispensa nº 45/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 01/07/2021, objeto do Edital de licitação, Modalidade Processo Dispensa nº 45/2021, entre as partes acima identificadas, para Contratação de sistema estruturante de tecnologia da informação (software) para organização e planejamento dos serviços públicos municipais, incluindo o suporte

técnico operacional e o suporte técnico especializado nas áreas contábil e financeira, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 389/2021, fica prorrogado o prazo de Vigência do Contrato nº 221/2021, até 25/06/2022, fica também aditivado o valor em R\$ 103.800,00 (Cento e três mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Os dados para a emissão de nota fiscal, serão enviados através de e-mail, no momento da requisição dos produtos/serviços pelas Secretarias.

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema - PR, 28 de dezembro de 2021

AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR
Representante Legal
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
Contratada

Capanema, 12 de janeiro de 2022

Roselia K.B.Pagani
Chefe do Setor de Licitações

PORTARIA Nº 8.027, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, Considerando que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 100/2021, objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item;

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KURUMIN SERVIÇOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS LTDA		PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	MTG	100,00	20,50
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELÉTRICO EIRELI	2	BRACO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS. ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	OLIVO	150,00	187,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	3	CONECTOR PERFORANTE ISOLADO. CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	SANLIGHT	2.000,00	5,48
DOUGLAS POSSAN EIRELI		FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	THELPLEX	2.000,00	1,70
DOUGLAS POSSAN EIRELI	5	FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP	THELPLEX	2.000,00	2,50
DOUGLAS POSSAN EIRELI	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA. ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V. PARA RECOMPOSIÇÃO DA GAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS. MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA). ROLO DE 40 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	TRAMONTINA	600,00	3,50
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	NSK	100,00	32,55



090511

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	GOODLUX/SO250E40-T	1.500,00	17,90
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	9	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	SANLIGHT	2.625,00	20,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	SANLIGHT	875,00	20,50
KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA	11	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO, PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	SPOTLUX	100,00	45,74
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAGNOLE	100,00	13,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 25mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAGNOLE	250,00	15,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	DECORLUX	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	IRC	100,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	MEGA	1.125,00	100,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	17	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDT MÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	375,00	100,00
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, AMPLA CONCORRÊNCIA	GOODLUX/SO100EAR-26PR	1.875,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	19	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°, COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	625,00	78,00
PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20	RELE FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220V, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA, REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR, EXCLUSIVO ME/EPP	JGV	3.000,00	13,80

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 100/2021, é de R\$ 522.264,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: DOUGLAS POSSAN EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 209.250,00 (Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 139.350,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRONICOS LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS..
Valor total: R\$ 6.624,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021

Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA



000515

MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº11/2022 X
Pregão Eletrônico Nº 0100/2021
Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$ 28.125,00 (Vinte e Oito Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2022

Pregão Eletrônico Nº 0100/2021
Data da Assinatura: 12/01/2022.

Contratante: Município de Capanema-Pr.
Contratada: TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.. Valor total: R\$ 82.710,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais)
Américo Bellé
Prefeito Municipal

3.º Termo Aditivo ao Contrato nº 430/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PARANÁ e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 75.972.760/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal abaixo assinado, doravante designada PREFEITURA, Senhor AMÉRICO BELLÉ, doravante designada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa L B ENGENHARIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, situada a ROD PR 281, 1200 - CEP: 85670000 - BAIRRO: PARQUE INDUSTRIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.351.798/0001-77, neste ato por seu representante legal, LEANDRO BAU, CPF:946.030.739-68 ao fim assinado, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas das Leis nº 10.520/2002 e nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato, em decorrência do Edital Tomada de Preços nº 17/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Conforme Contrato firmado em 18/09/2020, objeto do Edital de licitação, Modalidade Tomada de Preços nº 17/2020, entre as partes acima identificadas, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA COM PEDRAS IRREGULARES, DRENAGEM PLUVIAL E TERRAPLENAGEM, NA RUA CARIRIS, ENTRE AS RUAS OTÁVIO KISCHNER E RIO DE JANEIRO, EM ATENDIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 900310/2020, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 01/2022/2ª PGM, fica recomposto o valor em R\$ 21.810,23 (Vinte e um mil, oitocentos e dez reais e vinte e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, ao(s) 13 dia(s) do mês de janeiro de 2022.

AMERICO BELLE
Prefeito Municipal

LEANDRO BAU
Representante Legal
L B ENGENHARIA LTDA - EPP
Contratada

OUTRAS PUBLICAÇÕES

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 01/2022

EDITAL

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Paraná, Senhor Américo Bellé, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO

A classificação parcial dos candidatos aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, considerando a continuidade e necessidade dos serviços públicos, devidamente justificado pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o disposto nas Leis Municipais: Lei nº 1.777/2021, a qual altera a Lei nº 1.608/2017, de 13 de março de 2017; Lei nº 1.637/2018, de 28 de fevereiro de 2018; CONSIDERANDO a Lei Nº 1.723/2020, de 27 de janeiro de 2020, que dispõe sobre a contratação temporária de profissionais e, CONSIDERANDO o art. 37, inc. IX, da Constituição Federal, visando contratação de profissionais em Regime Celetista para suprir a demanda temporária, excepcional e eventual do Município.

MÉDICO

Classif.	Nome candidato	Pós-Graduação Lato Sensu na área de atuação/ PHTLS	Pós-Graduação Stricto Sensu Mestrado na área de atuação	Pós-Graduação Stricto Sensu Doutorado na área de atuação	Experiência profissional/tempo de serviço	Nota final
1ª	Daniela Flores	0	0	0	0	0

Da publicação da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no dia 13 de janeiro de 2022, nos horários estabelecidos no Edital de Abertura.

O recurso deverá seguir o que rege o item 6. do edital 01/2022.

Capanema, 12 de janeiro de 2022.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

Jonas Welter
Presidente da Comissão Organizadora

Registre-se e Publique-se.





Município de Capanema - PR

0/00516

PORTARIA Nº 8.027, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico nº 100/2021.

O Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que o procedimento licitatório está de acordo com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, especialmente em seu artigo 43;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº **100/2021**, objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA – PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no Art.109, §1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço Por Item:

Fornecedor	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	1	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	MTC	100,00	20,50
SNT COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	2	BRAÇO DE FERRO GALVANIZADO BR2 COM 3,00 METROS, ZINCADO A FOGO EXCLUSIVO ME/EPP	OLIVO	150,00	187,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	3	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM², CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM², COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	SANLI GHT	2.000,00	5,48
DOUGLAS POSSAN EIRELI	4	FIO 2,5MM FLEXÍVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	THELFLEX	2.000,00	1,70
DOUGLAS POSSAN EIRELI	5	FIO 4MM FLEXÍVEL EXCLUSIVO ME/EPP	THELFLEX	2.000,00	2,50
DOUGLAS POSSAN EIRELI	6	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA, ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V, PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS, MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA), ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	TRAMONTINA	600,00	3,50
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	7	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	NSK	100,00	32,55
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	8	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	GOOD LUX/S O250E 40-T	1.500,00	17,90



Município de Capanema - PR

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	9	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	SANLI GHT	2.625,00	20,50
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA	10	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	SANLI GHT	875,00	20,50
KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA	11	LUMINÁRIA LM1, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	SPOTLUX	100,00	45,74
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	12	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMA GNOL E	100,00	13,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	13	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMA GNOL E	250,00	15,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	14	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	DECO RLUX	100,00	5,00
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	15	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	JRC	100,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	16	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	MEGA	1.125,00	100,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	17	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA, 250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°, COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	375,00	100,00
FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	18	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	GOOD LUX/S O100E AR26P R	1.875,00	60,00
DOUGLAS POSSAN EIRELI	19	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	625,00	78,00
PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	20	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO ESTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA	JGV	3.000,00	13,80





Município de Capanema - PR

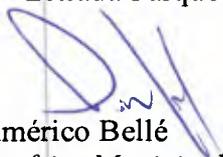
000518

	DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM ENCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP			
--	---	--	--	--

Art. 3º Valor total dos gastos com a Licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 100/2021, é de R\$ 522.264,00 (Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais).

Art. 4º Homologo a presente licitação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná: Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 12 dias do mês de janeiro de 2022.


Américo Bellé
Prefeito Municipal

Pub. Jornal: DIOEM
Data: 13 / 01 / 2022
Edição 0885 Página: 4-5



MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº10/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, sediada na RUA PADRE ADELINO, 2074 CONJUNTO 121 - CEP: 03303000 - BAIRRO: QUARTA PARADA, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 44.072.683/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). SERGIO ROCCO BARGHETTI, portador do RG nº e do CPF nº 379.969.038-75, residente no endereço: RUA JACOFER, 161 APTO 42, BLOCO 01 - CEP: 02712070 - BAIRRO: JARDIM PEREIRA LEITE, na cidade de São Paulo/SP.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
20	56428	RELÉ FOTOELÉTRICO ELETROMAGNÉTICO 220 NF, COM PINOS DE CONTATO EM LATÃO FSTANHADO PRESO AO CORPO POR SISTEMA DE REBITAGEM, CÉLULA FOTOELÉTRICA TIPO CDS COM FNCAPSULAMENTO BLINDADO DE RESPOSTA INSTANTÂNEA. FABRICAÇÃO BRASILEIRA. REFERÊNCIA: RM-74/N OU SIMILAR. EXCLUSIVO ME/EPP	JGV	UN	3.000,00	13,80	41.400,00

41.400,00

Valor Total da Contratação R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.



2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 41.400,00 (Quarenta e Um Mil e Quatrocentos Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



Município de Capanema - PR

000521

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

REGIO
DCCO
ARGHETTI:3
096903875

Elaborado de forma
diferencial por SERGIO
DCCO
RGHETTI:3799690
75
Data: 2022.01.12
13:39:49 -03'00'



- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(G / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.



9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

RGIO
ICCO
RGHETTI:3
96903875

ado de forma digital
ERGIO ROCCO
GHETTI:37996903875
x: 2022.01.12 17:40:39



Município de Capanema - PR

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o

REGIO
CO
RGHETTI:3
6903875

feito de forma
al por SERGIO
CO
GHETTI:379969
5
is: 2022.01.12
:33-03'00'



Município de Capanema - PR

produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANCÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1.** Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.





Município de Capanema - PR

000527

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

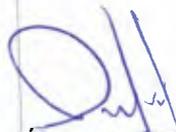
20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **SERGIO ROCCO BARGHETTI**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

SERGIO ROCCO
BARGHETTI:3799690
3875

Assinado de forma digital por
SERGIO ROCCO
BARGHETTI:37996903875
Dados: 2022.01.12 17:42:24 -0300'

SERGIO ROCCO BARGHETTI

Representante Legal

PLENITUDE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

LTDA

Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

00/0528

MUNICÍPIO DE CAPANEMA- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº7/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 100/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP, sediada na AV BRASIL, 6817 - CEP: 85810000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.072.776/0001-89, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). VIVIANE MARLI PIANA, portador do RG nº e do CPF nº 537.784.309-63, residente no endereço: RUA SAO PAULO, 789 - CEP: 85801000, na cidade de Cascavel/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
7	47425	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 400W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 32.000 LUMENS EXCLUSIVO ME/EPP	NSK	UN	100,00	32,55	3.255,00
3.255,00							

Valor Total da Contratação R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **12/01/2022** e encerramento em **11/01/2023**.



3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.255,00 (Três Mil, Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;



- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
 - 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
 - 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.



Município de Capanema - PR

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.



Município de Capanema - PR

000532

- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.



11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisíveis desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.

11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.

11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.



- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.



Município de Capanema - PR

- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.



Município de Capanema - PR

000536

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **VIVIANE MARLI PIANA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

**VIVIANE MARLI
PIANA:**
53778430963

Digitally signed by VIVIANE MARLI PIANA:53778430963
DN: C=BR, O=ICP, Brasil, OU=Presencial,
OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em
branco), CN=VIVIANE MARLI PIANA:53778430963
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2022.01.13 13:40:35-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 11.1.0

VIVIANE MARLI PIANA
Representante Legal
ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS
ELETRICOS LTDA - EPP
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

00537

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº6/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, sediada na RUA R-5, 140 Q.70 LT02 - CEP: 74125070 - BAIRRO: SETOR OESTE, na cidade de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 00.226.324/0001-42, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, portador do RG nº 2952119 e do CPF nº 591.077.151-53, residente no endereço: RUA JONA FERREIRA ALVES DUARTE QD 10 LT, SN BANDEIRANTES - CEP: 75065200 - BAIRRO: , na cidade de Anápolis/GO.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
12	48233	PARAFUSO GALVANIZADO 5/8X200mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAGNOLE	UN	100,00	13,00	1.300,00
13	47428	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 250mm EXCLUSIVO ME/EPP	ROMAGNOLE	UN	250,00	15,00	3.750,00
14	41193	PORTA LÂMPADA PORCELANA E-27 REFORÇADA PARA LUMINÁRIA LM-1 EXCLUSIVO ME/EPP	DECORLUX	UN	100,00	5,00	500,00
15	48151	REATOR VAPOR DE MERCÚRIO, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 400W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65° EXCLUSIVO ME/EPP	JRC	UN	100,00	60,00	6.000,00

11.550,00

Valor Total da Contratação R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

MARAJÁ
SERAFIM
DE
SOUSA:591
07715153

0538



Município de Capanema - PR

MARAJÁ
SERAFIM DA
SOUZA
07715193

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 11.550,00 (Onze Mil, Quinhentos e Cinqüenta Reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 5.1. A Contratada obriga-se a:
 - a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
 - b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 - c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
 - d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
 - e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
 - f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.
 - 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.



5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sanadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

00540



Município de Capanema - PR

MARAJÁ
SECRETARIA DE
SUSCITAÇÃO
07719193

- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.



Município de Capanema - PR

900541

- 9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3. O Fiscal anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os



documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "c" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
- 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
- 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão



interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.

- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1.** Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2.** O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.



Município de Capanema - PR

0.00545

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denunciação da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.
- 17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.
- 17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

- 18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.
- 18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.
- 18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

- 19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

MARAJÁ
SERAFIM DE
SOUSA:5910
7715153

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA
Representante Legal
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS
ELETRICOS EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000546

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº12/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO LTDA, sediada na R MANOEL MAXIMO DOS SANTOS, 42 - CEP: 82960050 - BAIRRO: CAJURU, na cidade de Curitiba/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 07.270.992/0001-16, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). LUCAS LUAN PACHECO MARTINS, portador do RG nº 59408414 e do CPF nº 073.626.709-31, residente no endereço: RUA ENGENHEIRO MARIO DA SILVA, 195 - CEP: 82970000 - BAIRRO: CAJURU, na cidade de Curitiba/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
3	61911	CONECTOR PERFURANTE ISOLADO, CONDUTOR PRINCIPAL: 10-70MM ² , CONDUTOR DERIVAÇÃO: 1,5-10MM ² , COM PINO, PORCA E ARRUELA EM METAL. EXCLUSIVO ME/EPP	SANLI GHT	UN	2.000,00	5,48	10.960,00
9	61951	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. AMPLA CONCORRÊNCIA	SANLI GHT	UN	2.625,00	20,50	53.812,50
10	61951	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W COM VIDA MÉDIA DE 16.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO DE 6.300 LUMENS, BASE E-27. COTA RESERVADA ME/EPP	SANLI GHT	UN	875,00	20,50	17.937,50

82.710,00

Valor Total da Contratação R\$ 82.710,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO
LTDA:07270992000116
Ativado de forma digital por
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS
DE ILUMINAÇÃO
LTDA:07270992000116
Data: 2022.01.11 08:30:17
-0100



Município de Capanema - PR

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 82.710,00 (Oitenta e Dois Mil, Setecentos e Dez Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;

b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;

d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;

e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;

i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.

j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.



Município de Capanema - PR

060548

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.

7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**

7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.

7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.

7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.

7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.

7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

TPFM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO
LTDA07270992000116
LTDAA07270992000116

Aplicado de forma digital por
TPFM COMERCIO DE ARTIGOS
DE ILUMINAÇÃO
LTDAA07270992000116
Data: 2022.01.13 08:31:31
0200



Município de Capanema - PR

- 7.8.1. Mediante a comprovação** da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.**
- 7.9.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10.** A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1.** O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11.** É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12.** O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

- 8.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

- 9.1.** A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.
- 9.2.** A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.
- 9.3.** O Fiscal anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

- 10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.
- 10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.
- 10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
 - Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.
- 10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 - Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.



Município de Capanema - PR

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



Município de Capanema - PR

000552

- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. **Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes**, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o **recebimento provisório**, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo**.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000

Fone:(46)3552-1321

Assinado de forma digital por
TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA-07270992000118
Data: 2022.01.13 08:32:41
-0302



Município de Capanema - PR

produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais





Município de Capanema - PR

000554

indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **LUCAS LUAN PACHECO MARTINS**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

TFPM COMERCIO DE
ARTIGOS DE
ILUMINACAO
LTDA:07270992000116

Assinado de forma digital por
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS
DE ILUMINACAO
LTDA:07270992000116
Dados: 2022.01.13 08:33:12
-03'00

LUCAS LUAN PACHECO MARTINS
Representante Legal
**TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE
ILUMINAÇÃO LTDA**
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

000555

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº5/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Américo Bellé**, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

DOUGLAS POSSAN EIRELI, sediada na AV BERTINO WARMLING, 857 - CEP: 85670000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Salto do Lontra/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 15.332.845/0001-51, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). DOUGLAS POSSAN, portador do RG nº 82033521 e do CPF nº 038.745.979-03, residente no endereço: RUA 09 DE SETEMBRO, 218 - CEP: 85670000 - BAIRRO: BEM MORARA COOHALONI, na cidade de Salto do Lontra/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade e de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	61912	FIO 2,5MM FLEXIVEL. EXCLUSIVO ME/EPP	THELFL EX	M	2.000,00	1,70	3.400,00
5	47427	FIO 4MM FLEXIVEL EXCLUSIVO ME/EPP	THELFL EX	M	2.000,00	2,50	5.000,00
6	56429	FITA ISOLANTE ATENDENDO AS NORMAS NBR 5057 E 5037 COR PRETA. ESPESSURA NOMINAL 0,180 MM ALONGAMENTO 200% MÍNIMO RESISTÊNCIA 50.000M MÍNIMO 10800V. PARA RECOMPOSIÇÃO DA CAMADA ISOLANTE OU COBERTURA DE CABOS. MESMO DAQUELES QUE FICARAM EXPOSTOS A ATUAÇÃO DE U.V. (ULTRA VIOLETA). ROLO DE 20 METROS. EXCLUSIVO ME/EPP	TRAMONTINA	UN	600,00	3,50	2.100,00
16	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA. 250W. FIO DE 1X2,5mm. COM FIO, 220V. GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°. COM SELO PROCEL E INMETRO AMPLA CONCORRÊNCIA	MEGA	UN	1.125,00	100,00	112.500,00
17	41183	REATOR VAPOR DE SÓDIO COM BASE PARA RELE DE ALTO FATOR DE POTÊNCIA.	MEGA	UN	375,00	100,00	37.500,00

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - Centro - 85760-000
Fone: (46)3552-1321

[Handwritten signature]



Município de Capanema - PR

000550

		250W, FIO DE 1X2,5mm, COM FIO. 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° EDTMÁXIMO 65°. COM SELO PROCEL E INMETRO COTA RESERVADA ME/EPP					
19	61952	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO. 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. COTA RESERVADA ME/EPP	MEGA	UN	625.00	78.00	48.750.00
209.250,00							

Valor Total da Contratação R\$ 209.250,00 (Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.
- 3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de **12/01/2022** e encerramento em **11/01/2023**.
- 3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 209.250,00 (Duzentos e Nove Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)**.
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

080557

- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
 - h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
 - i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
 - j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.
- 5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.**
- 5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.**
 - 5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.**
 - 5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).**

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.**
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.**
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.**
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.**

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

0040558

- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
- 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas sancionadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
- 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
- 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:
- 7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços; ou
- 7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.
- 7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.
- 7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.
- 7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.
- 7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000558

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dívidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis:

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000560

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.
- 10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.
- 10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.
- 10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.
- 10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.
- 10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.**
- 10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.
- 10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:
- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000561

- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.
- 11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:
- supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
 - suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
 - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
 - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;
- 11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.
- 11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.
- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na **alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento**, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um **termo de recebimento provisório**, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
- 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000560

- 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.**
- 12.2.** Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a **liquidação da despesa**, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, **para fins de recebimento definitivo.**
- 12.2.1.** As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, **para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação**, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3.** A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4.** A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5.** No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de **24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município**, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6.** Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.
- 12.7.** Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e **desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.**
- 12.8.** O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9.** A notificação a que se refere o **subitem 12.5** poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10.** A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11.** As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1.** As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone: (46)3552-1321



Município de Capanema - PR

000563

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.

15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obrigada a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

Avenida Governador Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 – Centro – 85760-000
Fone:(46)3552-1321

0



Município de Capanema - PR

0056

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.
- 20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.
- 20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) DOUGLAS POSSAN, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022.



AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal



DOUGLAS POSSAN
Representante Legal
DOUGLAS POSSAN EIRELI
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

900565

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº8/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 100/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA, sediada na RUA SANTA MARTA, 80 - CEP: 88132712 - BAIRRO: BELA VISTA, na cidade de Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 22.745.664/0001-12, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA, portador do RG nº 41012060 e do CPF nº 220.809.548-06, residente no endereço: RUA AUGUSTO GIACOMINI, 52 QUDRA 02 LOTE 14 - CEP: 86690000 - BAIRRO: JARDIM MORADA DO SOL, na cidade de Colorado/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
8	47423	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250W TUBULAR, COM VIDA MÉDIA DE 32.000 HORAS E FLUXO LUMINOSO MÍNIMO DE 33.200 LUMENS, COM SELO PROCEL E INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	GOODLUX /SO250E40-T	UN	1.500,00	17,90	26.850,00
18	61952	REATOR VAPOR DE SÓDIO, COM BASE PARA RELE, ALTO FATOR DE POTÊNCIA 100W, FIO 1X2,5MM, COM FIO, 220V, GALVANIZADO, TW MÁXIMO 105° E D.T MÁXIMO 65°. AMPLA CONCORRÊNCIA	GOODLUX /SO100EA R26PR	UN	1.875,00	60,00	112.500,00

139.350,00

Valor Total da Contratação R\$ 139.350,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

000586



Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 139.350,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.

5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).



6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do recebimento definitivo do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido até o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do sistema de pagamento PIX, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

000533



Município de Capanema - PR

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.

9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à



regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

990570



Município de Capanema - PR

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e



Município de Capanema - PR

o produto substituído/serviço feito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exime a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

- 16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:
- a) jurídica;
 - b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.
- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por



Município de Capanema - PR

000573

eventuais indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº 100/2021**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) **ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA**, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

FCA COMERCIO DE
MATERIAIS
ELETRICOS
FIRELI:2274566400
0112

Assinado de forma digital
por FCA COMERCIO DE
MATERIAIS ELETRICOS
FIRELI:22745664000112
Dados: 2022.01.20
09:30:30 -03'00'

ROBERTO JUNIOR DE ALMEIDA
Representante Legal

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
LTDA
Detentora da Ata



Município de Capanema - PR

99057

MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº9/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2021

Aos doze dias de janeiro de 2022, o Município de Capanema - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.972.760/0001-60, com sede na cidade de Capanema, Estado do Paraná, na Avenida Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza nº 1080 - Centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Américo Bellé, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 4.118/2007 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no Pregão Eletrônico nº 100/2021, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Capanema, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, qualificada abaixo, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA, sediada na TRAVESSA WE-71-A, 1781 - CEP: 67143471 - BAIRRO: COQUEIRO, na cidade de Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.784.399/0001-68, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante Legal Sr(a). ENZO FABIO SOUZA DA SILVA, portador do RG nº 141586122 e do CPF nº 896.109.202-25, residente no endereço: TRAVESSA WE-71-A, 1781 - CEP: 67143470 - BAIRRO: COQUEIRO, na cidade de Ananindeua/PA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA USO NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE CAPANEMA - PR, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**, para atender as eventuais necessidades do Município de Capanema, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	61913	PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA DUPLA 450MM. EXCLUSIVO ME/EPP	MTC	UN	100,00	20,50	2.050,00
11	41189	LUMINÁRIA LMI, COM CORPO REFLETOR DE ALUMÍNIO ESTAMPADO, ANODIZADO. PESCOÇO EM LIGA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM DOIS PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO DO BRAÇO PORTA-LÂMPADA COM CORPO DE PORCELANA E-27 COM REGULAGEM. MEDIDAS COMPRIMENTO 420, LARGURA 280, ALTURA 120, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO EXCLUSIVO ME/EPP	SPOTLUX	UN	100,00	45,74	4.574,00

6.624,00

Valor Total da Contratação R\$ 6.624,00 (Séis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais)

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. O objeto desta contratação deve ser fornecido/prestado pela Contratada respeitando-se o disposto no termo de referência, no instrumento convocatório, se cabível, na proposta e de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

990575



Município de Capanema - PR

2.2. A execução do objeto da contratação deverá ser precedida de expedição de ordem de serviço ou requisição de compra por parte da Secretaria interessada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da presente contratação será de **1 (um) ano**, a partir da data da assinatura deste instrumento.

3.2. O prazo de vigência previsto no item acima terá início na data de 12/01/2022 e encerramento em 11/01/2023.

3.2. O prazo para a entrega do produto/execução dos serviços está descrito no termo de referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 6.624,00 (Seis Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais).

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1. A Contratada obriga-se a:

- a) entregar o objeto/prestar os serviços em perfeitas condições no tempo, lugar e forma estabelecidos previamente pela Administração Municipal, nos termos da cláusula segunda deste instrumento;
- b) manter-se, durante toda a execução da contratação em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
- c) cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidas e observar a data, horários e local de entrega do objeto/prestação de serviços previamente agendado pela Administração Municipal;
- d) encaminhar à Administração Municipal a Nota Fiscal/Fatura correspondendo ao valor do bem adquirido/serviço prestado, no momento da entrega do objeto ou no prazo máximo de **2 (dois) dias** após a entrega ou prestação dos serviços;
- e) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente contrato;
- f) Comunicar à Administração, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega do objeto/prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na entrega dos objetos/execução dos serviços;
- i) no caso de prestação de serviços, substituir o profissional que não esteja desempenhando a sua função de maneira eficiente, a pedido da Administração.
- j) Caso haja necessidade, fica sob responsabilidade da Contratada os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem, entre outros, de seus funcionários e veículos, para o fornecimento do objeto/prestação de serviços.

5.2. A Contratada será responsabilizada pelo descumprimento das normas legais e infralegais na execução desta Contratação.

5.2.1. O Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta contratação.

5.2.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução desta contratação.





5.2.3. A Contratada responsabiliza-se pelos vícios e danos decorrentes do serviço/fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

6. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto desta contratação, por meio do fiscal de contratação;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes no processo, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma única, o pagamento será efetuado, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.2. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma parcelada, o pagamento será efetuado, de forma parcelada, no prazo máximo de 15 (quinze) dias **contados do recebimento definitivo** do objeto desta contratação.
- 7.3. Em se tratando de fornecimento de produto/prestação de serviço de forma contínua, o pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada, mensalmente, **até o 15º (décimo quinto) dia útil do mês** subsequente à entrega dos produtos, desde que a Contratada encaminhe a **nota fiscal e a documentação para liquidação de despesa até o 1º (primeiro) dia útil de cada mês**.
 - 7.3.1. O pagamento somente será efetuado após o recebimento definitivo dos produtos/serviços no mês anterior, por meio de termo firmado pelo fiscal da contratação/comissão de recebimento indicado no termo de referência, indicando a regularidade da contratação e a qualidade dos produtos/serviços, o qual será emitido **até o 5º (quinto) dia útil de cada mês**.
- 7.4. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por meio do **sistema de pagamento PIX**, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- 7.5. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste instrumento, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.6. O pagamento será precedido de consulta ao SICAF, para comprovação de cumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital.
 - 7.6.1. Na hipótese de irregularidade no registro no SICAF, a Contratada deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 10 (dez) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos e rescisão do contrato.
- 7.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.
 - 7.7.1. Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento, até que o problema seja definitivamente sanado.
 - 7.7.2. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

000577



Município de Capanema - PR

7.8. A Administração somente efetuará o pagamento após a ocorrência das seguintes hipóteses, sendo facultada a adoção de apenas uma delas:

7.8.1. Mediante a comprovação da quitação dos tributos referentes ao fornecimento ou à prestação dos serviços;
ou

7.8.2. O Contratante poderá realizar a retenção de valores devidos a título de tributos incidentes decorrentes da contratação, bem como de créditos tributários inscritos em dívida ativa em nome da Contratada, não impugnados.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.10. A Administração deduzirá do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada.

7.10.1. O desconto de qualquer valor no pagamento devido à Contratada será precedido de processo administrativo em que será garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.

7.11. É vedado à Contratada transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

7.12. O CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido prevista no processo de contratação.

7.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se o IPCA como índice de correção monetária, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido.

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento.

VP = Valor da Parcela em atraso.

8. CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	De Exercícios Anteriores
2021	2050	08.002.15.452.1501.2164	507	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços decorrentes da presente contratação será exercida pelo(a) servidor(a) indicado no termo de referência, a quem competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração.

9.2. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições ou falhas técnicas, vícios, considerando, ainda, o risco do negócio.





9.3. O Fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES E DO REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações das disposições desta contratação reger-se-ão pela disciplina da Lei nº 8.666/1993.

10.2. Em caso de prorrogação que ultrapasse o período de um ano, contado a partir do início de vigência deste instrumento, quando acordado pelas partes e nas hipóteses em que a Contratada não deu causa à prorrogação, respeitar-se-á o índice IPCA para a atualização dos valores constantes neste instrumento.

10.3. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

10.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;
- c) Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

10.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
- b) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- c) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

10.6. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

10.7. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

10.8. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

900579



Município de Capanema - PR

10.9. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

10.10. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

10.11. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

10.12. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO/CANCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

11.1. Constituem motivo para a extinção/cancelamento da contratação:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas deste instrumento, especificações previstas no termo de referência, cronogramas ou prazos indicados no processo e na Lei de regência;
- b) desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- c) alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir a contratação;
- d) decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento da Contratada;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da contratação;
- f) razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- g) não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz;
- h) a paralisação do fornecimento do produto/prestação de serviços, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- i) a subcontratação parcial dos serviços, sem que haja prévia aquiescência da Administração;
- j) o cometimento reiterado de faltas na execução da contratação, anotadas pela fiscalização.

11.2. A contratada terá direito à extinção/cancelamento da contratação nas seguintes hipóteses:

- a) supressão, por parte da Administração, do objeto da contratação que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido pela Lei nº 8.666/1993;
- b) suspensão de execução da contratação, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- c) repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevisas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;
- d) atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo se o atraso decorrer de culpa da Contratada;

11.3. A extinção/cancelamento da contratação, devidamente motivada nos autos, será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. A extinção/cancelamento da contratação por ato unilateral ou consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.3.2. Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução da contratação, até a data da extinção/cancelamento.

11.4. A extinção/cancelamento da contratação por culpa da Contratada acarretará a retenção de valores eventualmente devidos pela Contratante, na hipótese de serem devidas multas e indenizações, bem como eventuais prejuízos causados ao Contratante.



Município de Capanema - PR

M. S. S.

- 11.5. A comunicação da extinção/cancelamento da contratação à Contratada será feita pelo Agente de Contratações, por meio eletrônico, e o ato de extinção/cancelamento será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, juntando-se comprovante no processo que deu origem à contratação.
- 11.6. A solicitação da Contratada para a extinção/cancelamento da contratação deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.
- 11.7. Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de extinção/cancelamento da contratação, caberá a aplicação das sanções previstas na alínea "e" do subitem 13.4 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades.
- 11.8. A extinção/cancelamento da contratação será regulada, subsidiariamente, pelas disposições da Lei nº 8.666/1993 e de seu regulamento municipal.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Quando a entrega do produto for realizada/prestação do serviço for concluída, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, informando o fato ao fiscal da contratação, o qual verificará o produto/serviço e confeccionará um termo de recebimento provisório, identificando o produto/serviço, cuja finalidade é apenas para atestar que a Contratada o entregou/prestou na data estipulada na solicitação, fornecendo uma cópia do documento à CONTRATADA.
 - 12.1.1. Em havendo fornecimento/prestação do objeto em diversas unidades diferentes da lotação do fiscal da contratação, poderá ser designado outros servidores para a realização do recebimento provisório do objeto.
 - 12.1.2. Juntamente com o fornecimento/prestação, ou no prazo estabelecido em cronograma acordado entre as partes, a CONTRATADA deverá apresentar a nota fiscal correspondente, nos termos definidos pelo Departamento de Compras do Município.
- 12.2. Após o recebimento provisório, o Contratante, por meio do fiscal da contratação ou por comissão de recebimento, formada por três servidores efetivos, realizará, no prazo de até 15 (quinze) dias, a liquidação da despesa, isto é, a verificação da compatibilidade do objeto da contratação com as especificações do termo de referência e da solicitação confeccionada pelo órgão interessado, para fins de recebimento definitivo.
 - 12.2.1. As solicitações mencionadas no termo de referência deverão ser carimbadas e assinadas pela fiscalização, para fins de recebimento definitivo do objeto da contratação, as quais serão armazenados em arquivo próprio do Controle Interno ou do Departamento de Compras do Município ou da própria Secretaria solicitante, preferencialmente em meio digital.
- 12.3. A fiscalização realizará inspeção minuciosa do objeto da contratação, por meio de servidor(es) público(s) competente, acompanhado(s) do(s) profissional(is) encarregado(s) pela solicitação da contratação, com a finalidade de verificar a adequação do objeto, bem como constatar e relacionar a quantidade a que vier ser recusada.
- 12.4. A CONTRATADA fica obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da contratação em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua qualidade, quantidade ou aparência, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas.
- 12.5. No caso de rejeição do objeto da contratação, a Contratada deverá providenciar a imediata troca por outro produto/refazimento do serviço sem vício ou defeito, de acordo com o termo de referência e a solicitação do órgão interessado, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da notificação enviada pelo Município, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação de troca/refazimento do serviço.
- 12.6. Após tal inspeção e eventuais regularizações de pendências, será lavrado Termo de Recebimento Definitivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas e o

Ø

gdo 581



Município de Capanema - PR

produto substituído/serviço refeito, para posterior emissão de Nota fiscal, disponibilizando uma das vias para a empresa contratada.

- 12.7. Na hipótese de o termo de recebimento definitivo não ser elaborado tempestivamente, reputar-se-á como realizado, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo, desde que o fato seja comunicado à Contratante 5 (cinco) dias anteriores à exaustão do prazo e desde que seja encaminhada pela CONTRATADA a respectiva nota fiscal ao Departamento de Compras do Município.
- 12.8. O recebimento definitivo do objeto da contratação não exige a CONTRATADA, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas nesta contratação e por força das disposições legais em vigor (Lei nº 10.406/2002 e Código de Defesa do Consumidor).
- 12.9. A notificação a que se refere o subitem 12.5 poderá ser encaminhada via e-mail para a CONTRATADA.
- 12.10. A ausência de confecção do termo de recebimento provisório ou definitivo nos termos deste instrumento ensejará a responsabilização administrativa dos agentes públicos que se omitirem.
- 12.11. As notas fiscais referentes ao objeto da contratação recebido de forma parcial ao solicitado, na forma descrita no termo de referência, somente serão enviadas para liquidação e posterior pagamento a partir do momento em que for entregue o restante.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As infrações administrativas estão previstas no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784/1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

- 15.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento, ou no instrumento convocatório, se cabível, serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei nº 8.666/1993, na Lei nº 9.784/1999, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais e municipais que fazem parte integrante deste documento, independentemente de suas transcrições.
- 15.2. O fornecimento/prestação previsto neste instrumento regular-se-á pelas cláusulas aqui previstas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 8.666/1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA HABILITAÇÃO

16.1. A Contratada fica obriga a manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as seguintes condições de habilitação e qualificação:

- a) jurídica;
- b) fiscal e trabalhista.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

17.1. A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes desta contratação, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

- 17.1.1. Se por qualquer motivo a Administração municipal vier a ser demandada em juízo por terceiros, em razão do fornecimento do produto/prestação do serviço ora contratado, o Município irá se utilizar do instituto da denúncia da lide, oportunidade em que a Contratada irá se responsabilizar exclusivamente por eventuais





Município de Capanema - PR

900582

indenizações estabelecidas pelo Poder Judiciário, mesmo que em desfavor do Município, isentando este de qualquer responsabilidade.

17.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes do fornecimento dos produtos/prestação dos serviços.

17.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da regularidade dos produtos/serviços.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

18.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

18.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

18.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

18.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 4.118/2007.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO

19.1. A publicação resumida deste instrumento no Diário Oficial do Município será providenciada pelo Contratante e a íntegra dos documentos da contratação será divulgada no Portal de Transparência do Município.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. As questões decorrentes do presente instrumento que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, na Comarca de Capanema-PR.

20.2. A execução da contratação, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/1993, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

20.3. Faz parte integrante deste instrumento, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico nº 100/2021, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta definitiva de preços da contratada.

E assim, foi lavrado o presente instrumento, que vai assinado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal, o Senhor Américo Bellé, e pelo(a) Sr.(a) ENZO FABIO SOUZA DA SILVA, representante da Contratada.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, doze dias de janeiro de 2022


AMÉRICO BELLÉ
Prefeito Municipal

ENZO FABIO
SOUZA DA
SILVA:8961092
0225

Assinado de forma
digital por ENZO
FABIO SOUZA DA
SILVA:89610920225
Dados: 2022.01.12
16:11:33 -03'00'

ENZO FABIO SOUZA DA SILVA

Representante Legal

KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E

ELETRÔNICOS LTDA

Detentora da Ata

DESTINATÁRIO:
TFPM COMERCIO DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
Rua Manoel Máximo dos Santos, 42
Cajuru
82960050 Curitiba-PR

BY298048283BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Miguel A. S. Olive
RG: 8.560.852-1

OBSERVAÇÃO
RE 100/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR
Adilson F. Montenegro

DATA DE ENTREGA
27/01/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE
135193634

DESTINATÁRIO:

ELETRO LUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS

Avenida Brasil, 6817
Centro
85810000 Cascavel-PR

BY313093083BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

OBSERVAÇÃO ARP 07/2021 PE 100/2021

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___ h
2° ___/___/___ :___ h
3° ___/___/___ :___ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Edimar
Mat. 96842865

€

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Edimar Oliveira

DATA DE ENTREGA

01/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

DESTINATÁRIO:
ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS
Rua R 5, 140
Q.70 LT02 Setor Oeste
74125070 Goiânia-GO

BY312570820BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:
AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º / / : h
2º / / : h
3º / / : h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falado

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

OBSERVAÇÃO ARP 06/2021 PE 100/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Yasmim Santos

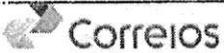
DATA DE ENTREGA

4-2-22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

Pedro Paulo Pereira de M...
Mat: 8.332.047



SIGEP AVISO DE RECEBIMENTO

CONTRATO 9912320186

000587

DESTINATÁRIO:

KURUMIN SERVIÇOS ELETRICOS E ELETRÔNICOS LTDA
Travessa WE-71-A, 1781
Coqueiro
67143470 Ananindeua-PA

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1° ___/___/___ :___h
2° ___/___/___ :___h
3° ___/___/___ :___h

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

BY318406035BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Napoleão da Silva
Mat 854

OBSERVAÇÃO ARP 9/2021 PE 100/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOC. DE IDENTIDADE

ENZO PABLO SOUZA DA SILVA

14.158.612.2

DESTINATÁRIO:

FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

Rua Santa Marta, 80
Bela Vista
88132712 Palhoça-SC

BY317327813BR



REMETENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA- PR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

AV. PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA, 1080
CENTRO
85760000 Capanema-PR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º	___/___/___	___:___h
2º	___/___/___	___:___h
3º	___/___/___	___:___h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- | | |
|-------------------------|-----------------|
| 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| 2 Endereço Insuficiente | 6 Não Procurado |
| 3 Não Existe o Número | 7 Ausente |
| 4 Desconhecido | 8 Falecido |
| 9 Outros | |

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

Ana Carolina Farias
Carteira
Matr. 07110912

OBSERVAÇÃO: ARP 11/2021 PE 100/2021

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Paulo Antônio

DATA DE ENTREGA

11/02/22

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DO IDENTIDADE